

Concorrência Pública

003/2023

Processo Administrativo nº 90/2023

Protocolo nº 25636/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 08/08/23
Horário: 09h30min

Volume 07



DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 27.657.370/0001-52

RUA RAFAEL PUCHETTI Nº 703, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 18/09/223 ÀS 09h30min

construtoradezembro@gmail.com

FONE: (41) 3283-5892

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

DEZEMBRO
Nº 003/2023
CONSTRUTORA

HABILITAÇÃO

FRG - 2023



DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a titular abaixo qualificada:

ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, na qualidade de titular, **RESOLVE**, constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido na lei nº 10.406/2002 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades terão início a partir do registro do seu ato constitutivo no Órgão competente. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), divididos em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO	94.000	100	94.000,00
Total	94.000	100	94.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 15:40 SOB Nº 41600559932.
PROTOCOLO: 171539621 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701632116. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLAUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social a produção musical (9001-9/02), agenciamento de profissionais para atividade artística (7490-1/05), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01), atividade de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo (9001-9/99).

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 15:40 SOB Nº 41600559932.
PROTOCOLO: 171539621 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701632116. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 15 de Março de 2017.


ANA VERA ZILIO OTTO CLAUDINO

Elaborado Por:


Edileuza T. dos R. Silveira
Assistente Societário
CPF: 067.187.339-38

Conferido Por:


Alexandre de Aguiar
Advogado Societário
OAB/PR 62.111

Responsabilidade Técnica Contábil:

TIME CONTROL AUDITORIA & CONSULTORIA EIRELI ME
CRC/PR-0005352/O-9

WWW.TIMECONTROL.COM.BR

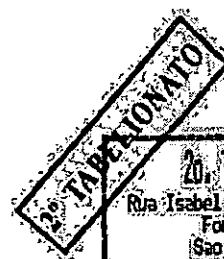


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 15:40 SOB Nº 41600559932.
PROTOCOLO: 171539621 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701632116. NIRE: 41600559932.

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Libertad Bôgas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1945, Centro
Fone: (41) 3035-5656
São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[BORGES] ANA VERA ZIL TOTTO CLAUDINO...
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA:

Em testemunho da verdade:
São José dos Pinhais, 02/05/2017

[Assinatura]
136 VANUZA MARTINS DO AMARAL TOLOTTI
(ESCREVENTE)
VNDAT

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
PDV: 144me 00y29 CNH 4faci
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2017 15:40 SOB Nº 41600559932.
PROTOCOLO: 171539621 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701632116. NIRE: 41600559932.

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, resolve **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º Altera-se o objeto de produção musical (9001-9/02), agenciamento de profissionais para atividade artística (7490-1/05), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01), atividade de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo (9001-9/99), para: exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, sabão, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais; obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

2º Altera-se o nome empresarial de: **DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, para: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



3º A titular decide aumentar o capital em R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), distribuídos em 306.000 (trezentos e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição perfazem um montante de 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

4º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

5º A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve CONSOLIDAR o ato constitutivo da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial, de DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades iniciaram-se em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por ANA VERA ZILIOITTO CLAUDINO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4.

DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52-
NIRE 41600559932



PARAGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLAUSULA DECIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, F. pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 25 de Abril de 2019.


ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:00 SOB Nº 20192658573.
PROTOCOLO: 192658573 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901964313. NIRE: 41600559932.

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º A titular decide aumentar o capital em R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), distribuídos em 207.000 (duzentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição, perfazem um montante de 607.000 (seiscentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa

8

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condominium Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

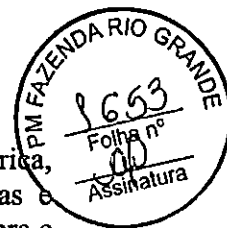
CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades iniciaram-se em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), divididos em 607.000 (seiscentas e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

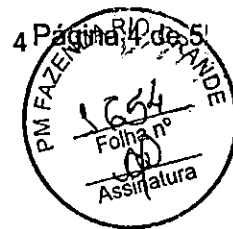
CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

6

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular declara sob as penas da lei, que não esta impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 17 de Abril de 2020.

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

8



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55316999991	ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 11:58 SOB N° 20201827760.
PROTOCOLO: 201827760 DE 27/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001651455. NIRE: 41600559932.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º A titular decide aumentar o capital em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição, perfazem um montante de 707.000 (setecentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

Página 2 de 5



ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Condominium Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, resolve **CONSOLIDAR** o ato constitutivo da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades iniciaram-se em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte e que a receita bruta anual não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da **EIRELI** é de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), divididos em 707.000 (setecentas e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

Página 3 de 5



CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, dispensada da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, sendo autorizada a usar a empresa nas atividades ordinárias, necessárias ao seu regular funcionamento, em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, assinatura de contratos em geral, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, para constituição de procuradores e movimentação bancária, sendo proibido fazer uso da firma em atividades estranhas ao interesse social, poderá alienar, hipotecar, e conceder em garantia real para terceiros, todo e qualquer investimento e patrimônio existente em nome desta sociedade, ou seja, fica autorizada a assumir obrigações em favor da própria titular, bem como, para em favor de terceiros, inclusive, inserir esta empresa na condição de avalista e/ou responsável solidária em qualquer operação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932

Página 4 de 5



CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular declara sob as penas da lei, que não esta impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 04 de março de 2021.

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55316999991	ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 10:50 SOB N° 20211418900.
PROTOCOLO: 211418900 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101494430. CNPJ DA SEDE: 27657370000152.
NIRE: 41600559932. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.222.487-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 553.169.999-91, natural da cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná e nascida em 22/04/1961, residente e domiciliada na Rua Rafael Puchetti, nº 703, condomínio Le Champ, casa nº 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve **ALTERAR** o ato constitutivo da empresa, **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41600559932 registrada na JUCEPAR em 04/05/2017, e terceira alteração contratual registrada sob nº 20211418900 em 05/03/2021, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1ª A titular **ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO**, decide modificar a natureza jurídica desta sociedade, de: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, para Sociedade Empresária Limitada – LTDA, sob o nome empresarial **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

2º Retira-se da sociedade a sócia **ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO**, a qual transfere neste ato, a título oneroso, onde atribui a plena, geral, rasa e irrevogável quitação das suas 707.000 (setecentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), ao sócio ingressante **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

3º O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

4º Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI Página 2 de 5
Alteração por Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 27.657.370/0001-52

CONSOLIDAÇÃO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de sócio único, resolve **CONSOLIDAR** o contrato social da Sociedade Empresária Limitada, **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, que passará a ter um novo Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE após o Registro na Junta Comercial do Paraná, as quais se coadunam com o contido Artigo 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), divididos em 707.000 (setecentas e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para

8

Página 3 de 5

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Alteração por Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida pelo sócio **FERNANDO CLAUDINO**, o qual fica investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato para o exercício dos poderes de administração da Sociedade será por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício das funções de administração da Sociedade é indelegável. Contudo, poderá a sociedade delegar poderes a terceiros, mediante procuração pública ou particular, desde que especificado o ato que o outorgado poderá praticar.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São revogáveis, a qualquer tempo, os poderes mencionados no parágrafo anterior.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Página 4 de 5

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Alteração por Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 27.657.370/0001-52
NIRE 41600559932



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de em 01 (uma) via de inteiro teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 23 de setembro de 2022.

FERNANDO CLAUDINO

ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO

8
[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00737071982	FERNANDO CLAUDINO
05636419910	ALESSANDRO DE AGUIAR
55316999991	ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 11:33 SOB N° 41211054031.
PROTOCOLO: 226657434 DE 29/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212908479. CNPJ DA SEDE: 27657370000152.
NIRE: 41211054031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.657.370/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2017

NOME EMPRESARIAL DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAFAEL PUCHETTI	NÚMERO 703	COMPLEMENTO CASA 02 COND LE CHAMP

CEP 83.020-330	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3282-0903

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 14:06:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.657.370/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2017
NOME EMPRESARIAL DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAFAEL PUCHETTI	NÚMERO 703	COMPLEMENTO CASA 02 COND LE CHAMP
CEP 83.020-330	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3282-0903	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 14:06:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

5

[Assinatura]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME: FERNANDO CLAUDINO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 74138659 SESP PR

CPF: 007.370.719-82 DATA NASCIMENTO: 22/09/1961

FILIAÇÃO: LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO
ANA VERA ZILIGOTTO CLAUDINO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 00952257635 VALIDADE: 24/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [] DATA EMISSÃO: 24/03/2022

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34784918082
PR221278265

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370318922

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

8



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **69840**
Nome/Razão Social **DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA**
CPF/CNPJ: **27.657.370/0001-52**
Data de Abertura: **05/05/2017**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



Localização

Logradouro: **Rua RAFAEL PUCHETTI, Nº 703 Complemento: CASA 02 (COND. LE CHAMP**
Bairro: **ITALIA**
CEP: **83020330**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 0810-0/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 0810-0/07 - EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 0810-0/08 - EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO
- 0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
- 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4689-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS
- 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL
- 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7732-2/01 - Aluguel de Máquinas para construção sem operador, exceto andaimes
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -
- 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

24 de Maio de 2023

[Handwritten signatures and marks]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA NIRE : 41211054031 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2315871258	
NIRE (Sede) 41211054031	CNPJ 27.657.370/0001-52	Data de Ato Constitutivo 04/05/2017	Início de Atividade 04/05/2017
Endereço Completo Rua RAFAEL PUCHETTI, Nº 703, CASA 02 COND LE CHAMP, ITALIA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-330			
Objeto Social exploração no ramo de extração e comércio de areia; argila, sabro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigoso, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas			
Capital Social R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) Capital Integralizado R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome FERNANDO CLAUDINO CPF/CNPJ 007.370.719-82		Participação no capital R\$ 707.000,00 Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDO CLAUDINO CPF 007.370.719-82		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 30/09/2022 Número 41211054031		Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2023, às 08:10:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GK1XCHEA.



PRC2315871258

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.657.370/0001-52
Razão Social: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI
Endereço: RUA RAFAEL PUCHETTI / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023 ✓

Certificação Número: 2023090201531011029344

Informação obtida em 11/09/2023 14:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8
A
D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 27.657.370/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:43:40 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024. ✓

Código de controle da certidão: **F8C4.C7B9.F163.C521**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.657.370/0001-52

Certidão nº: 47685391/2023

Expedição: 11/09/2023, às 14:51:14

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **119077/2023**

Validade: 27/02/2024

Nome Civil: ANDRE ALBERGE BECKER ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-159330/D

Registro Nacional : 1716167272

Registrado(a) desde : 22/02/2017

Filiação : JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER

GISELLE ALBERGE BECKER

Data de Nascimento : 02/09/1991

Documento de Identidade : 8.840.995-7 Órgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 07617464983

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 15/02/2017

Diplomação : 15/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 257304/2023.

Emitida via Internet em 31/08/2023 11:30:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 119075/2023

Validade: 29/02/2024

Razão social:
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**CNPJ:**
27.657.370/0001-52**Num. Registro:**
70208**Capital Social:**
R\$ 707.000,00**Endereço:**
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703, BRAGA**CEP:**
83020-330**Cidade:**
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR**Objetivo Social:**

Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 27.657.370/0001-52**NOME CIVIL:** ANDRE ALBERGE BECKER ✓

Carteira: PR-159330/D - Data de expedição: 22/02/2017.

Desde 23/08/2023 - Carga horária: 4h

Desde 10/09/2019 até 13/08/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 257309/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/08/2023 11:28:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Declaração de indicação de responsável técnico

À
Comissão de Licitação.
REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores:

A empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Fernando Claudino, portador da Carteira de Identidade Nº 7413865-9/PR e do CPF nº 007.370.719-82, vem pela presente, **INDICAR** a Vossas Senhorias, o **Engenheiro Civil** o qual atuará como **Responsável Técnico** pela obra objeto da licitação em epígrafe, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, caso venhamos a vencer a referida licitação.

(1) – ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: André Alberge Becker
Endereço: Travessa João Schaffer Júnior, nº 18
CEP: 80.520-360
Profissão: Engenheiro Civil
CREA: 159.330/D
RG: 8.840.995-7
CPF: 076.174.649-83

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO: 0
0737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15 15:07:51
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320

Fernando Claudino
RG 7413865-9/PR

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de um lado **ANDRÉ ALBERGE BECKER**, Engenheiro Civil, CREA PR-159330/D, inscrito no CPF/MF sob nº 076.174.649-83, com endereço à Tv. João Schaffer Junior, nº 28, Bairro Bom Retiro, Município de Curitiba, Paraná, doravante denominado CONTRATADO, adiante assinado, e do outro lado **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.657.370/0001-52, estabelecida no ramo Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, com sede na rua Raphael Puchetti, nº 703, Casa 02, Bairro Itália, Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato por seu representante legal **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82 e RG nº 7413865-9 SESP/PR, adiante assinado, doravante denominada CONTRATANTE, com base nos dispositivos legais e na melhor forma de direito resolvem, pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, ajustar conforme as cláusulas e condições adiante, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará para a CONTRATANTE, os seguintes serviços:

1. Responsabilidade Técnica junto ao CREA para empresa de pequeno porte de mineração e execução de obras.
2. Gestão de obras civis e de infraestrutura viária.
3. Participação integral em processos licitatórios junto à órgãos públicos e privados.
4. Elaboração de Laudos Técnicos.
5. Projetos técnicos complementares específicos e/ou procedimentos para obtenção de licenciamento de atividades relacionadas com a implantação e desenvolvimento do empreendimento.

1º TABELIONATO DE NOTAS	
São José dos Pinhais - PR	
Bel. Dalton Bishop Cordeiro	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o ORIGINAL apresentado	
Em testemunha da verdade..	
10 MAIO 2023	
☐ Andrea P	☐ Giovana L P
☐ Dalane d S C B	☐ Gislaíne C V
☐ Dalton P C	☐ Leila R B
☐ Denis H B C	☐ Thaís A K
☐ Edson T d R	

- DOC. SELADO AO TÉRMINO -



CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE deverá fornecer a documentação e os dados necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços contratados conforme Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de:

- Item 1: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondentes a 4 (quatro) salários mínimos mensais mais adicionais no 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- Item 2: 5,00% (cinco por cento) dos lucros líquidos de cada empreendimento de engenharia executado.
- Item 3: Sendo carga horária do contratado de 04 (quatro) horas diárias de segunda à sexta das 08:00 às 12:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO fornecerá à CONTRATANTE orientação técnica de campo em qualquer tempo, desde que solicitada por escrito pela CONTRATANTE, ficando a forma de realização de outros serviços eventualmente necessários, bem como os preços e pagamentos dos mesmos, a serem estabelecidos nas ocasiões próprias, caso seja do interesse da CONTRATANTE a execução de tais serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de validade do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado se assim as partes ou desejarem. O presente contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato, ou que der causa a sua rescisão, pagará a multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o CONTRATADO, já qualificado no preâmbulo do presente contrato, a quem confere poderes especiais para representá-la perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA, e demais órgãos Públicos federais, estaduais e municipais, a fim de tomar qualquer providência exigida por este Contrato, podendo para tanto apresentar requerimentos, termos, assinar declarações, pedir visto de processos, anexar e retirar documentos, eleger o que convir, recorrer de despachos e decisões, até mesmo em instância superior.

1
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeliro
A U T E N T I C A Ç Ã O
Confere com o ORIGINAL apresentado
Em testemunho da verdade.
10 MAIO 2023
- DOC. SELADO AO TÉRMINO

☐ Andrea P	☐ Giovana LP
☐ Dalane d S C B	☐ Gislaine CV
☐ Dalton B C	☐ Lela R B
☐ Denis H B C	☐ Thais AK
☐ Edson T d R	

5
2
TE
D
D



CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir as questões que surjam durante o prazo de vigência do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

1.º Tabelião
Curitiba, 05 de janeiro de 2023

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE

ANDRÉ ALBERGE BECKER – ENGENHEIRO CIVIL

CONTRATADA

1.º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Selo nº 1124X.pVqTX.3Vra2-Jct8V.6Pz8b
Válida este selo em <http://selo.famazen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:

[1wJupAs0] - ANDRÉ ALBERGE BECKER
[1wJup5d0] - FERNANDO CLAUDINO

Em testemunho da verdade, S. J. dos Pinhais, 10 de Janeiro de 2023
136-THAIS APARECIDA KUSMA-ESCREVENTE-TAK

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

1.º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Exclusão para AUTENTICAÇÃO
Autenticação feita com o ORIGINAL apresentado

FUT24408

10. MAIO 2023

☐ Andrea P	☐ Giovana LP
☐ Daiane d S C B	☐ Gislaine CV
☐ Dalton B C	☐ Letia R B
☐ Denis H B C	☐ Thais AK
☐ Edson T d R	

- DOC. SELADO AO TÉRMINO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220000969

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE ALBERGE BECKER

RNP: 1716167272

Registro: PR-159330/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720203438527 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/08/2020 Baixada em: 25/08/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: R PEDRO DRUSZCZ Nº: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-080

Contrato: 109/2020 celebrado em 09/07/2020

Valor do contrato: R\$ 3.899.990,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. PEDRO EUZÉBIO LEMOS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83702-080

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/07/2020 Conclusão efetiva: 20/03/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias, 19895,74 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000969/2022

15/03/2022 14:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 75713/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 75713/2022.

CAT nº 1720220000969 de 15/03/2022, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede em Araucária, na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, Centro, CEP 83.702-080, neste ato representada pelo Sr MATHEUS DE ANDRADE, engenheiro fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Sr Fabiano Melo dos Santos, ATESTAM que a empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil ANDRÉ ALBERGE BECKER, CREA-PR 159.330/D e RNP 1716167272 realizou:

DADOS DA OBRA:

1. Contrato de prestação de serviço nº 109/2020.
2. Endereço da obra: Rua Pedro Euzébio Lemos, S/N, Centro em Araucária – Paraná.
3. Objeto do contrato: Pavimentação em CBUQ de 19.895,74m² na Rua Pedro Euzébio Lemos.
4. Data de início e término previsto da Obra: 23/07/2020 à 20/03/2021.
5. ART: 1720203438527.

Descrição	Ud	Qtde Total
Pavimentação Asfáltica Tietê 3A		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Demolição de Concreto Simples	m3	0,50
Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00
Remoção e recolocação de cercas de arame	m	
Remoção de Poste	un	
Remoção e Recolocação de Abrigo de Parada de Ônibus	un	1,00
TERRAPLENAGEM		
Compactação de Aterros - Controle Visual		5.956,01
Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	10.639,30
Destocamento árvores diam. > 30cm	un	
Saibro Compactado CBR>=20 (Aterros e Rebaixos)	m3	3.190,88
Saibro Compactado CBR>=20 (Acessos)	m3	599,00
Carga e transp. 1a. cat. - até 10km (Solo 1ªcat)	m3	
Carga e transp. 1a. cat. - até 10km (Limpeza)	m3	2.182,85
Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	2.182,85
Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	696,41
Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	406,11
Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	536,43
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	370,51
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	52,19
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	845,45
BASE / SUB-BASE		



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	3.420,00
Regularização do Subleito sem Compactação	m2	9.540,00
Bica Corrida	m3	3.597,17
Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	3.573,52
Brita 4A	m3	2.872,99
REVESTIMENTO		
Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	19.219,76
Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	13,75
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	19.219,76
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	9,61
CBUQ - BINDER (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.306,47
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	100,36
CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.306,09
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	111,91
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	11,00
Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	0,55
Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	11,00
Plantio de Grama em placas	m2	10.905,39
Hidrossemeadura	m2	4.281,80
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	132,00
Tacha refletiva bidirecional	un	798,00
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.041,49
Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	5,35
Suporte metálg.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m		24,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00
DRENAGEM		
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	160,70
Escoramento de galerias celulares	m3	
Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	
Alvenaria de Pedra de Mão Argamassada	m3	6,90
Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	
Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	2,00
Boca (Ala) de BTTC ø 1,20 m	un	2,00
Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	18,00
Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação	m	22,00
Lastro de Rachão	m3	30,72
Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	27,78
Carga e transp. 1a. cat. - até 10km	m3	159,38
Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 3	m	882,71
Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	577,17
Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	2.540,01
Valeta concreto proteção aterro - tipo 7A	m	711,05
Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	
Transp.segmento sarjeta tipo- 4 (ST-4/SZ-4) c/tubo 0,30m	m	249,64
Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 02	m	28,00
Dissipador de Energia aplicável à saída de bueiro e descida d'água de aterros - DEB 2	und	
Dissipador de Energia aplicável à saída de bueiro e descida d'água de aterros - DEB 3	und	1,00
Dissipador de Energia aplicável a saídas de sarjetas e valetas tipo DES-3	und	2,00
Dissipador de Energia aplicável a saídas de sarjetas e valetas tipo DES-4	und	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 157/312022.

CAT nº 1720220000969 de 15/03/2022, página 3 de 4





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Dreno Subsuperficial - DSS04	m	212,00
Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	567,00
Corpo de BTTC 1,20m sem berço	m	4,00
Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Concreto - até 2m, diâmetro 60cm	und	2,00
Boca de BTTC 1,50m	und	1,00
Corpo de BTTC 1,50m sem berço	m	2,00
Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	12,00
Lastro de Brita	m3	28,80
ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	22,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	24,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	27,00
Ensaio de Granulometria do Agregado	un	14,00
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	14,00
Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	56,00
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	
Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	60,00
Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	3,00
Ensaio de deflexão pela viga benkelman	gb	464,00

Araucária, 02 de março de 2022.



Assinado digitalmente por:
MATHEUS DE ANDRADE:08845888908

088.458.889-08
03/03/2022 10:40:06

Matheus de Andrade
Engenheiro Fiscal CREA-PR 171.847/D
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA



Assinado digitalmente por:
FABIANO MELO DOS SANTOS

025.545.219-56
03/03/2022 10:47:30

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Fabiano Melo dos Santos
Secretario Municipal de Obras Públicas e Transportes

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1571312022.

CAT nº 1720220000989 de 15/03/2022, página 4 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião do jurídico da empresa.

g) Tributação

A provisão para tributos sobre a renda está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto sobre a renda é calculada pela Empresa com base nas alíquotas vigentes da seguinte forma:

Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ): à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10% para o montante de lucro tributável que exceder o valor de R\$ 240.000;

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL): à alíquota de 9%.

A despesa de imposto de renda e contribuição social correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários vigentes na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

h) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são classificados de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos, conforme as categorias relacionadas abaixo:

- **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e financiamentos são medidos pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

- **Contas a pagar e a receber**

Os valores a receber junto aos clientes diversos e terceiros são ativos financeiros, com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativos circulantes, com prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses da data base do balanço. Esses montantes referem-se aos valores das transações realizadas pela Empresa com seus clientes, com terceiros ou pessoas ligadas. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".



Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

3) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2022
Bancos conta movimento	2.848.424,15
Aplicação financeira	5.724,25
Total	2.854.148,40

4) CONTAS A RECEBER

	31/12/2022
Duplicatas a receber	4.491.959,15
Total	4.491.959,15

5) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS / SÓCIOS

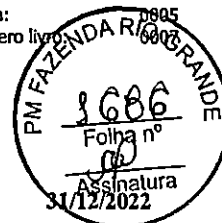
	31/12/2022
Fornecedores	207.447,14
Terceiros	5.000,00
Empresas ligadas	5.834.334,29
Total	6.046.781,43

6) IMOBILIZADO / INTANGIVEL

	Saldos das Contas Patrimoniais			31/12/2022
	31/12/2021	Entradas	Saídas	
Máquinas e equipamentos	261.106,00	1.638.375,00	-337.274,70	1.562.206,30
Veículos	591.215,78	2.578.467,00	-1.440,00	3.168.242,78
Total	852.321,78	4.216.842,00	-338.714,70	4.730.449,08

Empresa: **DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA**
 CNPJ: 27.657.370/0001-52
 Insc. Junta Comercial: 41211054031 Data: 30/09/2022

Folha: 0905
 Número Livro: 6003



Saldos de Depreciação					
	Taxa	31/12/2021	Entradas	Saídas	
Máquinas e equipamentos	10%	13.533,47	29.675,27	0,00	43.208,74
Veículos	20%	96.919,73	396.981,37	0,00	493.901,10
Total	2	110.453,20	426.656,64	0,00	537.109,84

7) OBRIGAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO

	31/12/2022
Fornecedores	3.924.239,75
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Provisões	121.421,73
Obrigações Tributárias	143.941,28
Créditos de Pessoas Ligadas	1.206.550,30
Total	5.396.153,06

8) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não existe registro contábil de passivo contingente em função de que os administradores da empresa escudados em opinião e seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.1) Capital Social

O capital social é de R\$ 707.000,00, dividido em 707.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, conforme apresentando no quadro a seguir:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
FERNANDO CLAUDINO	707.000	100	707.000,00
TOTAL	707.000	100	707.000,00

Empresa: **DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: 27.657.370/0001-52
Insc. Junta Comercial: 41211054031 Data: 30/09/2022

Folha: 0008
Número: 0007



9.2) Reservas de Lucros

São as contas de reservas formadas através da apropriação dos lucros obtidos no desenvolvimento das atividades exercidas no período e/ou em períodos anteriores pela empresa, conforme apresentado no quadro a seguir:

	31/12/2022
Reservas de Lucros	8.839.763,51
Total	8.839.763,51

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

8
A
Z
P



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220001095

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE ALBERGE BECKER

RNP: 1716167272

Registro: PR-159330/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 172022559347 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/06/2020 Baixada em: 26/05/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: R PEDRO DRUSZCZ Nº: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-080

Contrato: 89/2020 celebrado em 26/05/2020

Valor do contrato: R\$ 2.015.048,41 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DONA MARIA DE LOURDES FRANZOI Nº: S/N

Bairro: RIO ABAIXINHO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83702-080

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/06/2020 Conclusão efetiva: 10/01/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 12743,45 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001095/2022

23/03/2022 17:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 81275/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 81275/2022.

CAT nº 1720220001095 de 22/03/2022, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



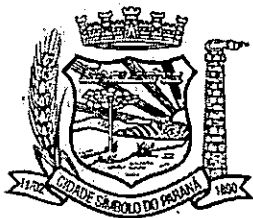
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede em Araucária, na Rua Pedro Druszc, nº 111, Centro, CEP83.702-080, neste ato representada pelo Sr MATHEUS DE ANDRADE, engenheiro fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Sr Fabiano Melo dos Santos, ATESTAM que a empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil ANDRÉ ALBERGE BECKER, CREA-PR 159.330/D e RNP 1716167272 realizou:

DADOS DA OBRA:

1. **Contrato de prestação de serviço nº 89/2020.**
2. **Endereço da obra:** Rua Dona Maria de Lourdes Franzoi, bairro Rio Abaixo em Araucária – Paraná.
3. **Objeto do contrato:** Pavimentação em CBUQ de 12.743,45m² na Rua Dona Maria de Lourdes Franzoi.
4. **Data de início e término previsto da Obra:** 13/06/2020 à 10/01/2021.
5. **ART:** 1720202559347.

RUA MARIA DE LOURDES FRANZOI		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de Obra 4,00 x 2,00	ud	1,00
Remoção e recolocação de cercas de arame	m	135,79
Demolição de alvenaria	m3	0,98
Demolição de concreto armado	m3	1,73
Demolição de concreto simples	m3	7,84
TERRAPLENAGEM		
Compactação de Aterros em Saibro - 100% PI - Inclusive material - Aterros	m3	2110,11
Transporte de Saibro	m3	2110,11



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Compactação de Aterros em Saibro - 100% PI - Inclusive material - Rebaixos	m3	1142,14
Transporte de Saibro	m3	1142,14
Carga e transp. 1a. cat. Até 20km (Limpeza)	m3	293,70
Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	0,00
Desmatamento e limpeza diam. até 30 cm	m2	5337,04
Destocamento árvores diam. > 30 cm	un	6,00
Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	420,30
Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	704,05
Contenção lateral com solo local	m3	662,31
Carga e transp. 1a. cat. Até 400m (Contenção Lat)	m3	662,31
DRENAGEM		
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	216,43
Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	0,00
Carga e transp. 1a. cat. Até 20km (Bota-fora)	m3	48,06
Compactação de Aterros em Saibro - 100% PI - Inclusive material e transporte (Travessias)	m3	126,85
Transporte de Saibro	m3	126,85
Remoção de bueiro 0,80m	m	105,00
Escoramento metálico de valas de drenagem	m2	0,00
Lastro de Rachão	m3	0,00
Boca de BSTC 0,60m	un	3,00
Boca de BSTC 0,60m - Alas Retas	un	3,00
Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	61,00
Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	79,00
Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	117,00
Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	87,00
Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	3266,00
Valeta concreto proteção aterro - tipo 7A	m	8,00
Transp.segmento sarjeta tipo- 4 (ST-4/SZ-4) c/tubo 0,30m	m	115,00
Descida d'água de corte em degraus - DCD-04	m	0,00
Dissipador de energia aplicável a saída de bueiros tubulares e descidas d'água de aterros - DEB-02	un	5,00
Caixa coletora de sarjeta - CCS 01	und	7,00
Caixa coletora de sarjeta - CCS 05	und	2,00
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	1995,95
Regularização do subleito sem compactação	m2	5559,31
Bica Corrida	m3	2563,24

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 812/6/2022.

CAT nº 1720220001095 de 22/03/2022, página 3 de 5

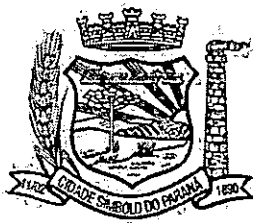




Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão	m2	11763,72
Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	1071,40
CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	t	1401,80
LIGANTES ASFÁLTICOS		
Emulsão Asfáltica para imprimação EAI	t	11,76
Emulsão Asfáltica RR-1C	t	0,54
Fornecimento de CAP-50/70	t	67,42
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Enleivamento - Plantio de Grama em mudas	m2	2759,50
Remanejamento postes linha transmissão	und	23,00
Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20 m h=1,0m	m	178,40
SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
Tacha refletiva monodirecional	ud	0,00
Tacha refletiva bidirecional	ud	263,00
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	558,71
Pintura de setas e zebreados - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	13,20
Realocação de Placa de Sinalização	ud	0,00
Remoção de Placa de Sinalização	ud	3,00
Placa sinalização c/ película refletiva	m2	8,76
Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	24,00
Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	108,00
Película refletiva - tipo III (Al prismática)	m2	0,12
ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem /Regularização do Subleito/Rebaixo	ud	28,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	22,00
Ensaio de Granulometria do Agregado	ud	6,00
Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	7,00
Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	0,00
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	11,00
Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	22,00
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	0,00
Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	ud	22,00
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	ud	2,00
Ensaio de Deflexão pela Viga Benkelman	ud	0,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Obras e Transportes



SERVIÇOS ACRÉSCIMO QUALITATIVO

Regularização, conformação e compactação de leito (visual)	m2	23,82
Lastro de brita	m3	3,51
Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,19
Transp.segmento sarjeta tipo- 7 (ST-3/ST-4/SZ-4) c/placas	m	76,30
Assentamento Tubulação de PVC para Água - DN-50	m	4,30
Assentamento Tubulação de PVC para Água - DN-75	m	260,00
Tapume com telha metálica	m2	120,00

Araucária, 02 de março de 2022.



Assinado digitalmente por:
MATHEUS DE ANDRADE:068845888908

088.458.889-08
03/03/2022 10:41:07

Matheus de Andrade
CREA-PR 171.847/D
Engenheiro Fiscal
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA



Assinado digitalmente por:
FABIANO MELO DOS SANTOS

025.545.219-56
03/03/2022 10:49:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fabiano Melo dos Santos
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 812/3/2022.

CAT nº 1720220001095 de 22/03/2022, página 5 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FONTES RADIADORES EIRELI ME		R\$ 634,98	R\$ 1.350,85
MACDAL REPAROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36.596,32
AL SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS BRUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOACIR AFONSO FARIA 92306870900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERFIX IND E COM DE FERRAGENS LTDA.		R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
ARYANE DE LIMA RIBEIRO 06010193931		R\$ 23.160,80	R\$ 0,00
N3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 18.168,91
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 35.306,47
PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.108,61	R\$ 4.735,93
REMOTOL LTDA EPP		R\$ 1.207,24	R\$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 3.425,79	R\$ 12.835,34
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 440,33	R\$ 1.378,28
NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 2.050,00	R\$ 0,00
HDF COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R\$ 1.829,80	R\$ 0,00
ROSANE ELBANI KSIAZIEWICZ		R\$ 1.160,00	R\$ 0,00
MASTER TELAS COM DE TELAS METALICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 WIG COMERCIO BATERIAS COMPONENTES LTDA - EPP		R\$ 190,00	R\$ 0,00
FONTE SEGURA COMERCIO DE PECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 8.860,08
DIPROTEC GEOSSINTETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIMESEG COM PROD P/SEG DO TRAB E MAMB EIRELI-ME		R\$ 3.236,50	R\$ 0,00
JHONILSON DA SILVA AFONSO MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAZENDAO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REIS COMERCIO FERRO E ACO EIRELI		R\$ 387,60	R\$ 13.360,14
AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA FILIAL		R\$ 3.130,81	R\$ 0,00
DIESELPAR COMERCIO DE PECAS PARA BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP		R\$ 3.550,30	R\$ 0,00
MARLENE GOSCH DE LIMA 66639409968		R\$ 29.607,20	R\$ 0,00
CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 18



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 4.106,55	R\$ 11.606,58
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 2.931,06	R\$ 17.924,71
FM PNEUS LTDA		R\$ 4.700,00	R\$ 2.465,00
MAURICIO RODRIGUES MANOSSO AUTO ELETRICA E TACOGRAFO		R\$ 1.607,20	R\$ 0,00
VZA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.		R\$ 121,00	R\$ 1.216,20
AUTO VIDROS PEDRO MORO LTDA		R\$ 310,00	R\$ 1.440,00
NACIOFUEL PRODUTOS PARA COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.760,00
MAX BRYL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME		R\$ 520,00	R\$ 875,00
CONSTRUPRIMAS COM. MAT. DE CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 151,38	R\$ 0,00
COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG LTDA		R\$ 990,00	R\$ 0,00
HBR - MANUTENCAO, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA		R\$ 1.266,00	R\$ 0,00
ARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 1.748,40	R\$ 0,00
ATN COMERCIO DE TAMPAS EIRELI		R\$ 3.590,00	R\$ 0,00
HASTEMA PECAS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 2.490,00	R\$ 28.517,25
GERSON LUIS ZILLOTTO 84852690987		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATA SOUZA NEME DESENTUPIDORA		R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
HIDRANIRO MANGUEIRAS HID. E CONEXOES		R\$ 0,00	R\$ 3.028,78
SCAPSUL EQUIPS. RODOVIARIOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBSON MACAGNAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADG COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BETEL HIDR COM DE MAT CONSTR E SERV DE SANEAMENTO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOTOP RECICLAGEM E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM PNEUS LTDA - GUARAPUAVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 21.185,64
JOAO RAFAEL DE LIMA MARTINS 08157619963		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LMX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO MUNIZ DOS REIS 09722089846		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS TIAGO PILLATTO 06824912921		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 18



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ME			
EDEMAR PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFORMADORA DE RODAS SAO JOSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IN DOOR MAN IND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS TORRES - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RCF ROTA DO POSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE MF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECANICA AIRES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.315,29
JWL ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAMA EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WOSNIAK LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
MARCELE KAROLYNE CONCEICAO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 8.485,88
LUIZ CARLOS PORTES MEDINA 83928626949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMC TERRAPLANAGEM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMACO EQUIP. E MAQ. DO AGRONEGOCIO E CON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5001 CARGO E LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 159.840,00
NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTA DOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA ABASTECIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M BIANCO ENGENHARIA E TECNOLOGIA SS (122584)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES PELANDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.533,34
CELSO PEDRO DOS SANTOS 03009385943		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEATRIZ SILVERIO PINTO 08765026993		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAUCARIA TOPOGRAFIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JCS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ADEMIR DOS SANTOS 03984310943		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. BECKER ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
JSPLAN PROJETOS LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAST CUT INDUSTRIAL LTDA -EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 18



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BONATO IRRIGACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.689,90
METRAMAQ EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.512,50
LUCÉLIA DO ROCIO PAMPU FERREIRA 85362310925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRESSA NERY RIOS 07077884988		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGOR RICARDO MEZZOMO DOS SANTOS 10354283936		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA E PILATI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUIA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.784,58
LOGUS INDUSTRIA E TRANSPORTE DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTECIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HILDA BRIGOLA NUNES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G B METAIS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LRG METALURGICA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 12.497,00
MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.533,04
PRIMAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIG TUBOS E CONEXOES PARA SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMAFER IND COM E DISTRIBUICAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMARTFLEX COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACOMAQ PECAS PARA TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B2 PNEUS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADCO ADITIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMAFER IND COM E DISTRIBUICAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAVORSKI PRE MOLDADOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AAG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.456,02
SINADUPLA COM. E FAB. DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROENGE ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FALCAO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUARA RAYANA FREITAS DA SILVA - ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 18

8
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TCHERSARI LOCACAO DE EQUIP LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 24.596,25
RAIMUNDA COSTA DOS SANTOS 05255633348		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUBA & POLENTA MECANICA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.984,00
ERIVELTON RODRIGUES 06974168950		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 781,25
TG INDUSTRIA E COM. DE LUBRIFICANTES E GRAXA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO VIDROS CURITIBA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 494,40
TERCO COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 43.750,00
CATFAZ MANUTENCAO E REFORMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIETE TEIXEIRA GARCIA 07875675901		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRENE DA SILVA DOS SANTOS 01666806994		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS DA SILVA DOS SANTOS 03420869959		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRO LUIZ TORQUES 71874585920		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 50436309904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON MOCELIN 45676550953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO NICESIO STRAPASSON 64078620949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU STRAPASSON 25450166915		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRION LUIZ GONCALVES 65442644900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESUS NEVES DA SILVA 27489540925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELI PRISCILA CHAYKA 06110985988		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ROBERTO CARDOSO 97461156934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIKON CECCON 04938883902		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL DE JESUS CARVALHO TABORDA 31737730987		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDINO TABORDA RIBAS 39200876900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSNEI MAFRA 47078251253		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PISTA LITORAL SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBSON BRANCALLIAO ASSIS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR SOLOS ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARLA GABRIELLE MOTIN 08190561979		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEZAR STAROI 78068290915		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RENANCIR NOGUEIRA 20341660949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURICIO MARTINHO KEPPE 00056708963		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALERIA DOS SANTOS GONCALVES - TOPOGRAFIA		R\$ 0,00	R\$ 2.230,13
FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.851,87
MARIA JUSSIRENE SANTOS 55569803572		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA 69884706972		R\$ 0,00	R\$ 20.756,00
CLAUDINEI DOS SANTOS 06713949916		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ RAFAEL STRAPASSON 31717985904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRO ANTUNES		R\$ 0,00	R\$ 4.601,60
DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIGA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANEBRA TUBOS E CONEXOES DE PVC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 31.819,40
QUALIMETAL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.873,00
OS BRUTOS RUSTICOS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 191.328,98
MADELESSE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS ITTO LTDA M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEC-BLOCK PRE-MOLDADOS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAF INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 28.840,18
BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.999,98
RETALHACO COMERCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MVL MAQUINAS VIBRATORIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREZAÇO COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DA VINCI BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOMATIC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 18

[Assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 13.377,53
JOANIM SANTO FIORI NETO 08347272930		R\$ 0,00	R\$ 6.922,89
GRACIELE PAMPU FERREIRA 06289141996		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
ANTONIO CARVALHO BARROS 60687030374		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.932,50
BALEIA PNEUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUAN FELIPE GARCIA DE SOUZA 10039266907		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO HENRIQUE PERIN 12206449943		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EFITRANS TRANSPORTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIG BAG SACARIAS ELDORADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA DOIS CORINGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.926,00
LR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASCADEL - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 0,00	R\$ 133,50
TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS CONSUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.147,18
KING WOOD COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 14.210,00
FELTRIN CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M&S COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 51.283,00
VIABRASIL FAB.E COM.DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
PROARTE ARTEFATOS E PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 149,94
BARIGUI VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCAKO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVICTA EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACCAFERRI SKAPS IND E COM DE ARTEFATOS PLASTICOS		R\$ 0,00	R\$ 3.066,82
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 102.939,31
SANNAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JR ACESSORIOS P/ SERRALHERIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.819,00
TORNEARIA DAS ARAUCARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.331,40

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 14 de 18



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
50 WG-MA COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.992,00
ADRIANO TAVARES DE CAMARGO		R\$ 0,00	R\$ 6.735,70
ROSA DE SARON - FLORICULTURA E PRESENTES LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BDC BOMBAS INJETORAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 13.400,00
HIDRAUMEC PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RSD IND E REPR DE FERRO E ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE PECAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM PNEUS LTDA - ARAUCARIA		R\$ 0,00	R\$ 2.670,00
LANCA EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 586,00
TECNOCURVA COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.056,60
F. COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 940,00
COTA E BERGAMIN		R\$ 0,00	R\$ 12.473,55
RETICHESKI COM E SERVICOS DE RETIFICACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO NERI CORADIN RECICLAGEM ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BR SUL GUINDASTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILBERTO FRANCO 77463650944		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTNER DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.520,16
TRANSPORTADORA CORDEIRO DE CAJATI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.093,81
BROS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPERIO TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32.456,97
TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOVAPOR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LANÇA MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 320,00
AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA 05		R\$ 0,00	R\$ 7.046,87
T C TOSCAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONEXVAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.214,55
C.O.MUELLER COM DE MOTORES E BOMBAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.106,50
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 288,33
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.125,30
WK ACOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO		R\$ 0,00	R\$ 3.372,76

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 15 de 18



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE FERRO E ACO EIRELI			
ELAINE DO ROCIO MACHADO 04123577989		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDEAL ELETROTECNICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.230,00
MAGAIVER MANUTENCAO INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
GILSON AIMORE INACIO DOS SANTOS JUNIOR 10697463982		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO PEREIRA DO PARAISO GOUVEIA CONTRUCAO E SANEAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASINI & SIMIONI SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.375,00
MAW CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEK POLLY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 4.600,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A		R\$ 0,00	R\$ 44.563,06
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 395,70
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
BANCOS CONTA NEGATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI C/C 03413-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 23.305,37	R\$ 24.501,84
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 110,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE		R\$ 5.020,62	R\$ 0,00
RESCISÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.167,44
SALARIOS A PAGAR		R\$ 18.174,75	R\$ 18.334,40
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCIPACAO DE LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 41.776,27	R\$ 51.827,15
FGTS A RECOLHER		R\$ 14.724,88	R\$ 19.161,52
INSS A RECOLHER		R\$ 25.091,35	R\$ 29.295,59
INSS TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 1.960,04	R\$ 3.370,04
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 293.329,52	R\$ 143.941,28
COFINS A RECOLHER		R\$ 99.520,58	R\$ 56.369,74
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 69.415,42	R\$ 22.523,70
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 95.250,45	R\$ 42.784,84
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 à 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 3.899,87	R\$ 3.471,95
PIS A RECOLHER		R\$ 21.562,79	R\$ 17.301,32
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 3.680,41	R\$ 1.489,73
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 4.157.872,97	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS		R\$ 4.157.872,97	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 62.986,52	R\$ 45.092,74
PROVISAO FERIAS		R\$ 62.986,52	R\$ 45.092,74
FERIAS		R\$ 46.553,42	R\$ 33.328,04
FGTS		R\$ 3.724,18	R\$ 2.666,18
INSS		R\$ 12.708,92	R\$ 9.098,52
DECIMO TERCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.675.681,08
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 1.949.857,00
FINANCIAMENTO SICREDI PMC FINISA 797542		R\$ 0,00	R\$ 792.421,07
FINANCIAMENTO SICREDI PMC FINISA 459435		R\$ 0,00	R\$ 1.157.435,93
LIMITE ESPECIAL DO BANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 84840-5 CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI C/C 034132 CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 725.824,08
BANCO SANTANDER EMPRESTIMO R\$ 2.298.442,87 38x 60.485,34 CP		R\$ 0,00	R\$ 725.824,08
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.124.327,05	R\$ 2.416.257,05
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.124.327,05	R\$ 2.416.257,05
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.209.706,75
BANCO SANTANDER EMPRESTIMO R\$ 2.298.442,87 38x 60.485,34 LP		R\$ 0,00	R\$ 1.209.706,75
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 1.124.327,05	R\$ 1.206.550,30
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 06		R\$ 74.555,97	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 01		R\$ 947.141,08	R\$ 1.078.920,30
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 04		R\$ 102.630,00	R\$ 127.630,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 05		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS 07		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.660.416,15	R\$ 9.546.763,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.660.416,15	R\$ 9.546.763,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 707.000,00	R\$ 707.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 707.000,00	R\$ 707.000,00
RESERVAS		R\$ 8.953.416,15	R\$ 8.839.763,51
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 8.953.416,15	R\$ 8.839.763,51
(-) REVERSAO DE RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SOCIO ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **27.657.370/0001-52**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 15.194.742,11	R\$ 25.230.227,98
VENDAS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.753.214,31
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 15.023.396,41	R\$ 23.477.013,67
LOCACAO DE BENS MOVEIS		R\$ 171.345,70	R\$ 0,00
(-) Deducoes		R\$ (744.820,16)	R\$ (2.611.844,35)
(-) (-) COFINS		R\$ (504.504,47)	R\$ (1.906.469,09)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (179.574,86)
(-) (-) ISS		R\$ (131.006,37)	R\$ (111.895,92)
(-) (-) PIS		R\$ (109.309,32)	R\$ (413.904,48)
Receita Líquida		R\$ 14.449.921,95	R\$ 22.618.383,63
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (5.093.461,79)	R\$ (21.778.474,13)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (6.876.137,75)
(-) GASTOS COM VEICULOS		R\$ (5.138,00)	R\$ (114.424,47)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.859.840,33)
(-) MANUTENCAO		R\$ (37.944,19)	R\$ (1.197.146,81)
(-) INSUMOS		R\$ (3.868.016,55)	R\$ (11.049.110,52)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (381.893,09)	R\$ (1.557.913,52)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (189.923,25)
(-) INDUSTRIALIZACAO POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (940,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.047.950,71)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ (800.469,96)	R\$ (710.939,50)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (23.745,15)	R\$ (12.769,71)
(-) FERIAS		R\$ (48.753,72)	R\$ (59.086,58)
(-) FGTS		R\$ (69.555,28)	R\$ (57.787,47)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (119.349,26)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (71.331,54)	R\$ (44.040,88)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (48.229,22)	R\$ (33.824,09)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (42.434,89)	R\$ (27.489,23)
REVERSAO PROVISAO DECIMO TERCEIRO		R\$ 49.404,29	R\$ 33.824,09
REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 36.083,51	R\$ 32.157,63
REVERSAO PROVISAO FERIAS		R\$ 52.920,27	R\$ 57.266,26
(-) SALARIOS		R\$ (467.401,24)	R\$ (324.798,04)
(-) HORA EXTRA		R\$ (139.472,52)	R\$ (63.593,30)
(-) GASTOS COM ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (64.555,20)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (4.302,50)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (4.716,90)	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPACAO DE LUCROS		R\$ (23.237,57)	R\$ (15.199,38)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EPI		R\$ (0,00)	R\$ (7.391,84)
ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 622.479,07
PIS SOBRE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 393.034,23
COFINS SOBRE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.810.339,43
Lucro Bruto		R\$ 9.356.460,16	R\$ 839.909,50
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.445.177,60)	R\$ (746.025,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (462.893,51)	R\$ (62.375,73)
(-) SALARIOS		R\$ (16.461,35)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (1.501,51)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (2.461,95)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (3.125,07)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (1.379,40)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (202.532,98)	R\$ (10.293,55)
(-) PRO-LABORE		R\$ (77.202,84)	R\$ (51.468,56)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (2.039,41)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (1.349,66)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.193,50)	R\$ (0,00)
(-) REVERSAO PROVISAO DE FERIAS		R\$ 924,42	R\$ (0,00)
(-) REVERSAO PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 147,67	R\$ (0,00)
(-) REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.048,02	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (143.749,80)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EPI		R\$ (10.942,10)	R\$ (613,62)
(-) PARTICIPACAO DE LUCROS		R\$ (1.074,05)	R\$ (0,00)
(-) INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.898,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.900,00)	R\$ (1.717,16)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.340.283,38)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (5.540,50)	R\$ (7.505,50)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (110.453,20)	R\$ (426.656,64)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (56.218,35)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (83.537,19)	R\$ (74.582,51)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (79.610,00)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (8.280,96)	R\$ (14.327,78)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (82.266,67)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTABILIDADE		R\$ (24.359,37)	R\$ (13.015,01)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (269.444,47)	R\$ (63.096,74)
(-) ICMS NÃO RECUPERÁVEL		R\$ (0,00)	R\$ (240,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (8.347,75)	R\$ (22.453,52)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (8.347,75)	R\$ (4.430,81)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (15.311,38)
(-) ICMS DIFALI		R\$ (0,00)	R\$ (2.711,33)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (29.200,95)	R\$ (119.578,83)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.431,12)	R\$ (9.051,23)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (15.386,76)	R\$ (95.151,17)
(-) JUROS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (2.460,50)	R\$ (451,63)
(-) JUROS SOBRE PAGAMENTOS EM ATRASO		R\$ (2.003,87)	R\$ (2.543,38)
(-) MULTAS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (1,67)	R\$ (653,12)
(-) IOF/IOC		R\$ (4.917,03)	R\$ (11.728,30)
Receitas Financeiras		R\$ 296,47	R\$ 37,40
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,19
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 296,47	R\$ 37,21
(-) Resultado operacional líquido		R\$ 6.874.030,33	R\$ (48.110,52)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (0,00)	R\$ (61.216,26)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (883.330,52)
(-) REVERSAO DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 822.114,26
(-) Resultado Antes do IR		R\$ 6.874.030,33	R\$ (109.326,78)
(-) Provisões		R\$ (510.465,16)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (185.430,97)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO PARA ADICIONAL IRPJ		R\$ (133.585,52)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (191.448,67)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.363.565,17	R\$ (109.326,78)

6

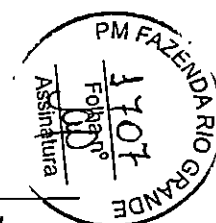
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 27.657.370/0001-52 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL NACIONAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	APURACAO DO RESULTADO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	707.000,00	8.953.416,15	0,00	9.660.416,15
RESULTADO DO EXERCICIO			(-)109.326,78	(-)109.326,78
Destinação- Reserva de Lucros a Realizar		(-)113.652,64	113.652,64	0,00
Destinação- Dividendos a Distribuir			(-)4.325,86	(-)4.325,86
Saldo Final em 31.12.2022	707.000,00	8.839.763,51	0,00	9.546.763,51
Notas				

[Handwritten signature]



Empresa: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 27.657.370/0001-52
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41211054031 Data: 30/09/2022

Folha: 0001
Número livro: 7



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2022	2021
Resultado do período	(109.326,78)	6.363.565,17
Depreciação e amortização	426.656,64	110.453,20
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	317.329,86	6.474.018,37
Clientes a receber	(1.229.501,97)	(1.681.223,42)
Adiantamento a fornecedores	(112.684,80)	(82.496,82)
Adiantamentos a Funcionários	19.084,80	(20.920,93)
Impostos a recuperar	(985.214,64)	(16.237,25)
Despesas de Exercícios Seguintes	(4.117,85)	0,00
Outros Ativos	7.408.145,63	(9.359.549,75)
Fornecedores Nacionais	1.115.814,95	2.757.712,88
Obrigações Trabalhistas	(6.646,43)	35.567,39
Obrigações Tributárias	(149.388,24)	222.295,93
Adiantamento de Clientes	(4.157.872,97)	3.501.859,11
CAIXA LÍQUIDO OBTIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.214.948,34	1.831.025,51

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de Imobilizado	(3.878.127,30)	(852.321,78)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.878.127,30)	(852.321,78)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Emissão de Capital	0,00	100.000,00
Pagamentos de Lucros e Dividendos	(4.325,86)	0,00
Empréstimos Captados	3.885.387,83	0,00
Empréstimos de sócios e terceiros	82.223,25	(834.167,03)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	3.963.285,22	(734.167,03)

Aumento nas Disponibilidades	2.300.106,26	244.536,70
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	554.042,14	309.505,44
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.854.148,40	554.042,14

FERNANDO CLAUDINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.370.719-82

ROSANNA MATSUI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-076231/O-6
CPF: 922.191.799-15
Contador

Sistema licenciado para TIME CONTROL AUDITORIA & CONSULTORIA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Dezembro Mineração e Pavimentação, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, localizada na cidade São José dos Pinhais. A sociedade tem por objeto principal a atividade de exploração no ramo de extração e comércio de minérios.

2) Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

Declaração de conformidade e aprovação

As demonstrações financeiras inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Base de preparação das demonstrações contábeis e mensuração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico avaliando como base o valor justo, registrando os ativos e passivos financeiros atualizados contra o resultado do exercício, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil da competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

d) Estoques

Os estoques são contabilizados pelo custo ou valor líquido de realização, o que for menor. Os estoques adquiridos são registrados pelo custo médio, incluídos os custos de armazenamento e manuseio, na medida em que estes custos são necessários para trazer os estoques na sua condição de venda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

e) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas fiscais. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos

8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031159254-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.657.370/0001-52**

Nome: **DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

8

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 32550/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 27.657.370/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 69840

BAIRRO: ITALIA

ENDEREÇO: RUA RAFAEL PUCHETTI, 703

COMPLEMENTO: CASA 02 COND BLOCO: APTO:
LE CHAMP

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: bfb9e46090ddd26eabbf6b8773bd7cdd

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 11 de setembro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA

Documento..... CNPJ 27.657.370/0001-52

Sede..... Rua RAFAEL PUCHETTI, 703, ITALIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83020330 703

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecede.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 24 de Julho de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.07.25 13:40:35 -03'00'



Certificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41211054031	CNPJ 27.657.370/0001-52
NOME EMPRESARIAL DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 70.FF.94.7F.21.8F.EA.3A.AE.8B.37.2F.EF.FF.B1.70.98.B0.68.CA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	92219179915	ROSANNA MATSUO:92219179915	298704987103178817 6	19/08/2022 a 19/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27657370000152	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA:27657370000152	182878038067348131 6	22/11/2022 a 22/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

70.FF.94.7F.21.8F.EA.3A.AE.8B.37.2F.
EF.FF.B1.70.98.B0.68.CA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 23:00:41

82.47.95.03.97.F2.12.A4
D5.7B.17.53.94.15.21.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41211054031	CNPJ 27.657.370/0001-52	
NOME EMPRESARIAL DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 70.FF.94.7F.21.8F.EA.3A.AE.8B.37.2F.EF.FF.B1.70.98.B0.68.CA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	92219179915	ROSANNA MATSUO:92219179915	298704987103178817 6	19/08/2022 a 19/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27657370000152	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA:27657370000152	182878038067348131 6	22/11/2022 a 22/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

70.FF.94.7F.21.8F.EA.3A.AE.8B.37.2F.
EF.FF.B1.70.98.B0.68.CA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 23:00:41

82.47.95.03.97.F2.12.A4
D5.7B.17.53.94.15.21.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

8
A
D

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	41211054031
CNPJ	27.657.370/0001-52
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31834

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31834
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 18.172.438,65	R\$ 18.828.304,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.488.876,54	R\$ 8.664.624,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 554.042,14	R\$ 2.854.148,40
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 554.042,14	R\$ 2.848.424,15
BANCO ITAU C/C 78272-9		R\$ 164.770,37	R\$ 159.436,46
BANCO SICREDI C/C 034132		R\$ 389.271,77	R\$ 2.668.987,69
BANCO SANTANDER C/C 13004025-1		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 5.724,25
BANCO ITAU C/A 78272-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER C/A 13004025-1 - CONTAMAX		R\$ 0,00	R\$ 5.724,25
CLIENTES		R\$ 3.262.457,18	R\$ 4.491.959,15
CLIENTES		R\$ 3.262.457,18	R\$ 4.491.959,15
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 4.491.959,15
CLIENTES DIVERSOS - REGIME DE CAIXA		R\$ 3.249.641,51	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS - INSS RETIDO		R\$ 12.815,67	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 9.672.377,22	R\$ 1.318.517,15
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 94.762,34	R\$ 207.447,14
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (450.000,00)
NR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 4.379,00	R\$ 3.975,03
GAMA EQUIPAMENTOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.604,00
TORNEIRA DAS ARAUCARIAS LTDA		R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
L C DA LUZ BUHRER TELAS ME		R\$ 2.219,52	R\$ 1.641,52
IN DOOR MANUTENCAO INDUSTRIAL		R\$ 180,00	R\$ 1.160,00
LABET EXAMES TOXICOLOGICOS LTDA		R\$ 179,00	R\$ 179,00
NR MEDICINA E SERV DE SEG DO TRABALHO LTDA		R\$ 806,00	R\$ 806,00
CELPA CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
J. JULIANO FERNANDES DE MOURA		R\$ 1.921,87	R\$ 1.921,87
CONVICTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME.		R\$ 0,00	R\$ 125.848,53
RONDON PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 41,65	R\$ 41,65

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 18



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JETA COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA		R\$ 7.615,42	R\$ 0,00
SIGAME SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 46.708,50
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PILATTO E PILATTO TRANSP E LOGISTICA LTD		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
FORTEST IND E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS LTDA		R\$ 1.284,26	R\$ 0,00
TERRATER TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
GUILHERME DA COSTA RODRIGUES 09403142901		R\$ 19.568,80	R\$ 0,00
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO		R\$ 243,96	R\$ 0,00
GERSON LUIS ZILLOTTO 84852690987		R\$ 0,00	R\$ 1.133,33
AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACOS RR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.171,66
DIPROTEC GEOSINTETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
OCM COMERCIO DE PECAS E TRANSMISSOES AUT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOLAV INDUSTRIAL LTDA - ME		R\$ 303,75	R\$ 303,75
TOTAL SOLO PRODUTOS E SOLUCOES EM GEOTECNIA LTDA.		R\$ 24.828,50	R\$ 24.828,50
REMOTOL LTDA EPP		R\$ 3.893,06	R\$ 5.019,16
GLEDSON DOS SANTOS SOARES		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 21.904,64
FM PNEUS LTDA		R\$ 4.287,55	R\$ 16.646,74
MECANICA AIRES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR INDUSTRIA FERRO E ACO EIREL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS TIAGO PILLATTO 06824912921		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUMICOLOR ANODIZADORA DE ALUMINIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 144.798,04
A. BECKER ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.964,90
MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 148,55
MARCELE KAROLYNE CONCEICAO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 11.475,00
GUIA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 33.439,46
CENTRAL DE CARGAS BRASILIA - CCB TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.290,00
JOSE ADEMIR DOS SANTOS 03984310943		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 18



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JMAFER IND COM E DISTRIBUICAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAVORSKI PRE MOLDADOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERCO COMERCIO DE TINTAS E SIN		R\$ 0,00	R\$ 500,00
RESTAURANTE MF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 33.045,40
LEANDRO A R MESSIAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.487,00
JOSE ROSA FRANCISCO CAVALCANTE 81831250268		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 33.405,48
CEZAR STAROI 78068290915		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURICIO MARTINHO KEPPE 00056708963		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CTG CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.160,69
CARLA GABRIELLE MOTIN 08190561979		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 50436309904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON MOCELIN 45676550953		R\$ 0,00	R\$ 6.610,00
ANTONIO NICESIO STRAPASSON 64078620949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU STRAPASSON 25450166915		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRION LUIZ GONCALVES 65442644900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESUS NEVES DA SILVA 27489540925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELI PRISCILA CHAYKA 06110985988		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RENANCIR NOGUEIRA 20341660949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIKON CECCON 04938883902		R\$ 0,00	R\$ 4.896,31
MIGUEL DE JESUS CARVALHO TABORDA 31737730987		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDINO TABORDA RIBAS 39200876900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSNEI MAFRA 47078251253		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ RAFAEL STRAPASSON 31717985904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ROBERTO CARDOSO 97461156934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA JUSSIRENE SANTOS 55569803572		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA 69884706972		R\$ 0,00	R\$ 2.757,00
EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSAL TRANSPORTADORA SALVAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHERER S/A COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 18



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTOPECAS			
SANDRO LUIZ TORQUES 71874585920		R\$ 0,00	R\$ 90,00
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.003,50
CLAUDINEI DOS SANTOS 06713949916		R\$ 0,00	R\$ 3.706,00
TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.483,25
AUTO PECAS CONSUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO HENRIQUE PERIN 12206449943		R\$ 0,00	R\$ 6.440,00
PEDRO NERI CORADIN RECICLAGEM ME		R\$ 0,00	R\$ 118,47
ALEXANDRO ANTUNES		R\$ 0,00	R\$ 4.601,60
UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO		R\$ 0,00	R\$ 450,00
FUBA & POLENTA MECANICA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.747,00
DONA AMP VIEIRA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 7.092,22
REMOKAR -RETIFICA DE MOTORES		R\$ 0,00	R\$ 4.283,34
VALERIA DOS SANTOS GONCALVES - TOPOGRAFIA		R\$ 0,00	R\$ 2.230,13
UNIMED		R\$ 0,00	R\$ 562,33
ELDO MAT PARA CONST EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 15.244,85
CONECTIAGORA CERTIFICADORA DIGITAL		R\$ 0,00	R\$ 190,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOANIM SANTO FIORI NETO 08347272930		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCPAR EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 12.447,08
ERIVELTON RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
F. COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 520,00
REPECOL RENOVADORA DE PNEUS COLOMBO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
SOUZA E PILATI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 650,00
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 229,00
CONTORNO SUL MECANICA		R\$ 0,00	R\$ 4.866,66
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 21.746,37	R\$ 2.661,57
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 20.920,93	R\$ 1.836,13

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 18

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		R\$ 825,44	R\$ 825,44
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 17.847,31	R\$ 867.055,78
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 57.525,90
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 444.350,48
INSS A RECUPERAR		R\$ 17.847,31	R\$ 126.260,21
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 179.668,77
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 12.489,18
ICMS RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 46.761,24
CONSORCIOS		R\$ 7.216,69	R\$ 232.234,81
CONSORCIO CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A - GRUPO 02560 - COTA 0815.01		R\$ 0,00	R\$ 19.387,24
CONSORCIO ITAU VOLARE		R\$ 7.216,69	R\$ 7.216,69
CONSORCIO CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A - GRUPO 02560 - COTA 0754.00		R\$ 0,00	R\$ 22.903,22
CONSORCIO SICREDI - GRUPO 050121- COTA 0631-00		R\$ 0,00	R\$ 55.443,22
CONSORCIO SICREDI - GRUPO 050121- COTA 0629-00		R\$ 0,00	R\$ 55.443,22
CONSORCIO SICREDI - GRUPO 050121- COTA 0624-00		R\$ 0,00	R\$ 71.841,22
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 9.530.804,51	R\$ 5.000,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 9.530.804,51	R\$ 5.000,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 4.117,85
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 4.117,85
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.683.562,11	R\$ 10.163.679,70
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.941.693,53	R\$ 5.970.340,46
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 136.006,17
ICMS A RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO - LP		R\$ 0,00	R\$ 136.006,17
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 3.941.693,53	R\$ 5.834.334,29
EMPRESTIMO A TERCEIROS 01		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 05		R\$ 1.916.875,46	R\$ 2.278.375,46
EMPRESTIMO A TERCEIROS 06		R\$ 0,00	R\$ 119.045,01
EMPRESTIMO A TERCEIROS 03		R\$ 2.024.818,07	R\$ 3.316.318,07

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 18

5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.657.370/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO A TERCEIROS 04		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 07		R\$ 0,00	R\$ 120.595,75
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 741.868,58	R\$ 4.193.339,24
BENS MOVEIS		R\$ 852.321,78	R\$ 4.730.449,08
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 261.106,00	R\$ 1.562.206,30
VEICULOS		R\$ 591.215,78	R\$ 3.168.242,78
(-) (-) DEPRECIACOES IMOBILIZADO		R\$ (110.453,20)	R\$ (537.109,84)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (13.533,47)	R\$ (43.208,74)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (96.919,73)	R\$ (493.901,10)
PASSIVO		R\$ 18.172.438,65	R\$ 18.828.304,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.387.695,45	R\$ 6.865.283,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.324.708,93	R\$ 4.144.510,02
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.808.424,80	R\$ 3.924.239,75
GLPR ASSESSORIA LTDA		R\$ 1.102,56	R\$ 0,00
CTG CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 8,00	R\$ 0,00
TIME CONTROL CONTABILIDADE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.775,00
COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA		R\$ 307.928,20	R\$ 818.419,25
ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 583.841,50	R\$ 888.329,82
FC CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 8.505,00	R\$ 0,00
VALDIR REIS APOLO ME		R\$ 1.535,00	R\$ 0,00
CONVICTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 225.000,00	R\$ 170.000,00
ERVAMIL TRANSPORTES LTDA		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO		R\$ 11.617,38	R\$ 181.652,44
ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA		R\$ 9.430,00	R\$ 0,00
ELIZANDRA VALERIA PADILHA DIST AUTO PECAS E SERVIC		R\$ 6.021,63	R\$ 0,00
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA		R\$ 704.267,07	R\$ 238.158,71
DAIANE DE CÁSSIA RODIGUES		R\$ 11.919,60	R\$ 0,00
JOSE ROSA FRANCISCO CAVALCANTE 81831250268		R\$ 16.809,82	R\$ 0,00
CLODOALDO GABRIEL ROSA 11470172984		R\$ 13.300,00	R\$ 0,00
WILSON MOREIRA MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEFALCÓN SERVIÇOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MOVEIS		R\$ 37.170,18	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 18



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 27.657.370/0001-52
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EIRELI			
JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983		R\$ 90.779,76	R\$ 0,00
MANDIPETRO TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA		R\$ 35.540,00	R\$ 0,00
ONDINA VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 8.152,05	R\$ 0,00
MAXIMINO PASTORELLO S.A.		R\$ 33.870,00	R\$ 33.870,00
REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 103.751,00	R\$ 103.751,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 191.215,78	R\$ 0,00
JETA COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA		R\$ 108.965,65	R\$ 0,00
ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA		R\$ 15.380,00	R\$ 0,00
SUL PARANA COM VAREJISTA DE FILTRO DE AGUA LTDA		R\$ 330,00	R\$ 0,00
ACOS RR LTDA		R\$ 12.417,46	R\$ 0,00
GCP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.		R\$ 3.280,20	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTEST IND E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS LTDA		R\$ 5.184,35	R\$ 0,00
TRANSNERO TRANSPORTES LTDA		R\$ 21.250,00	R\$ 0,00
NR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 403,97	R\$ 0,00
AVJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - BR		R\$ 9.102,19	R\$ 0,00
GUILHERME DA COSTA RODRIGUES 09403142901		R\$ 24.792,80	R\$ 0,00
TERRATER TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 4.899,50	R\$ 0,00
FERNANDA TAMARIS DA SILVA VIEIRA 01000627926		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEZEMBRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI		R\$ 900,96	R\$ 0,00
L C DA LUZ BUHRER TELAS ME		R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
OCM COMERCIO DE PECAS E TRANSMISSOES AUT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESANDRO GEOBAR LISK A CIA LTDA ME		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
RR INDUSTRIA FERRO E ACO EIREL		R\$ 24.596,00	R\$ 24.525,07
POWERTRUCK EMBREAGENS LTDA		R\$ 2.280,00	R\$ 0,00
PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALR COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO VIARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINCK MAQUINAS SA		R\$ 15.475,64	R\$ 82.340,46
RINA BRASIL SERVIÇOS TECNICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 18

ANEXO V

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Fernando Claudino, portador da Carteira de Identidade Nº 7413865-9/PR e do CPF nº 007.370.719-82:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;

d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15 15:32:27
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320

Fernando Claudino
RG 7413865-9/PR

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15
15:55:47.-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617
464983
Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.09.15
15:56:00.-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320
ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, disporá, em seu quadro de pessoal, na data da assinatura do Contrato, equipe técnica no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Topógrafo e/ou técnico em agrimensura
- Laboratorista;
- Encarregado de obra.

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional de que a presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato, podendo se valer de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e equipe técnica com a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

c) Declaramos ciência de que a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes, bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação da obra dentro do prazo, fica sob responsabilidade da declarante, se contratada.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15 16:11:36
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

**ANEXO IX – RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90m, bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, disporá, de veículos, máquinas e equipamentos de no mínimo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Moto niveladora 140 HP
2	1	Carregadeira frontal de pneus 170 HP
3	1	Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
4	1	Rolo tandem liso 6:8 t
5	1	Rolo pneus autopropelido 20 t
6	1	Retroescavadeira 62 HP
7	1	Escavadeira Hidráulica
8	1	Caminhão tanque 10.000 l
9	1	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
10	1	Caminhão basculante 10,0 m3
11	1	Vibro acabadora esteiras 98 t/h
12	1	Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2023.

ANDRE
ALBERGE
BECKER:076
17464983

Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.09.15
16:54:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320

FERNANDO
CLAUDINO:00
737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15 16:53:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892 - construtoradezembro@gmail.com

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

ANEXO X – DECLARAÇÃO MODELO

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90m, bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15 17:24:55
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Assinado de forma digital por
ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.09.15 17:25:12 -03'00"
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

ANEXO XI

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90m, bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A empresa Dezembro Mineração e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, declara a seguir o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra descrita acima:

DESCRIÇÃO		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300
Moto niveladora 140 HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Carregadeira frontal de pneus 170 HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo tandem liso 6-8 t	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo pneus autopropelido 20 t	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Retroescavadeira 62 HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Escavadeira Hidráulica	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caminhão tanque 10.000 l	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caminhão basculante 10,0 m3	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Vibro acabadora esteiras 98 t/h	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

São José dos Pinhais PR, 15 de setembro de 2023

FERNANDO

CLAUDINO:007370719

82

Assinado de forma digital por
FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15 17:35:53 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320

Fernando Claudino

CPF nº 007.370.719-82

ANDRE ALBERGE

BECKER:0761746

4983

Assinado de forma digital por
ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.09.15 17:36:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

ANEXO XII – DECLARAÇÃO MODELO

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90m, bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15 17:41:24
+03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90m, bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2023.

27.657.370/0001-52

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELIRUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PRFERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15
17:48:53 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Fernando Claudino

CPF nº 007.370.719-82

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90m, bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Eu, Fernando Claudino, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 03/2023, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

São José dos Pinhais PR, 15 de setembro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:007
37071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15 17:54:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320

Fernando Claudino

CPF nº 007.370.719-82

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
construtoradezembro@gmail.com

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90m, bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Eu, **Fernando Claudino**, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência Pública nº 03/2023**, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc V da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

São José dos Pinhais PR, 15 de setembro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15 17:59:27
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320

Fernando Claudino

CPF nº 007.370.719-82

27.657.370/0001-52
**DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI**
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
construtoradezembro@gmail.com

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

**DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 27.657.370/0001-52

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social (2022).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice Liquidez geral (ILG) $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{14.634.965,16}{9.281.540,89} =$	1,58
Índice Liquidez corrente (ILC) $ILC = AC / PC$	$LC = \frac{8.664.624,70}{6.865.283,84} =$	1,26
Índice Solvência Geral (ISG) $ISG (AT)/(PC+ELP)$	$SG = \frac{18.828.304,40}{9.281.540,89} =$	2,03

AC - Ativo circulante

AP - Ativo permanente

PC - Passivo circulante

RLP - Realizável a longo prazo

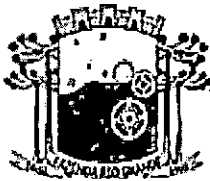
PNC - Passivo não circulante

AT - Ativo total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

São José dos Pinhais-PR, 15 de setembro de 2023

**FERNANDO
CLAUDINO:007
37071982**Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15 18:26:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320Fernando Claudino
RG nº 7.413.865-9
CPF nº 007.370.719-82
Administrador**ROSANNA
MATSUO:9221
9179915**Assinado de forma
digital por ROSANNA
MATSUO:92219179915
Dados: 2023.09.15
15:36:03 -03'00'Rosanna Matsuo
CRC - PR Nº 076231/O-6
CPF nº 922.191.799-15
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, às 09h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Concorrência Pública nº 03/2023, como objeto **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.** A Presidente iniciou a sessão, informando que a presente sessão está sendo transmitida pelo canal do youtube <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams> – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. A Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital e na continuidade recebeu os documentos para credenciamento. Compareceram o sr. Guilherme Pissaia Zen, com CPF 089.460.889-40, representante da empresa AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA com CNPJ 01.656.992/0001-72; e o sr. Heider da Silva Neves, com CPF 069.386.747-79, PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA com CNPJ 24.658.404/0001-35, os documentos foram rubricados pelos presentes, **credenciando os representantes.** Com envelopes em mãos, sendo Nº 01 de Habilitação e Nº 02 de Proposta de Preços, todos devidamente lacrados, foram rubricados por todos os presentes, informa que os envelopes Nº 02 serão reservados e realiza então a abertura dos envelopes Nº 01 de habilitação das proponentes participantes, sendo o Sr Guilherme Pissaia Zen e Sr Heider da Silva Neves. Na sequência realizou abertura do envelope 01 da empresa AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA com CNPJ 01.656.992/001-72, da empresa PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA com CNPJ 24.658.404/0001-35, da empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA com CNPJ 80.024.557/0001-00 e a empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA com CNPJ 27.657.370/0001-52. Os documentos foram examinados e apreciados pela Comissão, e passou a documentação para análise dos participantes os quais foram rubricaram pelos presentes. A presidente pergunta aos representantes se alguém tem algum questionamento, o representante da empresa AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA questiona os seguintes pontos: da empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA não cumpriu com o item



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem "i.4 e i.5" do edital, ainda o representante constatou que a empresa deixou de apresentar os documentos de comprovação dos equipamentos/veículos. Também questiona a empresa PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA por apresentação da declaração do Anexo XIII em desacordo, e divergências das declarações com outro nº Cnpj "24.658.404/0001/9". A presidente informa que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos membros da Comissão de Licitações e dos participantes.


Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente


Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Membro


José Daniel Fabrício
Membro


Guilherme Pissani Zen
CPF 089.460.889-40


Heider da Silva Neves
CPF 069.386.747-79



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025636/2023

Número Único: HJA.1CV.UOD-LJ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/04/2023 9:46 AM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

32

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/09/2023 2:33 PM

Encaminho para para análise da qualificação técnica do engenheiro, conforme previsão no item 6.1.4 do edital.
Segue fase externa.
Após retorne
Obrigada

rozana aparecida



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 090/2023

Protocolo nº 25636/2022

Tipo: Menor Preço - Global



Assunto: Análise da documentação técnica.

Parecer Técnico

Conforme o edital desta concorrência pública, os serviços deverão atender a demanda da Administração, e atenderão o propósito do objeto desse pleito: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os serviços demandam de empresa qualificada e, responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes, conforme o que se pede no edital, assim foi identificado dos concorrentes:

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA: a empresa AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 01.656.992/0001-72, identifica-se até a data de 08/08/2023, na documentação apresentada, conforme Edital no item 6.1.4. – Qualificação técnica e 6.1.5 – Documentação complementar, foi considerado que **PROCEDE COMO REGULAR** o atestado de capacidade técnica apresentado, desta forma a certidão de acervo técnico também remete as informações necessárias.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, com a documentação técnica apresentada pela empresa AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o edital no item 6.1.4. – Qualificação técnica e 6.1.5 – Documentação complementar, torna-se **habilitada** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência pública.



PELANDA INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA: a empresa PELANDA INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 24.658.404/0001-35, identifica-se até a data de 08/08/2023, na documentação apresentada, conforme Edital no item 6.1.5. c – Documentação complementar, foi considerado que **NÃO PROCEDE COMO REGULAR** o ANEXO XIII, desta forma a declaração **NÃO** remete as informações necessárias.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, com a documentação técnica apresentada pela empresa PELANDA INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA, nos autos, por **NÃO** apresentar a declaração do ANEXO XIII que se pede, e desta forma **NÃO** atende o edital no item 6.1.5. c – Documentação complementar, torna-se **inabilitada** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência pública.

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA: a empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 80.024.557/0001-00, identifica-se até a data de 08/08/2023, na documentação apresentada, conforme Edital no item 6.1.4. – Qualificação técnica e 6.1.5 – Documentação complementar, foi considerado que **PROCEDE COMO REGULAR** o atestado de capacidade técnica apresentado, desta forma a certidão de acervo técnico também remete as informações necessárias.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, com a documentação técnica apresentada pela empresa VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o edital no item 6.1.4. – Qualificação técnica e 6.1.5 – Documentação complementar, torna-se **habilitada** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência pública.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO



DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA: a empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita com o CNPJ nº 27.657.370/0001-52, identifica-se até a data de 08/08/2023, na documentação apresentada, conforme Edital no item 6.1.4.1. i4 e i5 – Qualificação técnica, foi considerado que **NÃO PROCEDE COMO REGULAR**, com a falta de notas fiscais e ou instrumentos contratuais que possibilitem analisar a idade dos equipamentos, desta forma a declaração **NÃO** remete as informações necessárias.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, com a documentação técnica apresentada pela empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, nos autos, por **NÃO** apresentar a declaração que se pede, e desta forma **NÃO** atende o edital no item 6.1.4.1. i4 e i5 – Qualificação técnica, torna-se **inabilitada** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa concorrência pública.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2023.

Adelson Luiz Klem

Assinado de forma digital por

Adelson Luiz Klem

Dados: 2023.09.27 09:57:49 -03'00'

Adelson Luiz Klem

Engº Civil – CREA-MS 1.064 / D

Matrícula 354.106



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000025636/2023		
Número Único:	HJA.1CV.UOD-LJ		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/04/2023 9:46 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
34	Descrição Parecer:	Data Parecer: 27/09/2023 10:17 AM	
	EM TEMPO		
	solicito parecer e analise técnica quanto a qualificação econômica e financeira das proponentes.		
	processo na integra		
	sem mais		

Geovana Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000025636/2023

Número Único: HJA.1CV.UOD-LJ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/04/2023 9:46 AM

Dados Parecer:

Programa: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/09/2023 1:39 PM

35

MAURO ANTONIO



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2023



PARECER Nº 400/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 03/2023

Objeto: “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki– Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.”

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

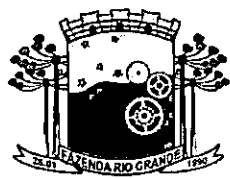
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando as empresas analisadas **APTA's** a continuarem no certame.

É o **PARECER.**

Assinado de
forma digital
por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283
5437991
Dados:
2023.09.27
13:39:19-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA



A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública nº 003/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, amparada no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente **PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a declaração prevista no item 6.1.5, alínea 'c' do ato convocatório.**

A presente diligência visa instruir o processo para que tão somente após, esta Comissão, com maior segurança jurídica, possa realizar o Julgamento de Habilitação.

Feitas as considerações, informamos que o documento pode ser encaminhado através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregue diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17h.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 28/09/2023 13:45:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

Aviso de promoção de diligência - CC 003/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 28/09/2023 13:50

Para: administrativo@pegru.com.br <administrativo@pegru.com.br>

📎 1 anexos (156 KB)

15_-_Aviso_de_diligênciaassinado.pdf;



Prezados,

Segue anexo aviso de diligência.

O documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187/2023 de 28 de setembro de 2023



Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2023

Portada n.º 812/2023

8. Simulação Indicação do Fisco de Contratos

A Secretária Municipal da Mulher da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6228/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Fica nomeado como fiscal de contratos, a partir de 28/08/2023 a servidora Fernanda Marques Rosa, sob matrícula nº 360.083.

Servidor	Matrícula	Função	A partir de:
Fernanda Marques Rosa	350.093	Fiscal de Gestão	28/09/2023

Referente ao contrato - ata de preços

CONTRATO	PE	OBJETO	FORNECEDOR
268/2023	617203	Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza da Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais	REIS MULTISERVIÇOS LTDA.

Giulliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6238/2022

Fernanda Marques Rosa
Fiscal de Gestão
Matrícula: 360093/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 202

O Secretário Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que realizará Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde.

Local Climate Municipal de Faxeada Rio Grande

Data: 29 de setembro de 2023.

Model 100

**FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA 946-
32419688**
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 6813/2023

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 185/2023 - Data: de
de setembro de 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº186/2023 - Data: de 27
de setembro de 2023.

Rua: Francisco Claudio da Silva, nº 430 - Telefone: +55 51 319026700
 Pioneira - CEP 91.811-050 - Fátima Rio Grande - Paraná
 E-mail: z.bachmann@net.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CDUQ, com fins de R\$ 2.309,50, no Bairro Santa Teresinha - Jardim Suzuki, lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, encontra no item 43, 8º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente **PELANA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.044/0001-35, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a declaração prevista no item 6.1.5, alínea "e" do edital.

A presente diligência visa instruir o processo para que tão somente após, esta Comissão, com maior segurança jurídica, possa realizar o julgamento de habilitação.

Feias as considerações, informamos que o documento pode ser encaminhado através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.com.br ou entregue diretamente ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, de segunda-feira à sexta-feira, entre as 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17h.

Piedade Rio Grande, 28 de setembro de 2023

gambir 800-855-4477, www.gambir.com
 800-855-4477, www.gambir.com
 Gambir, Inc. 800-855-4477, www.gambir.com
 Gambir, Inc. 800-855-4477, www.gambir.com

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023

VALDECI DE OLIVEIRA
 taria Municipal de Meio Ambiente

**Re: Aviso de promoção de diligência - CC 003/2023**

administrativo@pegru.com.br <administrativo@pegru.com.br>

Dom, 01/10/2023 20:51

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 2 anexos (243 KB)
6.1.5 d.pdf; 6.1.5 c.pdf;

Prezados

Conforme diligência CC 003/2023, apresentamos a documentação solicitada. Incluo em anexo a declaração 6.1.5 C e 6.1.5D. Declarações estas que apresentamos trocadas na documentação para habilitação.

Sem mais para o momento
Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários

Janilson Pelanda

28 de Setembro de 2023 13:50, "Licitações Fazenda Rio Grande" <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Prezados,
Segue anexo aviso de diligência.
O documento está disponível no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.
À disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

ANEXO XIV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.404/0001-9, por intermédio de seu Representante Legal, **Sr. JANILSON JOSE PELANDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 10859154-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.129.399-47, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☒ **[X]** microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☐ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

De Mandirituba/PR para Fazenda Rio Grande/PR, 18 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JANILSON JOSE PELANDA
Data: 17/09/2023 19:46:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JANILSON JOSE PELANDA
CPF/MF nº 074.129.399-47

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE
ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

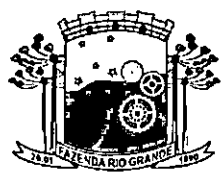
Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.404/0001-9, por intermédio de seu Representante Legal, **Sr. JANILSON JOSE PELANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 10859154-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.129.399-47, **declaro**, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

De Mandirituba/PR para Fazenda Rio Grande/PR, 18 de setembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente
JANILSON JOSE PELANDA
Data: 16/09/2023 11:35:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JANILSON JOSE PELANDA
CPF/MF nº 074.129.399-47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a **contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:**

As licitantes **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72; **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00 e **PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35, resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 do edital.

A licitante **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52, não atendeu integralmente as exigências estabelecidas, no item 6.1.4, alínea 'i.5' do edital, portanto, resultou **INABILITADA** no certame.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil, e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos, aviso de diligência e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 03/10/2023 09:59:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

Julgamento de habilitação CC 003/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 03/10/2023 10:23

Para:Dezembro Construtora <construtoradezembro@gmail.com>;administrativo@pegru.com.br
<administrativo@pegru.com.br>;Autovia Construtora
<autoviaconstrutora@hotmail.com>;licitacoes@viaplanengenharia.com.br
<licitacoes@viaplanengenharia.com.br>



📎 1 anexos (161 KB)

16_-Julgamento_de_Habilitacao_CC_003-2023_assinado.pdf;

Prezados,

Segue julgamento de habilitação referente à Concorrência Pública nº 003/2023.

O documento está disponível no Portal da Transparência junto ao edital e será publicado na data de hoje no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para prosseguimento do procedimento licitatório com convocação para abertura dos envelopes de propostas de preços.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº190/2023 de 03 de outubro de 2023

Página 5

Art. 168 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contendo a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e autenticadas.

Art. 167 – Da Sindicância poderá resultar:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação da penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III – Instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério era designada pela Portaria 135/23, de 21 de setembro de 2023, após a publicação da Portaria assinada pelos membros dessa Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do conflito nos autos.

3. Na falta de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 16203, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, esclarecimentos, investigações e diligências cabíveis, objetivando a colação das provas, recorrendo quando necessário a laudos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente do Magistério, remeterá à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

LOANA CORDEIRO

Presidente

PRISCILA ERARDT

Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CRUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Teresinha - Jardim Suzuki - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

As licitantes AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72; VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.024.557/0001-00 e PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.633.404/0001-35 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 do edital.

A licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.857.370/0001-32, não atendeu integralmente as exigências estabelecidas no item 6.1.4, alínea "1.5" do edital, portanto, resultou INABILITADA no certame.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil, e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos, aviso de diligência e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitação / Concorrência Pública, a partir da publicação da presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

gubx

Genoveza Maria Cardozo
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em função do constar erro de digitação no nome da empresa, conforme segue:

On-line se lê:
MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A – PROTOCOLO 59013/2023
Le-se-se:
MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – PROTOCOLO 59013/2023

Demais documentos intrínsecos ao processo poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no site eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitação / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

gubx

Ruana Aparecida da Silva
Presidente

gubx

André Daniel Fabrício
Membro

gubx

Robson Rodolfo Depetris
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 39/2023 PROTOCOLO: 56688/2023

OBJETO: Aquisição de cinta elástica personalizada para processar, em atendimento ao Decreto Municipal 2640/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ELV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 47.203.987/0001-99
VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 02/10/2023

Re: Julgamento de habilitação CC 003/2023

Dezembro Construtora <construtoradezembro@gmail.com>

Ter, 10/10/2023 10:23

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 5 anexos (8 MB)

Ata de inabilitação.pdf; Diligência empresa Pelanda.pdf; NF máquinas e contratos.zip; Procuração 2023 (1).pdf; Recurso Inabilitação Dezembro Fazenda.pdf;

Olá bom dia,

A empresa Dezembro Mineração e Pavimentação Ltda, apresenta a interposição de recurso em razão da CP 03.2023.

Seguem os documentos em anexo, Atas, notas, contratos, procuração e recurso.

À disposição.

Att.,

Karol

Em ter., 3 de out. de 2023 às 10:23, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:



Prezados,

Segue julgamento de habilitação referente à Concorrência Pública nº 003/2023.

O documento está disponível no Portal da Transparência junto ao edital e será publicado na data de hoje no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para prosseguimento do procedimento licitatório com convocação para abertura dos envelopes de propostas de preços.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

--

Karolline Rodrigues
Administrativo
(41) 3283-5892



**EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE- PR**

Concorrência Pública nº 003/2023

Ato Administrativo de inabilitação em Licitação



DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, com sede à Rua Rafael Puchetti, nº 703, Casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Itália, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.020-330, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, por intermédio de sua procuradora, que abaixo subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, exercendo seu **DIREITO DE PETIÇÃO**, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

I- PRELIMINARMENTE.

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a recorrente transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

"A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV)."

Assim, requer a recorrente que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente *"ad argumentandum"*, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

II- DO EFEITO SUSPENSIVO.

Requer a recorrente, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”

Portanto, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

III- DOS FATOS.

Atendendo ao chamamento da Prefeitura da Fazenda Rio Grande para o certamente licitacional, a Recorrente participou de Licitação Pública sob a modalidade de concorrência pública nº 003/2023.

Ocorre que, a Comissão de Licitações, presidida por servidor capacitado, decidiu por declarar a empresa requerente INABILITADA, por suposto descumprimento de apresentação do item 6.1.4, alínea i5 do edital.

Todavia, a presidente suplente da comissão permanente de licitação não abriu prazo para apresentação dos documentos complementares, quais sejam, notas fiscais.

Salienta-se, que a empresa Pelanda Intermediação de negócios LTDA, foi agraciada com o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de documento complementar.

É imperioso destacar, que a comissão de licitação abriu prazo apenas para a Pelanda Intermediações de negócios LTDA e sem a devida intimação das demais empresas licitantes.

Insta mencionar, que no presente caso a recorrente requer a abertura de prazo para apresentação das notas fiscais complementares, haja vista, os princípios que regem a administração pública, ou seja, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

IV- DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA- AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO.

A Lei 8.666/93 estabelece a publicidade, bem como, o direito ao contraditório e ampla defesa no processo administrativo, *in verbis*:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas;*
- c) anulação ou revogação da licitação;*
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;*

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida

dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Ocorre que tal intimação não ocorreu, fato que não fica demonstrado em

momento algum do processo administrativo a referida intimação/notificação. Tem-se por necessário, portanto, a nulidade do processo administrativo, por ausência de comprovação de notificação válida, conforme precedentes sobre o tema:

*APELAÇÃO COM REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA -ICMS- LANÇAMENTO FUNDAMENTADO EM CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO- POSSIBILIDADE CONFERIDA PELO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 105 /2001 - CONSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELO STF NO JULGAMENTO DO RE Nº. 601.314/SP - NECESSIDADE DE PRÉVIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OU DE PROCEDIMENTO FISCAL EM CURSO - INEXISTÊNCIA NO PRESENTE CASO - VIOLAÇÃO DO ART. 148 DO CTN , BEM COMO DO ART. 5º , INCISOS LIV E LV DA CF/88 - DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO - RECURSO DESPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA. Consoante entendimento da Suprema Corte lançado por ocasião do julgamento do RE 601.314/SP, com reconhecimento da repercussão geral com o Tema 225, a previsão contida no art. 6º da Lei Complementar nº. 105 /2001 é constitucional, de modo que não há irregularidade de lançamento tributário na realização por meio de cruzamento de informações fornecidas por administradoras de **cartão** de **crédito**/débito de contribuintes, uma vez que isso não resulta em quebra indevida do sigilo bancário, mas de "transferência do sigilo" das instituições financeiras para a Administração*

fazendária. Entretanto, para que o lançamento seja considerado legal, nos termos do entendimento superior, imperioso e necessário que tais informações sejam obtidas por meio de procedimento administrativo previamente instaurado ou em procedimento fiscal em curso, garantindo-se o regular exercício do contraditório e da ampla defesa, requisitos estes não observado pelo fisco mato-grossense na espécie.(Apelação / Remessa Necessária 10755/2017, DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Julgado em 25/02/2019, Publicado no DJE 21/03/2019).

TRIBUTÁRIO. COFINS. TRIBUTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DO VALOR A SER PAGO A ESSE TÍTULO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE. I - No caso de tributos sujeitos a lançamento por homologação, a constituição do crédito se dá com a entrega da declaração pelo sujeito passivo, independentemente de qualquer atuação por parte do Fisco, nos moldes do art. 150 do CTN. II - A constituição do crédito tributário também poderá ocorrer de ofício, nos moldes do art. 149 do CTN, na ausência de declaração do contribuinte ou se elaborada em desacordo com a legislação tributária, com omissões ou inexatidões, sujeitando-se ao prazo decadencial do inciso I, do art. 173, do CTN. III - No caso de lançamento de ofício, a constituição definitiva do crédito se dá após a

*notificação do contribuinte, o qual terá o prazo de trinta dias para protocolizar eventual impugnação. Não havendo irresignação, a constituição definitiva ocorrerá no trigésimo primeiro dia após a notificação do lançamento.IV - No caso dos autos, conforme afirmado pela própria exequente, a contribuinte não declarou os valores a serem pagos a título de COFINS, por entender que estava abrangida pela isenção contida no art. 6º da Lei Complementar nº 70/91.V - Tendo ocorrido o lançamento de ofício, já que a apelada não declarou nem pagou o tributo que a exequente entende devido, havia a necessidade de notificação da apelada, não sendo cabível o entendimento de que, apesar de não ter declarado expressamente os valores a serem recolhidos a título de COFINS, tendo discriminado o faturamento e a referida contribuição incidindo à alíquota de 2% sobre o faturamento declarado, a contribuinte teria confessado tal débito.VI - Verificando ter havido omissão na declaração da contribuinte acerca da COFINS devida, a **Fazenda Pública efetuou o lançamento de ofício, mostrando-se imprescindível, assim, a notificação regular do lançamento, que conduziria à constituição do crédito tributário, oportunizando-se à contribuinte apresentar eventual impugnação (art. 145, I, do CTN), no prazo legal de trinta dias.VII - Não tendo havido a notificação do lançamento, não se verifica a constituição do crédito tributário, devendo ser reconhecida a inexistência do título executivo.VIII - Recurso de apelação improvido. (TRF 3ª Região, QUARTA TURMA, ApelRemNec - APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - 1232967 - 0014005-52.2001.4.03.6182, Rel.***

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO SARAIVA,
julgado em 13/06/2019, e-DJF3 Judicial 1
DATA:17/07/2019).

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL. NOTIFICAÇÃO DO EXECUTADO. IRREGULARIDADE. NULIDADE DA CDA.1. A notificação do sujeito passivo é condição de eficácia do lançamento. A presunção de legitimidade da certidão de dívida ativa descrita no art. 3º da Lei 6.830/80 somente deve ser considerada estando a dívida regularmente inscrita. Assim, a falta de notificação válida implica ausência de aperfeiçoamento do lançamento e de constituição do crédito tributário.2. À análise dos autos, verifico que foi comprovado o envio da notificação constante do evento 8, NOT2. Todavia, conforme delineado na fundamentação, a notificação dando conta do vencimento do tributo e da iminente inscrição em dívida ativa não supre o requisito necessário à regular constituição do crédito, porquanto se trata de etapa posterior e que não se confunde com o lançamento de ofício.3. **Conclui-se, assim, que a falta de notificação válida implica ausência de aperfeiçoamento do lançamento e de constituição do crédito tributário.** A presunção de legitimidade da certidão de dívida ativa descrita no art. 3º da Lei 6.830/80 somente deve ser considerada estando a dívida regularmente inscrita. Desta maneira, a regularidade da inscrição é pressuposto indispensável para formação válida do título executivo que embasa o executivo fiscal.4. Desprovido o apelo. (TRF4, AC 5000094-16.2017.4.04.7210, Relator(a):

ROGER RAUPP RIOS, PRIMEIRA TURMA, Julgado em:
15/05/2019, Publicado em: 15/05/2019).

Cabe esclarecer, que o ato licitatório é ato público e de interesse difuso e feitos tais procedimentos, é **indispensável a notificação do licitantes**, para ciência de atos administrativos, como por exemplo inabilitação.

Assim, em fase posterior ao lançamento deve ser garantido ao contribuinte o exercício do contraditório, constitucionalmente assegurado pelo artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Diante da ausência deste procedimento, resta evidenciado o desrespeito às normas constitucionais e legais regulatórias dos processos em geral e, especificamente, do processo administrativo, culminando na não-perfectibilização do lançamento e, **consequentemente, na nulidade do ato licitatório.**

V- DO DIREITO.

Cumprir verificar que o artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficarão obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nobres julgadores, a complementação das notas fiscais dos equipamentos não fora juntada, conquanto, declaração de possuir os bens.

Ora, se a presidente suplente publicou um aviso de promoção de diligencia apenas para a Pelanda e não para os demais licitantes resta demonstrado que **TODOS OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FORAM VIOLADOS!!!!**

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, amparada no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente **PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a declaração prevista no item 6.1.5, alínea 'c' do ato convocatório.

A presente diligência visa instruir o processo para que tão somente após, esta Comissão, com maior segurança jurídica, possa realizar o Julgamento de Habilitação.

Feitas as considerações, informamos que o documento pode ser encaminhado através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregue diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17h.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2023.

Outro fato que salta aos olhos é que a comissão abriu tal prazo para diligência com base em segurança jurídica, conquanto, tal segurança jurídica não foi respeitada, pois o contraditório e ampla defesa e paridade devem ser respeitados pela administração pública.

A jurisprudência é consonante em relação ao concreto, *in verbis*:

Professor Duffio Calderari, 2042, Piso Superior, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná,
CEP 83430-000. FONE: (41) 3679-5143.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA V. ACÓRDÃO, QUE POSSUI A SEGUINTE EMENTA, QUANTO À MATÉRIA OBJETO DO PRESENTE RECURSO: "MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA EDITADA PELA CRAISA (COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE SANTO ANDRÉ) PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DE BOX/LOJA DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA. Impetrante é microempresa (ME) que participa do certame - Inabilitação da licitante - Não cabimento no caso concreto - Impetrante que foi inabilitada em razão da não apresentação da certidão de débitos relativos a tributos municipais - Previsão do edital no sentido de que deve ser concedido o prazo de 5 (cinco) dias para a regularização das pendências de habilitação havendo qualquer vício na documentação. Interpretação da autoridade coatora que restringiu a possibilidade da impetrante de sanar o vício. Necessidade de observância dos princípios da isonomia e da vinculação ao edital (arts. 3º e 41, da Lei nº 8.666/93) - Inabilitação indevida, não podendo a empresa responsável pela licitação valer-se de critérios não previstos expressamente no edital. Segurança corretamente concedida para determinar que a impetrada aceite os documentos apresentados pela impetrante, o que foi demonstrado nos autos, considerando-a habilitada para prosseguimento no certame. R. sentença concessiva da segurança mantida. RECURSO DE APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS." AUSÊNCIA DOS VÍCIOS DE ÔMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE -

PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DEBATIDA NOS AUTOS - CARÁTER INFRINGENTE REVELADO. Se a parte não concorda com o resultado do julgamento, deve buscar sua reforma pela via recursal adequada, tendo em conta que o efeito infringente emprestado aos embargos de declaração somente é cabível de forma excepcional, isto é, uma vez constatada omissão ou contradição no julgado. EMBARGOS REJEITADOS. (TJSP; Embargos de Declaração Cível 1010426-17.2018.8.26.0554; Relator (a): Flora Maria Nesi Tossi Silva; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Público; Foro de Santo André - 2ª Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 19/06/2019; Data de Registro: 19/06/2019).

Deste modo, requer a abertura de prazo de diligência para a empresa recorrente, haja vista, que o mesmo prazo foi aberto para a empresa Pelanda Intermediação e negócios LTDA.

Logo, declarando **HABILITADA** a recorrente

VI- DO PEDIDO.

Assim, diante de tudo ora exposto, a **RECORRENTE** requer digno-se V. Exa. Conhecer as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando-lhe **PROVIMENTO**, culminando assim com a anulação da decisão em apreço, declarando-se a **RECORRENTE** habilitada para prosseguir no pleito, como medida da mais transparente Justiça!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São José dos Pinhais, 06 de outubro de 2023

REGIELY
ROSSI
RIBEIRO

Assinado de forma
digital por REGIELY
ROSSI RIBEIRO
Dados: 2023.10.06
14:50:48 -03'00'

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
REGIELY ROSSI RIBEIRO
OAB/PR 70.286

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, com sede à Rua Rafael Puchetti, nº 703, Casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Itália, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.020-330, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370-719-82, na melhor e boa forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador a advogada:

OUTORGADO: REGIELY ROSSI RIBEIRO, Brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 70.286, Seção do Estado do Paraná, Subseção de Curitiba, com escritório profissional situado à Avenida Professor Duílio Calderari, nº 2042, Piso Superior, Bairro Jardim Paulista, CEP: 83430-000, Cidade de Campina Grande do Sul, no Estado do Paraná, com endereço eletrônico: regielyrossi@advrossi.com.br.

à quem confere amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad-judicia et extra", podendo propor perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como, Administrativamente, as ações competentes e de direito, ou defender-lhe nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando ainda, de todos os recursos e graus pertinentes, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, transigir, bem como, praticar todos os atos necessários ou integral e fiel cumprimento desta procuração, o que será tudo tido por bom, firme e valioso, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes para si, parcialmente ou restritivamente.

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.03.16 08:31:42
03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20322

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Comunicado de interposição de recurso administrativo - CC 003/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 10/10/2023 11:49

Para: Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>; licitacoes@viaplanengenharia.com.br
<licitacoes@viaplanengenharia.com.br>; administrativo@pegru.com.br <administrativo@pegru.com.br>

📎 1 anexos (1 MB)

Recurso Inabilitação Dezembro Fazenda.pdf;



Prezados,

Em cumprimento ao art. 109, §3º da lei 8666/93, encaminho cópia do Recurso administrativo protocolado pela licitante DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI para que, desejando, apresente no prazo legal, as contrarrazões ao recurso interposto.

Atenciosamente,**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira****Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8541**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna pública a retificação do Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - Edição nº 190/2023 de 03 de outubro de 2023, invocando para tanto o princípio da autotutela que consiste no poder-dever da Administração, para a reapreciação dos atos produzidos em seu âmbito, análise esta que pode incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito, ou seja, é a possibilidade da Administração reapreciar seus atos de ofício, sem necessidade de provocação do particular. O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, nos seguintes termos: "*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial*". Com isso, doravante reanálise detalhada dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes participantes do certame, retifica-se o julgamento proferido relativamente a fase de habilitação, conforme segue:

As licitantes AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72; VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00; PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35 e DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52, resultaram **INABILITADAS** em razão da ausência de atendimento às exigências descritas no item 6.1.4, alíneas 'i.4; 'i.5' do edital, visto que a deixaram de apresentar documento comprobatório acerca da idade máxima dos equipamentos/veículos.

Não obstante, em cumprimento ao item 9.5 do edital, e amparada no art. 48, §3º da lei nº 8666/93, FIXO o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação consistente na comprovação da idade máxima dos equipamentos/veículos, através de notas fiscais ou instrumentos contratuais pertinentes à eventual locação.

Feitas as considerações, informo que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 11/10/2023 16:30:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023





Retificação do Julgamento de habilitação CC 003/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 11/10/2023 16:32

Para:Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>;administrativo@pegru.com.br

<administrativo@pegru.com.br>;Dezembro Construtora

<construtoradezembro@gmail.com>;licitacoes@viaplanengenharia.com.br <licitacoes@viaplanengenharia.com.br>

📎 1 anexos (591 KB)

17_-_Julgamento_de_habilitacao_-_retificacao_assinado.pdf;

Prezados,

Segue retificação do julgamento de habilitação referente à Concorrência Pública nº 003/2023.

O documento está disponível no Portal da Transparência junto ao edital e será publicado na data de hoje no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº197 de 11 de outubro de 2023

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2023

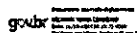
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56579/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 110/2023 e da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento nomeada pela Portaria nº 110/2023 - SMC torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para seleção pública simplificada de projetos culturais das demais áreas culturais, conforme artigo 8º da Lei Complementar 195/2022.

1. Qualquer agente cultural que cumpra com as condições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo, gratuitamente, encaminhando a documentação descrita no item 7.2 do ato convocatório, através do endereço eletrônico: leilao@fazenda.riogrande.pr.gov.br, entre as datas 16 a 30 de outubro de 2023.

2. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazenda.riogrande.pr.gov.br>) avisos de licitação / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: leilao@fazenda.riogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de outubro de 2023.



Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP 83200-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RETIIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCURRENÇA PÚBLICA Nº 063/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna pública a retificação do julgamento de Habilitação da Concursação Pública nº 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - Edição nº190/2023 de 01 de outubro de 2023, invocando para tanto o princípio da autotutela que consiste no poder-dever da Administração, para a reanálise dos atos produzidos em seu âmbito, análise esta, que pode incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito, ou seja, à possibilidade da Administração reanalisar seus atos de ofício, sem necessidade de provocação do particular. O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, nos seguintes termos: "A Administração pode anular seus próprios atos quando viciados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo da conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". Com isso, doravante reanalisada detalhada dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes participantes do certame, reafirma-se o julgamento proferido relativamente a fase de habilitação, conforme segue:

As empresas AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.556.992/0001-72; VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.024.557/0001-00; FELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35 e DEZENDEIRO MONTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.573.370/0001-52, resultaram INABILITADAS, em razão de ausência de atendimento às exigências descritas no item 6.1.4, alínea 14, 15º do edital, visto que a deixaram de apresentar documento comprobatório acerca da idade máxima dos equipamentos/veículos.

Não obstante, em cumprimento ao item 9.5 do edital, e amparada no art. 48, §1º da Lei nº 8.666/93, FIXO o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nota justificativa consistente na comprovação da idade máxima dos equipamentos/veículos, através de notas fiscais ou instrumentos contratuais pertinentes à respectiva locação.

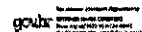
Feitas as considerações, informo que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacao@fazenda.riogrande.pr.gov.br ou entregues diretamente no setor das licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre as 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Os documentos de habilitação, a fim de serem públicos, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas frequentada junto à Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazenda.riogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2023.



Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023

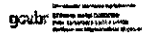


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCURRENÇA PÚBLICA Nº 006/2023
Processo Administrativo nº 221/2023
Protocolo nº 19150/2023
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas compreendendo serviços de revitalização de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de reciclagem, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em bloco concreto permeável unido a quente) sinalização horizontal de trânsito, revitalização de cascalhos permeáveis e conserto de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,776 km de extensão mediante a utilização de serviços e materiais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de Junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 16 de novembro de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h30min do dia 16 de novembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitação da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazenda.riogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de outubro de 2023.



Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023

Re: Retificação do Julgamento de habilitação CC 003/2023

administrativo@pegru.com.br <administrativo@pegru.com.br>

Sex, 20/10/2023 14:59

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



📎 2 anexos (365 KB)

RELACAO_de_FROTA_Servicos_VM_FELIPAKassinado (1).pdf; CONTRATO_PREST_SERV_TERRAPLANAGEMassinado.pdf;

Boa tarde

Prezados

Conforme solicitado na retificação do julgamento de habilitação da CC 003/2023 encaminho em anexo contrato de locação dos equipamentos que se fará necessário caso a empresa seja vencedora do certame.

Permaneço a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários

Jéssica Pelanda

11 de Outubro de 2023 16:32, "Licitações Fazenda Rio Grande" <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Prezados,

Segue retificação do julgamento de habilitação referente à Concorrência Pública nº 003/2023.

O documento está disponível no Portal da Transparência junto ao edital e será publicado na data de hoje no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PELANDA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, com sede em Mandirituba-PR, na RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 - CENTRO - CEP 83800-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.658.404/0001-35, e no Cadastro Estadual sob o nº 90881343-00, neste ato representada pelo seu sócio administrador, JANILSON JOSE PELANDA, portador C.P.F. nº 074.129.399-47;

CONTRATADA: VM FELIPAK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, com sede em São José dos Pinhais-PR, na Rua Maria Moro de Campos, nº 2840 - Anexo Escritório Contato B, bairro Colonia Marcelino, Cep 83.149-899, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.428.643/0001-42, e no Cadastro Estadual sob o nº 90912874-95, neste ato representada pelo seu sócio administrador ADILSON FELIPAK, portador C.P.F. nº 033.905.669-02, residente e domiciliado na Rua Maria Moro de Campos, nº 2840, bairro Colonia Marcelino, Cep 83.149-899, Cidade São José dos Pinhais-PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Terraplanagem, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de terraplanagem e pavimentação com uso de equipamentos (relacionados abaixo) com operadores, motoristas e manutenção (exceto diesel/fornecido pela **CONTRATANTE**). Parágrafo Único: Os equipamentos serão utilizados de acordo com a logística das etapas dos serviços em cronograma.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

MOTONIVELADORA - Ano 2016 - R\$ 30.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Ano 2022 - R\$ 30.000,00
RETROESCAVADEIRA - Ano 2011- R\$ 16.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - Ano 2011- R\$ 18.000,00
PÁ CARREGADEIRA - Ano 2022 - R\$ 25.000,00
ROLO PÉ DE CARNEIRO - Ano 2021- R\$ 20.000,00
ROLO 6-8 toneladas - Ano 2010 - R\$ 18.000,00
ESPARGIDOR DE ASFALTO - Ano 2015 - R\$ 17.000,00
ROLO DE PNEU - Ano 2009 - R\$ 21.000,00
CAMINHÃO TANQUE - Ano 2009 - R\$ 10.000,00
VIBRADORA E ACABADORA DE ESTEIRA - Ano 2013 - R\$ 23.000,00
ROLO LISO - Ano 2010 - R\$ 20.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Cláusula 2ª. É dever da **CONTRATADA** fornecer todo e qualquer material e maquinário necessário para a perfeita execução dos serviços objeto do presente instrumento. Parágrafo Único: O consumo de combustíveis (diesel) dos equipamentos, serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª. A contratação de pessoal especializado estará a cargo da **CONTRATADA**, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos a essa contratação.

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir estritamente os serviços estabelecidos no presente, sem acréscimo ou supressão, a não se que esteja devidamente autorizada pela **CONTRATADA** através de um termo aditivo.

Cláusula 5ª. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações descritas no presente contrato.

Cláusula 6ª. Caso haja prejuízos para a **CONTRATANTE**, originados de atos praticados pela **CONTRATADA**, será desta a obrigação de ressarcir os danos causados.

DO VALOR A SER PAGO

Cláusula 7ª. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** as quantias valores já especificadas por item na RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Cláusula 1ª), da seguinte maneira: a cada 30 dias mensalmente, conforme equipamentos que executaram os serviços.

DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

Cláusula 8ª. O presente instrumento será válido a partir da data de sua assinatura até que sejam concluídos os serviços contratados.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, através de carta protocolada.

Cláusula 10ª. O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

Parágrafo único. A parte que der causa à rescisão por justa causa responderá por perdas e danos.

DO FORO



Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais-Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São José dos Pinhais-Pr, 20 Outubro de 2023.

**VM FELIPAK TERRAPLANAGEM
E TRANSPORTES
LTDA:08428643000142**

Assinado de forma digital por VM
FELIPAK TERRAPLANAGEM E
TRANSPORTES LTDA:08428643000142
Dados: 2023.10.20 11:33:13 -03'00'

VM FELIPAK Terraplanagem Transportes Ltda

CNPJ 08.428.643/0001-42



Documento assinado digitalmente
JANILSON JOSE PELANDA
Data: 20/10/2023 14:53:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ 24.658.404/0001-35

TESTEMUNHAS:

(Nome, RG e assinatura da testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da testemunha 2)



CNPJ 08.428.643 / 0001 - 42

Insc. Municipal 92.242

Insc. Estadual 90912874-95

RUA MARIA MORO DE CAMPOS Nº 2840 - COLONIA MARCELINO - CEP : 83.149-899

SÃO JOSE DOS PINHAIS - PARANÁ - Telefone: (41) 9 8728-0457

Á

PEGRUTER EX OBRAS

PELANDA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA – CNPJ 24.58.404/0001-35

REF.: APRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS

A empresa VM FELIPAK TERRAPLANAGEM TRANSPORTES LTDA, vem apresentar a relação de equipamentos disponíveis com operadores, motoristas, manutenção, e valores mensais propostos por item, sujeito e condicionado a possível emissão posterior de contrato de prestação de serviços estabelecidas com normas e obrigações específicas, á serem ajustadas e acordadas entre as partes.

MOTONIVELADORA - Ano 2016 - R\$ 30.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Ano 2022 - R\$ 30.000,00
RETROESCAVADEIRA - Ano 2011- R\$ 16.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO - Ano 2011- R\$ 18.000,00
PÁ CARREGADEIRA - Ano 2022 - R\$ 25.000,00
ROLO PÉ DE CARNEIRO - Ano 2021- R\$ 20.000,00
ROLO 6-8 toneladas - Ano 2010 - R\$ 18.000,00
ESPARGIDOR DE ASFALTO - Ano 2015 - R\$ 17.000,00
ROLO DE PNEU - Ano 2009 - R\$ 21.000,00
CAMINHÃO TANQUE - Ano 2009 - R\$ 10.000,00
VIBRADORA E ACABADORA DE ESTEIRA - Ano 2013 - R\$ 23.000,00
ROLO LISO - Ano 2010 - R\$ 20.000,00

E, por fim, assinam o presente instrumento, dando ciência de todo o exposto citado formalmente.

São José dos Pinhais / Pr, 20 de Outubro de 2023.

VM FELIPAK TERRAPLANAGEM E

TRANSPORTES LTDA:08428643000142

Assinado de forma digital por VM FELIPAK
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES

LTDA:08428643000142

Dados: 2023.10.20 10:26:42 -03'00'

ADILSON FELIPAK Sócio Administrador

CPF : 033.905.669-02

VM FELIPAK Terraplanagem Transportes Ltda

CNPJ 08.428.643/0001-42



Documento assinado digitalmente

JANILSON JOSE PELANDA

Data: 20/10/2023 14:53:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANILSON JOSE PELANDA Sócio Administrador

CPF : 074.129.399-47

PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ 24.658.404/0001-35

Re: Retificação do Julgamento de habilitação CC 003/2023

Dezembro Construtora <construtoradezembro@gmail.com>

Ter, 24/10/2023 08:42

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



📎 3 anexos (9 MB)

NF máquinas e contratos.zip; anexo x - equipamentos 15 anos.pdf; Anexo IX - relação de máquinas.pdf;

Olá bom dia!

Tendo em vista a retificação do julgamento de habilitação da concorrência pública nº 003/2023, encaminho os documentos de acordo com o item 6.1.4, alíneas i.4 e i.5 do edital.

À disposição.

Att.,

Karol

**Karolline Rodrigues**

Administrativo

(41) 3283-5892

www.grupocotragon.com.br

São José dos Pinhais, Paraná

email: construtora@grupocotragon.com.br

Em qua., 11 de out. de 2023 às 16:32, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Prezados,

Segue retificação do julgamento de habilitação referente à Concorrência Pública nº 003/2023.

O documento está disponível no Portal da Transparência junto ao edital e será publicado na data de hoje no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

--

Karolline Rodrigues
Administrativo
(41) 3283-5892

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER
DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.



Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90m, bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, disporá, de veículos, máquinas e equipamentos de no mínimo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Moto-niveladora-140-HP
2	1	Carregadeira frontal de pneus 170 HP
3	1	Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
4	1	Rolo tandem liso 6-8 t
5	1	Rolo pneus autopropelido 20 t
6	1	Retroescavadeira 62 HP
7	1	Escavadeira Hidráulica
8	1	Caminhão tanque 10.000 l
9	1	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
10	1	Caminhão basculante 10,0 m³
11	1	Vibro acabadora esteiras 98 t/h
12	1	Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
0737071982
Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.10.19
14:10:24 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892 - construtoradezembro@gmail.com

ANDRE
ALBERGE
BECKER: 07617464983
617464983
Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.10.19
14:10:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20360

ANEXO X – DECLARAÇÃO MODELO



À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90m, bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos.

Sem mais, subscrevemo-nos,

CONSTRUTORA

São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.10.19 14:41:45
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.184.662.0001/20 com sede à Rua Onofre Holthman, nº 601, Bairro Rio Pequeno, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.085-520, representada por MARCOS ANTONIO ARTIGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7.1175.960 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.397.029-05.

CONTRATANTE: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, com sede à Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro Itália, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.020-330, representada por FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, por procuração de totais poderes.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por Intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês**. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro: Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, não acarretará o pagamento de multa.

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada à única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo

trabalhista que venha a ser postulado em face da CONTRATANTE pelo pessoal designado da CONTRATADA.

Cláusula Décima Oitava. A CONTRATADA será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A CONTRATADA será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

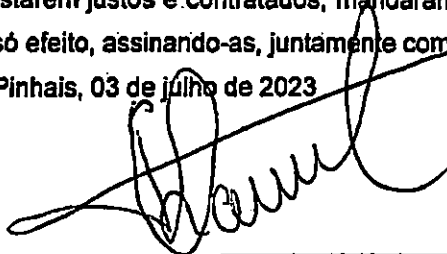
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023



CONTRATANTE: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA



CONTRATADO: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME

TESTEMUNHA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.535.641/0001-67, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82.

CONTRATANTE: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, com sede à Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro Itália, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.020-330, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, por procuração de totais poderes.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão tanque 10.000 l
2	1	Caminhão basculante 10,0 m3

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao mês.** A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo

trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra tercelros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

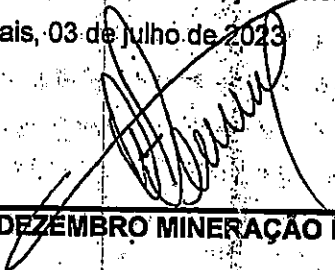
Cláusula Vigésima Primeira: Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

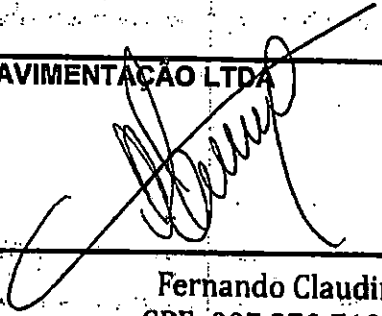
VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação.

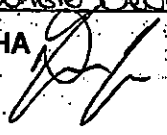
E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023


CONTRATANTE: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA


CONTRATADO: CTG MINÉRIOS LTDA

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82


TESTEMUNHA

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.193.698/0001-08, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 137.608-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.609.689-68.

CONTRATANTE: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, com sede à Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro Itália, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.020-330, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, por procuração de totais poderes.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Rolo pneu autopropelido 20 t
2	1	Escavadeira Hidráulica

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês**. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo

trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra tercelros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

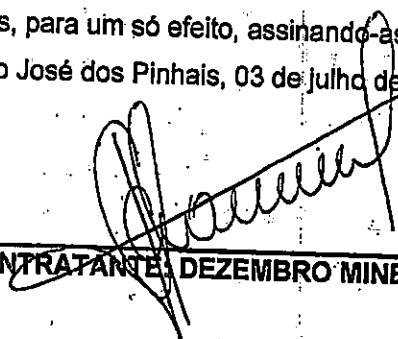
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

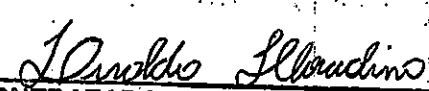
VII- CONDIÇÕES GERAIS.

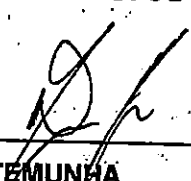
Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023


CONTRATANTE: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA


CONTRATADO: COTRAGON EXTRAÇÃO DE COMÉRCIO DE AREIA LTDA


TESTEMUNHA

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Professor Duffilo Calderari, 2042, Piso Superior, Jardim Paullista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. FONE: (41) 3679-5143.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82.

CONTRATANTE: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, com sede à Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro Itália, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.020-330, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, por procuração de totais poderes.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Moto niveladora 140 HP – NF 575
2	1	Carregadeira frontal de pneus 170 HP – NF 2514
3	1	Rolo vibratório liso autopropelido 11 t – NF 813219
4	1	Rolo tandem liso 6-8 t – NF 21119
5	1	Retrôscavadeira 62 HP – NF 21122
6	1	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l – AFN4531
7	1	Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP –NF60972

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- **DO OPERADOR.**

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- **DO PAGAMENTO.**

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) ao mês.** A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta: O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- **DO PRAZO.**

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- **LIMITE DE RESPONSABILIDADE.**

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em julzo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em

alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo trabalhista que venha a ser postulado em face da CONTRATANTE pelo pessoal designado da CONTRATADA.

Cláusula Décima Oitava. A CONTRATADA será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A CONTRATADA será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023

CONTRATANTE: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA

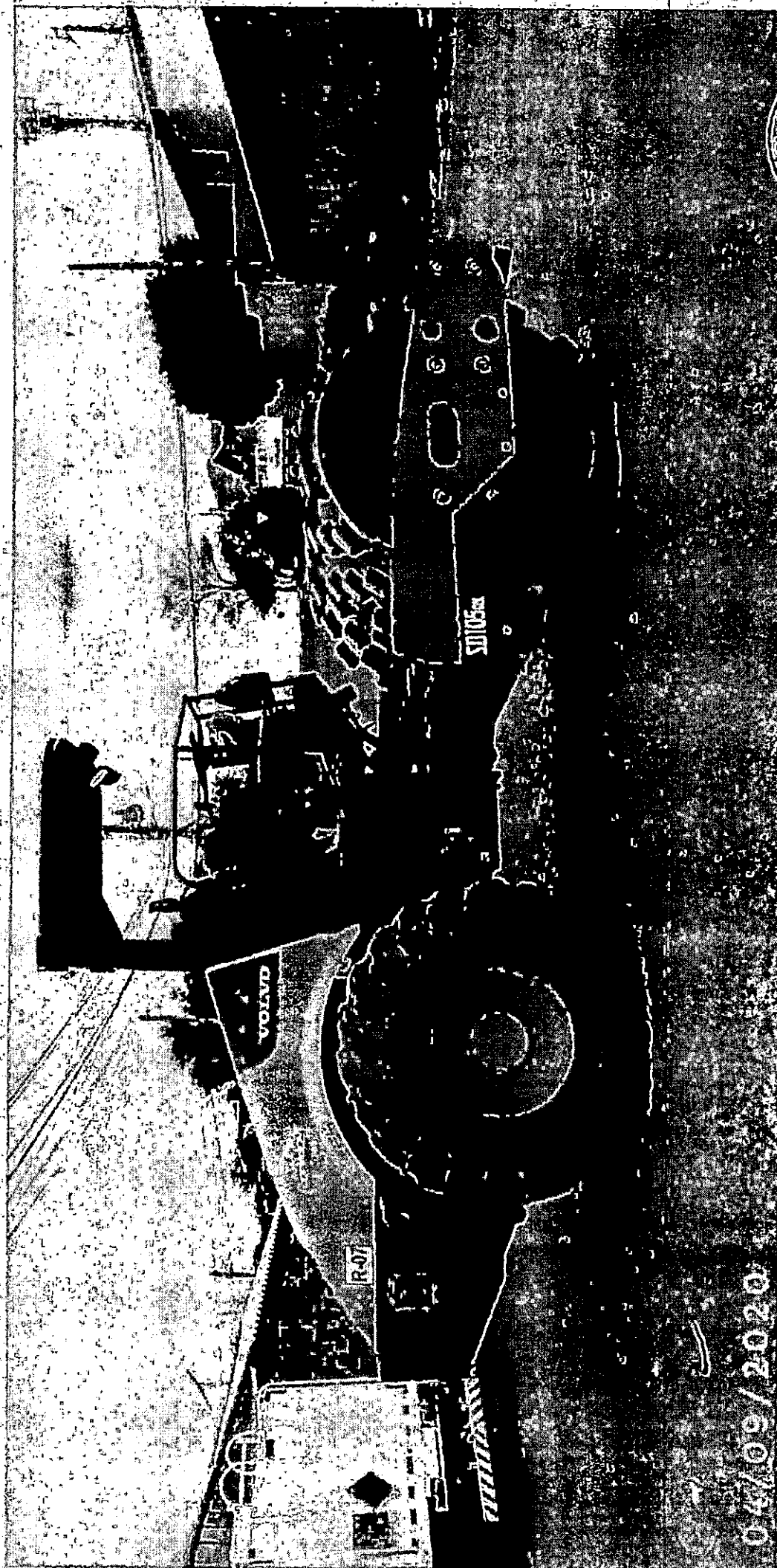
Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

TESTEMUNHA

Professor Duílio Calderari, 2042, Piso Superior, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. FONE: (41) 3679-5143.

Recebemos de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.				NF-e PÁG 1 / 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CTG CONSTRUTORA EIRELI		VALOR 140.000,00	
Nº. 60972		SÉRIE 1			

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA																																							
VIANMAQ RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 001886 RONDINHA CAMPO LARGO/PR CEP: 83607-312 Fone: (41)3555-2161		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 60972 SÉRIE 1 PÁG 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 41200101631022000112550010000609721153100146																																					
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Adq Terc		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200009242934 16/01/2020 15:31:24																																							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012464913		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 01.631.022/0001.12																																					
DESTINATÁRIO / REMETENTE																																									
NOME / RAZÃO SOCIAL CTG CONSTRUTORA EIRELI			CNPJ / CPF 28.390.929/0001.93		DATA DA EMISSÃO 16/01/2020																																				
ENDEREÇO RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 013815			BAIRRO / DISTRITO ZACARIAS		CEP 83025-323																																				
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS			FONE / FAX (41) 3283-5892		UF PR																																				
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075786902			HORA DE SAÍDA 15:30:59																																						
ATURA / DUPLICATA																																									
<table><tr><td>1</td><td>15/02/2020</td><td>9.338,00</td><td>4</td><td>15/05/2020</td><td>9.333,00</td><td>7</td><td>13/08/2020</td><td>9.333,00</td><td>10</td><td>11/11/2020</td><td>9.333,00</td></tr><tr><td>2</td><td>16/03/2020</td><td>9.333,00</td><td>5</td><td>14/06/2020</td><td>9.333,00</td><td>8</td><td>12/09/2020</td><td>9.333,00</td><td>11</td><td>11/12/2020</td><td>9.333,00</td></tr><tr><td>3</td><td>15/04/2020</td><td>9.333,00</td><td>6</td><td>14/07/2020</td><td>9.333,00</td><td>9</td><td>12/10/2020</td><td>9.333,00</td><td>12</td><td>10/01/2021</td><td>9.333,00</td></tr></table>						1	15/02/2020	9.338,00	4	15/05/2020	9.333,00	7	13/08/2020	9.333,00	10	11/11/2020	9.333,00	2	16/03/2020	9.333,00	5	14/06/2020	9.333,00	8	12/09/2020	9.333,00	11	11/12/2020	9.333,00	3	15/04/2020	9.333,00	6	14/07/2020	9.333,00	9	12/10/2020	9.333,00	12	10/01/2021	9.333,00
1	15/02/2020	9.338,00	4	15/05/2020	9.333,00	7	13/08/2020	9.333,00	10	11/11/2020	9.333,00																														
2	16/03/2020	9.333,00	5	14/06/2020	9.333,00	8	12/09/2020	9.333,00	11	11/12/2020	9.333,00																														
3	15/04/2020	9.333,00	6	14/07/2020	9.333,00	9	12/10/2020	9.333,00	12	10/01/2021	9.333,00																														
CÁLCULO DO IMPOSTO																																									
BC DO ICMS 7.000,00		VALOR DO ICMS 1.260,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00																																					
VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO IPI 0,00																																					
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR APROX. TRIB. 35.630,00																																					
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR TOTAL 140.000,00																																					
VALOR TOTAL DA NOTA 140.000,00																																									
TRANSPORTADOR / VOLUMES																																									
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário		CÓDIGO ANTT																																					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA																																					
QUANTIDADE 1		ESPECIE ROLO COMP.		UF																																					
MARCA VOLVO		NÚMERO		CNPJ / CPF																																					
PESO BRUTO 11.865,000		PESO LÍQUIDO 11.865,000		INSCRIÇÃO ESTADUAL																																					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																																									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TRIBUTO																										
SD10SDX VOLVO	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS MARCA V OLVO MODELO SD10SDX, SÉRIE VCE0910 5A00704279, MOTOR 36430037, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, USADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	84294000	020	5102	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	7.000,00	1.260,00	0,00	0,00	18,00	0,00	5.630,00																										
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura																																									
DADOS ADICIONAIS								RESERVADO AO FISCO																																	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECRETO 6.080 DE 28/09/12 RICMS-PR ANEXO II, REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 5% NA QUINAS USADAS. CONVENIO ICMS 15/1981, 27/1981 E 151/1994 ART. 3º DA LEI 16.016 DE 19/12/2008. V1. Aproximado de Tributos calculado c/ime percentuais disponibilizados pelo IBPT. Vendedor: V00139-SANGALI Fone: 41-3555.2161 Origem: 220-EQUIPAMENTOS USADOS - SAÍDA Condição Pgto: 999-A PRAZO Pedido: 038891/00																																									



04/09/2020

RECEBEMOS DE VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 79525

SÉRIE: 1

VIANMAQ
EQUIPAMENTOS LTDA

Identificação do Emitente

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Alcides Valentino Zanella, 1886 - Marginal da BR
277 KM 112,5 - Rondinha
Campo Largo - PR CEP: 83.607-312
Telefone: 4135552161

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 79525
Série: 1
Folha: 1 / 1

Chave de acesso

4122 1201 6310 2200 0112 5500 1000 0795 2510 1448 4800

Consulta de autenticidade no portal do NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso

141220313985395 - 27/12/2022 11:33:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

01.631.022/0001-12

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli

CNPJ / CPF

27.657.370/0001-52

DATA DE EMISSÃO

27/12/2022

ENDEREÇO

Rua Rafael Puchetti, 703

BAIRRO / DISTRITO

Italia

CEP

83.020-330

DATA ENTRADA / SAÍDA

27/12/2022

MUNICÍPIO

São José dos Pinhais

FONE / FAX

4132835892

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9081314796

HORA DA SAÍDA

11:33:00

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 27/12/2022 Valor: 500.000,00 Fatura: 002 Vencimento: 26/01/2023 Valor: 193.675,00 Fatura: 003 Vencimento: 25/02/2023 Valor: 193.675,00
Fatura: 004 Vencimento: 27/03/2023 Valor: 193.675,00 Fatura: 005 Vencimento: 26/04/2023 Valor: 193.675,00 Fatura: 006 Vencimento: 26/05/2023 Valor: 193.675,00

ALÍQ.

IMPOSTO

BÁSIC

ALÍQUO DO ICMS

1.468.375,00

VALOR DO ICMS

176.205,00

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.468.375,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.468.375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Contrat. Remet.C/IF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

11.600,00Kg

PESO LÍQUIDO

11.600,00Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
SUPER13001	Pavimentadora de asfalto Marca Voegel/Modelo: Super 1300	8479.10.10	6.00	5102	UNID	1,00	1.468.375,00	1.468.375,00	1.468.375,00	176.205,00	0,00	12,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: Luiz Sangali Número do Pedido do Cliente: Série: 2211.0024, Motor: 12889432, Ano: 2022. Pavimentadora de asfalto, autopropulsada sobre esteiras e/ sapatas de borrachas. Dados bancários: Bradesco / Ag: 6349-5 / CC: 17640-0 Baseado em Pedidos de venda 23008.

RESERVADO AO FISCO



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00129947890

PLACA

ATE2034

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

30668708588

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

ORD/CARGO 2628 E

ECIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BFZCEEX49BB30875

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

15.68

POTÊNCIA/CILINDRADA

275CV/5883

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

36103751

CMT

42.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ

11.535.641/0001-67

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 188/1906

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01058007723

PLACA

AZU7158

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65211201244

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 1519 B

CLASSE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BFXEB2B7FBS84241

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 015618181942015
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CALV) Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

6.81

POTÊNCIA/CILINDRADA

189CV/4462

PESO BRUTO TOTAL

14.5

MOTOR

36511901

CMT

27.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

04P

CARROCERIA

TANQUE/CABINE SUPLEMENTAR

NOME

PAVIMENTACAO OLIVEIRA LTDA ME

CPF / CNPJ

76.184.662/0001-20

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

21/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00603615813

PLACA

KYO4752

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11861903406

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 220 4X2R

ECIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93KKSNOA1DE141540

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

11.33

POTÊNCIA/CILINDRADA

213CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.8

MOTOR

Y1A011001

CMT

25.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ

11.535.641/0001-67

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO/ISSUEPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CRV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000044786 - FL 2/2
SÉRIE 3

1



CHAVE DE ACESSO
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8663 0472 3986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
635230002997321 31/05/2023 19:05:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116

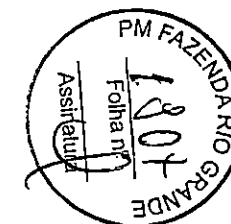
INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

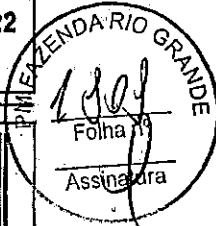
CNPJ
76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
	PEDIDO LANE 2 7Y0366 CORTADOR LATERAL (JOGO DE 2) 3541009 PLACA IDENT. ANO DE FABRICACAO 4218926 KIT MIDIA TECNICA SERIALIZADO 4848021 LIMPADOR RADIAL 4889285 PROTECAO DA ESTEIRA, CENTRO 4915083 ARTICULACAO CACAMBA C/OLHAL-BI 4918272 PROTETOR DO RADIADOR 4934907 BRAZIL														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



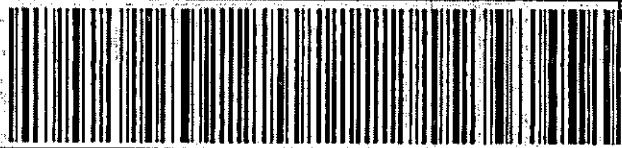


DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada

1

NF-e Nº 00021122
Série 40
Página 1 de 1



Chave de Acesso
4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 2216 7597 7483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Protocolo de autorização
141200159463578 27/08/2020 17:05:20

CNPJ
75.193.698/0001-08

TRAGON EXT COM DE AREIA LTDA
BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13816
ARIAS
83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
IE 41-3282-0903

Preço de Operação
DA DE ATIVO IMOBILIZADO

Inscrição Estadual
1050459990

Inscrição Estadual Subst. Tributário

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF
28.390.929/0001-93

Data da Emissão
27/08/2020

Endereço
BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13800

Bairro
ZACARIAS

CEP
83.025-323

Data da Saída/Entrada
27/08/2020

Município
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fone
(41) 3283-5892

UF
PR

Inscrição Estadual
90757869-02

Hora da Saída
17:05

TURA

LCI DO IMPOSTO

Valor do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Aces.	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Tipo Social			Frete por Conta 9-Sem Frete	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Origem				Município		UF	Inscrição Estadual
Modalidade	Especie	Marca	Numeração		Peso Bruto 0		Peso Líquido 0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
716	MQ1918823-RETRO ESCAVADEIRA	84295900	043	5551	UN	1,00000	150000,00	150000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

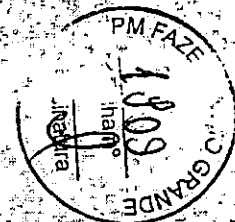
Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DOS ADICIONAIS

Incidentes Complementares	Reservado ao Fisco
INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR	



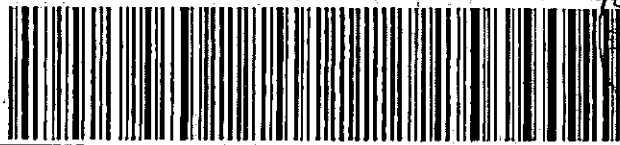
16/06/2020





DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada
NF-e Nº 00021119
Série 40
Página 1 de 1



Chave de Acesso
4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 1911 8773 9596

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Protocolo de autorização
141200159416164 27/08/2020 16:32:58

CNPJ
75.193.698/0001-08

TRAGON EXT COM DE AREIA LTDA
A BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS
P 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
NE 41-3282-0903

Operação
NDA DE ATIVO IMOBILIZADO

Inscrição Estadual
1050459990

Inscrição Estadual Subst. Tributário

STINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social
GTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF
28.390.929/0001-93

Data de Emissão
27/08/2020

Endereço
A BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro
ZACARIAS

CEP
83.025-323

Data de Saída/Entrada
27/08/2020

Município
O JOSÉ DOS PINHAIS

Fone
(41) 3283-5892

UF
PR

Inscrição Estadual
90757869-02

Hora de Saída
16:32

TURA

LCI DO IMPOSTO

Valor do ICMS	0,00	Base de Cálculo do ICMS Subst.	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	125.000,00
Valor do Fret	0,00	Valor do Seguro	0,00	Valor do Desconto	0,00	Valor Total da Nota	125.000,00
Outras Despesas Aces.	0,00	Valor do IPI	0,00				

ANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Frete por Conta	9-Sem Frete	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Município				UF	Inscrição Estadual
Quantidade		Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

DOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Fig. do Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
713	ROLO COMPACTADOR, MODELO CS56 MARCA CATERPILLAR, COM MOTOR CAT SÉRIE:	84294000	041	5551	UN	1,00000	125000,00	125000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LCULO DO ISSQN

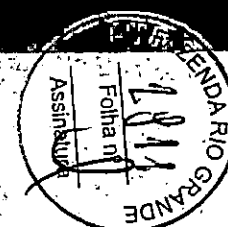
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DOS ADICIONAIS

Impostos Complementares	Reservado ao Fisco
INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR	



17/06/2020





Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000044789 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
635230003003948 31/05/2023 19:18:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116

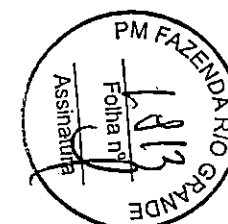
INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
	HIDRAULICO ADIC. DE FABR. 3673674 LUZES, HALOGENIO, CABINE 3699204 INSTRUCAO INTERNACIONAL 4218926 KIT MIDIA TECNICA SERIALIZADO 4357495 MOTOR, TIER 3/STAGE 3A 4398561 LINHAS, AQUECEDOR, LRC 4545453 PRODUCT LINK, SATELITE PL631 4571622 CONTROLE PREMIUM 4600781 INSTALACAO CABINE 4610789 LINGUAGEM PADRAO 5239617 CHASSIS 5384945 PNEUS, 11.00 R20 TI 5541057 ADESIVOS 5588276 DEGRAU AUX. DE ABASTECIMENTO														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS





Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. IRIZ
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000813219 - FL 1/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200037967701 27/02/2020 15:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10107473-05

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
28.390.929/0001-93

DATA DA EMISSÃO
27/02/2020

ENDEREÇO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815

BAIRRO / DISTRITO
ZACARIAS

CEP
83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX
4132820903

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075786902

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075786902

ENDEREÇO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13

BAIRRO / DISTRITO
SAO JOSE DOS PINHAIS

CEP
83025-323

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

FONE / FAX
41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
Consta em dados adicionais								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		215.640,78	VALOR DO ICMS	38.815,34	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE			VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
							VALOR TOTAL DA NOTA
							323.445,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CD.ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		1 - Destinatário				000.000.000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	8.280,000	PESO LÍQUIDO
						8.280,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA
PA22141	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CB7, MARCA CAT, ANO 2020 SERIE MOTOR: C9F05927 SN: CAT90CB7K64100123 110 HP CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.4000 0P0210 CAMINHÃO DOMESTICO 0P0993 MANUAL, PORTUGUES	84294000	320	5102	UN	1,0000	323.445,0000	323.445,00	215.640,78	38.815,34			0,00	18,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

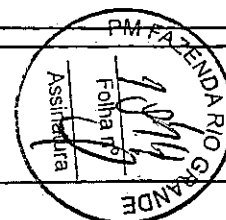
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BEM FINANCIADO EM FAVOR DO BANCO ITAÚ UNIBANCO. DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO: BANCO ITAÚ AG: 3833 C/C:
24614-7 CNPJ: 76.527.951/0001-85 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901296532 - Vencimento: 27/02/
2020 Valor: 32.344,50 / COND. PAGTO: Fatura: 0901296532 - Vencimento: 12/04/2020 Valor: 291.100,50 Shipping nro: C3943901 Código
do cliente:0002020572

RESERVADO AO FISCO



NF-e
Nº 000813219
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000813219 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200037967701 27/02/2020 15:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

10107473-05

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

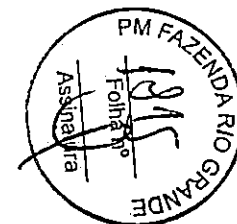
CNPJ

76.527.951/0001-85

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
	0P9003 PEDIDO LANE 3 3418765 SISTEMA, 2 AMP, 2 FREQ 3867435 OLEO, HDR, CHEIO DE FABRICA 4357194 MOTOR TIER 3 CERTIFICADO 4513170 AR CONDICIONADO 4513190 CABINE, ROPS/FOPS 4513245 PRODUCT LINK, SATELITE PL631 4543054 CONTROLE, PADRAO 4896273 VOLANTE FIXO 5016572 LUZES OPERACAO 5106132 PAINEL, PADRAO 5134771 DEGRAU AUX.DE REABASTECIMENTO 5136264 SENSORES, TEMPERATURA 5186238 ADESIVOS 5278200 IDIOMA, OPCA 1 5392601 TAMBOR, SOLIDO														

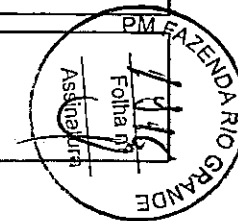
INFORMAÇÕES ADICIONAIS



NF-e
N° 000002514
SÉRIE 3

Pesa PT Rental		Identificação do emitente PESA RENTAL LOCACOES S.A. - CURITIB RUA PASTEUR, 463 ÁGUA VERDE CURITIBA - PR CEP 80250-104 - 41 3221-7777		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000002514 - FL 1/1 SÉRIE 3											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de bem para o ativo imobilizado				CHAVE DE ACESSO 4122 1219 2668 0200 0176 5500 3000 0025 1410 5571 0034 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9092010985		INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220316244520 29/12/2022 16:45:25											
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CTG CONSTRUTORA EIRELI		CNPJ / CPF 28.390.929/0001-93		DATA DA EMISSÃO 29/12/2022											
ENDEREÇO R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815		BAIRRO / DISTRITO ZACARIAS		CEP 83025-323		DATA DE SAÍDA / ENTRADA									
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		FONE / FAX 4132820903		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075786902									
HORA DE SAÍDA															
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL CTG CONSTRUTORA EIRELI		CNPJ / CPF 28.390.929/0001-93		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075786902											
ENDEREÇO R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE DOS PINHAIS		CEP 83025-323											
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR		FONE / FAX 41 3282-0903											
FATURA															
FATURA/DUPPLICATA Consta em dados adicionais	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR							
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 650.000,00							
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DO IPI 650.000,00							
VALOR TOTAL DA NOTA								650.000,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário		CD.ANTT		PLACA DO VEICULO		UF	CNPJ / CPF 000.000.000-00						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 23.220,000	PESO LÍQUIDO 23.220,000						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI	ALÍQUOTA IPI
PC270	CARREGADEIRA DE RODAS 966L MARCA CAT. ANO 2018 SN: CAT0966LPR501376 SERIE MOTOR: WYE01109 MOTOR A DIESEL. COR: AMARELA POTENCIA: 309HP.	84295199	041	5551	UN	1.0000	650.000,0000	650.000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN									
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TIPO DE FINANCIAMENTO: A VISTA Motivo de Ordem: VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901842467 - Vencimento: 29/12/2022 Valor: 650.000,00 Shipping nro: L0120501 Código do cliente:0002020572										RESERVADO AO FISCO					

A VISTA



CEBEMOS DE CTG MINERIOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO :

Assinatura: 27/08/20 Valor R\$ 250.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI

1 de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00000575

Série 2



DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1 - Saída

2 - Entrada

1

NF-e Nº 00000575

Série 2

Página 1 de 1



Chave de Acesso

4120 0811 5356 4100 0167 5500 2000 0005.7513 6504 3034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Protocolo de autorização

141200159401564 27/08/2020 16:23:15

CNPJ

11.535.641/0001-67

3 MINERIOS LTDA ME
A BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13785
ZACARIAS
P 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
CE (41) 3282-0903

Unidade de Operação

NDA DE ATIVO IMOBILIZADO

Inscrição Estadual

90648389-26

Inscrição Estadual Subst. Tributário

STINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social

G CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

28.390.929/0001-93

Data da Emissão

27/08/2020

Endereço

A BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro

ZACARIAS

CEP

83.025-323

Data de Saída/Entrada

27/08/2020

Município

O JOSÉ DOS PINHAIS

Fone

(41) 3283-5892

UF

PR

Inscrição Estadual

90757869-02

Hora de Saída

16:23

TURA

LC DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base de Cálculo do ICMS Subst.

0,00

Valor do ICMS Substituição

0,00

Valor Total dos Produtos

250.000,00

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Valor do Desconto

0,00

Outras Despesas Aces.

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor Total da Nota

250.000,00

ANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

Frete por Conta

9-Sem Frete

Código ANTT

Placa Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Especie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

DOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Sigla do Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
4	MOTONIVELADORA MODELO G930 MARCA VOLVO ANO 2011 SERIE VCE0G930P0050196	84292090	041	5551	UN	1,00000	250000,00	250000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo do ISSQN

Valor do ISSQN

DOS ADICIONAIS

Imagens Complementares

INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR

Reservado ao Fisco

RES: Retificação do Julgamento de habilitação CC 003/2023

Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>

Ter, 24/10/2023 13:05

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (1 MB)

PROTOCOLO DE REAPRESENTAÇÃO art. 48, §3º.pdf



Boa tarde, segue nossa reapresentação

Autovia Construtora Ltda.

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 16:33

Para: Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>; administrativo@pegru.com.br; Dezembro Construtora <construtoradezembro@gmail.com>; licitacoes@viaplanengenharia.com.br

Assunto: Retificação do Julgamento de habilitação CC 003/2023

Prezados,

Segue retificação do julgamento de habilitação referente à Concorrência Pública nº 003/2023.

O documento está disponível no Portal da Transparência junto ao edital e será publicado na data de hoje no Diário Oficial Eletrônico do Município.

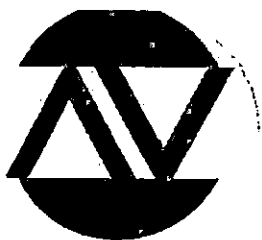
Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72



ILMA. SRA. PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

Autovia Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72 com sede na cidade de São José dos Pinhais, na Rua Dr. Murici, n.º 4675, Bairro Costeira, atendendo ao que solicita a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande por força do contido no art. 48, §3º da lei nº 8666/93, quanto a reapresentação dos documentos que na visão da comissão ensejaram a inabilitação das proponentes, porém observamos que em nosso entendimento de acordo com a Lei 8.666/1993, Art. 30, a Comissão deixou de observar que a exigência de tal prova é ilegal, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

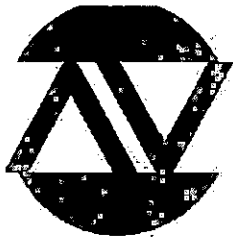
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:

a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72



da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

b) (VETADO)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado).

(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado).

(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado).

(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei; que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. (o DESTAQUE E O GRIFO É NOSSO).



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72



REAPRESENTAÇÃO DO ITEM 1.5



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023
PROTOCOLO Nº. 25636/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2022

COMPLEMENTO DO ANEXO X DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE LOCAÇÃO (Em atendimento ao item 1.6º do edital)

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Venturi & Zen Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.955.887/0001-22, representada pelo seu representante legal, Sr. JARBAS ANTONIO VENTURI, DECLARA que se compromete a garantir os equipamentos mínimos solicitados para atendimento do objeto desta licitação, com equipamentos dentro da idade máxima exigida de 15 anos, através de contratos e documentos pertinentes a locação, conforme relação de equipamentos abaixo:

- Moto niveladora 140 HP
- Carregadeira frontal de pneus 170 HP
- Rolo vibratório Iso autopropeido 11 t
- Rolo tandem Iso 6-8 t
- Rolo pneus autopropeido 20 t
- Retroescavadeira 62 HP
- Escavadeira Hidráulica
- Caminhão tanque 10.000 l
- Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
- Caminhão basculante 10,0 m3
- Vibro niveladora esteiras 98 t/h
- Rolo pé-de-cameiro autopropeido VAP-SS 8,3 HP

São José dos Pinhais, 16 de julho de 2023.

JARBAS ANTONIO VENTURI
VENTURI & ZEN LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL
VENTURI & ZEN LTDA.

Mesmo considerando ilegal a exigência postulada na peça editalícia apresentamos no **CONTRATO PARTICULAR DE GARANTIA DE LOCAÇÃO**, com a empresa Venturi & Zen Ltda. para que seja dada como certa a re habilitação da Autovia Construtora Ltda.



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72



Sem entrar no mérito que após a análise da HABILITAÇÃO a Comissão de Licitação fez publicar uma diligência para instruir o Processo permitindo a inclusão da declaração prevista no item 6.1.5 "c" pela empresa PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., vejamos ao que o Edital se vincula, para fins de julgamento será pela Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

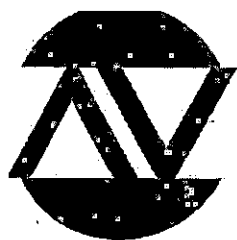
D. Comissão, errou ao permitir a inclusão de documentos que deveriam estar contido na Habilitação, pois além do claro descumprimento de exigências do edital, abrir precedente de parcialidade na análise do recurso é afrontar o princípio da isonomia, Princípio da vinculação e a Lei, que veda expressamente a apresentação de documentos omissos, vejamos:

Lei 8.666/1993, Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (o grifo é nosso).

Já o instrumento convocatório também é muito claro, e prevê realmente a possibilidade de diligência, mas não para inserir documentos que deveriam estar contidos nos envelopes de habilitação ou proposta de preços, vejamos:

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal.



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72



Assim sendo, a PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., não atendeu plenamente o Edital, a falta de qualquer documento exigido é motivo suficiente para manter sua inabilitação

Ora, a empresa PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., é com todo respeito a D. Comissão, a habilitação da forma que se configurou e desrespeitosa e infeliz, pois deixou-se de observar além da legislação já mencionada o próprio Art. 3º da Lei 8.666/95, a seguir transcrito:

*"Art. 3º A **licitação** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (o grifo é nosso)".*

Os atos e decisões da Comissão devem ser reformados em estrita obediência a Lei, aos princípios que norteiam a Administração, e ao ato convocatório, qualquer atitude fora destas diretrizes certamente serão objeto de processo na Justiça e denúncia ao Ministério Público.

São José dos Pinhais, 24 de outubro de 2023.

AUTOVIA
CONSTRUTORA

LTDA:01656992000172

Assinado de forma digital por
AUTOVIA CONSTRUTORA
LTDA:01656992000172
Dados: 2023.10.24 13:01:41 -03'00'

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.



CONTRATO PARTICULAR DE GARANTIA DE LOCAÇÃO:

Entre a empresa **VENTURI & ZEN LTDA.**, com sede em São José dos Pinhais, à Rua Rosa Lass Ratmann, 291 – Costeira, CNPJ 04.955.887/0001-22, doravante designada simplesmente **LOCADOR** e **Autovia Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72 com sede na cidade de São José dos Pinhais, na Rua Dr. Murici, n.º 4675, Bairro Costeira, seguir denominado apenas **LOCATÁRIA**, é celebrado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, que terá vigência a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS:

Os bens de propriedade do **LOCADOR** que serão disponibilizados, deverão ter 15 anos de uso, e estar em perfeitas condições de utilização são os seguintes:

- Moto niveladora 140 HP
- Carregadeira frontal de pneus 170 HP
- Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
- Rolo tandem liso 6-8 t
- Rolo pneus autopropelido 20 t
- Retroescavadeira 62 HP
- Escavadeira Hidráulica
- Caminhão tanque 10.000 l
- Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
- Caminhão basculante 10,0 m³
- Vibro acabadora esteiras 98 t/h
- Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE:

O conjunto de bens descritos na Cláusula Primeira, estarão a disposição do **LOCATÁRIA**, a partir da data de assinatura do presente instrumento, sendo que o mesmo assume a partir desta data toda responsabilidade civil e criminal sobre os bens,



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Pela locação dos bens descritos na Cláusula Primeira a **LOCATÁRIA**, pagará a importância de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), por mês para os equipamentos de pavimentação e terraplenagem, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês, para os caminhões de acima descritos, com pagamento em até 30 dias fora mês, após aprovação de medição e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO:

Fica ajustado que o **LOCADOR** acatará ordem emanada da **LOCATÁRIA** que determinará quando e onde o veículo deverá estar e em perfeitas condições de uso para utilização pela **LOCATÁRIA**, em caso de defeito mecânico a substituição do equipamento deverá ocorrer em até 24 horas, sob pena de multa de 5% do valor de locação por hora de atraso na substituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA e RESCISÃO:

O presente Contrato terá vigência por tempo indeterminado, com início de vigência a partir de 11/09/2023, por tempo indeterminado, sendo que estará rescindido pela inobservância de qualquer cláusula aqui estipulada ou de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – FUNCIONÁRIOS E COMBUSTÍVEL:

Fica determinado que a **LOCATÁRIA** fornecera todos os operadores e motoristas, bem como combustível, necessários para operacionalização do conjunto de bens descritos na Cláusula Primeira, profissionais estes que deverão ter experiência na condução dos veículos e equipamentos.

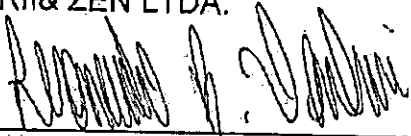
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, para todos os efeitos legais as partes contratantes, assinam o presente Contrato de locação em duas vias, ficando a primeira em poder da **LOCATÁRIA**, e a segunda com o **LOCADOR**.

São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2023.


LOCATÁRIA
VENTURI & ZEN LTDA.


LOCACOR
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.



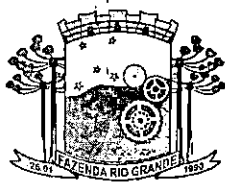
TESTEMUNHAS


José Zacnikewicz Junior
CRC/PR 41.995


Eduardo Luis Zen
RG: 12.342.474-3/PR

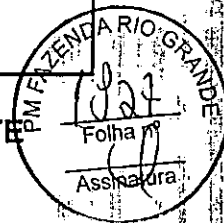
AUTOVIA
CONSTRUTORA
LTDA:01656992000
172

Assinado de forma digital
AUTOVIA CONSTRUTORA
LTDA:01656992000172
Dados: 2023.10.24 13:02:40
-03'00' ~

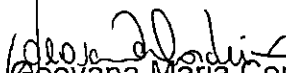


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO CONSISTENTE
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023



Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de **conferencia da documentação consistente na comprovação da idade máxima dos equipamentos/veículos, através de notas fiscais ou instrumentos contratuais pertinentes à eventual locação, da Concorrência Pública em epigrafe, como objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.** A Presidente iniciou a sessão, informando que somente as proponentes, AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72; PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35 e DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52, apresentaram a referida documentação complementar, e a VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-000 não apresentou a referida comprovação. Após os documentos foram examinados e apreciados pela Comissão, aonde constatou que foram consideradas habilitadas somente as empresas que apresentaram a documentação. A presidente informa que o Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município, **informado que será respeitado o prazo de interposição de recursos pelas proponentes.** Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos membros da Comissão de Licitações e dos participantes.


Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente

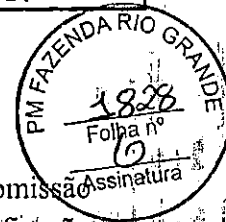

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Secretaria


José Daniel Fabrício
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público a 2ª Retificação do Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

As licitantes **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72; **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52 e **PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35 resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 do edital.

A licitante **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00, não atendeu integralmente as exigências estabelecidas no item 6.1.4, alíneas 'i.4; 'i.5' do edital, portanto, resultou **INABILITADA** no certame.

Os documentos de habilitação, as atas das sessões, pareceres técnicos, aviso de diligência e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 27/10/2023 15:34:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 207 de 27 de outubro de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

Data de Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: JS AZZURI COMERCIO LTDA;
CNPJ: 43.878.792/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 80955043-26;
Endereço: Estrada União Rio Bonito, nº 5/N, Distrito São João do Oeste, Barragem 02, Cascavel/PR;
Administrador: Jhule Sbardeloto;
CPF nº: 007.316.059-97;
Valor Total: R\$ 8.889,56 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Objeto: "Aquisição de Kit alimentos para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 139/2023;

Protocolo: 42892/2023;

Data de Assinatura: 24/10/2023;

Detentor: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 27.893.077/0001-84;
Inscrição Estadual nº: 80751800-01;
Endereço: Rua Alfredo Pinto, nº 1335, Bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Guilherme Puchett Polak;
CPF nº: 075.711.589-68;
Valor Total: R\$ 1.451.710,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

Data de Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: MERCADO DAS FLORES LTDA;
CNPJ: 48.181.009/0001-85;
Inscrição Estadual nº: 909.4332-96;
Endereço: Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 1056, Sala 01, Bairro Jardim São Jorge, Paranaguá/PR;
Administrador: João Michel Lucas Meurer;
CPF nº: 087.070.349-89;
Valor Total: R\$ 101.880,30 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público a 2ª Retificação do Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzukl - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:

As licitantes AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72; DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52 e PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 do edital.

A licitante, VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00, não atendeu integralmente as exigências estabelecidas no item 6.1.4, alíneas "I.4"; "I.5" do edital, portanto, resultou INABILITADA no certame.

Os documentos de habilitação, as atas das sessões, pareceres técnicos, aviso de diligência e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

goub
Documento assinado eletronicamente
GEOVANA MARIA CONDEIRO
Data: 27/10/2023 15:04:42
Vem 7 de 14 arquivos. Clique no ícone

Geovana Maria Condeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: "Aquisição de mudas de flores, arbustivas, medicinais, sementes e insumos para produção de flores para elaboração de projetos de paisagismo dos parques e praças municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 150/2023;

Protocolo: 25427/2023;

Data de Assinatura: 05/10/2023;

Detentor: L.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA;
CNPJ: 02.863.499/0001-86;
Inscrição Estadual nº: 901.71925-87;
Endereço: Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Mandaguasu/PR;
Administrador: Ismael Aparecido Savoldi Junior;
CPF nº: 772.905.779-49;
Valor Total: R\$ 48.141,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e seis reais).

Coordenação de Contratos

2ª Retificação do Julgamento de Habilitação CC 003/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 27/10/2023 16:09

Para:licitacoes@viaplanengenharia.com.br <licitacoes@viaplanengenharia.com.br>;Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>;Dezembro Construtora <construtoradezembro@gmail.com>; administrativo@pegru.com.br <administrativo@pegru.com.br>



📎 2 anexos (222 KB)

18 - Ata da 2ª Sessão (Habilitação) - CC 003_2023 - Pavim Jd Suzuki 27.10.pdf; 19 -
_2AA_Retificacao_do_Julgamento_de_Habilitacao_CC_003-2023_assinado.pdf;

Prezados,

Segue 2ª Retificação do julgamento de habilitação referente à Concorrência Pública nº 003/2023.

O documento está disponível no Portal da Transparência junto ao edital e será publicado na data de hoje no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para prosseguimento do procedimento licitatório com convocação para abertura dos envelopes de propostas de preços.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Concorrência Pública Nº. 003/2023
Processo Administrativo nº. 90/2023
Protocolo nº 25636/2023

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas foi designada para o dia 10 de novembro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 08/11/2023 10:35:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº212 de 07 de novembro de 2023

Página 4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 300, na 04, Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83627-8500 - CNPJ: 06.914.238/0001-40
Tel: (41) 3627-7700 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 300, na 04, Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83627-8500 - CNPJ: 06.914.238/0001-40
Tel: (41) 3627-7700 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

INABILITADOS

Antôniovaldo Lima F. Júnior - CPF: 019.447.935 - **

Motivo de Inabilitação: falta de Documentação conforme alínea e, g e i do item 7, (segundo ANEXO III - EDITAL 07-2023)

Angela Fabiana Guimarães I - CPF: 009.392.110 - **

Motivo de Inabilitação: zeros no item D e H dos Critérios obrigatórios de pontuação (segundo ANEXO III - EDITAL 07-2023) e execução do projeto fora de Fazenda Rio Grande.

Angela Fabiana Guimarães II - CPF: 009.392.110 - **

Motivo de Inabilitação: zeros no item D e H dos Critérios obrigatórios de pontuação (segundo ANEXO III - EDITAL 07-2023) e execução do projeto fora de Fazenda Rio Grande.

DAS VAGAS

- Falsa de valor R\$ 100.000,00

VAGA 01: (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Movida (Alfonso Marques dos Santos Neto) - CNPJ: 40.840.548/0001-23

- Falsa de valor R\$ 150.000,00

VAGA 01: (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Circos Órion - Leonardo Daniel Colombo - CNPJ: 05.148.240/0001-51

VAGA 01: (COTA SEGUNDO ITEM 5 alínea e) - EDITAL 07-2023

Oliveira - Odair Rodrigues dos Santos Junior - CNPJ: 52.178.129/0001-98

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 300, na 04, Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83627-8500 - CNPJ: 06.914.238/0001-40
Tel: (41) 3627-7700 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- Falsa de valor R\$ 28.000,00

VAGA 01: (AMPLA CONCORRÊNCIA)

A História do Hip Hop - FRG - Robinson Orlando Souza - CPF: 057.309.379 - **

VAGA 01: (COTA SEGUNDO ITEM 5 alínea e) - EDITAL 07-2023

Rafael - Memórias FRG (Pâmela dos Santos Alves) - CPF: 101.115.859 - **

- Falsa de valor R\$ 6.947,72

VAGA 01: (AMPLA CONCORRÊNCIA)

José Renato Sales da Silva (Relacionamento construído) - CPF: 074.794.329 - **

VAGA 02: (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Evelin Amado Dallavarchia (Jupara) - CPF: 040.831.139 - **

VAGA 03: (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Ewerton André de Oliveira (Viver a vida) - CPF: 046.978.039 - **

VAGA 04: (AMPLA CONCORRÊNCIA - remanescente da cota de vagas)

Evelin Amado Dallavarchia (Capacu) - CPF: 060.951.139 - **

- Falsa de valor R\$ 108.514,24

VAGA 01: (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Silvino Alexandre Durkhal - CNPJ: 27.237.323/0001-67

- Falsa de valor R\$ 27.240,57

VAGA 01: (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Alfonso Marques dos Santos Neto (Masterclass - Curso Livre) - CNPJ: 40.840.548/0001-23

VAGA 02: (AMPLA CONCORRÊNCIA - remanescente da cota de vaga de cota, para não houve inscrição)

Leonardo Daniel Colombo (Oficina de interpretação) - CNPJ: 05.148.240/0001-51

[Handwritten signatures]

Nataniel Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Reinaldo Espirito Santo
Diretor Geral
Decreto nº 6.818/2023

[Handwritten signature]
Nelson José Cesar
Márcia nº 350771

José Roberto de Barros
Márcia nº 280501

Tréflio Francisco dos Santos da Silva
Márcia nº 357710

Reinaldo Espirito Santo
Diretor Geral
Decreto nº 6.818/2023

Thiago Otaviano Araújo da Oliveira
Representante do Conselho Municipal
de Política Cultural
Decreto nº 7.004/2023

Ofício nº 223/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 003/2023
Processo Administrativo nº. 90/2023
Protocolo nº 25636/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,96 m, Bairro Santa Teresinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas foi designada para o dia 10 de novembro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2023.

[Handwritten signature]
Giovanni Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023

Convocação para abertura das propostas de preços CC 003/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 08/11/2023 10:44

Para:Dezembro Construtora <construtoradezembro@gmail.com>;administrativo@pegru.com.br
<administrativo@pegru.com.br>;Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>

📎 1 anexos (152 KB)

20_-AVISO_ABERTURA_ENVELOPE_PROPOSTA_assinado.pdf;



Prezados(as) licitantes,

Segue aviso de convocação para abertura do envelope de proposta de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

RES: Convocação para abertura das propostas de preços CC 003/2023

Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>

Qui, 09/11/2023 12:32

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (116 KB)

SETENÇA.pdf;



Sra. Geovana Maria Cordeiro

Boa tarde, em atenção a convocação para abertura dos envelopes de preços, questionamos a Comissão, sobre nosso posicionamento em relação a decisão de aceitar documentos que deveriam constar na fase habilitação e não constaram, complementados por diligência, o que é ilegal e em nossa visão equivocada por parte da Comissão, esperamos que seja respondido adequadamente, **para as medidas judiciais necessárias, neste caso.**

Autovia Construtora
Guilherme

OS Anexo cópia de um processo similar ocorrido na Pref. De São José dos Pinhais.

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Enviada em:** quarta-feira, 8 de novembro de 2023 10:44**Para:** Dezembro Construtora <construtoradezembro@gmail.com>; administrativo@peguru.com.br; Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>**Assunto:** Convocação para abertura das propostas de preços CC 003/2023

Prezados(as) licitantes,

Segue aviso de convocação para abertura do envelope de proposta de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira****Compras e Licitações****Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8541**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Mendes Leitão, 2835 - Sobreloja - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-150 - Fone: (41)3312-6970 - E-mail: SJP-8VJ-S@tjpr.jus.br



Autos nº. 0000766-08.2023.8.16.0202

Processo: 0000766-08.2023.8.16.0202
Classe Processual: Mandado de Segurança Cível
Assunto Principal: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação
Valor da Causa: R\$5.058.790,61
Impetrante(s): • VENTURI E ZEN LTDA
Impetrado(s): • Altavista Construções e Terraplanagem Ltda
• MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
• Prefeito do Município de São José dos Pinhais/PR
• Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

SENTENÇA

Autos n.º 0000765-23.2023.8.16.0202
Autos n.º 0000766-08.2023.8.16.0202

I RELATÓRIO

Trata-se de Mandados de Segurança nos autos de n.º 0000765-23.2023.8.16.0202 e dos autos n.º 0000766-08.2023.8.16.0202, que serão julgados em conjunto em face de serem ações conexas nos termos do art. 55 do CPC.

As demandas foram impetradas pela empresa Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços EIRELI e pela empresa VENTURI & ZEN LTDA em face de ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de São José dos Pinhais e da Prefeita do Município de São José dos Pinhais, consistente em acolher o recurso administrativo interposto pela licitante Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda., na Concorrência Pública regida pelo Edital n.º 08 /2022.

Declaram, em síntese, que a empresa Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda. teve o recurso administrativo interposto contra a decisão que a desclassificou no procedimento de licitação acolhido em relação aos lotes números 01,02 e 03, em que pese não tenha a licitante cumprido o item 11.1.4 do edital de regência da concorrência.

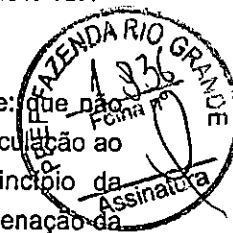
Relatam acerca da ilegalidade do ato coator cometido pela municipalidade e por sua representante, caracterizando flagrante descumprimento às disposições do edital e da Lei nº 8666/93, motivo pelo qual pleiteou, em sede de antecipação de tutela, a suspensão do curso da licitação (mov. 1.1).

O pedido de urgência foi concedido pela magistrada titular em ambos os autos, vez que, em juízo de cognição sumária, foi reconhecida a ilegalidade do ato praticado, sendo determinada a suspensão da



Concorrência Pública n.º 08/2022, quanto ao lote n.º 01, até deliberação final da demanda (mov. 13.1 – autos n.º 0000766-08.2023.8.16.0202 e autos n.º 0000765-23.2023.8.16.0202).

Citado, o Município de São José dos Pinhais apresentou informações, alegando, em síntese: que não houve descumprimento por parte da municipalidade dos requisitos legais impostos, e que a vinculação ao cumprimento estrito do edital seria excesso de formalismo, devendo prevalecer o princípio da relativização ao edital. Pugnou, por fim, pela denegação da segurança concedida, com a condenação da parte impetrante em custas processuais (mov. 67.1 autos n.º 0000765-23.2023.8.16.0202 e mov. 65.1 autos n.º 0000766-08.2023.8.16.0202).



Ato contínuo, a empresa Alta Vista apresentou contestação, em que alegou, preliminarmente, a conexão entre os autos n.º 0000766-08.2023.8.16.0202 e e n.º 0000765-23.2023.8.16.0202, em face de possuírem o mesmo pedido e a mesma causa de pedir.

Sobreveio Decisão interlocutória na qual foi reconhecida a conexão entre as ações, determinando o apensamento das demandas (mov. 82.1 – autos n.º 0000765-23.2023.8.16.0202 e mov. 84.1 – autos n.º 0000766-08.2023.8.16.0202).

Em seguida, o Município apresentou manifestação, no qual declarou que, considerando que o prazo de validade da proposta apresentada pela empresa licitante Alta Vista Construções e Terraplanagem LTDA ateria vencido, e diante do desinteresse entre esta empresa e municipalidade na execução do serviço, a ação teria perdido seu objeto. Assim, requereu a extinção dos autos, com base no art. 485, VI, do CPC (mov. 98.1 – autos n.º 0000765-23.2023.8.16.0202, mov. 103.1 – autos n.º 0000766-08.2023.8.16.0202).

O Ministério Público, por sua vez, manifestou-se pela extinção do feito sem resolução do mérito, ante a perda superveniente do interesse processual (mov. 103.1 - autos n.º 0000765-23.2023.8.16.0202, mov. 106.1 – autos n.º 0000766-08.2023.8.16.0202).

Os impetrantes, por sua vez, argumentaram que a simples desistência por parte da empresa ALTA VISTA em participar da Concorrência não seria causa suficiente para caracterizar a perda do objeto da demanda, tendo em vista que já se haviam passado mais de 90 (noventa) dias desde a formalização da desistência, porém, que até o momento as autoridades coatoras não tomaram qualquer providência para adjudicar o objeto licitatório aos impetrantes. Nesse sentido, declaram que resta evidenciado a permanência no interesse de agir das impetrantes, vez que ainda prevalece a necessidade de providências judiciais (mov. 105.1 - autos n.º 0000765-23.2023.8.16.0202).

Vieram os autos conclusos para sentença.

É o breve relatório. **Decido.**

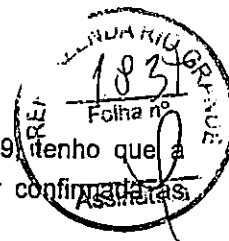
II PRELIMINAR

II.1 Da ausência de perda do objeto

De análise dos autos, verifica-se não se tratar de situação de causa de perda de objeto por falta de interesse de agir.

Explico.





De análise dos autos, preenchidos os requisitos legais previstos na Lei 12.016/2009, tenho que a pretensão merece acolhida, devendo ser concedida à ordem aos impetrantes e ser confirmadas as liminares ora concedidas.

Explico.

Incontroverso é que houve descumprimento dos requisitos do edital por parte da empresa ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, conforme se depreende da proposta apresentada pela licitante no mov. 1.14, que deixou de apresentar o item 11.1.4 do Edital, qual seja, a Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas, de maneira tempestiva, caracterizando **direito líquido e certo** a ser protegido pela ordem judicial.

Cumpra salientar, inclusive, que a ALTA VISTA e a Municipalidade admitiram o equívoco na ausência de encaminhamento tempestivo do documento exigido no edital.

cxxxii. bem.

Como se sabe, as regras editalícias vinculam a administração e os candidatos participantes da Concorrência Pública, circunstância que, inclusive, foi reconhecida pelo próprio impetrado, conforme dispõem os art. 3º, art. 41, art.44 e art. 45 da Lei 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(...);

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (...).

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei. (...);

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Veja-se que não há previsão de lacunas a flexibilizar tais princípios, posto que exceções ao procedimento legal maculariam a seriedade do procedimento licitatório, abrindo precedentes temerários à Administração Pública, dando espaço a futuros descumprimentos de prazos legais por parte de novos licitantes.

É entendimento fixado pelo Superior Tribunal de Justiça:

DECISÃO DO TRIBUNAL A QUO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. REGRAS EDITALÍCIAS VINCULAM A ADMINISTRAÇÃO E OS CANDIDATOS PARTICIPANTES DO CERTAME. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO



Em que pese às alegações da municipalidade e do parecer ministerial, de que a desistência por parte da licitante ALTA VISTA Construções e Terraplenagem Ltda causaria a perda superveniente do objeto da demanda em razão da falta de interesse de agir, entendo que tal situação não tem condão de esvaziar a ação na qual se questiona a legalidade da licitação, uma vez que, identificados os vícios, eles tornam o procedimento licitatório inválido, e comprometem a Concorrência Pública.

ax. outro, não há que se falar em julgamento sem resolução de mérito, em face da desistência da licitante ALTA VISTA, posto que a desistência relevante nos termos do art. 485, VIII do CPC é a do autor da ação, o que não é o caso, posto que os impetrantes insistem na continuidade do julgamento da lide.

In casu, as partes impetrantes, desde o pedido liminar, requereram a sustação dos efeitos da decisão que concedeu a habilitação da licitante ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, gerando consequentemente a suspensão dos efeitos de todos os atos coatores ocorridos no curso do processo licitatório.

Em caso semelhante, julgou a corte do Tribunal de Justiça do Paraná, em caso recente:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR. DECISÃO QUE DEFERIU MEDIDA LIMINAR. PREGÃO ELETRÔNICO HOL210124 /2021. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM TELEMETRIA E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS. IMPETRANTE DESCLASSIFICADA POR DESCUMPRIMENTO DE REGRAS EDITALÍCIAS ITEM 5.1.1, ALÍNEA "2" DO EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA. LICITAÇÃO ENCERRADA, HOMOLOGADA E ADJUDICADO SEU OBJETO. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA. CRIAR SISTEMAS LTDA. PERDA DO OBJETO. NÃO CONFIGURADA. ENTENDIMENTO STJ. LIMINAR DEFERIDA PARA A SUSPENSÃO DO PREGÃO 210124/2021. CONFIRMAÇÃO. PRESENÇA DOS REQUISITOS EDITALÍCIOS. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.(TJ-PR 00196383220228160000 Curitiba, Relator: substituto marcio jose tokars, Data de Julgamento: 05/06/2023, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 05/06/2023) - Grifei

Portanto, o objeto da ação é a análise da ilegalidade ou não da classificação da empresa ALTA VISTA e ele continua hígido, não havendo circunstância superveniente que venha a prejudicar a análise do mérito da demanda.

Repise-se, o objeto nos mandados de segurança visa à declaração de ato abusivo dos impetrados pela indevida habilitação da empresa ALTA VISTA no certame, bem como, a continuidade para adjudicação do objeto licitatório aos vencedores.

Feitas essas considerações, passo ao exame da controvérsia.

III FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de demandas propostas por FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e VENTURI & ZEN LTDA, nas quais pretendem a sustação da eficácia da decisão do julgamento do recurso administrativo que homologou a habilitação da empresa ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, bem como a adjudicação do objeto licitado no lote 01 da Concorrência Pública nº 08/2022.



EDITAL. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. VIA ESCOLHIDA NÃO SE PRESTA À PRODUÇÃO DE PROVAS. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA DESPROVIDO. I - Da leitura do acórdão mencionado, conclui-se que a decisão proferida pelo Tribunal a quo não merece reparos, eis que se encontra em consonância com o entendimento estabelecido pelo Superior Tribunal de Justiça. II - A jurisprudência dominante nesta Corte Superior é pacífica no sentido de que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a Administração como os candidatos participantes. Desse modo, o concurso público deverá respeitar o princípio da vinculação ao edital. III - Forçoso concluir que o acórdão proferido pelo Tribunal a quo não merece reparos, haja vista em consonância com o entendimento prevalente nesta Corte Superior. IV - Não se presta a via escolhida como meio para produção de prova, além do que deve ser trazido de plano na exordial, não sendo suficiente o conjunto fático-probatório à conclusão pela existência de direito líquido e certo a amparar o pleito do impetrante e não sendo possível a dilação probatória em mandado de segurança. V - Recurso desprovido. (STJ - RMS: 61984 MA 2019/0299646-5, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 25/08/2020, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 31/08/2020)

Nesse sentido, conforme bem delineado pela magistrada titular na decisão que concedeu a liminar à impetrante, denota-se que houve expresso descumprimento legal ao disposto no art. 43, § 3, da Lei 8666/93, que regulamenta as licitações e contratos perante à Administração Pública:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ora, o encaminhamento tardio de documento previsto em edital é expressamente vedado pela legislação, caracterizando sua admissão evidente ofensa ao princípio da isonomia, ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Por esse motivo, em razão da não apresentação da Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas no prazo estipulado perante o órgão competente, independentemente de eventual desistência de participação no certame, enseja a **desclassificação da proposta** apresentada pela licitante ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA na Concorrência Pública 08/2022-SERMAL.

Logo, confirmo a decisão liminar que suspendeu a Concorrência Pública 08/2022- SERMAL, devendo ainda ser declarada **NULA** a decisão que julgou o recurso administrativo lavrado pela comissão Permanente de Licitação e Serviços de Engenharia do Município de São José dos Pinhais, bem como deve ser revogada a suspensão do procedimento licitatório para o fim de dar continuidade ao procedimento licitatório a fim de chamar o(s) candidato(s) que preencheu (ram) as condições previstas no edital, observada a ordem de classificação.

IV DISPOSITIVO



Ante o exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE os pedidos deduzidos nas inciais, para o fim de, confirmar a liminar concedida no mov. 13.1, bem como determinar?**

- a. A nulidade a decisão que julgou o recurso administrativo lavrado pela comissão Permanente de Licitação e Serviços de Engenharia do Município de São José dos Pinhais, homologada em 07 fevereiro de 2023 e publicada em 17 de fevereiro de 2023;
- b. A revogação da suspensão do procedimento licitatório, bem como a ordem para o fim de que o Município de São José dos Pinhais exclua a empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** da Concorrência Pública 08/2022-SERMAL, bem como, para que promova, no prazo de 48h a contar da intimação, a classificação correta com as providências necessárias para a adjudicação do objeto licitatório aos vencedores do certame.

Considerando o previsto na Súmula 512 do STF, deixo de condenar a Municipalidade em honorários advocatícios.

Condeno o Município de São José dos Pinhais ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 91 do CPC.

Registre-se. Intimem-se.

Oportunamente, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado, para fins de reexame necessário.

São José dos Pinhais, data e hora da inserção no sistema.

(assinado digitalmente)

SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO

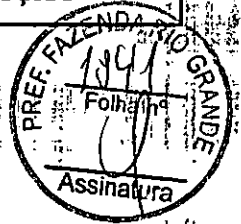
JUIZ DE DIREITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023
PROTOCOLO Nº. 61834/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 245/2023



DECISÃO

Trata-se de questionamentos realizados em data anterior a publicação do julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico de 27 de outubro de 2023, mais precisamente quando da convocação para diligência realizada após todas as licitantes serem inabilitadas do certame.

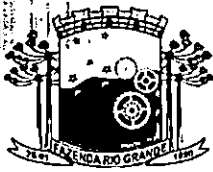
Preliminarmente, importante salientar que após publicado o julgamento de habilitação iniciou-se o prazo legal para interposição de recurso administrativo, findando em 07/11/2023, deixando todas as licitantes decorrer o prazo '*in albis*' sem qualquer manifestação.

I. RELATÓRIO

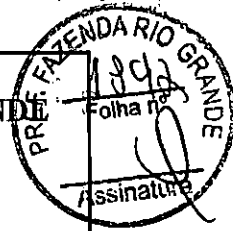
Em linhas gerais a proponente AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA alega que a Comissão Permanente de Licitações ao realizar a promoção de diligência no processo licitatório para apresentação de declaração de compromisso teria violado aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, eis que houve a inclusão de documentação que deveria ter sido originariamente apresentada junto ao envelope de habilitação.

Pois bem, passamos a síntese fática do processo, a Comissão antes de proferir a decisão no julgamento de habilitação realizou diligência para que a empresa PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA apresentasse declaração de compromisso, o que foi realizado no prazo estipulado, sendo então publicado o julgamento de habilitação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 03/10/2023, habilitando todas as licitantes.

Invocando para tanto o princípio da autotutela, em um segundo momento após reanálise da documentação de habilitação pela Comissão, foi verificado que todas as licitantes deixaram de apresentar documento comprobatório acerca da idade máxima dos equipamentos/veículos, sendo todas declaradas INABILITADAS em razão da ausência de atendimento às exigências descritas no item 6.1.4, alíneas 'i.4'; 'i.5' do edital, conforme julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município da data de 11/10/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A Comissão, em observância ao item 9.5 do edital, e amparada no art. 48, §3º da lei nº 8666/93, fixou o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, sendo apresentada a documentação pelas proponentes e posteriormente publicada a 2ª Retificação do julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 27/10/2023.

É o breve relato dos fatos.

II. DO MÉRITO

Do dever da Autoridade Julgadora em promover diligência

A licitante questiona que a empresa PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA deixou de apresentar a declaração prevista no item 6.1.5, alínea 'c' do ato convocatório e por tal motivo deveria ter sido inabilitada do certame sem qualquer possibilidade de diligência para o caso em comento.

Em que pese os argumentos da proponente Autovia não se altera o posicionamento desta Comissão, isto porque é dever da Administração a promoção de diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo (art. 43, §3, da Lei nº 8.666/93).

Inclusive, a realização de diligência não é uma faculdade a ser realizada pela Autoridade Julgadora e sim um dever-poder quando verificado vícios passíveis de serem sanados, torna-se obrigatória a sua realização.

Ressalta-se ainda que a ausência de declaração de compromisso por si só, não é razão suficiente para inabilitação da licitante PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, no certame, inclusive porque a finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, assim aplicando-se os princípios do formalismo moderado, razoabilidade em detrimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Na mesma linha, são as decisões do TCU:

Habilitação de licitante. Documentação. Declaração. Ausência. Princípio do formalismo moderado. Princípio da razoabilidade. Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. **Acórdão 988/2022 (Relator Ministro Antonio Anastasia).**

"Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (**Acórdão 357/2015-Plenário Relator: BRUNO DANTAS**)

"A observância das normas e das disposições do edital, consoante o art. 41, caput, da Lei 8.666/93, deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, **pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios**" (**Acórdão 119/2016- Plenário Relator: VITAL DO RÊGO**)

"O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa" (**Acórdão 3381/2013-Plenário Relator: VALMIR CAMPELO**)

Da análise dos acórdãos temos que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não é absoluto e quando colide com outros princípios da licitação, devem ser analisados sob a ótica da preservação do interesse público e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, finalidade última da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Portanto, a realização de diligência nas licitações visando esclarecer e/ou complementar a documentação apresentada pelas licitantes é considerada um poder-dever da Administração Pública, adotando assim a Comissão a postura correta.



Nesse sentido, também é o entendimento do Mestre Marçal, acerca da realização de diligência:

A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)

Desta forma, concluiu-se que inexistente qualquer justificativa a reconsiderar a decisão proferida na 2ª Retificação do julgamento de habilitação.

Inclusive, apenas para fins de melhor elucidar os fatos, importante salientar que levando em consideração os princípios basilares da licitação, a Comissão não só promoveu diligência para a licitante PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, como também, em razão de fato diverso, em segundo momento, abriu diligência para que todas as licitantes apresentassem documentação nova, ou seja, dando oportunidade de igual forma a todas as licitantes participantes, ficando claro que a decisão da Comissão para promoção de diligências em processo licitatório encontra amparo legal, jurisprudencial e doutrinário.

III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, acordam as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em **NEGAR PROVIMENTO AO "RECURSO ADMINISTRATIVO"** interposto por AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA a fim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de manter incólume o julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 27/10/2023 com a consequente manutenção da data designada para abertura dos envelopes de propostas de preços, nos termos da fundamentação supra.

Dê-se ciência do ora decidido aos interessados através de e-mail, bem como que seja publicada a presente decisão e documentos inerentes ao recurso no Mural de Licitações junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

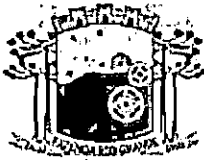
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 09/11/2023 15:09:20-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 110/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

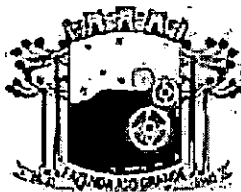
Acordam os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA** a fim de manter incólume o julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 27/10/2023 com a consequente manutenção da data designada para abertura dos envelopes de propostas de preços.

O recurso, contrarrazões e julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 09/11/2023 15:11:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 110/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**



**JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA** a fim de manter incólume o julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 27/10/2023, com a consequente manutenção da data designada para abertura dos envelopes de propostas de preços, consoante as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitações no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO
MARCONDES**

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.09 15:50:44 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº214 de 09 de novembro de 2023

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE INABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 110/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução do pavimentação da via urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Teresinha - Jardim Suroeste - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Acordam os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA a fim de manter inalterada o julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 27/10/2023 com a consequente manutenção da data designada para abertura dos envelopes de propostas de preços.

O recurso, contramemo e julgamento e decisão completa encontram publicados no Mural de Licitação da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/licitacoes/licitacao.aspx>.

Fazenda Rio Grande-PR, 09 de Novembro de 2023.

 **GOV.br**
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Geovana Maria Cordêiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução do pavimentação da via urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Teresinha - Jardim Suroeste - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO interposto por AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA a fim de manter inalterada o julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 27/10/2023, com a consequente manutenção da data designada para abertura dos envelopes de propostas de preços, conforme as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitação no julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande-PR, 09 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCUNDDES
SILVA04318688317
MARCO ANTONIO MARCUNDDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2023
PROTOCOLO: 58728/2023

Objeto: Pagamento de inscrição para capacitação dos servidores municipais de Fazenda Rio Grande por meio presencial, sobre novas ferramentas para os profissionais atuarem na divisão de Vigilância Sanitária. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE CIENCIA DE ALIMENTOS - SLACA

CNPJ: 11.172.777/0001-60

VALOR: R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 09/11/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, que tem como objeto a Pagamento de inscrição para capacitação dos servidores municipais de Fazenda Rio Grande por meio presencial, sobre novas ferramentas para os profissionais atuarem na divisão de Vigilância Sanitária. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE CIENCIA DE ALIMENTOS - SLACA, CNPJ: 11.172.777/0001-60, no valor total de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 772/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 58728/2023.

MARCO ANTONIO
MARCUNDDES
SILVA04318688317
Marco Antônio Marcundes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



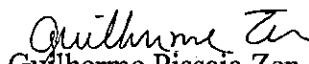
ATA DA SESSÃO PÚBLICA
2ª Sessão – Abertura de Proposta de Preços
Concorrência Pública 0032023

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência da Senhora Geovana Maria Cordeiro, membro Senhor José Daniel Fabricio e membro suplente Senhora Evelyn Cristina dos S. Abreu. N. Pereira integrantes da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 110/2023, para realizar a segunda sessão pública da Concorrência Pública 003/2023, a qual tem como objeto a **“Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**. Em cumprimento ao item 10 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada conforme Julgamento da Habilitação publicado no Diário Oficial do Município de 07 de novembro de 2023. Iniciado a sessão os membros da Comissão analisaram e comprovaram que os envelopes de Proposta de Preços permaneceram inviolados. Compareceram o Sr. Guilherme Pissaia Zen, com CPF 089.460.889-40, representante da empresa AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA com CNPJ 01.656.992/0001-72. A presidente então informou que o envelope da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00 permanece inviolado e a disposição para retirada pelos representantes após a finalização do procedimento licitatório. Em seguida a Presidente realizou a abertura do envelope de Proposta de Preços da proponente AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA com CNPJ 01.656.992/0001-72 a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Na sequência a abertura do envelope de Proposta de Preços da proponente PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35 a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 5.638.968,26 (cinco milhões seiscentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). E por fim, a abertura do envelope de Proposta de Preços da proponente DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52 a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 5.884.800,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). A Comissão declara suspensa a sessão para encaminhamento da proposta para análise de Engenheiro Civil, servidor municipal. A Presidente informou ainda que o Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão.


Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente


Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Membro


José Daniel Fabricio
Membro


Guilherme Pissaia Zen
CPF 089.460.889-40



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 18/09/2023

NUMERO PROCESSO 000056343/2023
NÚMERO ÚNICO IXB.EGB.F5X-5B
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
LOGRADOURO
DR MURICI, 4675

CPF/CNPJ 01656992000172
BAIRRO
COSTEIRA



MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CEP 83015290

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR
JOÃO GRITTEN DE LIMA

EM
18/09/2023 09:18:50

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SÚMULA

REF CONCORRENCIA 003/2023 ENTREGA DE ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

JOÃO GRITTEN DE LIMA

Data/Hora: 18/09/2023 09:20:21

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 18/09/2023 às 09h30m
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023



ENVELOPE Nº. 02

**PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE ÚNICO**

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

Rua Doutor Murici, Nº 4675 - Costeira

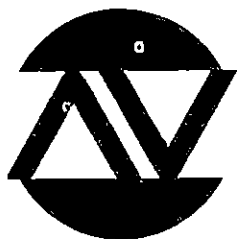
São José dos Pinhais/PR

autoviaconstrutora@hotmail.com

Fone: (41) 99268-5390

São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2023.

68



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023
PROTOCOLO Nº. 25636/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2022

ANEXO XVII

PROPOSTA DE PREÇOS



À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

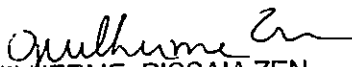
O percentual de desconto global oferecido será de 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento) sobre o preço máximo da licitação.

VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 5.457.269,48 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital.

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pelo Secretário Municipal de Obras.

São José dos Pinhais, 11 de setembro de 2023.


GUILHERME PISSAIA ZEN
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 12.342.480-8/PR
CREA/PR 192.832/D

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR

E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com

Tel.: (41) 99268-5390







AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

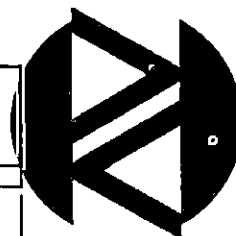
Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR

E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com

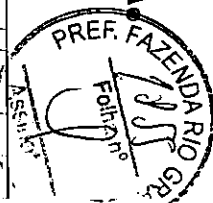
Tel.: (41) 99268-5390

8
/

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL



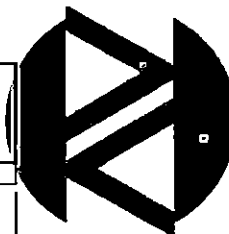
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
01.656.992/0001-72



LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 03 SUZUKI									
ORÇAMENTO GERAL									
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						5.457,289,48
1.1.1.	Composição	COMP 32	PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00 M) + SUPORTE DE MADEIRA	und	1,00	2.535,38	BDI 1	3.067,81	3.067,81
1.1.2.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.A.F. 05/2018	UN	9,00	79,19	BDI 1	95,82	862,38
1.1.3.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.A.F. 05/2018	UN	9,00	86,22	BDI 1	104,33	938,97
1.2.			TERRAPLENAGEM						123.723,88
1.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	7.567,21	13,51	BDI 1	16,35	123.723,88
1.3.			SUB-BASE / BASE						1.279.094,58
1.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac subleito 100% PN (B)	m2	18.181,19	4,64	BDI 1	5,61	101.996,47
1.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	4.456,72	124,00	BDI 1	150,04	668.686,27
1.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	2.693,43	156,00	BDI 1	188,76	508.411,84
1.4.			MEIO-FIO						250.429,22
1.4.1.	DER-PR	810650	Melo fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	1.378,00	40,98	BDI 1	49,59	68.235,84
1.4.2.	DER-PR	810150	Melo fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	3.098,00	48,60	BDI 1	58,81	182.193,38
1.5.			REVESTIMENTO						1.192.290,08
1.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	16.572,50	0,56	BDI 1	0,68	11.269,29
1.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	18,23	4.730,97	BDI 2	5.511,58	100.476,10
1.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	16.572,50	0,37	BDI 1	0,45	7.457,62
1.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	8,30	3.861,37	BDI 2	4.498,50	37.337,57
1.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	1.988,69	198,00	BDI 1	239,58	476.450,36
1.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	99,42	4.828,86	BDI 2	5.625,62	559.299,14
1.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						1.823.448,27
1.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	122,12	161,29	BDI 1	195,16	23.832,95
1.6.2.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	674,15	10,09	BDI 1	12,21	8.231,38
1.6.3.	DER-PR	512050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA, SUBBASE DE PÓ DE PEDRA 5CM, BASE DE LASTRO DE CONCRETO 5CM (ACESSOS) E MALHA 10X10	m2	528,00	181,52	BDI 1	219,64	115.969,92
1.6.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	15.280,67	2,59	BDI 1	3,13	47.828,50
1.6.5.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	988,04	124,00	BDI 1	150,04	148.245,51
1.6.6.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	169,00	57,03	BDI 1	69,01	11.662,69
1.6.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	4.831,64	11,01	BDI 1	13,32	64.357,46
1.6.8.	Composição	COMP 46	Escoramento de galerias celulares	m3	81,75	80,38	BDI 1	97,26	7.951,01
1.6.9.	Composição	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	4.882,52	65,00	BDI 1	78,65	384.010,20
1.6.10.	Composição	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	4.469,89	82,00	BDI 1	99,22	443.502,48
1.6.11.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	599,74	124,00	BDI 1	150,04	89.984,99
1.6.12.	DER-PR	810450	Melo fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	6.349,00	28,49	BDI 1	32,05	203.485,45
1.6.13.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	35,00	1.228,28	BDI 1	1.486,22	52.017,70
1.6.14.	Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	6,00	945,22	BDI 1	1.143,72	6.862,32
1.6.15.	Composição	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	11,00	1.028,98	BDI 1	1.245,07	13.695,77

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL



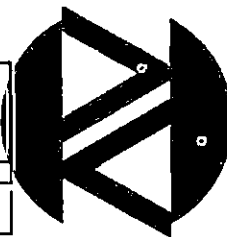
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
01.656.992/0001-72



LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.16.	Composição	COMP 39	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6D - 7,35 M2 - 1,75 X 4,20	und	2,00	747,08	BDI 1	903,97	1.807,94
1.7.			SINALIZAÇÃO						75.547,37
1.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	915,00	30,88	BDI 1	37,34	34.166,10
1.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	39,00	523,02	BDI 1	632,85	24.681,15
1.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	16,00	533,65	BDI 1	645,72	10.331,52
1.7.4.	Composição	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	10,00	528,33	BDI 1	636,86	6.368,60
1.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						51.311,64
1.8.1.	Composição	COMP 47	Remanejamento de linhas transmissão e novo poste em concreto armado	und	6,00	7.067,72	BDI 1	8.551,94	51.311,64
1.9.			DRENAGEM						821.262,05
1.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	1.998,56	18,56	BDI 1	22,46	44.887,66
1.9.2.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.424,67	34,12	BDI 1	41,29	58.824,62
1.9.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	76,16	124,00	BDI 1	150,04	11.427,05
1.9.4.	Composição	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	5,00	674,70	BDI 1	816,39	4.081,95
1.9.5.	Composição	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armagem	m	1.661,00	82,00	BDI 1	99,22	164.804,42
1.9.6.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armagem Simples CA-1	m	537,00	124,00	BDI 1	150,04	80.571,48
1.9.7.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	110,00	1.110,13	BDI 1	1.343,26	147.758,60
1.9.8.	Composição	COMP 40	B.L. Dupla pré-moldado H até 1,20 m	und	4,00	2.083,74	BDI 1	2.521,33	10.085,32
1.9.9.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	30,00	1.114,28	BDI 1	1.348,28	40.448,40
1.9.10.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	35,00	2.315,37	BDI 1	2.801,60	98.056,00
1.9.11.	Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	19,50	296,48	BDI 1	358,74	6.995,43
1.9.12.	SICRO	2003457	Dissipador de energia - DEB 03 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,00	1.421,52	BDI 1	1.720,04	1.720,04
1.9.13.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	821,46	3,58	BDI 1	4,33	3.556,93
1.9.14.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	864,00	52,94	BDI 1	64,06	55.347,84
1.9.15.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	172,00	70,33	BDI 1	85,10	14.637,20
1.9.16.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	123,00	36,86	BDI 1	44,60	5.485,80
1.9.17.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6,00	132,49	BDI 1	160,31	961,86
1.9.18.	SINAPI-I	38448	TE DE INSPECAO, PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00	234,15	BDI 1	283,32	4.249,80
1.9.19.	Composição	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSÉNTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	119,00	275,36	BDI 1	333,19	39.649,61
1.9.20.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	190,58	49,54	BDI 1	59,94	11.423,36
1.9.21.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	161,11	37,48	BDI 1	45,35	7.306,34
1.9.22.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	4,89	596,96	BDI 1	722,32	3.532,14
1.9.23.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	47,60	94,63	BDI 1	114,50	5.450,20
1.10.			CONTROLE TECNOLÓGICO						35.295,23
1.10.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	24,00	116,98	BDI 1	141,55	3.397,20

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
01.656.992/0001-72



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL



LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	48,00	116,98	BDI 1	141,55	6.794,40
1.10.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	27,00	119,27	BDI 1	144,32	3.896,64
1.10.4.	SEIL-2016	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	23,00	78,64	BDI 1	95,15	2.188,45
1.10.5.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	27,00	141,66	BDI 1	171,41	4.628,07
1.10.6.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	27,00	82,87	BDI 1	100,27	2.707,29
1.10.7.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	27,00	67,53	BDI 1	81,71	2.206,17
1.10.8.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	27,00	110,45	BDI 1	133,64	3.608,28
1.10.9.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	4.850,20	BDI 1	5.868,74	5.868,73

Encargos sociais:

Observações:

Tabela de preços adotada DER/PR 03/2023, SICRO 10/2022, SMOP-CTBA 04/2022, DAER-RS, SEIL-PR, SINAPI 03/2023

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Fazenda Rio Grande

Local

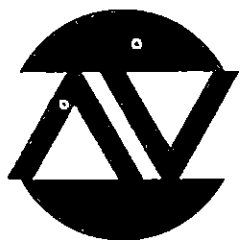
quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: Guilherme Pissaia Zen
CREA/CAU: 192.832/D
ART/RRT: 0

GUILHERME PISSAIA ZEN
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 12.342.480-8/PR
CREA/PR 192.832/D

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviainstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72



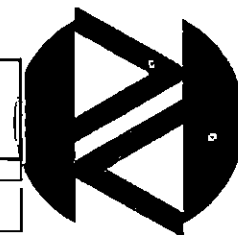
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR RUA

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR

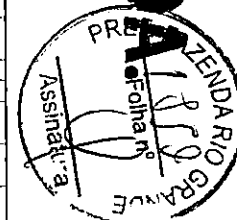
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com

Tel.: (41) 99268-5390

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
01.656.992/0001-72

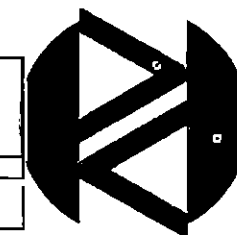


LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

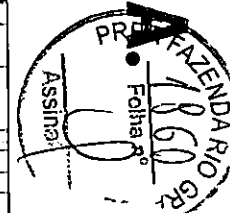
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 03 SUZUKI									
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						5.457,289,48
1.1.1.	Composição	COMP 32	PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00 M) + SUPORTE DE MADEIRA	und	1,00	2.535,38	BDI 1	3.067,81	3.067,81
1.2.			TERRAPLENAGEM						25.162,00
1.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	1.538,96	13,51	BDI 1	16,35	25.162,00
1.3.			SUB-BASE / BASE						262.229,04
1.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	3.453,33	4,64	BDI 1	5,61	19.373,18
1.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	968,93	124,00	BDI 1	150,04	145.078,18
1.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	518,00	156,00	BDI 1	188,76	97.777,68
1.4.			MEIO-FIO						44.311,64
1.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	233,00	40,98	BDI 1	49,59	11.554,47
1.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	557,00	48,60	BDI 1	58,81	32.757,17
1.5.			REVESTIMENTO						227.972,07
1.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	3.168,94	0,56	BDI 1	0,68	2.154,88
1.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/primação	t	3,49	4.730,97	BDI 2	5.511,58	19.235,41
1.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	3.168,94	0,37	BDI 1	0,45	1.426,02
1.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,58	3.861,37	BDI 2	4.498,50	7.107,63
1.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	380,27	198,00	BDI 1	239,58	91.105,09
1.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	19,01	4.828,86	BDI 2	5.625,62	106.943,04
1.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						330.758,56
1.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	22,74	161,29	BDI 1	195,16	4.437,94
1.6.2.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	107,65	10,09	BDI 1	12,21	1.314,41
1.6.3.	DER-PR	512050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	m2	90,00	181,52	BDI 1	219,64	19.767,60
1.6.4.	SINAPI	100576	LASTRO DE BRITA	M2	3.593,48	2,59	BDI 1	3,13	11.247,59
1.6.5.	Composição	COMP 13	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	m3	203,06	124,00	BDI 1	150,04	30.467,12
1.6.6.	SINAPI	98510	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	UN	39,00	57,03	BDI 1	69,01	2.691,39
1.6.7.	SINAPI	98504	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	M2	1.463,38	11,01	BDI 1	13,32	19.492,22
1.6.8.	Composição	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	868,18	65,00	BDI 1	78,65	68.282,36
1.6.9.	Composição	COMP 45	BRITA 44	m2	1.072,38	82,00	BDI 1	99,22	106.401,54
1.6.10.	Composição	COMP 01	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m3	139,49	124,00	BDI 1	150,04	20.929,08
1.6.11.	DER-PR	810450	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 8,00	m	1.106,00	26,49	BDI 1	32,05	35.447,30
1.6.12.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	4,00	1.228,28	BDI 1	1.486,22	5.944,88
1.6.13.	Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6D - 7,35 M2 - 1,75 X 4,20	und	3,00	945,22	BDI 1	1.143,72	3.431,16
1.6.14.	Composição	COMP 39	SINALIZAÇÃO	und	1,00	747,08	BDI 1	903,97	903,97
1.7.			FAIXA DE SINALIZAÇÃO horizontal c/tinta resina acrílica base solvente						12.043,74
1.7.1.	DER-PR	822000	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	m2	152,50	30,86	BDI 1	37,34	5.694,35
1.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	7,00	523,02	BDI 1	632,85	4.429,95
1.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	533,65	BDI 1	645,72	645,72
1.7.4.	Composição	COMP 12	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	und	2,00	526,33	BDI 1	636,66	1.273,72

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
01.656.992/0001-72

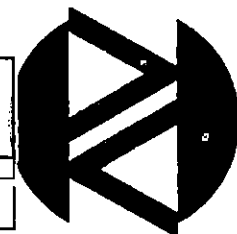


LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

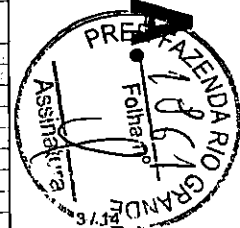
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.			DRENAGEM						135.530,14
1.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	371,91	18,56	BDI 1	22,46	8.353,10
1.9.2.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	265,88	34,12	BDI 1	41,29	10.978,19
1.9.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	13,63	124,00	BDI 1	150,04	2.045,05
1.9.4.	Composição	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	1,00	674,70	BDI 1	816,39	816,39
1.9.5.	Composição	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	302,00	82,00	BDI 1	99,22	29.964,44
1.9.6.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	93,00	124,00	BDI 1	150,04	13.953,72
1.9.7.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	20,00	1.110,13	BDI 1	1.343,26	26.865,20
1.9.8.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	6,00	1.114,28	BDI 1	1.348,28	8.089,68
1.9.9.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	5,00	2.315,37	BDI 1	2.801,60	14.008,00
1.9.10.	Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	2,50	296,48	BDI 1	358,74	896,85
1.9.11.	SICRO	2003457	Dissipador de energia - DEB 03 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,00	1.421,52	BDI 1	1.720,04	1.720,04
1.9.12.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	137,95	3,58	BDI 1	4,33	597,32
1.9.13.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	153,00	52,94	BDI 1	64,06	9.801,18
1.9.14.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	24,00	36,86	BDI 1	44,60	1.070,40
1.9.15.	Composição	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,00	275,36	BDI 1	333,19	2.998,71
1.9.16.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	26,73	49,54	BDI 1	59,94	1.602,20
1.9.17.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	24,04	37,48	BDI 1	45,35	1.090,21
1.9.18.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	0,37	596,96	BDI 1	722,32	267,26
1.9.19.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,60	94,63	BDI 1	114,50	412,20
1.10.			CONTROLE TECNOLÓGICO						6.292,32
1.10.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	4,00	116,98	BDI 1	141,55	566,20
1.10.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	8,00	116,98	BDI 1	141,55	1.132,40
1.10.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	5,00	119,27	BDI 1	144,32	721,60
1.10.4.	SEIL-2016	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	4,00	78,64	BDI 1	95,15	380,60
1.10.5.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	5,00	141,66	BDI 1	171,41	857,05
1.10.6.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	5,00	82,87	BDI 1	100,27	501,35
1.10.7.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	5,00	67,53	BDI 1	81,71	408,55
1.10.8.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	5,00	110,45	BDI 1	133,64	668,20
1.10.9.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,18	4.850,20	BDI 1	5.868,74	1.056,37
2.			RISANTA LUCIA						833.457,49
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						200,15
2.1.1.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00	79,19	BDI 1	95,82	95,82
2.1.2.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00	86,22	BDI 1	104,33	104,33
2.2.			TERRAPLENAGEM						18.962,73
2.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	1.159,80	13,51	BDI 1	16,35	18.962,73
2.3.			SUB-BASE / BASE						199.386,17
2.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	2.823,48	4,64	BDI 1	5,61	15.839,72
2.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	684,84	124,00	BDI 1	150,04	102.753,39

Handwritten signature/initials

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
01.656.992/0001-72



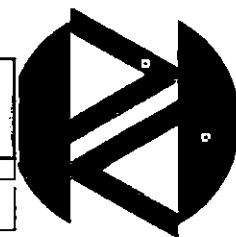
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
2.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	428,02	156,00	BDI 1	188,76	80.793,06
2.4.			MEIO-FIO						37.752,58
2.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	230,00	40,98	BDI 1	49,59	11.405,70
2.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	448,00	48,60	BDI 1	58,81	26.346,88
2.5.			REVESTIMENTO						184.201,99
2.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	2.559,96	0,56	BDI 1	0,68	1.740,77
2.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	l	2,82	4.730,97	BDI 2	5.511,58	15.542,68
2.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	2.559,96	0,37	BDI 1	0,45	1.151,98
2.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	l	1,28	3.861,37	BDI 2	4.498,50	5.758,08
2.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	l	307,20	198,00	BDI 1	239,58	73.598,98
2.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	l	15,36	4.828,86	BDI 2	5.625,62	86.409,52
2.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						254.087,45
2.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	14,72	161,29	BDI 1	195,16	2.872,76
2.6.2.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA, SUBBASE DE PÓ DE PEDRA 5CM, BASE DE LASTRO DE CONCRETO 5CM (ACESSOS) E MALHA 10X10	M²	103,97	10,09	BDI 1	12,21	1.269,47
2.6.3.	DER-PR	512050	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	m3	88,80	181,52	BDI 1	219,64	19.504,03
2.6.4.	SINAPI	100576	LASTRO DE BRITA	M2	2.333,71	2,59	BDI 1	3,13	7.304,51
2.6.5.	Composição	COMP 13	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	m3	158,78	124,00	BDI 1	150,04	23.823,35
2.6.6.	SINAPI	98510	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 05/2018	UN	21,00	57,03	BDI 1	69,01	1.449,21
2.6.7.	SINAPI	98504	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	M2	648,55	11,01	BDI 1	13,32	8.638,69
2.6.8.	Composição	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	815,16	65,00	BDI 1	78,65	64.112,33
2.6.9.	Composição	COMP 45	BRITA 44	m2	683,82	82,00	BDI 1	99,22	67.848,62
2.6.10.	Composição	COMP 01	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m3	92,71	124,00	BDI 1	150,04	13.910,21
2.6.11.	DER-PR	810450	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	m	1.082,00	28,49	BDI 1	32,05	34.678,10
2.6.12.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	5,00	1.228,28	BDI 1	1.486,22	7.431,10
2.6.13.	Composição	COMP 34	SINALIZAÇÃO	und	1,00	1.028,98	BDI 1	1.245,07	1.245,07
2.7.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						10.085,32
2.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	117,00	30,86	BDI 1	37,34	4.368,78
2.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	6,00	523,02	BDI 1	632,85	3.797,10
2.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	533,65	BDI 1	645,72	645,72
2.7.4.	Composição	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	528,33	BDI 1	636,86	1.273,72
2.8.			DRENAGEM						123.237,50
2.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	384,71	18,56	BDI 1	22,46	8.640,59
2.9.2.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	279,56	34,12	BDI 1	41,29	11.543,03
2.9.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	12,56	124,00	BDI 1	150,04	1.884,50
2.9.4.	Composição	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC e 0,40 m	ud	1,00	674,70	BDI 1	816,39	816,39
2.9.5.	Composição	COMP 15	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armagem	m	301,00	82,00	BDI 1	99,22	29.865,22
2.9.6.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armagem Simples CA-1	m	63,00	124,00	BDI 1	150,04	9.452,52
2.9.7.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	18,00	1.110,13	BDI 1	1.343,26	24.178,68

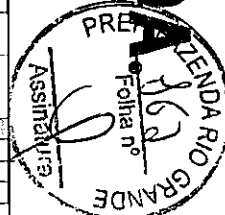
Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

[Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
01.656.992/0001-72

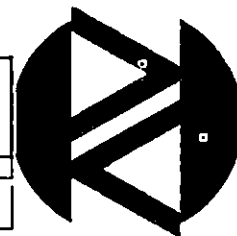


LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
2.9.8.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	5,00	1.114,28	BDI 1	1.348,28	6.741,40
2.9.9.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	4,00	2.315,37	BDI 1	2.801,60	11.205,40
2.9.10.	Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	2,00	296,48	BDI 1	358,74	717,48
2.9.11.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	115,93	3,58	BDI 1	4,33	501,98
2.9.12.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	111,00	52,94	BDI 1	64,06	7.110,66
2.9.13.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	45,00	70,33	BDI 1	85,10	3.829,50
2.9.14.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	16,00	36,86	BDI 1	44,60	713,60
2.9.15.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	132,49	BDI 1	160,31	320,62
2.9.16.	SINAPI-I	38448	TE DE INSPECAO, PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	234,15	BDI 1	283,32	566,64
2.9.17.	Composição	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	8,00	275,38	BDI 1	333,19	1.999,14
2.9.18.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	26,73	49,54	BDI 1	59,94	1.602,20
2.9.19.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	24,07	37,48	BDI 1	45,35	1.091,57
2.9.20.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	0,25	596,96	BDI 1	722,32	180,58
2.9.21.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,40	94,63	BDI 1	114,50	274,80
2.10.			CONTROLE TECNOLÓGICO					-	5.543,60
2.10.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	4,00	116,98	BDI 1	141,55	566,20
2.10.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	8,00	116,98	BDI 1	141,55	1.132,40
2.10.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	4,00	119,27	BDI 1	144,32	577,28
2.10.4.	SEIL-2016	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	4,00	78,84	BDI 1	95,15	380,60
2.10.5.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	4,00	141,66	BDI 1	171,41	685,64
2.10.6.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	4,00	82,87	BDI 1	100,27	401,08
2.10.7.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	4,00	67,53	BDI 1	81,71	326,84
2.10.8.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	4,00	110,45	BDI 1	133,64	534,56
2.10.9.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,16	4.850,20	BDI 1	5.868,74	939,00
35			RAISÃO FÉLIX					-	9411.030,21
3.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	200,15
3.1.1.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00	79,19	BDI 1	95,82	95,82
3.1.2.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00	86,22	BDI 1	104,33	104,33
3.2.			TERRAPLENAGEM					-	22.689,22
3.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	1.387,72	13,51	BDI 1	16,35	22.689,22
3.3.			SUB-BASE / BASE					-	242.617,52
3.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	3.193,74	4,64	BDI 1	5,81	17.916,88
3.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	894,25	124,00	BDI 1	150,04	134.173,27
3.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	479,06	156,00	BDI 1	188,76	90.427,37

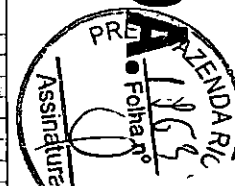
Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

01.656.992/0001-72



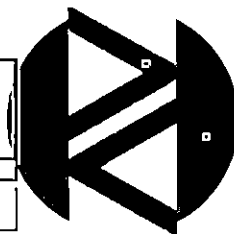
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.4.			MEIO-FIO						40.558,27
3.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	251,00	40,98	BDI 1	49,59	12.447,09
3.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	478,00	48,60	BDI 1	58,81	28.111,18
3.5.			REVESTIMENTO						210.828,11
3.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	2.930,73	0,56	BDI 1	0,68	1.992,90
3.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	3,22	4.730,97	BDI 2	5.511,58	17.747,29
3.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	2.930,73	0,37	BDI 1	0,45	1.318,83
3.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,47	3.861,37	BDI 2	4.498,50	6.612,80
3.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	351,69	198,00	BDI 1	239,58	84.257,89
3.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	17,58	4.828,86	BDI 2	5.625,62	98.898,40
3.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						236.987,56
3.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	16,17	161,29	BDI 1	195,16	3.155,74
3.6.2.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	102,61	10,09	BDI 1	12,21	1.252,87
3.6.3.	DER-PR	512050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA, SUBBASE DE PÓ DE PEDRA 5CM, BASE DE LASTRO DE CONCRETO 5CM (ACESSOS) E MALHA 10X10	m3	97,20	181,52	BDI 1	219,64	21.349,01
3.6.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.993,27	2,69	BDI 1	3,13	6.238,94
3.6.5.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	149,60	124,00	BDI 1	150,04	22.445,98
3.6.6.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	23,00	57,03	BDI 1	69,01	1.587,23
3.6.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	411,74	11,01	BDI 1	13,32	5.484,38
3.6.8.	Composição	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	762,09	65,00	BDI 1	78,65	59.938,38
3.6.9.	Composição	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	636,74	82,00	BDI 1	99,22	63.177,34
3.6.10.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	88,07	124,00	BDI 1	150,04	13.214,02
3.6.11.	DER-PR	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	950,00	26,49	BDI 1	32,05	30.447,50
3.6.12.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	5,00	1.228,28	BDI 1	1.486,22	7.431,10
3.6.13.	Composição	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	1,00	1.028,98	BDI 1	1.245,07	1.245,07
3.7.			SINALIZAÇÃO						10.664,09
3.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/linta resina acrílica base solvente	m2	132,50	30,86	BDI 1	37,34	4.947,55
3.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1984 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	6,00	523,02	BDI 1	632,85	3.797,10
3.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2180 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	533,65	BDI 1	645,72	645,72
3.7.4.	Composição	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	526,33	BDI 1	636,86	1.273,72
3.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						26.655,82
3.8.1.	DER-PR	844000	Remanejamento de linhas transmissão e novo poste em concreto armado	und	3,00	7.067,72	BDI 1	8.551,94	25.655,82
3.9.			DRENAGEM						144.657,15
3.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	328,54	18,56	BDI 1	22,46	7.379,01
3.9.2.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	228,11	34,12	BDI 1	41,29	9.418,66
3.9.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	13,32	124,00	BDI 1	150,04	1.998,53
3.9.4.	Composição	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	1,00	674,70	BDI 1	816,39	816,39
3.9.5.	Composição	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	294,00	82,00	BDI 1	99,22	29.170,68
3.9.6.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	92,00	124,00	BDI 1	150,04	13.803,68
3.9.7.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	16,00	1.110,13	BDI 1	1.343,26	21.492,16

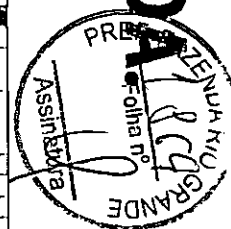
Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviainstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
01.656.992/0001-72



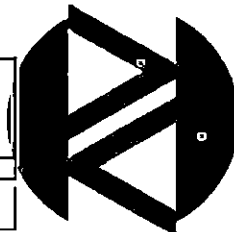
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.9.8.	Composição	COMP 40	B.L. Dupla pré-moldado H até 1,20 m	und	2,00	2.083,74	BDI 1	2.521,33	5.042,66
3.9.9.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	5,00	1.114,28	BDI 1	1.348,28	6.741,40
3.9.10.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	5,00	2.315,37	BDI 1	2.801,60	14.008,00
3.9.11.	Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chamifé - PV	m	2,50	296,48	BDI 1	358,74	896,85
3.9.12.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	135,41	3,58	BDI 1	4,33	586,33
3.9.13.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	98,00	52,94	BDI 1	64,06	6.277,88
3.9.14.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	87,00	70,33	BDI 1	85,10	7.403,70
3.9.15.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	18,00	36,86	BDI 1	44,60	802,80
3.9.16.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	132,49	BDI 1	160,31	320,62
3.9.17.	SINAPI-I	38448	TE DE INSPECAO, PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	234,15	BDI 1	283,32	2.833,20
3.9.18.	Composição	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO-AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00	275,36	BDI 1	333,19	9.995,70
3.9.19.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	35,48	49,54	BDI 1	59,94	2.126,67
3.9.20.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2018	M3	28,22	37,48	BDI 1	45,35	1.279,78
3.9.21.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PRÉPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	1,23	596,96	BDI 1	722,32	888,45
3.9.22.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	12,00	94,63	BDI 1	114,50	1.374,00
3.10.			CONTROLE TECNOLÓGICO						6.292,32
3.10.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	4,00	116,98	BDI 1	141,55	566,20
3.10.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	8,00	116,98	BDI 1	141,55	1.132,40
3.10.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	5,00	119,27	BDI 1	144,32	721,60
3.10.4.	SEIL-2016	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	4,00	78,64	BDI 1	95,15	380,60
3.10.5.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	5,00	141,66	BDI 1	171,41	857,05
3.10.6.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	5,00	82,87	BDI 1	100,27	501,35
3.10.7.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	5,00	67,53	BDI 1	81,71	408,55
3.10.8.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	5,00	110,45	BDI 1	133,64	668,20
3.10.9.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,18	4.850,20	BDI 1	5.868,74	1.056,37
4.			RISAO DOMINGOS SAVIO						939.430,47
4.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						600,45
4.1.1.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	3,00	79,19	BDI 1	95,82	287,46
4.1.2.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	3,00	86,22	BDI 1	104,33	312,99
4.2.			TERRAPLENAGEM						18.906,00
4.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	1.156,33	13,51	BDI 1	16,35	18.906,00
4.3.			SUB-BASE / BASE						203.809,82
4.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac. subleito 100% PN (B)	m2	3.187,91	4,64	BDI 1	5,61	17.884,18
4.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	637,58	124,00	BDI 1	150,04	95.662,50

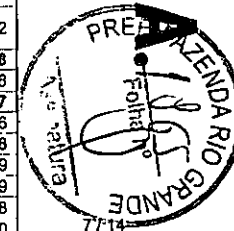
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
4.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	478,19	156,00	BDI 1	188,76	90.263,14
4.4.			MEIO-FIO						46.671,02
4.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	245,00	40,98	BDI 1	49,59	12.149,55
4.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	587,00	48,60	BDI 1	58,81	34.521,47
4.5.			REVESTIMENTO						207.959,95
4.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	2.890,37	0,56	BDI 1	0,68	1.965,45
4.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	l	3,18	4.730,97	BDI 2	5.511,58	17.526,82
4.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	2.890,37	0,37	BDI 1	0,45	1.300,67
4.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	l	1,45	3.861,37	BDI 2	4.498,50	6.522,83
4.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	346,84	198,00	BDI 1	239,58	83.095,93
4.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	17,34	4.828,86	BDI 2	5.625,62	97.548,25
4.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						280.963,34
4.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	25,42	161,29	BDI 1	195,16	4.960,97
4.6.2.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	112,99	10,09	BDI 1	12,21	1.379,61
4.6.3.	DER-PR	512050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA, SUBBASE DE PÓ DE PEDRA 5CM, BASE DE LASTRO DE CONCRETO 5CM (ACESSOS) E MALHA 10X10	m3	94,80	181,52	BDI 1	219,64	20.821,87
4.6.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	2.623,05	2,59	BDI 1	3,13	8.210,15
4.6.5.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	175,03	124,00	BDI 1	150,04	26.261,50
4.6.6.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL, COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	29,00	57,03	BDI 1	69,01	2.001,29
4.6.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	759,52	11,01	BDI 1	13,32	10.116,81
4.6.8.	Composição	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	973,62	65,00	BDI 1	78,65	76.575,21
4.6.9.	Composição	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	681,89	82,00	BDI 1	99,22	67.657,13
4.6.10.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	93,20	124,00	BDI 1	150,04	13.983,73
4.6.11.	DER-PR	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	1.258,00	26,49	BDI 1	32,05	40.318,90
4.6.12.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	5,00	1.228,28	BDI 1	1.486,22	7.431,10
4.6.13.	Composição	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	1,00	1.028,98	BDI 1	1.245,07	1.245,07
4.7.			SINALIZAÇÃO						11.558,32
4.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	139,50	30,86	BDI 1	37,34	5.208,93
4.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	7,00	523,02	BDI 1	632,85	4.429,95
4.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	533,85	BDI 1	645,72	645,72
4.7.4.	Composição	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	526,33	BDI 1	636,86	1.273,72
4.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						17.103,88
4.8.1.	DER-PR	844000	Remanejamento de linhas transmissão e novo poste em concreto armado	und	2,00	7.067,72	BDI 1	8.551,94	17.103,88
4.9.			DRENAGEM						145.565,37
4.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	331,61	18,56	BDI 1	22,46	7.447,96
4.9.2.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	229,91	34,12	BDI 1	41,29	9.492,98
4.9.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	14,80	124,00	BDI 1	150,04	2.220,59
4.9.4.	Composição	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	1,00	674,70	BDI 1	816,39	816,39
4.9.5.	Composição	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	339,00	82,00	BDI 1	99,22	33.635,58
4.9.6.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	90,00	124,00	BDI 1	150,04	13.503,60



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
01.656.992/0001-72



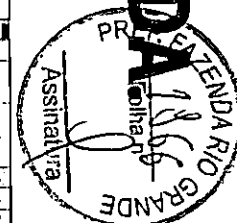
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

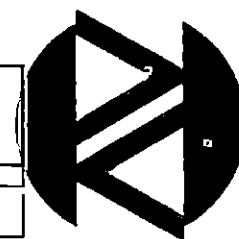
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
4.9.7.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	22,00	1.110,13	BDI 1	1.343,26	29.551,72
4.9.8.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	6,00	1.114,28	BDI 1	1.348,28	8.089,68
4.9.9.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	5,00	2.315,37	BDI 1	2.801,60	14.008,00
4.9.10.	Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	2,50	296,48	BDI 1	358,74	896,85
4.9.11.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	149,93	3,58	BDI 1	4,33	649,20
4.9.12.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	M	185,00	52,94	BDI 1	64,06	11.851,10
4.9.13.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	40,00	70,33	BDI 1	85,10	3.404,00
4.9.14.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	28,00	35,86	BDI 1	44,60	1.248,80
4.9.15.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	132,49	BDI 1	160,31	320,62
4.9.16.	SINAPI-I	38448	TE DE INSPECAO, PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	234,15	BDI 1	283,32	849,96
4.9.17.	Composição	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,00	275,36	BDI 1	333,19	2.998,71
4.9.18.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	38,61	49,54	BDI 1	59,94	2.314,28
4.9.19.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	34,97	37,48	BDI 1	45,35	1.585,89
4.9.20.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPa, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	0,37	596,96	BDI 1	722,32	267,26
4.9.21.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,60	94,63	BDI 1	114,50	412,20
4.10.			CONTROLE TECNOLÓGICO						6.292,32
4.10.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	4,00	116,98	BDI 1	141,55	566,20
4.10.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	8,00	116,98	BDI 1	141,55	1.132,40
4.10.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	5,00	119,27	BDI 1	144,32	721,60
4.10.4.	SEIL-2016	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	4,00	78,64	BDI 1	95,15	380,60
4.10.5.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	5,00	141,66	BDI 1	171,41	857,05
4.10.6.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	5,00	82,87	BDI 1	100,27	501,35
4.10.7.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	5,00	67,53	BDI 1	81,71	408,55
4.10.8.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	5,00	110,45	BDI 1	133,64	668,20
4.10.9.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,18	4.850,20	BDI 1	5.868,74	1.056,37
5.			RISANTO HILÁRIO PORTIER						593.606,45
5.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						200,15
5.1.1.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1,00	79,19	BDI 1	95,82	95,82
5.1.2.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1,00	86,22	BDI 1	104,33	104,33
5.2.			TERRAPLENAGEM						15.173,94
5.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	928,07	13,51	BDI 1	16,35	15.173,94
5.3.			SUB-BASE / BASE						130.040,92
5.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	2.050,71	4,64	BDI 1	5,61	11.504,48
5.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	451,16	124,00	BDI 1	150,04	67.692,05

01.656.992/0001-72

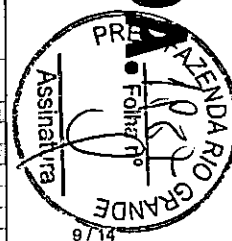
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
01.656.992/0001-72

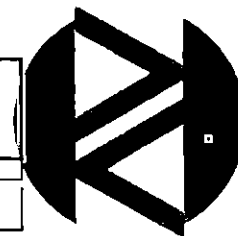


LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

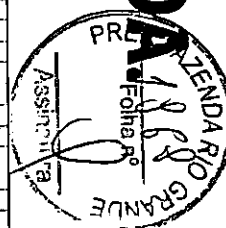
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
5.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	269,36	156,00	BDI 1	188,76	50.844,39
5.4.			MEIO-FIO						26.182,43
5.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	88,00	40,98	BDI 1	49,59	4.363,92
5.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	371,00	48,60	BDI 1	58,81	21.818,51
5.5.			REVESTIMENTO						135.379,23
5.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	1.881,83	0,56	BDI 1	0,68	1.279,64
5.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	2,07	4.730,97	BDI 2	5.511,58	11.408,97
5.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	1.881,83	0,37	BDI 1	0,45	846,82
5.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,94	3.861,37	BDI 2	4.498,50	4.228,59
5.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	225,82	198,00	BDI 1	239,58	54.101,96
5.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	11,29	4.828,86	BDI 2	5.625,62	63.513,25
5.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						148.955,50
5.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	10,53	161,29	BDI 1	195,16	2.055,03
5.6.2.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA, SUBBASE DE PÓ DE PEDRA 5CM, BASE DE LASTRO DE CONCRETO 5CM (ACESSOS) E MALHA 10X10	M²	59,65	10,09	BDI 1	12,21	730,77
5.6.3.	DER-PR	512050	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	m2	1.360,02	2,59	BDI 1	3,13	4.256,86
5.6.4.	SINAPI	100576	LASTRO DE BRITA	m3	76,44	124,00	BDI 1	150,04	11.469,06
5.6.5.	Composição	COMP 13	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	27,00	57,03	BDI 1	69,01	1.863,27
5.6.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	541,87	11,01	BDI 1	13,32	7.217,71
5.6.8.	Composição	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	471,83	65,00	BDI 1	78,65	37.109,43
5.6.9.	Composição	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	263,79	82,00	BDI 1	99,22	26.173,24
5.6.10.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	35,11	124,00	BDI 1	150,04	5.267,90
5.6.11.	DER-PR	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	597,00	26,49	BDI 1	32,05	19.133,85
5.6.12.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	12,00	1.228,28	BDI 1	1.486,22	17.834,64
5.6.13.	Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	1,00	945,22	BDI 1	1.143,72	1.143,72
5.6.14.	Composição	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	6,00	1.028,98	BDI 1	1.245,07	7.470,42
5.6.15.	Composição	COMP 39	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6D - 7,35 M2 - 1,75 X 4,20	und	1,00	747,08	BDI 1	903,97	903,97
5.7.			SINALIZAÇÃO						17.815,65
5.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	202,50	30,86	BDI 1	37,34	7.581,35
5.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1984 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	6,00	523,02	BDI 1	632,85	3.797,10
5.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	10,00	533,85	BDI 1	645,72	6.457,20
5.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						8.551,94
5.8.1.	DER-PR	844000	Remanejamento de linhas transmissão e novo poste em concreto armado	und	1,00	7.067,72	BDI 1	8.551,94	8.551,94
5.9.			DRENAGEM						107.407,88
5.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	178,61	18,58	BDI 1	22,46	4.011,58
5.9.2.	DER-PR	601200	Reaterro e apilamento mecânico	m3	131,76	34,12	BDI 1	41,29	5.440,37
5.9.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	7,25	124,00	BDI 1	150,04	1.087,79
5.9.4.	Composição	COMP 15	Corpo de BSTC 4 0,40 sem Berço e sem Armção	m	100,00	82,00	BDI 1	99,22	9.922,00

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
01.656.992/0001-72

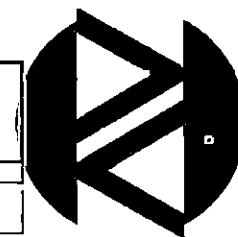


LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

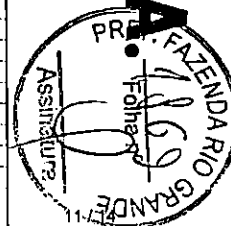
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
5.9.5.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	110,00	124,00	BDI 1	150,04	16.504,40
5.9.6.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	14,00	1.110,13	BDI 1	1.343,26	18.805,64
5.9.7.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	1,00	1.114,28	BDI 1	1.348,28	1.348,28
5.9.8.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	10,00	2.315,37	BDI 1	2.801,60	28.016,00
5.9.9.	Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chamimé - PV	m	5,00	296,48	BDI 1	358,74	1.793,70
5.9.10.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	118,53	3,58	BDI 1	4,33	513,23
5.9.11.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	118,00	52,94	BDI 1	64,06	7.559,08
5.9.12.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	8,00	36,86	BDI 1	44,60	356,80
5.9.13.	Composição	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO-AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24,00	275,36	BDI 1	333,19	7.996,56
5.9.14.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	23,43	49,54	BDI 1	59,94	1.404,39
5.9.15.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	18,54	37,48	BDI 1	45,35	840,79
5.9.16.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPa, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	0,98	596,96	BDI 1	722,32	707,87
5.9.17.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,60	94,63	BDI 1	114,50	1.099,20
5.10.			CONTROLE TECNOLÓGICO					-	4.099,01
5.10.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	3,00	116,98	BDI 1	141,55	424,65
5.10.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	6,00	116,98	BDI 1	141,55	849,30
5.10.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	3,00	119,27	BDI 1	144,32	432,96
5.10.4.	SEIL-2016	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	3,00	78,64	BDI 1	95,15	285,45
5.10.5.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	3,00	141,66	BDI 1	171,41	514,23
5.10.6.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	3,00	82,87	BDI 1	100,27	300,81
5.10.7.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	3,00	67,53	BDI 1	81,71	245,13
5.10.8.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	3,00	110,45	BDI 1	133,64	400,92
5.10.9.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,11	4.850,20	BDI 1	5.868,74	645,56
6.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	600,45
6.1.1.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	3,00	79,19	BDI 1	95,82	287,46
6.1.2.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	3,00	86,22	BDI 1	104,33	312,99
6.2.			TERRAPLENAGEM					-	19.021,75
6.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	1.163,41	13,51	BDI 1	16,35	19.021,75
6.3.			SUB-BASE / BASE					-	204.912,59
6.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	2.877,93	4,64	BDI 1	5,61	16.145,19
6.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	715,02	124,00	BDI 1	150,04	107.281,60
6.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	431,69	156,00	BDI 1	188,76	81.485,80
6.4.			MEIO-FIO					-	41.551,06
6.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	239,00	40,98	BDI 1	49,59	11.852,01
6.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	505,00	48,60	BDI 1	58,81	29.699,05
6.5.			REVESTIMENTO					-	187.809,24
6.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	2.610,56	0,56	BDI 1	0,68	1.775,18

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviainstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
01.656.992/0001-72



LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

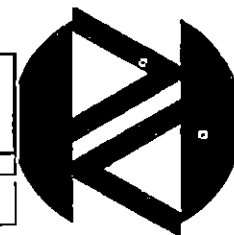
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
6.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	2,87	4.730,97	BDI 2	5.511,58	15.818,23
6.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	2.610,56	0,37	BDI 1	0,45	1.174,75
6.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,31	3.881,37	BDI 2	4.498,50	5.893,04
6.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	313,28	198,00	BDI 1	239,58	75.050,83
6.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	15,66	4.828,86	BDI 2	5.625,62	88.097,21
6.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						278.538,72
6.6.1.	Composição	COMP 08	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	21,69	161,29	BDI 1	195,16	4.233,02
6.6.2.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	35,99	10,09	BDI 1	12,21	439,44
6.6.3.	DER-PR	512050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA, SUBBASE DE PÓ DE PEDRA 5CM, BASE DE LASTRO DE CONCRETO 5CM (ACESSOS) E MALHA 10X10	m3	92,40	181,52	BDI 1	219,64	20.294,74
6.6.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	2.466,67	2,59	BDI 1	3,13	7.720,68
6.6.5.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	166,57	124,00	BDI 1	150,04	24.992,16
6.6.6.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	23,00	57,03	BDI 1	69,01	1.587,23
6.6.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	M2	701,72	11,01	BDI 1	13,32	9.346,91
6.6.8.	Composição	COMP 46	Escoramento de galerias celulares	m3	81,75	80,38	BDI 1	97,26	7.951,01
6.6.9.	Composição	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	749,17	65,00	BDI 1	78,65	58.922,22
6.6.10.	Composição	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	824,11	82,00	BDI 1	99,22	81.768,19
6.6.11.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	109,98	124,00	BDI 1	150,04	16.501,40
6.6.12.	DER-PR	810450	Melo fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	1.134,00	26,49	BDI 1	32,05	36.344,70
6.6.13.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	4,00	1.228,28	BDI 1	1.486,22	5.944,88
6.6.14.	Composição	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	2,00	1.028,98	BDI 1	1.245,07	2.490,14
6.7.			SINALIZAÇÃO						10.514,73
6.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	128,50	30,88	BDI 1	37,34	4.798,19
6.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	6,00	523,02	BDI 1	632,85	3.797,10
6.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	533,65	BDI 1	645,72	645,72
6.7.4.	Composição	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	526,33	BDI 1	636,86	1.273,72
6.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
6.9.			DRENAGEM						145.485,97
6.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	394,07	18,56	BDI 1	22,48	8.850,81
6.9.2.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	283,02	34,12	BDI 1	41,29	11.685,90
6.9.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	14,19	124,00	BDI 1	150,04	2.129,07
6.9.4.	Composição	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	1,00	874,70	BDI 1	816,39	816,39
6.9.5.	Composição	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	325,00	82,00	BDI 1	99,22	32.246,50
6.9.6.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	77,00	124,00	BDI 1	150,04	11.553,08
6.9.7.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	16,00	1.110,13	BDI 1	1.343,26	21.492,16
6.9.8.	Composição	COMP 40	B.L. Dupla pré-moldado H até 1,20 m	und	2,00	2.083,74	BDI 1	2.521,33	5.042,66
6.9.9.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	7,00	1.114,28	BDI 1	1.348,28	9.437,96
6.9.10.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	4,00	2.315,37	BDI 1	2.801,60	11.206,40
6.9.11.	Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	4,00	298,48	BDI 1	358,74	1.434,96
6.9.12.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	154,60	3,58	BDI 1	4,33	669,42

Rua Doutor Murci, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

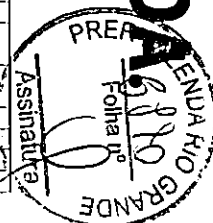
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
6.9.13.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	156,00	52,94	BDI 1	64,06	9.993,36
6.9.14.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	27,00	36,66	BDI 1	44,60	1.204,20
6.9.15.	Composição	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO-AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,00	275,36	BDI 1	333,19	11.994,84
6.9.16.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	31,68	49,54	BDI 1	59,94	1.898,90
6.9.17.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	24,51	37,48	BDI 1	45,35	1.111,53
6.9.18.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	1,48	596,96	BDI 1	722,32	1.069,03
6.9.19.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	14,40	94,63	BDI 1	114,50	1.648,80
6.10.			CONTROLE TECNOLÓGICO						5.543,60
6.10.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	4,00	116,98	BDI 1	141,55	566,20
6.10.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	8,00	116,98	BDI 1	141,55	1.132,40
6.10.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	4,00	119,27	BDI 1	144,32	577,28
6.10.4.	SEIL-2016	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	4,00	78,64	BDI 1	95,15	380,60
6.10.5.	DAER-RS	7.4	Ensaio da Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	4,00	141,66	BDI 1	171,41	685,64
6.10.6.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	4,00	82,87	BDI 1	100,27	401,08
6.10.7.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	4,00	67,53	BDI 1	81,71	326,84
6.10.8.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	4,00	110,45	BDI 1	133,64	534,56
6.10.9.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,16	4.850,20	BDI 1	5.868,74	939,00
7.			ATIVIDADES						208.201,43
7.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.808,24
7.2.			TERRAPLENAGEM						3.808,24
7.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	232,92	13,51	BDI 1	16,35	3.808,24
7.3.			SUB-BASE / BASE						36.198,52
7.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	594,09	4,64	BDI 1	5,61	3.332,84
7.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	105,94	124,00	BDI 1	150,04	16.045,28
7.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	89,11	156,00	BDI 1	188,76	16.820,40
7.4.			MEIO-FIO						13.402,22
7.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	90,00	40,98	BDI 1	49,59	4.463,10
7.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	152,00	48,60	BDI 1	58,81	8.939,12
7.5.			REVESTIMENTO						38.139,49
7.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	530,11	0,58	BDI 1	0,68	360,47
7.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,58	4.730,97	BDI 2	5.511,58	3.196,72
7.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	530,11	0,37	BDI 1	0,45	238,55
7.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,27	3.861,37	BDI 2	4.498,50	1.214,60
7.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C. EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	63,61	198,00	BDI 1	239,58	15.239,68
7.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	3,18	4.828,86	BDI 2	5.625,62	17.889,47
7.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						93.177,14
7.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	10,85	161,29	BDI 1	195,16	2.117,49
7.6.2.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	151,09	10,09	BDI 1	12,21	1.844,81



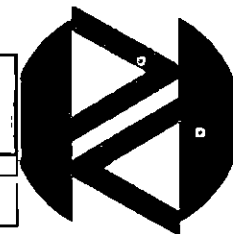
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA
01.656.992/0001-72



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA

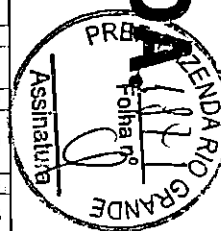
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
7.6.3.	DER-PR	512050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA, SUBBASE DE PÓ DE PEDRA 5CM, BASE DE LASTRO DE CONCRETO 5CM (ACESSOS) E MALHA 10X10	m3	36,00	181,52	BDI 1	219,64	7.907,04
7.6.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	910,47	2,59	BDI 1	3,13	2.849,77
7.6.5.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	58,56	124,00	BDI 1	150,04	8.786,34
7.6.6.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	7,00	57,03	BDI 1	69,01	483,07
7.6.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	304,86	11,01	BDI 1	13,32	4.060,74
7.6.8.	Composição	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	242,47	65,00	BDI 1	78,65	19.070,27
7.6.9.	Composição	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	307,16	82,00	BDI 1	99,22	30.476,42
7.6.10.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	41,18	124,00	BDI 1	150,04	6.178,65
7.6.11.	DER-PR	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	222,00	26,49	BDI 1	32,05	7.115,10
7.6.12.	Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	2,00	945,22	BDI 1	1.143,72	2.287,44
7.7.			SINALIZAÇÃO						2.865,52
7.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	m2	42,50	30,86	BDI 1	37,34	1.588,95
7.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	523,02	BDI 1	632,85	632,85
7.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	533,65	BDI 1	645,72	645,72
7.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						19.378,24
7.9.			DRENAGEM						204,61
7.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	9,11	18,56	BDI 1	22,46	204,61
7.9.2.	DER-PR	601200	Reaterro e aploamento mecânico	m3	6,43	34,12	BDI 1	41,29	265,49
7.9.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	0,41	124,00	BDI 1	150,04	61,52
7.9.4.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	12,00	124,00	BDI 1	150,04	1.800,48
7.9.5.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	4,00	1.110,13	BDI 1	1.343,26	5.373,04
7.9.6.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	2,00	2.315,37	BDI 1	2.801,60	5.603,20
7.9.7.	Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	1,00	296,48	BDI 1	358,74	358,74
7.9.8.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9,11	3,58	BDI 1	4,33	39,45
7.9.9.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	43,00	52,94	BDI 1	64,06	2.754,58
7.9.10.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	36,86	BDI 1	44,60	89,20
7.9.11.	Composição	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5,00	275,36	BDI 1	333,19	1.665,95
7.9.12.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	7,92	49,54	BDI 1	59,94	474,72
7.9.13.	SINAPI	83382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,76	37,48	BDI 1	45,35	306,57
7.9.14.	Composição	COMP 38	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANC.	m3	0,21	596,96	BDI 1	722,32	151,69
7.9.15.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,00	94,63	BDI 1	114,50	229,00
7.10.			CONTROLE TECNOLÓGICO						1.232,08
7.10.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	1,00	116,98	BDI 1	141,55	141,55

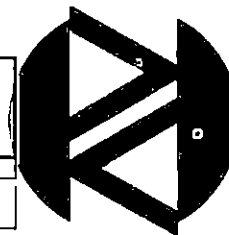


AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

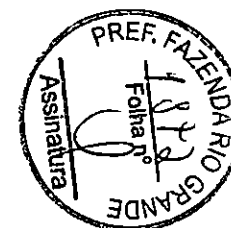
01.656.992/0001-72



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO POR RUA



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
01.656.992/0001-72



LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
7.10.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	2,00	116,98	BDI 1	141,55	283,10
7.10.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	1,00	119,27	BDI 1	144,32	144,32
7.10.4.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	1,00	141,66	BDI 1	171,41	171,41
7.10.5.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	1,00	82,87	BDI 1	100,27	100,27
7.10.6.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	1,00	67,53	BDI 1	81,71	81,71
7.10.7.	DAER-RS	7.1	Extração do Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	1,00	110,45	BDI 1	133,64	133,64
7.10.8.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,03	4.850,20	BDI 1	5.868,74	176,06

Encargos sociais:

Observações:

Tabela de preços adotadas DER/PR 03/2023, SICRO 10/2022, SMOP-CTBA 04/2022, DAER-RS, SEIL-PR, SINAPI 03/2023

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Fazenda Rio Grande

Local

quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Pissaia Zen

CREA/CAU: 192.832/D

ART/RRT:

GUILHERME PISSAIA ZEN
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 12.342.480-8/PR
CREA/PR 192.832/D



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72



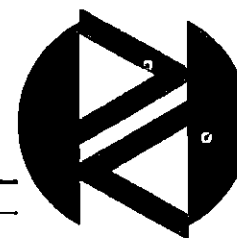
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR

E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com

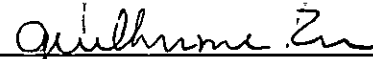
Tel.: (41) 99268-5390

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

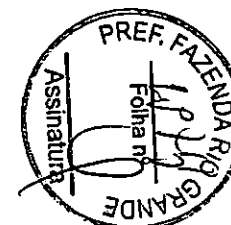


AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
 01.656.992/0001-72

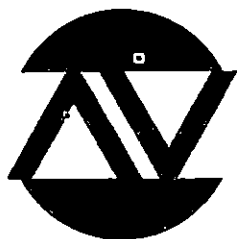
Município: FAZENDA RIO GRANDE/ PR		Valor da Obra - R\$ 5.457.269,48											
Projeto: LOTE 03 SUZUKI		Prazo de Execução: 10 meses											
Convenio: Recursos Próprios		Encargo Sociais: NÃO DESONERADO				Lote: 3							
ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL	
		VALOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9		10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.869,16	3.408,41		1.460,76							4.869,16	
		0,09%	70,00%		30,00%							100%	
2	TERRAPLENAGEM	123.723,88		12.372,39	37.117,16	49.489,55	24.744,78					123.723,88	
		2,27%		10,00%	30,00%	40,00%	20,00%					100%	
3	SUB-BASE / BASE	1.279.094,58		31.977,38	127.909,46	319.773,65	319.773,65	287.798,28	191.864,19			1.279.094,58	
		23,44%		2,50%	10,00%	25,00%	25,00%	22,50%	15,00%			100%	
4	MEIO-FIO	250.429,22			6.260,73	31.303,65	76.128,77	87.650,23	60.055,84			250.429,22	
		4,59%			2,50%	12,50%	30,00%	35,00%	20,00%			100%	
5	REVESTIMENTO	1.192.290,08					238.458,02	238.458,02	476.916,03	178.843,51	59.614,50	1.192.290,08	
		21,85%					20,00%	20,00%	40,00%	15,00%	5,00%	100%	
6	PAISAGISMO E URBANISMO	1.623.446,27				40.586,16	324.689,25	405.861,57	405.861,57	324.689,25	81.172,31	1.623.446,27	
		29,75%				2,50%	20,00%	25,00%	25,00%	20,00%	5,00%	2,50%	100%
7	SINALIZAÇÃO	75.547,37									22.664,21	75.547,37	
		1,38%									30,00%	70,00%	100%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.311,64								15.393,49		51.311,64	
		0,94%								30,00%		70,00%	100%
9	DRENAGEM	821.262,05	102.667,78	205.316,51	246.378,62	184.783,96	82.126,21					821.262,05	
		15,05%	12,50%	25,00%	30,00%	22,50%	10,00%						100%
10	CONTROLE TECNOLÓGICO	35.295,23		882,38	1.764,76	1.764,76	8.823,81	7.941,43	7.059,05	5.294,28	1.764,76	35.295,23	
		0,65%		2,50%	5,00%	5,00%	25,00%	22,50%	20,00%	15,00%	5,00%		100%
TOTAL		5.457.269,48	106.066,17	250.547,65	420.891,48	627.701,73	1.073.744,47	1.027.707,52	1.131.786,68	524.220,54	165.215,79	129.387,47	5.457.269,48
PERCENTUAL NO MÊS			1,94%	4,59%	7,71%	11,50%	19,68%	18,83%	20,74%	9,61%	3,03%	2,37%	
TOTAL ACUMULADO			106.066,17	356.613,81	777.505,29	1.405.207,02	2.478.951,49	3.506.659,01	4.638.445,69	5.162.666,22	5.327.882,01	5.457.269,48	
PERCENTUAL ACUMULADO			1,94%	6,53%	14,25%	25,75%	45,42%	64,26%	85,00%	94,60%	97,63%	100,00%	100,00%


Guilherme Pissala Zen

Engenheiro Civil CREA PR 192.832/D
GUILHERME PISSAIA ZEN
 Engenheiro Civil - Resp. Técnico
 RG 12.342.480-8/PR
 CREA/PR 192.832/D

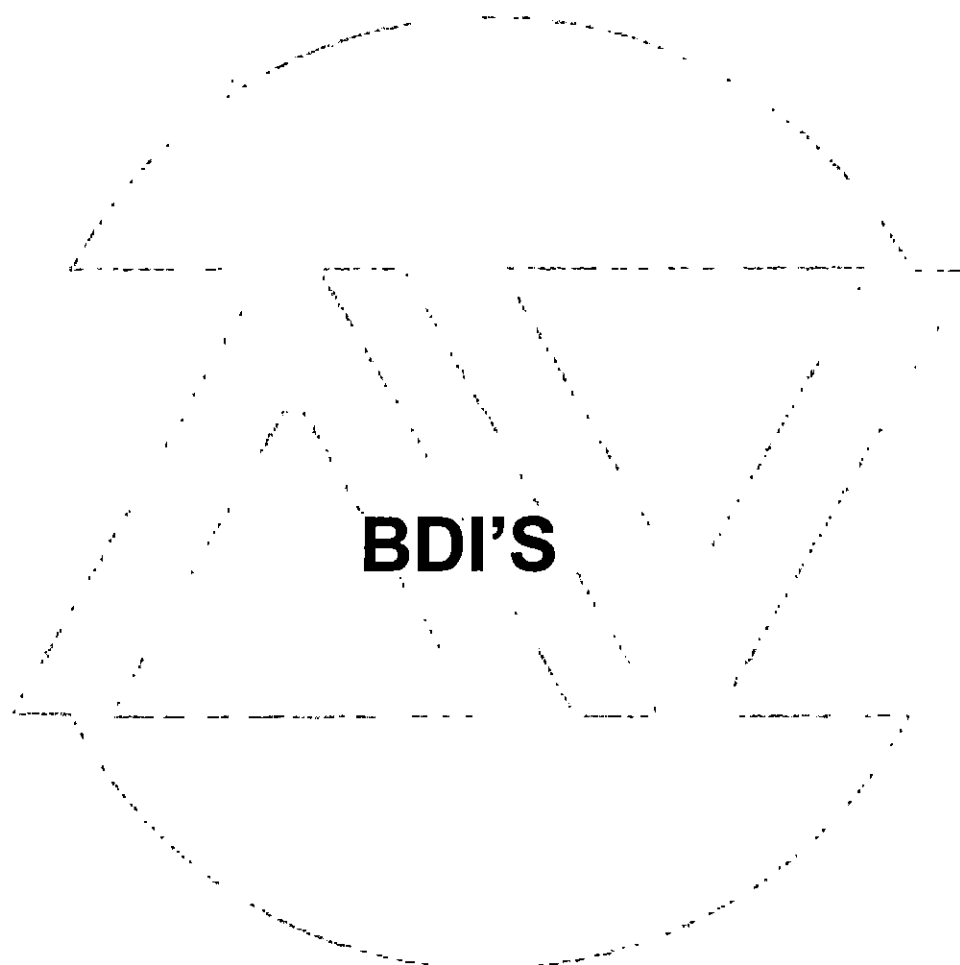


Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
 E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
 Tel.: (41) 99268-5390



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

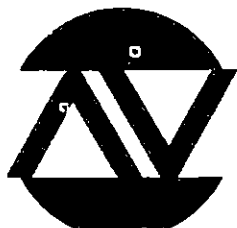
01.656.992/0001-72



Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR

E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com

Tel.: (41) 99268-5390



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

01.656.992/0001-72



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Quadro de Composição do BDI



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LOTE 03 SUZUKI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,73%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	21,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Fazenda Rio Grande
Local

quarta-feira, 6 de setembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Guilherme Pissai Zen
CREA/CAU: 192.832/D

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR

E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com

Tel.: (41) 99268-5390



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

01.656.992/0001-72



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Quadro de Composição do BDI



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

LOTE 03 SUZUKI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,65%
Seguro e Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	6,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,50%
BDI COM desoneração	BDI DES	16,50%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Fazenda Rio Grande
Local

quarta-feira, 6 de setembro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Pissaia Zen

CREA/CAU: 192.832/D

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR

E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com

Tel.: (41) 99268-5390

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 27.657.370/0001-52

RUA RAFAEL PUCHETTI Nº 703, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 18/09/223 ÀS 09h30min

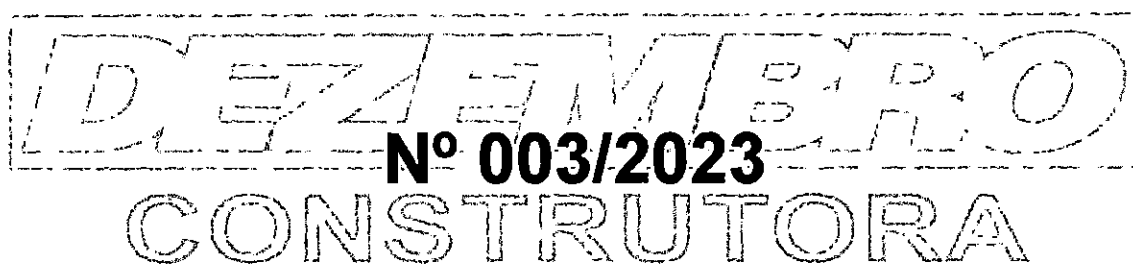
construtoradezembro@gmail.com

FONE: (41) 3283-5892



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA



PROPOSTA DE PREÇOS

FRG - 2023

1
8
2



MODELO XVII
MODELOS DE PROPOSTA DE PREÇOS



À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 90/2022 – Protocolo nº 25636/2023

REF.: Concorrência Pública nº 003/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90m, bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Eu, **Fernando Claudino**, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, representante legalmente constituído da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52, venho por meio desta apresentar a proposta de preços ao edital do objeto acima descrito.

PLANILHA EM ANEXO.

CONSTRUTORA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 5.884.800,00** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no preâmbulo deste edital.

São José dos Pinhais PR, 15 de setembro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:00
737071982
Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15 18:16:30
03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320

Fernando Claudino
CPF nº 007.370.719-82

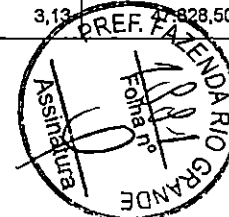
27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892
construtoradezembro@gmail.com

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

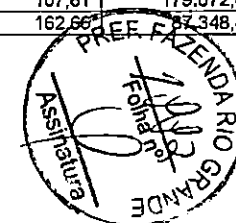
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL					
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 03 SUZUKI									5.884.800,00
1.			ORÇAMENTO GERAL						5.884.800,00
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						4.831,70
1.1.1.	Composição	COMP 32	PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00 M) + SUPORTE DE MADEIRA	und	1,00	2.504,42	BDI 1	3.030,35	3.030,35
1.1.2.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	9,00	79,19	BDI 1	95,82	862,38
1.1.3.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	9,00	86,22	BDI 1	104,33	938,97
1.2.			TERRAPLENAGEM						123.723,88
1.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	7.567,21	13,51	BDI 1	16,35	123.723,88
1.3.			SUB-BASE / BASE						1.486.835,43
1.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	18.181,19	4,64	BDI 1	5,61	101.996,47
1.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	4.456,72	145,66	BDI 1	176,25	785.496,91
1.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	2.693,43	183,90	BDI 1	222,52	599.342,05
1.4.			MEIO-FIO						250.429,22
1.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	1.376,00	40,98	BDI 1	49,59	68.235,84
1.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	3.098,00	48,60	BDI 1	58,81	182.193,38
1.5.			REVESTIMENTO						1.267.542,09
1.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	16.572,50	0,56	BDI 1	0,68	11.269,29
1.5.2.	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	18,23	4.730,97	BDI 2	5.511,58	100.476,10
1.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	16.572,50	0,37	BDI 1	0,45	7.457,62
1.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	8,30	3.861,37	BDI 2	4.498,50	37.337,57
1.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	1.988,69	229,27	BDI 1	277,42	551.702,37
1.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	99,42	4.828,86	BDI 2	5.625,62	559.299,14
1.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						1.743.277,37
1.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	122,12	161,29	BDI 1	195,16	23.832,95
1.6.2.	SMOP-CTBA	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	674,15	10,09	BDI 1	12,21	8.231,38
1.6.3.	DER-PR	512050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA, SUBBASE DE PÓ DE PEDRA 5CM, BASE DE LASTRO DE CONCRETO 5CM (ACESSOS) E MALHA 10X10	m2	528,00	181,52	BDI 1	219,64	115.969,92
1.6.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	15.280,67	2,59	BDI 1	3,13	48.288,50



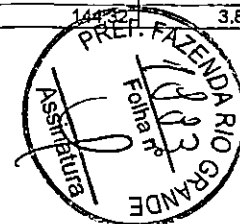
 FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL						 PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.5.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	988,04	164,14	BDI 1	198,61	195.234,64
1.6.6.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	169,00	57,03	BDI 1	69,01	11.662,69
1.6.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	4.831,64	11,01	BDI 1	13,32	64.357,46
1.6.8.	Composição	COMP 46	Escoramento de galerias celulares	m3	81,75	80,38	BDI 1	97,26	7.951,01
1.6.9.	Composição	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, Incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	4.882,52	71,59	BDI 1	86,62	422.923,88
1.6.10.	Composição	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, Incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	4.469,89	85,18	BDI 1	103,07	460.711,57
1.6.11.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	599,74	145,66	BDI 1	176,25	105.704,19
1.6.12.	DER-PR	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	6.349,00	26,49	BDI 1	32,05	203.485,45
1.6.13.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 8B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	35,00	1.228,28	BDI 1	1.486,22	52.017,70
1.6.14.	Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	6,00	945,22	BDI 1	1.143,72	6.862,32
1.6.15.	Composição	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	11,00	1.028,98	BDI 1	1.245,07	13.695,77
1.6.16.	Composição	COMP 39	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6D - 7,35 M2 - 1,75 X 4,20	und	2,00	747,08	BDI 1	903,97	1.807,94
1.7.			SINALIZAÇÃO					-	75.547,37
1.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	m2	915,00	30,86	BDI 1	37,34	34.166,10
1.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	39,00	523,02	BDI 1	632,85	24.681,15
1.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	16,00	533,65	BDI 1	645,72	10.331,52
1.7.4.	Composição	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	10,00	526,33	BDI 1	636,86	6.368,60
1.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA					-	51.311,64
1.8.1.	Composição	COMP 47	Remanejamento de linhas transmissão e novo poste em concreto armado	und	6,00	7.067,72	BDI 1	8.551,94	51.311,64
1.9.			DRENAGEM					-	846.006,07
1.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	1.998,56	18,56	BDI 1	22,46	44.887,66
1.9.2.	DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.424,67	34,12	BDI 1	41,29	58.824,62
1.9.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	76,16	164,14	BDI 1	198,61	15.126,14
1.9.4.	Composição	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	5,00	674,70	BDI 1	816,39	4.081,95
1.9.5.	Composição	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	1.661,00	89,10	BDI 1	107,81	179.072,41
1.9.6.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	537,00	134,43	BDI 1	162,66	87.348,42



 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL				 PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.7.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	110,00	1.110,13	BDI 1	1.343,26	147.758,60
1.9.8.	Composição	COMP 40	B.L. Dupla pré-moldado H até 1,20 m	und	4,00	2.083,74	BDI 1	2.521,33	10.085,32
1.9.9.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	30,00	1.114,28	BDI 1	1.348,28	40.448,40
1.9.10.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	35,00	2.315,37	BDI 1	2.801,60	98.056,00
1.9.11.	Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	19,50	296,48	BDI 1	358,74	6.995,43
1.9.12.	SICRO	2003457	Dissipador de energia - DEB 03 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,00	1.421,52	BDI 1	1.720,04	1.720,04
1.9.13.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	821,46	3,58	BDI 1	4,33	3.556,93
1.9.14.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF 06/2022	M	864,00	52,94	BDI 1	64,06	55.347,84
1.9.15.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF 06/2022	M	172,00	70,33	BDI 1	85,10	14.637,20
1.9.16.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF 06/2022	UN	123,00	36,86	BDI 1	44,60	5.485,80
1.9.17.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF 06/2022	UN	6,00	132,49	BDI 1	160,31	961,86
1.9.18.	SINAPI	38448	TE DE INSPECAO, PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00	234,15	BDI 1	283,32	4.249,80
1.9.19.	Composição	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	119,00	275,36	BDI 1	333,19	39.649,61
1.9.20.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	180,58	49,54	BDI 1	59,94	11.423,36
1.9.21.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 04/2016	M3	161,11	37,48	BDI 1	45,35	7.306,34
1.9.22.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	4,89	596,96	BDI 1	722,32	3.532,14
1.9.23.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 06/2017	M2	47,60	94,63	BDI 1	114,50	5.450,20
1.10.			CONTROLE TECNOLÓGICO					-	35.295,23
1.10.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	24,00	116,98	BDI 1	141,55	3.397,20
1.10.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	48,00	116,98	BDI 1	141,55	6.794,40
1.10.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	27,00	119,27	BDI 1	141,32	3.896,64



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 03 SUZUKI	MUNICÍPIO / UF Fazenda Rio Grande	BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.4.	SEIL-2016	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	23,00	78,64	BDI 1	95,15	2.188,45
1.10.5.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	27,00	141,68	BDI 1	171,41	4.628,07
1.10.6.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	27,00	82,87	BDI 1	100,27	2.707,29
1.10.7.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	27,00	67,53	BDI 1	81,71	2.206,17
1.10.8.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	27,00	110,45	BDI 1	133,64	3.608,28
1.10.9.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	4.850,20	BDI 1	5.868,74	5.868,73

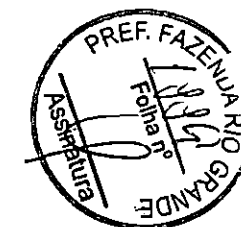
Encargos sociais:

Observações:

Tabela de preços adotadas DER/PR 03/2023, SICRO 10/2022, SMOP-CTBA 04/2022, DAER-RS, SEIL-PR, SINAPI 03/2023

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FERNANDO
CLAUDINO:00
737071982Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15 18:09:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82**27.657.370/0001-52**
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**DEZEMBRO MINERAÇÃO E**
PAVIMENTAÇÃO EIRELIDEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Baixo Itália - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - construtoradezembro@gmail.com**ANDRE ALBERGE**
BECKER:0761746
4983Assinado de forma digital por
ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.09.15 18:10:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320**ANDRÉ ALBERGE BECKER**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Município: **FAZENDA RIO GRANDE/ PR**

Valor da Obra - R\$ **5.884.800,00**

Projeto: **LOTE 03 SUZUKI**

Prazo de Execução: **10 meses**

Convenio: Recursos Próprios

Encargo Sociais:

NÃO DESONERADO

Lote: **3**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.831,70 0,08%	1.207,93 25,00%	1.691,10 35,00%	1.932,68 40,00%								4.831,70 100%
2	TERRAPLENAGEM	123.723,88 2,10%		0,00	124.744,78 20,00%	24.744,78 20,00%	24.744,78 20,00%	24.744,78 20,00%	24.744,78 20,00%				123.723,88 100%
3	SUB-BASE / BASE	1.486.835,43 25,27%				74.341,77 5,00%	148.683,54 10,00%	148.683,54 10,00%	297.367,09 20,00%	371.708,86 25,00%	446.050,63 30,00%		1.486.835,43 100%
4	MEIO-FIO	250.429,22 4,26%					25.042,92 10,00%	50.085,84 20,00%	87.650,23 35,00%	87.650,23 35,00%			250.429,22 100%
5	REVESTIMENTO	1.267.542,09 21,54%							126.754,21 10,00%	253.508,42 20,00%	380.262,63 30,00%	507.016,84 40,00%	1.267.542,09 100%
6	PASAGISMO E URBANISMO	1.743.277,37 29,62%									348.655,47 20,00%	1.394.621,90 80,00%	1.743.277,37 100%
7	SINALIZAÇÃO	75.547,37 1,28%									15.109,47 20,00%	60.437,90 80,00%	75.547,37 100%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.311,64 0,87%										51.311,64 100,00%	51.311,64 100%
9	DRENAGEM	846.006,07 14,38%	84.600,61 10,00%	126.900,91 15,00%	126.900,91 15,00%	126.900,91 15,00%	169.201,21 20,00%	211.501,52 25,00%					846.006,07 100%
10	CONTROLE TECNOLÓGICO	35.295,23 0,60%			0,00	882,38 2,50%	1.764,76 5,00%	2.647,14 7,50%	5.294,28 15,00%	10.588,57 30,00%	14.118,09 40,00%		35.295,23 100%
TOTAL		5.884.800,00	85.808,53	128.592,01	153.578,37	226.869,84	369.437,22	437.662,82	541.810,58	723.456,07	1.204.196,29	2.013.388,27	5.884.800,00
PERCENTUAL NO MÊS			1,46%	2,19%	2,61%	3,86%	6,28%	7,44%	9,21%	12,29%	20,46%	34,21%	
TOTAL ACUMULADO			85.808,53	214.400,54	367.978,90	594.848,74	964.285,96	1.401.948,78	1.943.759,36	2.667.215,44	3.871.411,73	5.884.800,00	
PERCENTUAL ACUMULADO			1,46%	3,64%	6,25%	10,11%	16,39%	23,82%	33,03%	45,32%	65,79%	100,00%	100,00%

ANDRÉ ALBERGE
BECKER:0761746
4983

Assinado de forma digital por
ANDRÉ ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2023.09.15 18:10:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

27.657.370/0001-52
DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RUA RAFAEL PUCHETTI, 703
ITALIA - CEP 83020-330
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

DEZEMBRO MINERAÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI

DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Rua Rafael Puchetti nº 703
Bairro Itália - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - construtoradezembro@gmail.com



FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2023.09.15
18:11:27 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320

Fernando Claudino
CPF: 007.370.719-82

**RAZÃO SOCIAL: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS
LTDA**

**CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA
FRANCO NETO, 177 SL 2 TELEFONE.: (41) 9 9654-8880
administrativo@pegru.com.br**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 18/09/2023





**PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023**

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.404/0001-9, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **JANILSON JOSE PELANDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 10859154-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.129.399-47, através de seu representante legal, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O percentual de desconto oferecido será de $\approx 3,1101216\%$ (três vírgula um por cento)

VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 5.638.968,26 (cinco milhões seiscentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

****Planilha de composição de custos anexa.**

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

De Mandirituba/PR para Fazenda Rio Grande/PR, 18 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
JANILSON JOSE PELANDA
Data: 15/09/2023 12:16:20-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

JANILSON JOSE PELANDA
CPF/MF nº 074.129.399-47

6

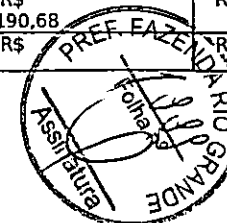
1

2

PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
						R\$ 563.963,26
1,	R. MATINHOS					R\$ 1.087.637,51
1.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES			-	R\$ 2.945,10
1.1.1.	COMP 32	PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00 M) + SUPORTE DE MADEIRA	und	1,00	R\$ 2.945,10	R\$ 2.945,10
1.2.		TERRAPLENAGEM			R\$ -	R\$ 24.207,84
1.2.1.	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	1.538,96	R\$ 15,73	R\$ 24.207,84
1.3.		SUB-BASE / BASE			R\$ -	R\$ 292.951,91
1.3.1.	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	3.453,33	R\$ 5,41	R\$ 18.682,52
1.3.2.	COMP 01	BRITA 44	m3	966,93	R\$ 169,21	R\$ 163.614,23
1.3.3.	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	518,00	R\$ 213,62	R\$ 110.655,16
1.4.		MEIO-FIO			R\$ -	R\$ 42.541,35
1.4.1.	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	233,00	R\$ 47,61	R\$ 11.093,13
1.4.2.	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	557,00	R\$ 56,46	R\$ 31.448,22
1.5.		REVESTIMENTO			R\$ -	R\$ 242.361,48
1.5.1.	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	3168,94	R\$ 0,68	R\$ 2.154,88
1.5.2.	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	3,49	R\$ 5.511,58	R\$ 19.235,41
1.5.3.	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	3168,94	R\$ 0,45	R\$ 1.426,02
1.5.4.	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,58	R\$ 4.498,50	R\$ 7.107,63
1.5.5.	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	380,27	R\$ 277,42	R\$ 105.494,50
1.5.6.	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	19,01	R\$ 5.625,62	R\$ 106.943,04
1.6.		PAISAGISMO E URBANISMO			R\$ -	R\$ 330.662,32
1.6.1.	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	22,74	R\$ 187,39	R\$ 4.261,25
1.6.2.	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	107,65	R\$ 11,73	R\$ 1.262,73
1.6.3.	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	3.593,48	R\$ 3,00	R\$ 10.780,44
1.6.4.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	203,06	R\$ 190,68	R\$ 38.719,48
1.6.5.	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU	UN	39,00	R\$ -	R\$ 2.583,75

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES
CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

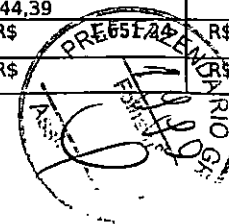
1.6.6.	98504	IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.463,38	66,25 R\$ 12,81	R\$ 18.745,90
1.6.7.	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	868,18	R\$ 83,18	R\$ 72.215,21
1.6.8.	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e=8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	1.162,38	R\$ 98,97	R\$ 115.040,75
1.6.9.	COMP 01	BRITA 44	m3	139,49	R\$ 169,20	R\$ 23.601,71
1.6.10.	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	1.106,00	R\$ 30,77	R\$ 34.031,62
1.6.11.	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	4,00	R\$ 1.370,61	R\$ 5.482,44
1.6.12.	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	3,00	R\$ 1.041,80	R\$ 3.125,40
1.6.13.	COMP 39	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6D - 7,35 M2 - 1,75 X 4,20	und	1,00	R\$ 811,64	R\$ 811,64
1.7.		SINALIZAÇÃO			R\$ -	R\$ 11.564,10
1.7.1.	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	152,50	R\$ 35,86	R\$ 5.468,65
1.7.2.	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	7,00	R\$ 607,54	R\$ 4.252,78
1.7.3.	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	R\$ 619,89	R\$ 619,89
1.7.4.	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	R\$ 611,39	R\$ 1.222,78
1.8.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			R\$ -	R\$ -
1.9.		DRENAGEM			R\$ -	R\$ 134.362,80
1.9.1.	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	371,91	R\$ 21,56	R\$ 8.018,38
1.9.2.	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	265,88	R\$ 39,64	R\$ 10.539,48
1.9.3.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	13,63	R\$ 190,67	R\$ 2.598,83
1.9.4.	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	1,00	R\$ 783,73	R\$ 783,73
1.9.5.	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	302,00	R\$ 103,50	R\$ 31.257,00
1.9.6.	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	93,00	R\$ 156,15	R\$ 14.521,95
1.9.7.	COMP 23	B.L. Símples pré-moldado H até 1,20 m	und	20,00	R\$ 1.289,53	R\$ 25.790,60
1.9.8.	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	6,00	R\$ 1.294,35	R\$ 7.766,10
1.9.9.	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	5,00	R\$ 2.689,54	R\$ 13.447,70
1.9.10.	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	2,50	R\$ 344,39	R\$ 860,98
1.9.11.	2003457	Dissipador de energia - DEB 03 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,00	R\$	R\$ 1.651,24
1.9.12.	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	137,95	R\$	R\$ 573,87

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSLOREN TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

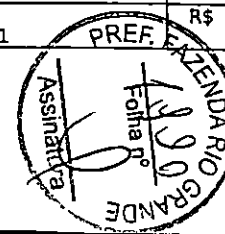
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

		EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020			4,16	
1.9.13.	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	153,00	R\$ 61,50	R\$ 9.409,50
1.9.14.	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	24,00	R\$ 42,82	R\$ 1.027,68
1.9.15.	COMP 35	GRÊLHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,00	R\$ 319,86	R\$ 2.878,74
1.9.16.	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	26,73	R\$ 57,54	R\$ 1.538,04
1.9.17.	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	24,04	R\$ 43,54	R\$ 1.046,70
1.9.18.	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	0,37	R\$ 693,43	R\$ 256,57
1.9.19.	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	3,60	R\$ 109,92	R\$ 395,71
1.10.		CONTROLE TECNOLÓGICO			R\$ -	R\$ 6.040,61
1.10.1.	8,3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	4,00	R\$ 135,89	R\$ 543,56
1.10.2.	8,4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	8,00	R\$ 135,89	R\$ 1.087,12
1.10.3.	5,1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	5,00	R\$ 138,55	R\$ 692,75
1.10.4.	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	4,00	R\$ 91,34	R\$ 365,36
1.10.5.	7,4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	5,00	R\$ 164,55	R\$ 822,75
1.10.6.	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	5,00	R\$ 96,26	R\$ 481,30
1.10.7.	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	5,00	R\$ 78,44	R\$ 392,20
1.10.8.	7,1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	5,00	R\$ 128,29	R\$ 641,45
1.10.9.	3,20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,18	R\$ 5.633,99	R\$ 1.014,12
2,	R. SANTA LÚCIA			862.423,75	R\$ -	R\$ 862.423,75
2.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ -	R\$ 192,15
2.1.1.	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 05/2018	UN	1,00	R\$ 91,99	R\$ 91,99
2.1.2.	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 05/2018	UN	1,00	R\$ 100,16	R\$ 100,16
2.2.		TERRAPLENAGEM			R\$ -	R\$ 18.243,65
2.2.1.	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	1.159,80	R\$ 15,73	R\$ 18.243,65
2.3.		SUB-BASE / BASE			R\$ -	R\$ 222.590,44
2.3.1.	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	2.823,48	R\$ 5,41	R\$ 15.275,03

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES
CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

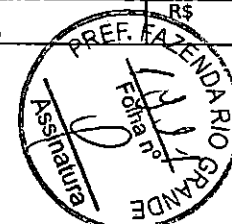
2.3.2.	COMP 01	BRITA 44	m3	684,84	R\$ 169,21	R\$ 115.881,78
2.3.3.	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	428,02	R\$ 213,62	R\$ 91.433,63
2.4.		MEIO-FIO			R\$ -	R\$ 36.244,38
2.4.1.	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	230,00	R\$ 47,61	R\$ 10.950,30
2.4.2.	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	448,00	R\$ 56,46	R\$ 25.294,08
2.5.		REVESTIMENTO			R\$ -	R\$ 195.826,43
2.5.1.	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	2.559,96	R\$ 0,68	R\$ 1.740,77
2.5.2.	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	2,82	R\$ 5.511,58	R\$ 15.542,66
2.5.3.	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	2.559,96	R\$ 0,45	R\$ 1.151,98
2.5.4.	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,28	R\$ 4.498,50	R\$ 5.758,08
2.5.5.	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	307,20	R\$ 277,42	R\$ 85.223,42
2.5.6.	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	15,36	R\$ 5.625,62	R\$ 86.409,52
2.6.		PAISAGISMO E URBANISMO			R\$ -	R\$ 252.180,94
2.6.1.	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	14,72	R\$ 187,39	R\$ 2.758,38
2.6.2.	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	103,97	R\$ 11,73	R\$ 1.219,57
2.6.3.	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	2.333,71	R\$ 3,00	R\$ 7.001,13
2.6.4.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	158,78	R\$ 190,68	R\$ 30.276,17
2.6.5.	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	21,00	R\$ 66,25	R\$ 1.391,25
2.6.6.	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	648,55	R\$ 12,81	R\$ 8.307,93
2.6.7.	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	815,16	R\$ 83,18	R\$ 67.805,01
2.6.8.	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	772,62	R\$ 98,97	R\$ 76.466,20
2.6.9.	COMP 01	BRITA 44	m3	92,71	R\$ 169,20	R\$ 15.686,53
2.6.10.	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	1.082,00	R\$ 30,77	R\$ 33.293,14
2.6.11.	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	5,00	R\$ 1.370,61	R\$ 6.853,05
2.6.12.	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	1,00	R\$ 1.122,59	R\$ 1.122,58
2.7.		SINALIZAÇÃO			R\$ -	R\$ 9.683,53
2.7.1.	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	117,00	R\$ 35,86	R\$ 4.195,62

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

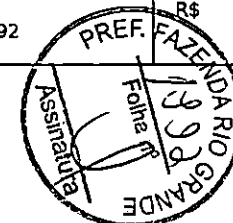
2.7.2.	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA CIRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	6,00	R\$ 607,54	R\$ 3.645,24
2.7.3.	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	R\$ 619,89	R\$ 619,89
2.7.4.	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	R\$ 611,39	R\$ 1.222,78
2.8.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			R\$ -	R\$ -
2.9.		DRENAGEM			R\$ -	R\$ 122.140,39
2.9.1.	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	384,71	R\$ 21,56	R\$ 8.294,35
2.9.2.	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	279,56	R\$ 39,64	R\$ 11.081,76
2.9.3.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	12,56	R\$ 190,67	R\$ 2.394,82
2.9.4.	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC Ø 0,40 m	ud	1,00	R\$ 783,73	R\$ 783,73
2.9.5.	COMP 15	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	301,00	R\$ 103,50	R\$ 31.153,50
2.9.6.	COMP 16	Corpo de BSTC Ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símplies CA-1	m	63,00	R\$ 156,15	R\$ 9.837,45
2.9.7.	COMP 23	B.L. Símplies pré-moldado H até 1,20 m	und	18,00	R\$ 1.289,53	R\$ 23.211,54
2.9.8.	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	5,00	R\$ 1.294,35	R\$ 6.471,75
2.9.9.	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	4,00	R\$ 2.689,54	R\$ 10.758,16
2.9.10.	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	2,00	R\$ 344,39	R\$ 688,78
2.9.11.	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	115,93	R\$ 4,16	R\$ 482,27
2.9.12.	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	111,00	R\$ 61,50	R\$ 6.826,50
2.9.13.	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	45,00	R\$ 81,70	R\$ 3.676,50
2.9.14.	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	16,00	R\$ 42,82	R\$ 685,12
2.9.15.	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 153,90	R\$ 307,80
2.9.16.	38448	TE DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 271,99	R\$ 543,98
2.9.17.	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00	R\$ 319,86	R\$ 1.919,16
2.9.18.	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	26,73	R\$ 57,54	R\$ 1.538,04
2.9.19.	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	24,07	R\$ 43,54	R\$ 1.048,01
2.9.20.	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	0,25	R\$ 693,43	R\$ 173,36
2.9.21.	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	2,40	R\$ 109,92	R\$ 263,81

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

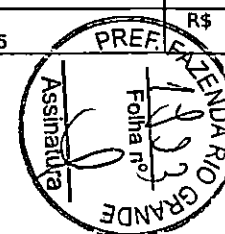
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

2.10.		CONTROLE TECNOLÓGICO			R\$	-	R\$	5.321,84
2.10.1.	8,3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	4,00	R\$	135,89	R\$	543,56
2.10.2.	8,4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	8,00	R\$	135,89	R\$	1.087,12
2.10.3.	5,1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	4,00	R\$	138,55	R\$	554,20
2.10.4.	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	4,00	R\$	91,34	R\$	365,36
2.10.5.	7,4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	4,00	R\$	164,55	R\$	658,20
2.10.6.	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	4,00	R\$	96,26	R\$	385,04
2.10.7.	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	4,00	R\$	78,44	R\$	313,76
2.10.8.	7,1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	4,00	R\$	128,29	R\$	513,16
2.10.9.	3,20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,16	R\$	5.633,99	R\$	901,44
3,	R. SÃO FÉLIX				R\$	973.642,60	R\$	-
3.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	-	R\$	192,15
3.1.1.	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF. 05/2018	UN	1,00	R\$	91,99	R\$	91,99
3.1.2.	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF. 05/2018	UN	1,00	R\$	100,16	R\$	100,16
3.2.		TERRAPLENAGEM			R\$	-	R\$	21.828,84
3.2.1.	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	1.387,72	R\$	15,73	R\$	21.828,84
3.3.		SUB-BASE / BASE			R\$	-	R\$	270.930,97
3.3.1.	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	3.193,74	R\$	5,41	R\$	17.278,13
3.3.2.	COMP 01	BRITA 44	m3	894,25	R\$	169,21	R\$	151.316,04
3.3.3.	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	479,06	R\$	213,62	R\$	102.336,80
3.4.		MEIO-FIO			R\$	-	R\$	38.937,99
3.4.1.	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	251,00	R\$	47,61	R\$	11.950,11
3.4.2.	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	478,00	R\$	56,46	R\$	26.987,88
3.5.		REVESTIMENTO			R\$	-	R\$	224.136,06
3.5.1.	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	2.930,73	R\$	0,68	R\$	1.992,90
3.5.2.	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	3,22	R\$	5.511,58	R\$	17.747,29
3.5.3.	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	2.930,73	R\$	0,45	R\$	1.318,83

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES
CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegtru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

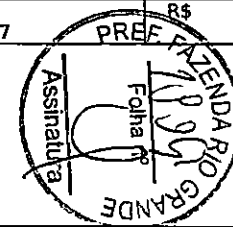
3.5.4.	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,47	R\$ 4.498,50	R\$ 6.612,80
3.5.5.	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	351,69	R\$ 277,42	R\$ 97.565,84
3.5.6.	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	17,58	R\$ 5.625,62	R\$ 98.898,40
3.6.		PAISAGISMO E URBANISMO			R\$ -	R\$ 233.674,67
3.6.1.	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	16,17	R\$ 187,39	R\$ 3.030,10
3.6.2.	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	102,61	R\$ 11,73	R\$ 1.203,62
3.6.3.	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	1.993,27	R\$ 3,00	R\$ 5.979,81
3.6.4.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	149,60	R\$ 190,68	R\$ 28.525,73
3.6.5.	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	23,00	R\$ 66,25	R\$ 1.523,75
3.6.6.	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	M2	411,74	R\$ 12,81	R\$ 5.274,39
3.6.7.	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	762,09	R\$ 83,18	R\$ 63.390,65
3.6.8.	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	733,94	R\$ 98,97	R\$ 72.638,04
3.6.9.	COMP 01	BRITA 44	m3	88,07	R\$ 169,20	R\$ 14.901,44
3.6.10.	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	950,00	R\$ 30,77	R\$ 29.231,50
3.6.11.	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	5,00	R\$ 1.370,61	R\$ 6.853,05
3.6.12.	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	1,00	R\$ 1.122,59	R\$ 1.122,59
3.7.		SINALIZAÇÃO			R\$ -	R\$ 10.239,36
3.7.1.	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	132,50	R\$ 35,86	R\$ 4.751,45
3.7.2.	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	6,00	R\$ 607,54	R\$ 3.645,24
3.7.3.	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	R\$ 619,89	R\$ 619,89
3.7.4.	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	R\$ 611,39	R\$ 1.222,78
3.8.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			R\$ -	R\$ 24.629,58
3.8.1.	844000	Remanejamento de linhas transmissão e novo poste em concreto armado	und	3,00	R\$ 8.209,86	R\$ 24.629,58
3.8.		DRENAGEM			R\$ -	R\$ 143.032,37
3.9.1.	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	328,54	R\$ 21,56	R\$ 7.083,32
3.9.2.	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	228,11	R\$ 39,64	R\$ 9.042,28
3.9.3.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	13,32	R\$ 190,67	R\$ 2.539,72

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

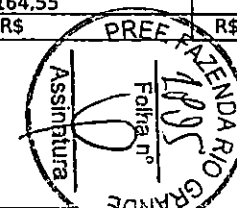
3.9.4.	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	1,00	R\$ 783,73	R\$ 783,73
3.9.5.	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	294,00	R\$ 103,50	R\$ 30.429,00
3.9.6.	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símplex CA-1	m	92,00	R\$ 156,15	R\$ 14.365,80
3.9.7.	COMP 23	B.L. Símplex pré-moldado H até 1,20 m	und	16,00	R\$ 1.289,53	R\$ 20.632,48
3.9.8.	COMP 40	B.L. Dupla pré-moldado H até 1,20 m	und	2,00	R\$ 2.420,48	R\$ 4.840,96
3.9.9.	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	5,00	R\$ 1.294,35	R\$ 6.471,75
3.9.10.	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	5,00	R\$ 2.689,54	R\$ 13.447,70
3.9.11.	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	2,50	R\$ 344,39	R\$ 860,98
3.9.12.	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	135,41	R\$ 4,16	R\$ 563,31
3.9.13.	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	98,00	R\$ 61,50	R\$ 6.027,00
3.9.14.	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	87,00	R\$ 81,70	R\$ 7.107,90
3.9.15.	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 42,82	R\$ 770,76
3.9.16.	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 153,90	R\$ 307,80
3.9.17.	38448	TE DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R\$ 271,99	R\$ 2.719,90
3.9.18.	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00	R\$ 319,86	R\$ 9.595,80
3.9.19.	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	35,48	R\$ 57,54	R\$ 2.041,52
3.9.20.	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	28,22	R\$ 43,54	R\$ 1.228,70
3.9.21.	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	1,23	R\$ 693,43	R\$ 852,92
3.9.22.	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	12,00	R\$ 109,92	R\$ 1.319,04
3.10.		CONTROLE TECNOLÓGICO			R\$ -	R\$ 6.040,61
3.10.1.	8,3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	4,00	R\$ 135,89	R\$ 543,56
3.10.2.	8,4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	8,00	R\$ 135,89	R\$ 1.087,12
3.10.3.	5,1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	5,00	R\$ 138,55	R\$ 692,75
3.10.4.	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	4,00	R\$ 91,34	R\$ 365,36
3.10.5.	7,4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	5,00	R\$ 164,55	R\$ 822,75
3.10.6.	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	5,00	R\$ -	R\$ 481,30

RAZÃO SOCIAL: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

NOME FANTASIA: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSLoren TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

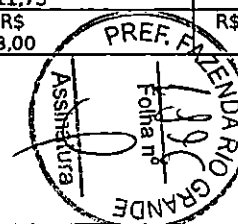
3.10.7.	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	5,00	96,26 R\$ 78,44	R\$ 392,20
3.10.8.	7,1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	5,00	R\$ 128,29	R\$ 641,45
3.10.9.	3,20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,18	R\$ 5.633,99	R\$ 1.014,12
4.	R. SÃO DOMINGOS SÁVIO				R\$ 969.109,31	R\$ -
4.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ -	R\$ 576,45
4.1.1.	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF 05/2018	UN	3,00	R\$ 91,99	R\$ 275,97
4.1.2.	98526	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF 05/2018	UN	3,00	R\$ 100,16	R\$ 300,48
4.2.		TERRAPLENAGEM			R\$ -	R\$ 18.189,07
4.2.1.	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	1.156,33	R\$ 15,73	R\$ 18.189,07
4.3.		SUB-BASE / BASE			R\$ -	R\$ 227.282,45
4.3.1.	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	3.187,91	R\$ 5,41	R\$ 17.246,59
4.3.2.	COMP 01	BRITA 44	m3	637,58	R\$ 169,21	R\$ 107.884,91
4.3.3.	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	478,19	R\$ 213,62	R\$ 102.150,95
4.4.		MEIO-FIO			R\$ -	R\$ 44.806,47
4.4.1.	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	245,00	R\$ 47,61	R\$ 11.664,45
4.4.2.	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	587,00	R\$ 56,46	R\$ 33.142,02
4.5.		REVESTIMENTO			R\$ -	R\$ 221.084,37
4.5.1.	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	2.890,37	R\$ 0,68	R\$ 1.965,45
4.5.2.	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	3,18	R\$ 5.511,58	R\$ 17.526,82
4.5.3.	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	2.890,37	R\$ 0,45	R\$ 1.300,67
4.5.4.	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,45	R\$ 4.498,50	R\$ 6.522,83
4.5.5.	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	346,84	R\$ 277,42	R\$ 96.220,35
4.5.6.	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	17,34	R\$ 5.625,62	R\$ 97.548,25
4.6.		PAISAGISMO E URBANISMO			R\$ -	R\$ 279.291,85
4.6.1.	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	25,42	R\$ 187,39	R\$ 4.763,45
4.6.2.	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	112,99	R\$ 11,73	R\$ 1.325,37
4.6.3.	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	2.623,05	R\$ 3,00	R\$ 7.869,15

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

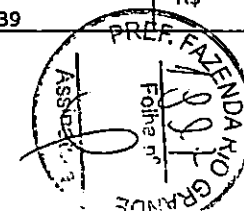
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

4.6.4.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	175,03	R\$ 190,68	R\$ 33.374,72
4.6.5.	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	29,00	R\$ 66,25	R\$ 1.921,25
4.6.6.	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	759,52	R\$ 12,81	R\$ 9.729,45
4.6.7.	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, Incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	973,62	R\$ 83,18	R\$ 80.985,71
4.6.8.	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, Incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	776,69	R\$ 98,97	R\$ 76.869,01
4.6.9.	COMP 01	BRITA 44	m3	93,20	R\$ 169,20	R\$ 15.769,44
4.6.10.	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	1.258,00	R\$ 30,77	R\$ 38.708,66
4.6.11.	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	5,00	R\$ 1.370,61	R\$ 6.853,05
4.6.12.	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	1,00	R\$ 1.122,59	R\$ 1.122,59
4.7.		SINALIZAÇÃO			R\$ -	R\$ 11.097,92
4.7.1.	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	139,50	R\$ 35,86	R\$ 5.002,47
4.7.2.	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	7,00	R\$ 607,54	R\$ 4.252,78
4.7.3.	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	R\$ 619,89	R\$ 619,89
4.7.4.	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	R\$ 611,39	R\$ 1.222,78
4.8.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			R\$ -	R\$ 16.419,72
4.8.1.	844000	Remanejamento de linhas transmissão e novo poste em concreto armado	und	2,00	R\$ 8.209,86	R\$ 16.419,72
4.9.		DRENAGEM			R\$ -	R\$ 144.320,40
4.9.1.	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	331,61	R\$ 21,56	R\$ 7.149,51
4.9.2.	601200	Reaterro e aploamento mecânico	m3	229,91	R\$ 39,64	R\$ 9.113,63
4.9.3.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	14,80	R\$ 190,67	R\$ 2.821,92
4.9.4.	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	1,00	R\$ 783,73	R\$ 783,73
4.9.5.	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	339,00	R\$ 103,50	R\$ 35.086,50
4.9.6.	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	90,00	R\$ 156,15	R\$ 14.053,50
4.9.7.	COMP 23	B.L. Símples pré-moldado H até 1,20 m	und	22,00	R\$ 1.289,53	R\$ 28.369,66
4.9.8.	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	6,00	R\$ 1.294,35	R\$ 7.766,10
4.9.9.	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	5,00	R\$ 2.689,54	R\$ 13.447,70
4.9.10.	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	2,50	R\$ 344,39	R\$ 860,98

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES
CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br

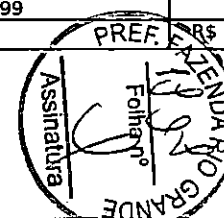


PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

4.9.11.	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM), AF 07/2020	M³XKM	149,93	R\$ 4,16	R\$ 623,71
4.9.12.	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	185,00	R\$ 61,50	R\$ 11.377,50
4.9.13.	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	40,00	R\$ 81,70	R\$ 3.268,00
4.9.14.	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	28,00	R\$ 42,82	R\$ 1.198,96
4.9.15.	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 153,90	R\$ 307,80
4.9.16.	38448	TE DE INSPECAO, PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	R\$ 271,99	R\$ 815,97
4.9.17.	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,00	R\$ 319,86	R\$ 2.878,74
4.9.18.	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	38,61	R\$ 57,54	R\$ 2.221,62
4.9.19.	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	34,97	R\$ 43,54	R\$ 1.522,59
4.9.20.	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	0,37	R\$ 693,43	R\$ 256,57
4.9.21.	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	3,60	R\$ 109,92	R\$ 395,71
4.10.		CONTROLE TECNOLÓGICO			R\$ -	R\$ 6.040,61
4.10.1.	8,3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	4,00	R\$ 135,89	R\$ 543,56
4.10.2.	8,4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	8,00	R\$ 135,89	R\$ 1.087,12
4.10.3.	5,1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	5,00	R\$ 138,55	R\$ 692,75
4.10.4.	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	4,00	R\$ 91,34	R\$ 365,36
4.10.5.	7,4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	5,00	R\$ 164,55	R\$ 822,75
4.10.6.	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	5,00	R\$ 96,26	R\$ 481,30
4.10.7.	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	5,00	R\$ 78,44	R\$ 392,20
4.10.8.	7,1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	5,00	R\$ 128,29	R\$ 641,45
4.10.9.	3,20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,18	R\$ 5.633,99	R\$ 1.014,12
5,	R. SANTO HILÁRIO PORTIER			R\$ 611.297,08	R\$ -	R\$ 611.297,08
5.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ -	R\$ 192,15
5.1.1.	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 05/2018	UN	1,00	R\$ 91,99	R\$ 91,99
5.1.2.	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR	UN	1,00	R\$ -	R\$ 100,16

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES
CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegtru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

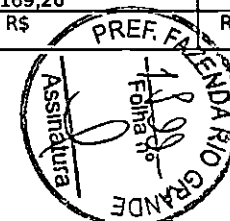
5.2.		OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 05/2018			100,16		
		TERRAPLENAGEM			R\$	-	R\$ 14.598,54
5.2.1.	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	928,07	R\$ 15,73		R\$ 14.598,54
5.3.		SUB-BASE / BASE			R\$	-	R\$ 144.975,80
5.3.1.	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	2.050,71	R\$ 5,41		R\$ 11.094,34
5.3.2.	COMP 01	BRITA 44	m3	451,16	R\$ 169,21		R\$ 76.340,78
5.3.3.	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	269,36	R\$ 213,62		R\$ 57.540,68
5.4.		MEIO-FIO			R\$	-	R\$ 25.136,34
5.4.1.	810650	Melo fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	88,00	R\$ 47,61		R\$ 4.189,68
5.4.2.	810150	Melo fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	371,00	R\$ 56,46		R\$ 20.946,66
5.5.		REVESTIMENTO			R\$	-	R\$ 143.924,25
5.5.1.	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	1.881,83	R\$ 0,68		R\$ 1.279,64
5.5.2.	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	2,07	R\$ 5.511,58		R\$ 11.408,97
5.5.3.	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	1.881,83	R\$ 0,45		R\$ 846,82
5.5.4.	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,94	R\$ 4.498,50		R\$ 4.228,59
5.5.5.	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	225,82	R\$ 277,42		R\$ 62.646,98
5.5.6.	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	11,29	R\$ 5.625,62		R\$ 63.513,25
5.6.		PAISAGISMO E URBANISMO			R\$	-	R\$ 147.612,05
5.6.1.	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	10,53	R\$ 187,39		R\$ 1.973,22
5.6.2.	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	59,85	R\$ 11,73		R\$ 702,04
5.6.3.	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	1.360,02	R\$ 3,00		R\$ 4.080,06
5.6.4.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	76,44	R\$ 190,68		R\$ 14.575,58
5.6.5.	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	27,00	R\$ 66,25		R\$ 1.788,75
5.6.6.	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	541,87	R\$ 12,81		R\$ 6.941,35
5.6.7.	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	471,83	R\$ 83,18		R\$ 39.246,82
5.6.8.	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	292,59	R\$ 98,97		R\$ 28.957,63
5.6.9.	COMP 01	BRITA 44	m3	35,11	R\$ 169,20		R\$ 5.940,61
5.6.10.	810450	Melo fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	597,00	R\$		R\$ 18.369,69

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSLoren TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

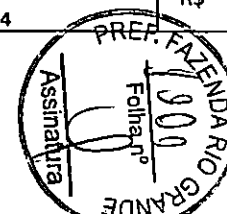
5.6.11.	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	12,00	30,77 R\$ 1.370,61	R\$ 16.447,32
5.6.12.	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	1,00	R\$ 1.041,80	R\$ 1.041,80
5.6.13.	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	6,00	R\$ 1.122,59	R\$ 6.735,54
5.6.14.	COMP 39	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6D - 7,35 M2 - 1,75 X 4,20	und	1,00	R\$ 811,64	R\$ 811,64
5.7.		SINALIZAÇÃO			R\$ -	R\$ 17.105,79
5.7.1.	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	202,50	R\$ 35,86	R\$ 7.261,65
5.7.2.	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	6,00	R\$ 607,54	R\$ 3.645,24
5.7.3.	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	10,00	R\$ 619,89	R\$ 6.198,90
5.8.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			R\$ -	R\$ 8.209,86
5.8.1.	844000	Remanejamento de linhas transmissão e novo poste em concreto armado	und	1,00	R\$ 8.209,86	R\$ 8.209,86
5.9.		DRENAGEM			R\$ -	R\$ 105.607,24
5.9.1.	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	178,61	R\$ 21,56	R\$ 3.850,83
5.9.2.	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	131,76	R\$ 39,64	R\$ 5.222,97
5.9.3.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	7,25	R\$ 190,67	R\$ 1.382,36
5.9.4.	COMP 15	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	100,00	R\$ 103,50	R\$ 10.350,00
5.9.5.	COMP 16	Corpo de BSTC Ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	110,00	R\$ 156,15	R\$ 17.176,50
5.9.6.	COMP 23	B.L. Símples pré-moldado H até 1,20 m	und	14,00	R\$ 1.289,53	R\$ 18.053,42
5.9.7.	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	1,00	R\$ 1.294,35	R\$ 1.294,35
5.9.8.	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	10,00	R\$ 2.689,54	R\$ 26.895,40
5.9.9.	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	5,00	R\$ 344,39	R\$ 1.721,95
5.9.10.	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	118,53	R\$ 4,16	R\$ 493,08
5.9.11.	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	118,00	R\$ 61,50	R\$ 7.257,00
5.9.12.	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	8,00	R\$ 42,82	R\$ 342,56
5.9.13.	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24,00	R\$ 319,86	R\$ 7.676,64
5.9.14.	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	23,43	R\$ 57,54	R\$ 1.348,16
5.9.15.	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	18,54	R\$ 43,54	R\$ 807,23

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br

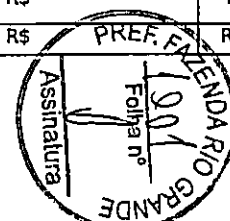


PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

5.9.16.	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	0,98	R\$ 693,43	R\$ 679,56
5.9.17.	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	9,60	R\$ 109,92	R\$ 1.055,23
5.10.		CONTROLE TECNOLÓGICO			R\$ -	R\$ 3.935,04
5.10.1.	8,3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	3,00	R\$ 135,89	R\$ 407,67
5.10.2.	8,4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	6,00	R\$ 135,89	R\$ 815,34
5.10.3.	5,1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	3,00	R\$ 138,55	R\$ 415,65
5.10.4.	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	3,00	R\$ 91,34	R\$ 274,02
5.10.5.	7,4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	3,00	R\$ 164,55	R\$ 493,65
5.10.6.	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	3,00	R\$ 96,26	R\$ 288,78
5.10.7.	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	3,00	R\$ 78,44	R\$ 235,32
5.10.8.	7,1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	3,00	R\$ 128,29	R\$ 384,87
5.10.9.	3,20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,11	R\$ 5.633,99	R\$ 619,74
6.	R. SANTA BERNADETE				R\$ 922.613,34	R\$ 922.613,34
6.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ -	R\$ 576,45
6.1.1.	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 05/2018	UN	3,00	R\$ 91,99	R\$ 275,97
6.1.2.	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 05/2018	UN	3,00	R\$ 100,16	R\$ 300,48
6.2.		TERRAPLENAGEM			R\$ -	R\$ 18.300,44
6.2.1.	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	1.163,41	R\$ 15,73	R\$ 18.300,44
6.3.		SUB-BASE / BASE			R\$ -	R\$ 228.775,75
6.3.1.	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	2.877,93	R\$ 5,41	R\$ 15.569,60
6.3.2.	COMP 01	BRITA 44	m3	715,02	R\$ 169,21	R\$ 120.988,53
6.3.3.	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	431,69	R\$ 213,62	R\$ 92.217,62
6.4.		MEIO-FIO			R\$ -	R\$ 39.891,09
6.4.1.	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	239,00	R\$ 47,61	R\$ 11.378,79
6.4.2.	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	505,00	R\$ 56,46	R\$ 28.512,30
6.5.		REVESTIMENTO			R\$ -	R\$ 199.663,00
6.5.1.	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA	m2	2.610,56	R\$	R\$ 1.775,18

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES
CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

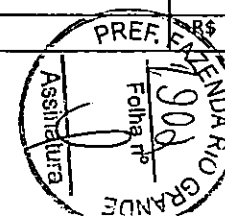
		EMULSAO			0,68		
6.5.2.	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	2,87	R\$ 5.511,58	R\$ 15.818,23	
6.5.3.	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	2.610,56	R\$ 0,45	R\$ 1.174,75	
6.5.4.	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,31	R\$ 4.498,50	R\$ 5.893,04	
6.5.5.	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	313,26	R\$ 277,42	R\$ 86.904,59	
6.5.6.	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	15,66	R\$ 5.625,62	R\$ 88.097,21	
6.6.		PAISAGISMO E URBANISMO			R\$ -	R\$ 276.046,38	
6.6.1.	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	21,69	R\$ 187,39	R\$ 4.064,49	
6.6.2.	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	35,99	R\$ 11,73	R\$ 422,16	
6.6.3.	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	2.466,67	R\$ 3,00	R\$ 7.400,01	
6.6.4.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	166,57	R\$ 190,68	R\$ 31.761,57	
6.6.5.	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	23,00	R\$ 66,25	R\$ 1.523,75	
6.6.6.	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	701,72	R\$ 12,81	R\$ 8.989,03	
6.6.7.	COMP 46	Escoramento de galerias celulares	m3	81,75	R\$ 93,37	R\$ 7.633,00	
6.6.8.	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	749,17	R\$ 83,18	R\$ 62.315,96	
6.6.9.	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	916,51	R\$ 98,97	R\$ 90.706,99	
6.6.10.	COMP 01	BRITA 44	m3	109,98	R\$ 169,20	R\$ 18.608,62	
6.6.11.	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	1.134,00	R\$ 30,77	R\$ 34.893,18	
6.6.12.	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	4,00	R\$ 1.370,61	R\$ 5.482,44	
6.6.13.	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	2,00	R\$ 1.122,59	R\$ 2.245,18	
6.7.		SINALIZAÇÃO			R\$ -	R\$ 10.095,92	
6.7.1.	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	128,50	R\$ 35,86	R\$ 4.608,01	
6.7.2.	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	6,00	R\$ 607,54	R\$ 3.645,24	
6.7.3.	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	R\$ 619,89	R\$ 619,89	
6.7.4.	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	2,00	R\$ 611,39	R\$ 1.222,78	
6.8.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			R\$ -	R\$ -	
6.9.		DRENAGEM			R\$ -	R\$ 143.942,47	
6.9.1.	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	394,07	R\$	R\$ 8.496,15	

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

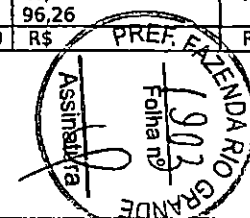
6.9.2.	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	283,02	R\$ 21,56	R\$ 11.218,91
6.9.3.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	14,19	R\$ 39,64	R\$ 2.705,61
6.9.4.	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	1,00	R\$ 190,67	R\$ 783,73
6.9.5.	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	325,00	R\$ 783,73	R\$ 33.637,50
6.9.6.	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símplies CA-1	m	77,00	R\$ 103,50	R\$ 12.023,55
6.9.7.	COMP 23	B.L. Símplies pré-moldado H até 1,20 m	und	16,00	R\$ 156,15	R\$ 2.538,40
6.9.8.	COMP 40	B.L. Dupla pré-moldado H até 1,20 m	und	2,00	R\$ 1.289,53	R\$ 2.579,06
6.9.9.	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	7,00	R\$ 2.420,48	R\$ 16.943,36
6.9.10.	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	4,00	R\$ 1.294,35	R\$ 5.177,40
6.9.11.	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	4,00	R\$ 2.689,54	R\$ 10.758,16
6.9.12.	97912	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	154,60	R\$ 344,39	R\$ 53.040,14
6.9.13.	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	156,00	R\$ 4,16	R\$ 643,14
6.9.14.	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	27,00	R\$ 61,50	R\$ 9.594,00
6.9.15.	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,00	R\$ 42,82	R\$ 1.561,92
6.9.16.	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	31,68	R\$ 319,86	R\$ 11.514,96
6.9.17.	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	24,51	R\$ 57,54	R\$ 1.407,21
6.9.18.	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	1,48	R\$ 43,54	R\$ 64,44
6.9.19.	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	14,40	R\$ 693,43	R\$ 10.005,39
6.10.		CONTROLE TECNOLÓGICO			R\$ 109,92	R\$ 1.582,85
6.10.1.	8,3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	4,00	R\$ 135,89	R\$ 543,56
6.10.2.	8,4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	8,00	R\$ 135,89	R\$ 1.087,12
6.10.3.	5,1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	4,00	R\$ 138,55	R\$ 554,20
6.10.4.	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	4,00	R\$ 91,34	R\$ 365,36
6.10.5.	7,4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	4,00	R\$ 164,55	R\$ 658,20
6.10.6.	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	4,00	R\$ 96,26	R\$ 385,04
6.10.7.	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	4,00	R\$ 76,92	R\$ 307,68

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

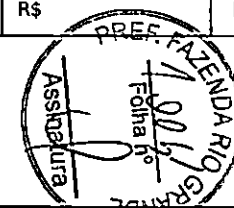
6.10.8.	7,1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	4,00	R\$ 78,44	R\$ 513,16
6.10.9.	3,20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,16	R\$ 128,29	R\$ 901,44
7.	TV. PALMAS				R\$ 212.244,70	R\$ -
7.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ -	R\$ -
7.2.		TERRAPLENAGEM			R\$ -	R\$ 3.663,83
7.2.1.	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	232,92	R\$ 15,73	R\$ 3.663,83
7.3.		SUB-BASE / BASE			R\$ -	R\$ 40.345,03
7.3.1.	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	594,09	R\$ 5,41	R\$ 3.214,03
7.3.2.	COMP 01	BRITA 44	m3	106,94	R\$ 169,21	R\$ 18.095,32
7.3.3.	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	89,11	R\$ 213,62	R\$ 19.035,68
7.4.		MEIO-FIO			R\$ -	R\$ 12.866,82
7.4.1.	810650	Melo fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	90,00	R\$ 47,61	R\$ 4.284,90
7.4.2.	810150	Melo fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	152,00	R\$ 56,46	R\$ 8.581,92
7.5.		REVESTIMENTO			R\$ -	R\$ 40.546,50
7.5.1.	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	530,11	R\$ 0,68	R\$ 360,47
7.5.2.	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	0,58	R\$ 5.511,58	R\$ 3.196,72
7.5.3.	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	530,11	R\$ 0,45	R\$ 238,55
7.5.4.	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,27	R\$ 4.498,50	R\$ 1.214,60
7.5.5.	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	63,61	R\$ 277,42	R\$ 17.646,69
7.5.6.	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	3,18	R\$ 5.625,62	R\$ 17.889,47
7.6.		PAISAGISMO E URBANISMO			R\$ 3,18	R\$ 92.120,55
7.6.1.	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	10,85	R\$ 187,39	R\$ 2.033,18
7.6.2.	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	151,09	R\$ 11,73	R\$ 1.772,29
7.6.3.	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,72	R\$ 48,67	R\$ 35,04
7.6.4.	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	910,47	R\$ 3,00	R\$ 2.731,41
7.6.5.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	58,56	R\$ 190,68	R\$ 11.166,22
7.6.6.	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU	UN	7,00	R\$ -	R\$ 463,75

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

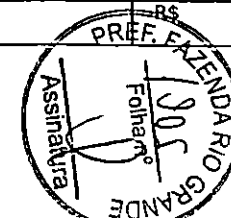
		IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018			66,25	
7.6.7.	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	304,86	R\$ 12,81	R\$ 3.905,26
7.6.8.	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	242,47	R\$ 83,18	R\$ 20.168,65
7.6.9.	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	343,16	R\$ 98,97	R\$ 33.962,55
7.6.10.	COMP 01	BRITA 44	m3	41,18	R\$ 169,20	R\$ 6.967,66
7.6.11.	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	222,00	R\$ 30,77	R\$ 6.830,94
7.6.12.	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	2,00	R\$ 1.041,80	R\$ 2.083,60
7.7.		SINALIZAÇÃO			R\$ -	R\$ 2.751,48
7.7.1.	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	42,50	R\$ 35,86	R\$ 1.524,05
7.7.2.	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	R\$ 607,54	R\$ 607,54
7.7.3.	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	1,00	R\$ 619,89	R\$ 619,89
7.8.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			R\$ -	R\$ -
7.9.		DRENAGEM			R\$ -	R\$ 18.767,71
7.9.1.	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	9,11	R\$ 21,56	R\$ 196,41
7.9.2.	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	6,43	R\$ 39,64	R\$ 254,89
7.9.3.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	0,41	R\$ 190,67	R\$ 78,17
7.9.4.	COMP 16	Corpo de BSTC Ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	12,00	R\$ 156,15	R\$ 1.873,80
7.9.5.	COMP 23	B.L. Símples pré-moldado H até 1,20 m	und	4,00	R\$ 1.289,53	R\$ 5.158,12
7.9.6.	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	2,00	R\$ 2.689,54	R\$ 5.379,08
7.9.7.	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	1,00	R\$ 344,39	R\$ 344,39
7.9.8.	97912	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	9,11	R\$ 4,16	R\$ 37,90
7.9.9.	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	43,00	R\$ 61,50	R\$ 2.644,50
7.9.10.	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 42,82	R\$ 85,64
7.9.11.	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5,00	R\$ 319,86	R\$ 1.599,30
7.9.12.	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	7,92	R\$ 57,54	R\$ 455,72
7.9.13.	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	6,76	R\$ 43,54	R\$ 294,33
7.9.14.	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	0,21	R\$ 693,43	R\$ 145,62

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSLOREN TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



PLANILHA DE SERVIÇOS - POR RUA - CONCORRENCIA 003/2023

7.9.15.	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	2,00	R\$ 109,92	R\$ 219,84
7.10.		CONTROLE TECNOLÓGICO			R\$ -	R\$ 1.182,78
7.10.1.	8,3	Ensalo de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	1,00	R\$ 135,89	R\$ 135,89
7.10.2.	8,4	Ensalo de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	2,00	R\$ 135,89	R\$ 271,78
7.10.3.	5,1	Ensalo de Granulometria do Agregado	und	1,00	R\$ 138,55	R\$ 138,55
7.10.4.	7,4	Ensalo de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	1,00	R\$ 164,55	R\$ 164,55
7.10.5.	74022/53	Ensalo de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	1,00	R\$ 96,26	R\$ 96,26
7.10.6.	74022/56	Ensalo de Densidade do Material Betuminoso	und	1,00	R\$ 78,44	R\$ 78,44
7.10.7.	7,1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	1,00	R\$ 128,29	R\$ 128,29
7.10.8.	3,20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	0,03	R\$ 5.633,99	R\$ 169,02

Documento assinado digitalmente
gov.br JANILSON JOSE PELANDA
Data: 15/09/2023 12:21:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JANILSON JOSE PELANDA
RG.10.859.154-4

Documento assinado digitalmente
gov.br EROS BRANDAO VARELA DE ALBUQUERQUE
Data: 17/09/2023 08:43:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

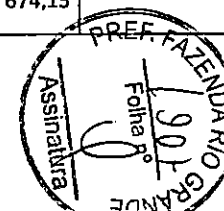
EROS B VARELA DE ALBUQUERQUE
CREA/PR 11377-D

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSLOREN TRANSPORTES
CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. ORÇAMENTO GERAL				R\$	5.638.968,28	
1.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES			-	R\$ 4.674,45
1.1.1.	COMP 32	PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00 M) + SUPORTE DE MADEIRA	und	1,00	R\$ 2.945,10	R\$ 2.945,10
1.1.2.	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.A.F_05/2018	UN	9,00	R\$ 91,99	R\$ 827,91
1.1.3.	98526	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.A.F_05/2018	UN	9,00	R\$ 100,16	R\$ 901,44
1.2.		TERRAPLENAGEM			R\$ -	R\$ 119.032,21
1.2.1.	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	7.567,21	R\$ 15,73	R\$ 119.032,21
1.3.		SUB-BASE / BASE			R\$ -	R\$ 1.427.852,35
1.3.1.	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	18.181,19	R\$ 5,41	R\$ 98.360,24
1.3.2.	COMP 01	BRITA 44	m3	4.456,72	R\$ 169,21	R\$ 754.121,59
1.3.3.	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	2.693,43	R\$ 213,62	R\$ 575.370,52
1.4.		MEIO-FIO			R\$ -	R\$ 240.424,44
1.4.1.	810650	Melo fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	1.376,00	R\$ 47,61	R\$ 65.511,36
1.4.2.	810150	Melo fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	3.098,00	R\$ 56,46	R\$ 174.913,08
1.5.		REVESTIMENTO			R\$ -	R\$ 1.267.542,09
1.5.1.	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	16.572,50	R\$ 0,68	R\$ 11.269,29
1.5.2.	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	18,23	R\$ 5.511,58	R\$ 100.476,10
1.5.3.	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	m2	16.572,50	R\$ 0,45	R\$ 7.457,63
1.5.4.	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	8,30	R\$ 4.498,50	R\$ 37.337,55
1.5.5.	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	1.988,69	R\$ 277,42	R\$ 551.702,38
1.5.6.	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	99,42	R\$ 5.625,62	R\$ 559.299,14
1.6.		PAISAGISMO E URBANISMO			R\$ -	R\$ 1.611.588,76
1.6.1.	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	122,12	R\$ 187,39	R\$ 22.884,07
1.6.2.	PAI-019	ARRANCAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO TIPO PAVER	M²	674,15	R\$ 11,73	R\$ 7.907,78

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES
CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



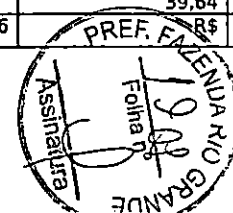
1.6.3.	512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	0,72	R\$ 48,67	R\$ 35,04
1.6.4.	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	15.280,67	R\$ 3,00	R\$ 45.842,01
1.6.5.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	988,04	R\$ 190,68	R\$ 188.399,47
1.6.6.	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	169,00	R\$ 66,25	R\$ 11.196,25
1.6.7.	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	4.831,64	R\$ 12,81	R\$ 61.893,31
1.6.8.	COMP 46	Escoramento de galerias celulares	m3	81,75	R\$ 93,37	R\$ 7.633,00
1.6.9.	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	4.882,52	R\$ 83,18	R\$ 406.128,01
1.6.10.	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	4.997,89	R\$ 98,97	R\$ 494.641,17
1.6.11.	COMP 01	BRITA 44	m3	599,74	R\$ 169,20	R\$ 101.476,01
1.6.12.	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	6.349,00	R\$ 30,77	R\$ 195.358,73
1.6.13.	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 15,00 M2 - 2,50 X 6,00	und	35,00	R\$ 1.370,61	R\$ 47.971,35
1.6.14.	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00	und	6,00	R\$ 1.041,80	R\$ 6.250,80
1.6.15.	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 10,50 M2 - 2,50 X 4,20	und	11,00	R\$ 1.122,59	R\$ 12.348,48
1.6.16.	COMP 39	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6D - 7,35 M2 - 1,75 X 4,20	und	2,00	R\$ 811,64	R\$ 1.623,28
1.7.		SINALIZAÇÃO			R\$ -	R\$ 72.538,10
1.7.1.	822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	915,00	R\$ 35,86	R\$ 32.811,90
1.7.2.	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	39,00	R\$ 607,54	R\$ 23.694,06
1.7.3.	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	16,00	R\$ 619,89	R\$ 9.918,24
1.7.4.	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	10,00	R\$ 611,39	R\$ 6.113,90
1.8.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			R\$ -	R\$ 49.259,16
1.8.1.	COMP 47	Remanejamento de linhas transmissão e novo poste em concreto armado	und	6,00	R\$ 8.209,86	R\$ 49.259,16
1.9.		DRENAGEM			R\$ -	R\$ 812.173,38
1.9.1.	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	1.998,56	R\$ 21,56	R\$ 43.088,95
1.9.2.	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.424,67	R\$ 39,64	R\$ 56.473,92
1.9.3.	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	76,16	R\$ -	R\$ 14.521,43

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



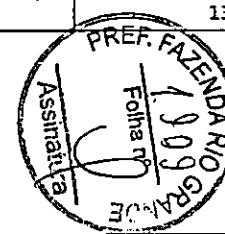
					190,67	
1.9.4.	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	5,00	R\$ 783,73	R\$ 3.918,65
1.9.5.	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	1.661,00	R\$ 103,50	R\$ 171.913,50
1.9.6.	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	537,00	R\$ 156,15	R\$ 83.852,55
1.9.7.	COMP 23	B.L. Símples pré-moldado H até 1,20 m	und	110,00	R\$ 1.289,53	R\$ 141.848,30
1.9.8.	COMP 40	B.L. Dupla pré-moldado H até 1,20 m	und	4,00	R\$ 2.420,48	R\$ 9.681,92
1.9.9.	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	und	30,00	R\$ 1.294,35	R\$ 38.830,50
1.9.10.	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40	und	35,00	R\$ 2.689,54	R\$ 94.133,90
1.9.11.	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	19,50	R\$ 344,39	R\$ 6.715,61
1.9.12.	2003457	Dissipador de energia - DEB 03 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,00	R\$ 1.651,26	R\$ 1.651,26
1.9.13.	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	821,46	R\$ 4,16	R\$ 3.417,27
1.9.14.	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	864,00	R\$ 61,50	R\$ 53.136,00
1.9.15.	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	172,00	R\$ 81,70	R\$ 14.052,40
1.9.16.	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	123,00	R\$ 42,82	R\$ 5.266,86
1.9.17.	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 153,90	R\$ 923,40
1.9.18.	38448	TE DE INSPECAO, PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00	R\$ 271,99	R\$ 4.079,85
1.9.19.	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	119,00	R\$ 319,86	R\$ 38.063,34
1.9.20.	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m³	190,58	R\$ 57,54	R\$ 10.965,97
1.9.21.	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	161,11	R\$ 43,54	R\$ 7.014,73
1.9.22.	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m³	4,89	R\$ 693,43	R\$ 3.390,87
1.9.23.	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	47,60	R\$ 109,92	R\$ 5.232,19
1.10.		CONTROLE TECNOLÓGICO			R\$ -	R\$ 33.883,33
1.10.1.	8,3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	24,00	R\$ 135,89	R\$ 3.261,36

RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES

CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2

TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



1.10.2.	8,4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	48,00	R\$ 135,89	R\$ 6.522,72
1.10.3.	5,1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	27,00	R\$ 138,55	R\$ 3.740,85
1.10.4.	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	23,00	R\$ 91,34	R\$ 2.100,82
1.10.5.	7,4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	27,00	R\$ 164,55	R\$ 4.442,85
1.10.6.	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	27,00	R\$ 96,26	R\$ 2.599,02
1.10.7.	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	27,00	R\$ 78,44	R\$ 2.117,88
1.10.8.	7,1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	27,00	R\$ 128,29	R\$ 3.463,83
1.10.9.	3,20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	R\$ 5.634,00	R\$ 5.634,00

Documento assinado digitalmente
gov.br JANILSON JOSE PELANDA
Data: 15/09/2023 12:21:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JANILSON JOSE PELANDA
RG.10.859.154-4

Documento assinado digitalmente
gov.br EROS BRANDAO VARELA DE ALBUQUERQUE
Data: 17/09/2023 08:43:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EROS B VARELA DE ALBUQUERQUE
CREA/PR 11377-D



RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSLOREN TRANSPORTES
CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegtru.com.br

PEGRUTER

EXECUÇÃO DE OBRAS E
TERRAPLANAGEM

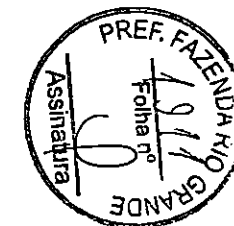
ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.674,45	3.272,12		1.402,34								4.674,45
		0,08%	70,00%		30,00%								100%
2	TERRAPLENAGEM	119.032,21		11.903,22	35.709,66	47.612,88	23.806,44						119.032,21
		2,13%		10,00%	30,00%	40,00%	20,00%						100%
3	SUB-BASE / BASE	1.427.852,35		35.696,31	142.785,24	356.963,09	356.963,09	321.266,78	214.177,85				1.427.852,35
		25,55%		2,50%	10,00%	25,00%	25,00%	22,50%	15,00%				100%
4	MEIO-FIO	240.424,44			6.010,61	30.053,06	72.127,33	84.148,55	48.084,89				240.424,44
		4,30%			2,50%	12,50%	30,00%	35,00%	20,00%				100%
5	REVESTIMENTO	1.267.542,09					253.508,42	253.508,42	507.016,84	190.131,31	63.377,10		1.267.542,09
		21,78%					20,00%	20,00%	40,00%	15,00%	5,00%		100%
6	PAISAGISMO E URBANISMO	1.611.588,76				40.289,72	322.317,75	402.897,19	402.897,19	322.317,75	80.579,44	40.289,72	1.611.588,76
		28,84%				2,50%	20,00%	25,00%	25,00%	20,00%	5,00%	2,50%	100%
7	SINALIZAÇÃO	72.538,10									21.761,43	50.776,67	72.538,10
		1,30%									30,00%	70,00%	100%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	49.259,16								14.777,75		34.481,41	49.259,16
		0,88%								30,00%		70,00%	100%
9	DRENAGEM	812.173,38	101.521,67	203.043,35	243.652,01	182.739,01	81.217,34						812.173,38
		14,54%	12,50%	25,00%	30,00%	22,50%	10,00%						100%
10	CONTROLE TECNOLÓGICO	33.883,33		847,08	1.694,17	1.694,17	8.470,83	7.623,75	6.776,67	5.082,50	1.694,17		33.883,33
		0,61%		2,50%	5,00%	5,00%	25,00%	22,50%	20,00%	15,00%	5,00%		100%
TOTAL		5.638.968,26	104.793,78	251.489,96	431.254,02	659.351,92	1.118.411,20	1.069.444,69	1.178.953,43	532.309,31	167.412,14	125.547,80	5.638.968,26
PERCENTUAL NO MÊS			1,88%	4,50%	7,72%	11,80%	19,83%	18,96%	20,74%	9,39%	2,95%	2,25%	
TOTAL ACUMULADO			104.793,78	356.283,74	787.537,76	1.446.889,69	2.565.300,89	3.634.745,58	4.813.699,01	5.346.008,32	5.513.420,46	5.638.968,26	
PERCENTUAL ACUMULADO			1,88%	6,38%	14,09%	25,89%	45,72%	64,68%	85,41%	94,80%	97,75%	100,00%	100,00%

Documento assinado digitalmente
gov.br JANILSON JOSE PELANDA
Data: 15/09/2023 12:21:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JANILSON JOSE PELANDA
RG.10.859.154-4

Documento assinado digitalmente
gov.br EROS BRANDAO VARELA DE ALBUQUERQUE
Data: 17/09/2023 08:43:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EROS B VARELA DE ALBUQUERQUE
CREA/PR 11377-D

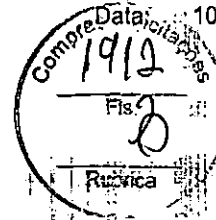


RAZÃO SOCIAL.: PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
NOME FANTASIA.: PEGRUTER EX DE OBRAS/TRANSTOREN TRANSPORTES
CNPJ.: 24.658.404/0001-35 RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO NETO, 177 SL 2
TELEFONE.: (41) 9 9654-8880 administrativo@pegru.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

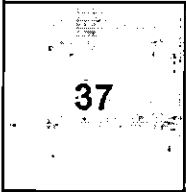
Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000025636/2023		
Número Único:	HJA:1CV.UOD-LJ		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/04/2023 9:46 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 10/11/2023 1:21 PM	
	Em tempo:		
	Solicitamos analise das propostas apresentadas, segue em processo na integra.		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

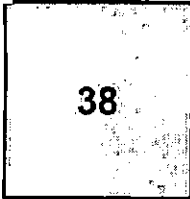
Data: 22/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000025636/2023		
Número Único:	HJA.1CV.UOD-LJ		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/04/2023 9:46 AM		

Dados Parecer:

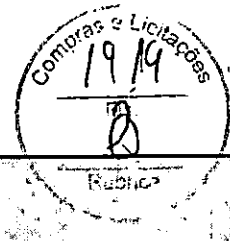
Organograma:	Secretario de Obras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Encaminho ao Engenheiro Carlos , para análise.	Data Parecer:	10/11/2023 2:34 PM

Alexandre



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025636/2023	
Número Único: HJA.1CV.UOD-LJ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/04/2023 9:46 AM	

Dados Parecer:

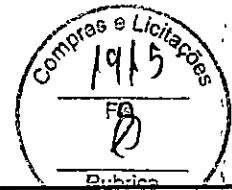
Organograma: Engenharia SMOP 04	Encerrou Processo? Não
39	Data Parecer: 13/11/2023 4:34 PM
Descrição Parecer: Solicitamos que retorne-se o Presente Processo à Comissão Permanente de Licitações, para que esta anexe as Propostas, com vistas a posterior análise e Parecer do Corpo Técnico desta SMOP.	

Carlos Daniel



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

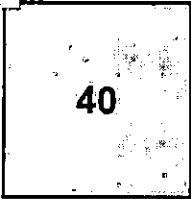
Página: 1 / 1
Data: 22/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025636/2023			
Número Único: HJA.1CV.UOD-LJ			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/04/2023 9:46 AM		

Dados Parecer:

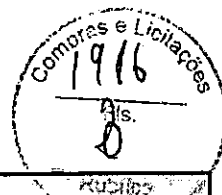
Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 14/11/2023 10:58 AM	
	em tempo		
	segue pasta 07		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

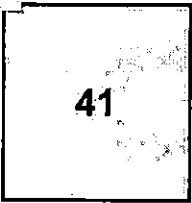
Página: 1 / 1
Data: 22/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025636/2023			
Número Único: HJA.1CV.UOD-LJ			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/04/2023 9:46 AM		

Dados Parecer:

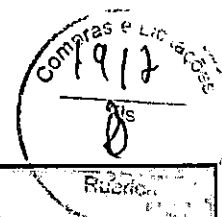
ganograma:	Engenharia SMOP 04	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 21/11/2023 3:33 PM
	Feita a conferência da Planilha Orçamentária da Proponente vencedora, a AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, e não tendo sido encontradas incongruências ou incompatibilidades entre quantidades e preços unitários, bem como divergências de arredondamentos, retorne-se o Presente Processo para a Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do mesmo.	

Carlos Daniel



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000025636/2023		
Número Único:	HJA.1CV.UOD-LJ		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/04/2023 9:46 AM		

Dados Parecer:

ganograma:	Secretario de Obras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 21/11/2023 4:17 PM	
	Cliente. Encaminhado para prosseguimento.		

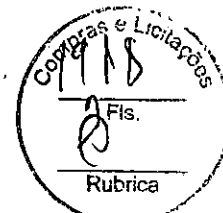
Alexandre



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

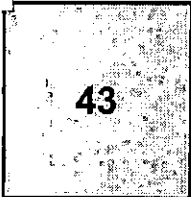
Data: 22/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025636/2023			
Número Único: HJA-1CV.UOD-LJ			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/04/2023 9:46 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/11/2023 1:51 PM	
	Em tempo:		
	Solicito que a análise técnica seja realizada em todas as proponentes classificadas.		
sem mais			

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

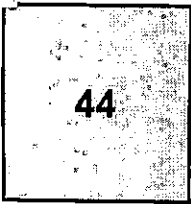
Página: 1 / 1
Data: 27/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025636/2023	
Número Único: HJA.1CV.UOD-LJ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/04/2023 9:46 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 04	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 24/11/2023 4:42 PM
Descrição Parecer: A Proponente PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA apresentou Proposta de Preços com Base na Planilha que foi cancelada do Edital anterior, inclusive sem o Item PISO TÁTIL. A Proponente DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou somente Proposta Geral, sem apresentar Proposta por Rua, o que está em desacordo com o Item 7.2 do Edital de Licitação. Assim sendo não pode ser procedida a Análise das Propostas.	

Carlos Daniel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ 5.457.269,48** (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

A Proposta de Preços da proponente **PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35, resultou **DECLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ 5.638.968,26** (cinco milhões seiscentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), tendo em vista que apresentou Proposta de Preços com base na planilha cancelada referente ao 1º Edital, deixando de apresentar a planilha correta, inclusive sem o item PISO TÁTIL.

A Proposta de Preços da proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52, resultou **DECLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ 5.884.800,00** (cinco milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), tendo em vista que apresentou somente Proposta de Preços Geral e deixou de apresentar Proposta por Rua, em desacordo com o item 7.2 do edital.

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 30/11/2023 10:00:19-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº228 de 30 de novembro de 2023

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBHQ, com Área de 2.309,90 m², Bairro Serra Teresinha - Jardim Suzinho - Lote 43, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

A Proposta de Preço da proponente AUTOTIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

A Proposta de Preço da proponente FELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.040/0001-35, resultou DESCCLASSIFICADA com o valor global de R\$ 5.438.968,26 (cinco milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), tendo em vista que apresentou Proposta de Preço com base na planilha cancelada referente ao 1º Edital, deixando de apresentar a planilha correta, inclusive com o item FISO TÁTIL.

A Proposta de Preço da proponente DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52, resultou DESCCLASSIFICADA com o valor global de R\$ 5.894.800,00 (cinco milhões oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), tendo em vista que apresentou somente Proposta de Preços Geral e deixou de apresentar Proposta por Rua, em desacordo com o item 7.2 do edital.

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, na de caráter público e parâmetro técnico pertencente a análise da proposta de preços encontram-se fixadas nos autos do processo com vistas à publicação junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados para a edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 Processo Administrativo nº. 283/2023 Prestação nº 70821/2023

Tipos de Licitação: Menor Preço por Lote

OBJETO: Construção de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBHQ (Concreto Betuminoso Unificado a Quente). LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes. Parâmetro/Data de Abertura: 19830m de dia 08 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento das Propostas: até as 09h30min do dia 08 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e no Secretária Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 30 de novembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro

Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Portaria 13/2023 - SME.
De 27 Novembro de 2023.

Síndico Diógenes sobre submissão
da Proposta de Concurso - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE

FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, em conformidade com a legislação, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado os servidores da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, estado informado, como Fiscal de Gestão de Contratos e fiscal técnico de Execução do concurso 008/2023 em atendimento ao Decreto 5923/2021.

Destinatário:

Servidor: Rosane Serbani

Matrícula: 353028

Nomeado:

Servidor: Vicente Machado Silva

Matrícula: 352921

Rua Esperança, 66, Bairro Nações CEP: 83333-000 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3628-7500 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Destinatário:

Servidor: Sandro Trindade Ribeiro

Matrícula: 350888

Nomeado:

Servidor: Angelo Schlochter Junior

Matrícula: 352648

Art. 2º - A referida nomeação é de natureza de prestação de serviços.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao assunto.

Edson José de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Esperança, 66, Bairro Nações CEP: 83333-000 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3628-7500 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Julgamento de Classificação CC 003/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 30/11/2023 10:10

Para: Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>; administrativo@pegru.com.br
<administrativo@pegru.com.br>; Dezembro Construtora <construtoradezembro@gmail.com>



📎 3 anexos (353 KB)

23_-_Julgamento_de_Classificacao_-_CC_003-2023assinado.pdf; 24 - Parecer técnico (Propostas 1).pdf; 25 - Parecer técnico (Propostas 2).pdf;

Prezados licitantes,

Encaminho cópia do Julgamento das propostas de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de homologação do processo licitatório.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

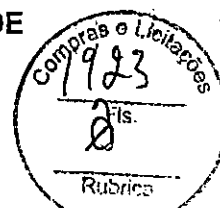
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000025636/2023

Número Único: HJA.1CV.UOD-LJ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/04/2023 9:46 AM

Dados Parecer:

Janograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/12/2023 9:57 AM

Em tempo

45

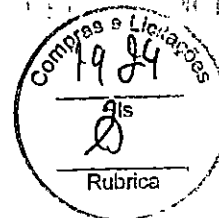
solicito manifestação quanto ao processo aos documentos em anexo

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023
PROTOCOLO Nº. 25636/2023
Processo Administrativo nº. 90/2023



À Secretaria Municipal de Obras Públicas,

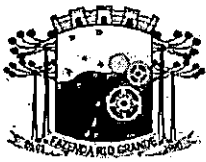
Considerando a ausência de interposição de recurso, bem como em atendimento ao disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria demandante para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 08/12/2023 09:55:10-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000025636/2023

Número Único: HJA.1CV.UOD-LJ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/04/2023 9:46 AM

Dados Parecer:

Organograma: Secretário de Obras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/12/2023 3:47 PM

46

Alexandre



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.320-504

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadobrasfmg@gmail.com

CNPJ 12.542.288/0001-02



MEMORANDO Nº 40/2023 – SMOP

DE Secretaria Municipal de Obras Públicas

Para : Comissão permanente de licitações

Assunto Parecer para homologação de licitação

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

Senhores (as):

O Secretário Municipal de Obras públicas, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar que está de acordo com a regularidade do procedimento licitatório, "Concorrência Pública 03/2023 Protocolo 25636," Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Municipais.", como vencedora a empresa AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA

Data: 08/12/2023 15:48:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000025636/2023		
Número Único:	HJA.1CV.UOD-LJ		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/04/2023 9:46 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 11/12/2023 10:38 AM	
	Em tempo		
	solicito parecer quanto a regularidade do certame.		
	segue processo na integra.		
	sem mais		

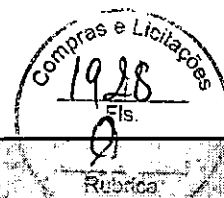
Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025636/2023

Número Único: HJA.1CV.UOD-LJ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/04/2023 9:46 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/12/2023 2:36 PM

48

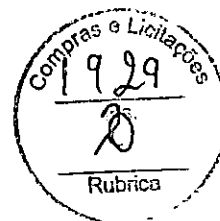
Fábio Júlio Nogara



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 912/2023



Processo n. 25636/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,90 m², no Bairro Santa Terezinha, Lote 03.

Da análise do processo licitatório temos que:

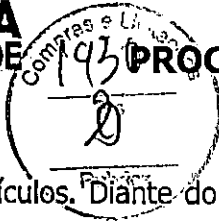
A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição da obra a ser executada e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. Após publicado o edital foi suspenso, em razão de Aparentamento Preliminar de Acompanhamento de nº27.928, emitido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do TCE/PR, a qual sugeriu adequações ao edital, para excluir a previsão de Imposto Sobre Serviço do BDI e incluir em projeto a previsão de execução de sinalização tátil direcional conforme NBR 9052/2020 nas calçadas e acessos de veículos. Além disso, sugere-se a avaliação da necessidade de inserção de piso tátil de alerta



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

antes dos acessos de veículos. Diante do referida APA o edital foi adequado e republicado. Após republica o edital sofreu uma impugnação, promovida pela interessada VRS Serviços Eirele. Após Perceces da área técnica e jurídico a Comissão Permanente de Licitações acatou a impugnação, promovendo alteração com relação ao item 6.1.4, alínea 'a' do instrumento convocatório.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93. No entanto, na sessão de habitação a empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. resultou inabilitada por não cumprir o item 6.1.4, subitens '1.4' e '1.5'.

Da análise da documentação de habilitação por Engenheiro Civil do Município as empresas Pelanda Intermediações de Negócios e Dezembro Mineração e Pavimentação Ltda., não apresentaram a documentação em conformidade com o edital, sendo inabilitadas. Também houve análise de contador quanto aos índices previstos em edital.

No que concerne à inabilitação da empresa Pelanda Intermediações de Negócios Ltda., foi promovida diligência pela Comissão Permanente de Licitações, e após concluído julgou habilitada a Pelanda Intermadiação de Negócios Ltda.

houve recurso manejado pela licitante Autovia Construtora Ltda., a qual alegou que ao promover a diligência que resultou na habilitação da licitante, por entender que a diligência teria violado os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. Porém, após análise da competente Comissão, foi negado provimento ao recurso.

O ato subsequente foi a sessão para abertura dos envelopes com as propostas, sendo que a licitante Autovia Construtora Ltda. apresentou a proposta de menor



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



valor. As propostas de preços das licitantes habilitadas foram analisadas por engenheiro civil do Município, sendo que apenas a proposta da licitante Autovia Construtora Ltda. estava em conformidade com as exigências do edital.

O certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Data: 2023.12.11
14:03:09 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1/1

Data: 11/12/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000025636/2023

Número Único: HJA.1CV.UOD-LJ

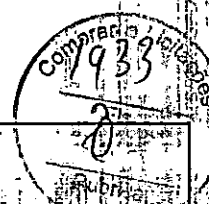
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/04/2023 9:46 AM



Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/12/2023 3:03 PM

Em Tempo

49

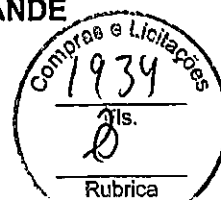
Segue para assinatura.

Geovana Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo:	000025636/2023		
Número Único:	HJA.1CV.UOD-LJ		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	24/04/2023 9:46 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	PGM-003	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:		Data Parecer:	11/12/2023 4:59 PM

Debora Lemos

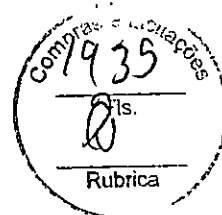


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 912/2023



Processo n. 25636/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,90 m², no Bairro Santa Terezinha, Lote 03.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição da obra a ser executada e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. Após publicado o edital foi suspenso, em razão de Apontamento Preliminar de Acompanhamento de nº27.928, emitido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do TCE/PR, a qual sugeriu adequações ao edital, para excluir a previsão de Imposto Sobre Serviço do BDI e incluir em projeto a previsão de execução de sinalização tátil direcional conforme NBR 9052/2020 nas calçadas e acessos de veículos. Além disso, sugere-se a avaliação da necessidade de inserção de piso tátil de alerta



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

antes dos acessos de veículos. Diante do referida APA o edital foi adequado e republicado. Após republica o edital sofreu uma impugnação, promovida pela interessada VRS Serviços Eirele. Após Perceces da área técnica e jurídico a Comissão Permanente de Licitações acatou a impugnação, promovendo alteração com relação ao item 6.1.4, alínea 'a' do instrumento convocatório.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93. No entanto, na sessão de habitação a empresa DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. resultou inabilitada por não cumprir o item 6.1.4, subitens '1.4' e '1.5'.

Da análise da documentação de habilitação por Engenheiro Civil do Município as empresas Pelanda Intermediações de Negócios e Dezembro Mineração e Pavimentação Ltda., não apresentaram a documentação em conformidade com o edital, sendo inabilitadas. Também houve análise de contador quanto aos índices previstos em edital.

No que concerne à inabilitação da empresa Pelanda Intermediações de Negócios Ltda., foi promovida diligência pela Comissão Permanente de Licitações, e após concluído julgou habilitada a Pelanda Intermediação de Negócios Ltda.

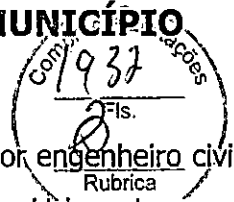
houve recurso manejado pela licitante Autovia Construtora Ltda., a qual alegou que ao promover a diligência que resultou na habilitação da licitante, por entender que a diligência teria violado os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. Porém, após análise da competente Comissão, foi negado provimento ao recurso.

O ato subsequente foi a sessão para abertura dos envelopes com as propostas, sendo que a licitante Autovia Construtora Ltda. apresentou a proposta de menor



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



valor. As propostas de preços das licitantes habilitadas foram analisadas por engenheiro civil do Município, sendo que apenas a proposta da licitante Autovia Construtora Ltda. estava em conformidade com as exigências do edital.

O certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

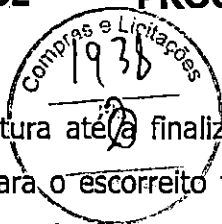
Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

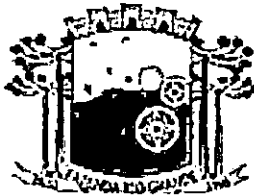
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA** Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.11
14:03:09 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

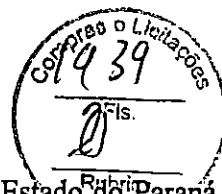
**DEBORA
LEMONS** Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.12.11
16:59:00 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 912/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.12 13:20:15
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº236 de 12 de dezembro de 2023

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº 069/2023 - CPCCR

De 11 de dezembro de 2023

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE CRESCIMENTO POR BOM DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Síntese: Divulga o resultado dos procedimentos de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 630/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos do Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, que cumpriram os requisitos do Art. 18 da Lei Complementar nº 092/2014, conforme Anexo I parte integrante deste Edital.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados a partir de 01 de janeiro de 2024.

Fazenda Rio Grande.

JOSÉ ANTONIO DASBENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 633/2023

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Arquivo - SMA
Decreto 6244/2022

Av. João Cabral, nº 224 (Paraná) - Bairro Escalópolis
CEP: 83.620-000 - Fazenda Rio Grande, PR
Tel: (41) 3627-8500 / 3627-8501 / 3627-8502



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 069/2023 - CPCCR
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

MATRÍCULA	DATASELE	CARGO	NÍVEL
2204/2003	282601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
1201/2003	294501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
2211/2013	352750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
2211/2013	352751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
2511/2013	352752	EDUCADOR SOCIAL	5
2711/2013	352753	ENGENHEIRO FLORESTAL	5
0112/2008	350279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5
0112/2008	350280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5
0812/2008	350285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5

Av. João Cabral, nº 224 (Paraná) - Bairro Escalópolis
CEP: 83.620-000 - Fazenda Rio Grande, PR
Tel: (41) 3627-8500 / 3627-8501 / 3627-8502



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CHUQ, com área de 2.309,90 m², Bairro Santa Teresinha - Jardim Suroeste - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante AUTOTIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 912/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023
Processo Administrativo nº. 259/2023
Protocolo nº 65670/2023
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Pavimentação de vias em CHUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: E.R. André Wosniak-Trecho 01. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. Horário/Data de Abertura: às 09h30min do dia 15 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 15 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordova
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023

Compras e Licitações
1941
Fls.
Rubrica

Esperança Nova**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

Prefeitura Municipal de Esperança Nova torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Juvenal Silva Braga nº 181 em Esperança Nova, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rodovia PR-587	Implantação de Iluminação Pública	Implantação de 80 postes	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@esperancanova.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova, 11 de dezembro de 2023.

Everson Barbieri
Prefeito Municipal

138088/2023

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 008/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 902/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

138299/2023

NOVA DATA**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023**

Processo Administrativo nº. 259/2023 - Protocolo nº 65670/2023

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: E.R André Wosniak-Trecho 01. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 15 de janeiro de 2024. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h29min do dia 15 de janeiro de 2024. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

138379/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

PROTOCOLO 47708/2023 - Processo A

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de arquivos de aço de preservação, organização e otimização de esp. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das, (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/> Fazenda Rio Grande/PR, 12 de

Luis Guilherme Rod
Pregoeiro Municipi

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
871675623

Documento emitido em 13/12/2023 08:58:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11552 | 13/12/2023 | PÁG. 56

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

138423/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2023

Processo Administrativo nº. 307/2023 - Protocolo nº 73635/2023

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 10.576,49 m². Bairro Santarém - Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto memorial descritivo. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 16 de janeiro de 2024. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h29min do dia 16 de janeiro de 2024. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

138531/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 912/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

138515/2023

Figueira**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 14/12/2023 até 28/12/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 28/12/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E UREIA LÍQUIDA PARA USO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 12/12/2023. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

138647/2023

Floraí**EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 288/2023 - MF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ: 14.282.205.0001-11.

A ESCOLA.

R\$ 24.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

2024.

12/2023.

ÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das

pela legislação em vigor, especialmente sob Lei

ípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e

parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua

CAR a presente Licitação nestes termos:

23

b) Licitação Nr:

55/2023-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2023

Objeto: Reforma da Unidade de Saúde da Família São João. Sessão Pública: 16 de janeiro de 2024 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R\$ 907.304,40. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal da Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 12 de dezembro de 2023.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 30/2023

Objeto: Reforma e ampliação das quadras de tênis do Complexo Esportivo Ciro Nardi. Sessão Pública: 18 de janeiro de 2024 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R\$ 718.244,02. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal da Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 12 de dezembro de 2023.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 19 de Janeiro de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Joaquim Antônio do Nascimento, localizada no Residencial Morada Sol III/IV, município de Cianorte/PR. Valor Máximo: R\$ 401.340,87 (quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos). Prazo para execução: 06 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 11 de Dezembro de 2023.
GILBERTO YOSHIO MATUO
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 912/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 008/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 902/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2023

NOVA DATA

Processo Administrativo nº 259/2023 Protocolo nº 65670/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: E.R. André Wosniak-Trecho 01. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de Junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 15 de Janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h29min do dia 15 de Janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente Suplente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023

Processo Administrativo nº 307/23 Protocolo nº 73635/23
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m². Bairro Santarém - Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 16 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h29min do dia 16 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023.

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado, através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 14/12/2023 até 28/12/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 28/12/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E UREIA LÍQUIDA PARA USO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em

Em 12 de dezembro de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, langarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra, conforme Emenda Parlamentar Individual Schlavinato - MSAÚDE - Proposta nº 95725.438000/1200-07, e Resoluções SESA nºs 773/2019, 780/2019, 783/2019, 769/2019, 773-2019, 254/2022, 252/2022, 860/2022, 931/2021, 1103/2021, 808/2022 (Programa - PROVIGIA PARANÁ) e conforme legislação vigente. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h30min. do dia 28/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h31min às 15h29min do dia 28/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min do dia 28/12/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guarira.pr.gov.br no link Processos Licitação e/ou pelo site <https://bil.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, em 12 de dezembro de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Processo Administrativo nº 480/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP

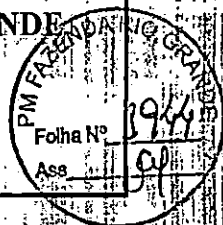
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 7.822.750,30 (Sete Milhões, Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2023 (vinte e sete dias de dezembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2023 (vinte e sete dias de dezembro de 2023). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2023 (vinte e sete dias de dezembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bil.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 12 de dezembro de 2023
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A Coordenação de Contratos

Remetemos a Concorrência Pública nº: 003/2023, com objeto a “**Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas**”, para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

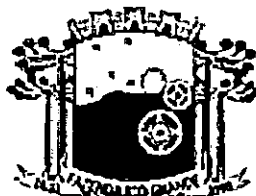
A Proposta de Preços da proponente **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 13/12/2023 14:12:36-0300
Verifique em <https://validar.itfi.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria 110/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO da **Concorrência Pública nº 003/2023**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **RETIFICA-SE** a Homologação publicada no dia 12 (doze) de dezembro de 2023 na Edição nº 236/2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Onde se lê – R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Leia-se – R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.14 14:13:48
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 de 15 de dezembro de 2023

Página 4

CLÁUSULA QUARTA
Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada na dotação orçamentária nº 238, fonte de recurso 1303.

E para firmar a validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
4632473968
Secretário de Saúde

Credora

CLAUDER HALESTON
ARAÚJO DE OLIVEIRA 70903140000
Assinatura de forma digital por
CLAUDER HALESTON ARAÚJO DE OLIVEIRA
CPF: 70903140000
Data: 2023.12.14 10:58:27
-1702

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP: 83.829-001 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autonomia, outorga a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 009/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução da pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,90 m², Bairro Santa Teresinha - Jardim Suzail - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, RETIFICA-SE a Homologação publicada no dia 11 (doze) de dezembro de 2023 no Diário nº 236/2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Quota de R\$ - R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Lote de R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SA VASO 188997
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023
Processo Administrativo nº. 316/2023
Protocolo nº 73909/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. Histórico/Data da Abertura: 09/10/2023 às 18 de janeiro de 2024. Histórico/Data Recebimento das Propostas: até as 09h29min do dia 18 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Setor de Licitação da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico licitacoes.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de dezembro de 2023.

gouby

Giovana Maria Cordozo
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 48/2023
PROTOCOLO: 87768/2023

OBJETO: Locação de imóvel sala comercial, piso térreo e superior, situado a Avenida Cedro, 419 - CEP: 83.820-004 - Bairro Eucaliptos, no município de Fazenda Rio Grande, para uso da Saúde Mental. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MADEIREIRA BALDAN LTDA

CNPJ: 03.238.118/0001-40

VALOR: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso X, da Lei 8.888/1993.

AUTORIZAÇÃO: 13/12/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pág. 11 do Diário nº 87/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 87/2023, o qual tem por objeto a "aquisição de concreto betuminoso (cunhado a quente) (CBUQ) - Falsa C e Falsa F - CF - Ponto Obra (sem aplicação), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Paracer nº 936/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SA VASO 188997
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DENTALUNI

DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ. 76.738.10/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Presidente da DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 72 do Estatuto Social, convoca os (as) Cooperados (as) cujo número social data é de 1.874 (Hum mil, oitocentos e setenta e um), para reunirem-se na Assembleia Geral Ordinária – AGO nº 46, a ser realizada no dia 1º de fevereiro de 2024, na sede desta Cooperativa, na Rua Nilva Flávia do Viet nº 197, Hauar, Curitiba/PR, às 16h30min.

A presente convocação tem por objetivo:

I – Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II – Aprovação do balanço geral e demonstrações contábeis;

III – Parecer da auditoria independente;

IV – Eleição dos membros apurados no exercício ou o rsteio das perdas;

V – Eleição dos membros apurados no exercício ou o rsteio das perdas;

VI – Eleição dos membros apurados no exercício ou o rsteio das perdas;

Curitiba, 18 do dezembro de 2023.

[Assinatura]

DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel

Critério de Julgamento: Menor preço por Item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 100 ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/
pr.gov.br.

Colombo, 15 de dezembro
Helder Luiz Lazar
Prefeito Municipal

Cornélio Procópio

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
882008423

Documento emitido em: 18/12/2023 13:22:09

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11555 | 18/12/2023 | PAG. 84

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM
IMPLANTAÇÃO DE 6.500 METROS DA REDE COLETORA E 350 LIGAÇÕES
PREDIAIS DE ESGOTO NO BAIRRO MARGARIDA GALVAN DO MUNICÍPIO
DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO
E RESPONSABILIDADE 25/2023, FIRMADO ENTRE A SANEPAR E O
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 17 de janeiro de 2024 às 9 horas e 00 minutos.

Valor máximo da licitação: R\$ 697.350,00 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8843 e 3536 8814.

Dois Vizinhos, 15 de dezembro de 2023.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

140499/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 177/23- FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos

CADASTRO: Até 14h28m de 09/01/2024

ABERTURA: As 14h29m de 09/01/2024

DISPUTA: A partir das 14h30m de 09/01/2024

LOCAL: <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmmnet.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 / 8007 - PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15/12/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

140647/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 176/23- FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item

OBJETO: Aquisição de acervo de livros infantis

CADASTRO: Até 08h58m de 09/01/2024

ABERTURA: As 08h59m de 09/01/2024

DISPUTA: A partir das 09h00m de 09/01/2024

LOCAL: <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmmnet.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 / 8007 - PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15/12/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

140678/2023

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 51/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br. Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2023.

Cristina Santos Neri

Pregoeira

140606/2023

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 13:30 horas do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 52/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel Comum S500) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br. Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2023.

Cristina Santos Neri

Pregoeira

140686/2023

Fazenda Rio Grande

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, RETIFICA-SE a Homologação publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2023 na Edição nº 11552/2023, pág. 56 do Diário Oficial do Estado do Paraná. Onde se lê - R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Leta-se - R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

140406/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023

PROTOCOLO 18801/2023 - Processo Administrativo nº. 284/2023

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 828/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 31/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

140474/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

140483/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2023

PROTOCOLO 38985/2023 - Processo Administrativo nº. 314/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

140531/2023



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 13:30 horas do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 52/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel Comum 5500) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2023
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº. 060/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, DO QUAL A CONTRATADA É DETENTORA EXCLUSIVA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO; EMPRESA CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede a Rua Senador Acidoly Filho, 431, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.310-000, E-mail: licitacao.ip@positivo.com.br, fone: (41) 99626-0972, responsáveis legais os(as) Sr(s), Lucas Raduy Guimarães - Diretor Presidente, portador(a) do CPF nº 875.483.489-91 e RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, Luiz César Teixeira - Diretor Administrativo-Financeiro, portador(a) do CPF nº 601.604.629-91 e RG nº 4.316.083-4/SSP-PR e Fábio de Oliveira - Diretor Executivo, portador(a) do CPF nº 148.368.878-01 e RG nº 243837835/SSP-SP, ficando nomeado(a) como preposto(a) o(a) Sr(s), Juliano Jorge Favorito, inscrito no CPF sob o nº 026.938.029-97, sendo seu telefone (41) 9687-8803 e seu e-mail jffavorito@positivo.com.br; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: amparado no Art. 25, caput da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.397.401,60 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos); RECONHECIMENTO: 6 de dezembro de 2023, por Silvana Aparecida Dal Molin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 6 de dezembro de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação, recuperação e recalçamento urbano em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal - Convênio nº 925725/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 18 de janeiro de 2024, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone: (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 13 de dezembro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

PROTOCOLO 18801/23 - Processo Administrativo nº. 284/23
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 858/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 31/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

PROTOCOLO 39985/23 - Processo Administrativo nº. 314/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores da saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 24/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PROTOCOLO 73451/23 - Processo Administrativo nº. 312/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

PROTOCOLO 60916/23 - Processo Administrativo nº. 315/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 22/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2023, o qual tem por objeto a "aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - Faixa C e Faixa F - CIF - Posto Obra (sem aplicação), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 936/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, RETIFICA-SE a Homologação publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2023, pág. 236, do Diário Oficial da União.

Onde se lê: R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Leia-se: R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

Processo Administrativo nº316/23 Protocolo nº73909/23

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 18 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 18 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos Interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente da CPL
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos Interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI, às 09:00 (nove) horas do dia 24 de janeiro de 2024, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Flor da Serra do Sul, 13 de Dezembro de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

O MUNICÍPIO de Goioxim, torna pública que às 09:00 horas do dia 03/01/2024, na Plataforma eletrônica Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EMENDA PARLAMENTAR - Transferência Especial - Proposta 09032023-035807. valor total R\$ 77.500,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3656-1002 - E-mail licitaogioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro ou portal de transparência do município www.goioxim.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 14 de dezembro de 2023.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 21/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000025636/2023

Número Único: HJA.1CV.UOD-LJ

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/04/2023 9:46 AM

Dados Parecer:

Programa: Engenharia SMOP 04

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/12/2023 2:30 PM

A Licitante não apresentou a Declaração de Equipe Técnica, nem tampouco a comprovação de sua qualificação técnica, e de vínculo dos respectivos Profissionais com a mesma, conforme Anexo VIII do edital.

55

Carlos Daniel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2023

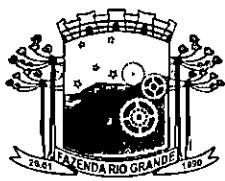
PROTOCOLO Nº. 25636/2023

CONTRATO Nº. 242/2023

ID 4074/2023

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA AUTOVIA CONSTRUTORA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena** inscrito no CPF nº 939.930.809-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.656.992/0001-72, Inscrição Estadual nº. 90411954-76, Inscrição Municipal nº. 18568, estabelecida na Rua Doutor Murici, nº. 4675, Bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.015-290, e-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com, telefone: (41) 99268-5390, por seu representante legal, Sr. **Guilherme Pissaia Zen**, inscrito no CPF sob nº. 089.460.889-40, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 25636/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terézinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

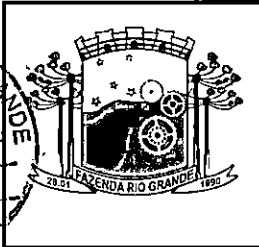
DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura da data da proposta, apresentada em (11 de setembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como toda documentação exigida no **termo de referência**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, **quando houver no período de medição;**
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária
- j) Fotos de cada medição da obra.

Parágrafo Segundo: Em caso de atraso de pagamento, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com o presente contrato, termo de referência, edital e Memorial Descritivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O Contrato, objeto desta Concorrência, terá prazo de execução de 10 (dez) meses a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pelo Secretário Municipal de Obras, conforme cronograma Físico e Financeiro contido no memorial descritivo.

Parágrafo Segundo: O Prazo de vigência de contrato deverá ter duração de 16 (dezesesseis) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Terceiro: A ordem de serviços só será feita através da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Quarto: Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

Parágrafo Quinto: Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Sexto: Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas obedecidas os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Sétimo: Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Oitavo: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Nono: O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Parágrafo Décimo: A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em prazo definido.

Parágrafo Décimo Primeiro: Após a assinatura da ordem de serviço, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo Segundo: Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

Parágrafo Décimo Terceiro: A reunião deverá ser realizada com a presença do Engenheiro Responsável Técnico, designados pela Contratada.

Parágrafo Décimo Quarto: O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

Parágrafo Décimo Quinto: Na mesma ocasião da reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

CEI / CNO – INSS;

ART de execução da obra;

Equipe Técnica e Administrativa da obra;

Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);

Garantia de execução do Contrato;

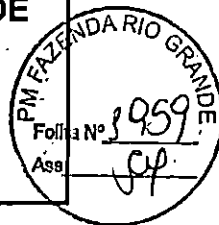
Cronograma de aquisição dos materiais.

Parágrafo Décimo Sexto: Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de “Documentações Pendentes” e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

Parágrafo Décimo Sétimo: Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

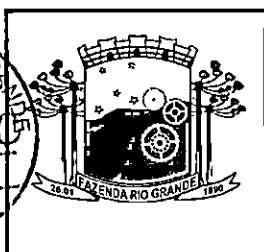
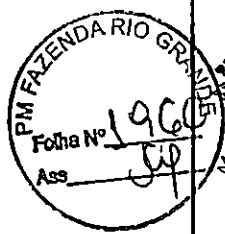
Parágrafo Décimo Oitavo: O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizado, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

Parágrafo Décimo Nono: Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

Parágrafo Vigésimo: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro Responsável Técnico, Topógrafo e/ou técnico em agrimensura, laboratorista e encarregado de obra, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Vigésimo Segundo: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b. Definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais
- b. 1. Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.
- b. 2. A Contratada deverá apresentar a baixa da matrícula CNO, visando o cumprimento de obrigações trabalhistas referente a impostos para obter o termo definitivo de conclusão da obra.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações:

Código reduzido	Funcional	Fonte
137	08.001.15.451.0042.1003.4.4.90.51	1601

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ 272.863,47 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de seguro garantia.

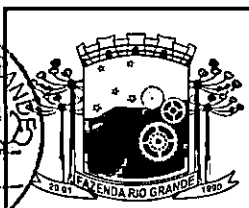
Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal responsável, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital e Termo de Referência de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023:

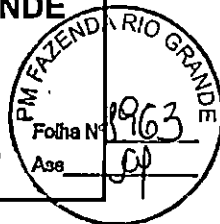
- a) Realizar a confecção e colocação de placas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);
- b) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Memorial Descritivo, bem como rigorosamente as recomendações da ABNT, implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços;
- c) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório;
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Memorial Descritivo, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra;
- e) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aprovação final;

- f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização;
- g) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional;
- h) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme;
- i) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico);
- j) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO;
- k) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Educação e fiscal da obra, tomando delas, expreso conhecimento;
- l) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal responsável;
- m) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços;
- n) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- o)** Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades;
- p)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE;
- q)** Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE;
- r)** Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;
- s)** Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;
- t)** Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato;
- u)** Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

- v) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação;
- w) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
- x) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante;
- y) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- z) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- aa) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- bb) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- cc) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;
- dd) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- ee)** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- ff)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;
- gg)** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- hh)** Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.
- ii)** A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.
- jj)** Emitir todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.
- kk)** Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento do prazo do presente contrato.
- ll)** notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- mm)** Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- nn)** Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;



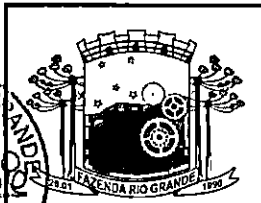
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- oo)** Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- pp)** Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- qq)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- rr)** Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- ss)** Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- tt)** Respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC, conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE;
- uu)** Apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- vv)** Participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
- ww)** Elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- xx)** Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
- yy)** A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
- zz)** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- aaa)** As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- bbb)** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- ccc)** Realizar os ensaios e controle tecnológico conforme especificações técnicas. A fiscalização poderá ainda solicitar ensaios complementares visando a garantir a qualidade da obra.
- ddd)** Os veículos e os equipamentos deverão ser operados por empregados especializados da CONTRATADA, devidamente habilitados.
- eee)** Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/PR, referente aos serviços de engenharia.
- fff)** Todo o entulho retirado do local da obra deverá ser removido imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.
- ggg)** O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



hhh) Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.

iii) Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços este venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

jjj) Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente, pronto para o uso público.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização dos serviços, bem como a verificação do atendimento às especificações do Memorial Descritivo, ficarão a cargo do Engenheiro Civil **Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D** e **Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D**, sendo este como fiscal substituto, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para fiscalização de execução, onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: Os fiscais citados nesta cláusula responderão tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo do servidor **Thiago Martins do Valle Voltes, matrícula 356.995**, e a gestão pela servidora **Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623**, aos quais ficarão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

responsáveis pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

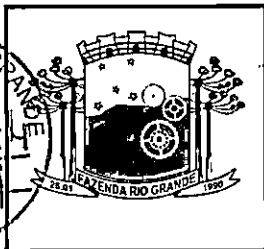
Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

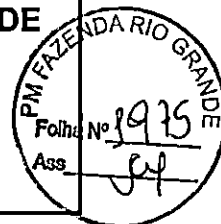


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
- k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- I. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo fiscal da obra, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

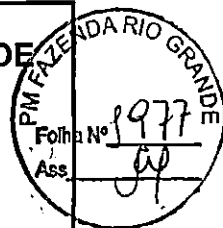
Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



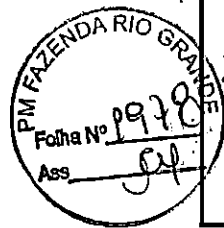
Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Sexta, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

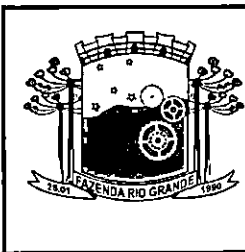
Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta,, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no Memorial Descritivo, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta,, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

- e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta,, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

- h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- i) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e



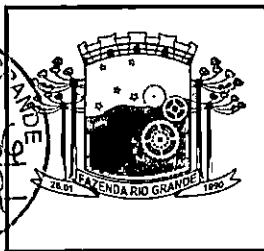
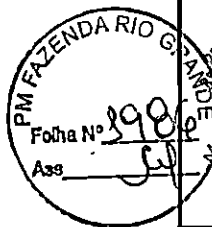
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

- j) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

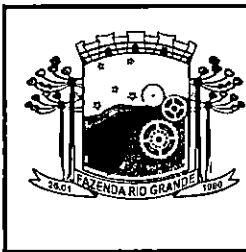
Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima– O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Paragrafo Único: A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.08 11:52:15
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 22/12/2023 13:05:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.01.08 11:06:49 -03'00'
Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:



Documento assinado digitalmente
GUILHERME PISSAIA ZEN
Data: 18/12/2023 14:03:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Guilherme Pissaia Zen
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2022
PROTOCOLO Nº. 25636/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Guilherme Pissaia Zen**, representante legal da empresa/organização **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERMEPISSAIA ZEN
Data: 18/12/2023 14:02:28-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Guilherme Pissaia Zen
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920239907751059745000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SEGURO - SEGURO PÚBLICO

PROPOSTA:

443.432

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 14/12/2023 até 24hs do dia 07/04/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF OU CNPJ: 95.422.986/0001-02

ENDEREÇO: R JACARANDA 300 - EUCALIPTOS

CEP: 83.820-001

CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

CPF OU CNPJ: 01.656.992/0001-72

ENDEREÇO: RUA DR. MURICI, Nº 4675 - COSTEIRA

CEP: 83.015-290

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80

SUSEP:202029643

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80

SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 272.863,47 - Duzentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 242/2023, Aditivo: PROCESSO nº 25636/2023, EDITAL nº Concorrência Pública nº. 003/2023.

Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023.

COBERTURAS CONTRATADAS

URA

IMPORTÂNCIA SEGUADA

PRÊMIO LÍQUIDO

Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços

R\$ 272.863,47

R\$ 1.712,36

Não se aplica franquias a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	1.712,36
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	1.712,36

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 570,79	17/01/2024
2	R\$ 570,79	17/02/2024
3	R\$ 570,78	17/03/2024

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O plano de seguro não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) segurado(s) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 18/12/2023 15:01:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907751059745000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009907751059745.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Susep Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Susep Certificadora Digital

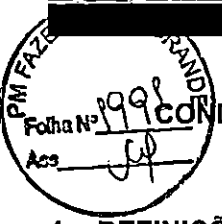


As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

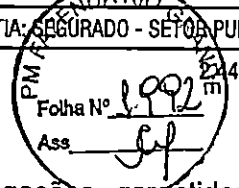
0306920239907751059745000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

2143.432



Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

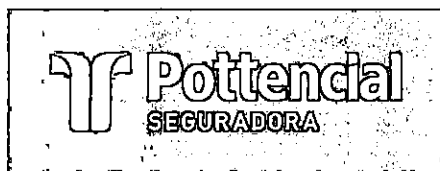
2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

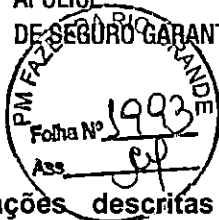
3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA



APÓLICE Nº:

0306920239907751059745000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

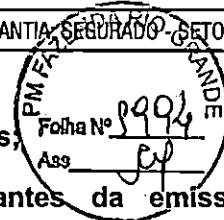
PROPOSTA:

2.443.432

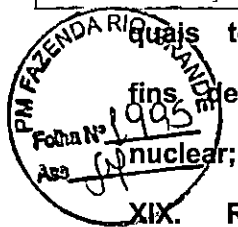
4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;



- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;
- XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;
- XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os



Quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofre atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

RAMO:

PROPOSTA:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SEGURO PUBLICO

Folha Nº 1996 2.443.432

Ass. [assinatura]

assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

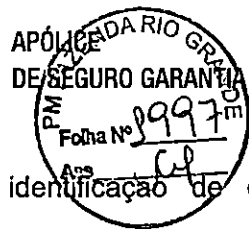
7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por



APÓLICE Nº: 0306920239907751059745000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.443.432

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

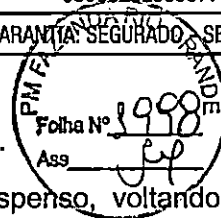
0306920239907751059745000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA SEGURO SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

2.443.432



documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8 A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

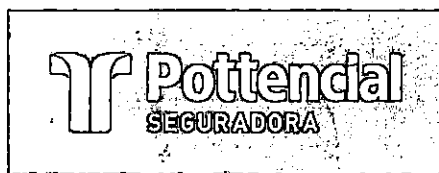
Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições



APÓLICE Nº: 0306920239907751059745000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.443.432

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

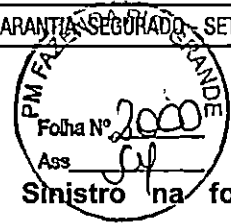
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela



Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

1 EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias

15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias

195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

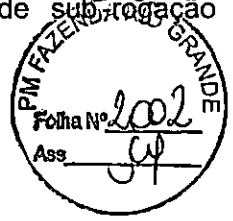
15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas



APÓLICE N°:	0306920239907751059745000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	2.443.432

de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 161056/2023

Validade: 31/03/2024

Razão social:
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
01.656.992/0001-72

Num. Registro:
54990

Capital Social:
R\$ 2.000.000,00

Endereço:
RUA DOUTOR MURICI, 4675, COSTEIRA

CEP:
83015-290

Cidade:
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Objetivo Social:

a exploração no ramo de: Locação de Máquinas e Equipamentos para construção civil, Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Topografia, Pavimentação, Construção de Estradas, Obras de Arte Especial, Manutenção de Logradouros Públicos, Construção Civil, Transporte Rodoviário de Cargas, e Comércio de Saibro, Areia, Pedras Britadas e Materiais Brutos de Construção, Locação de Automóveis sem condutor.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 01.656.992/0001-72

NOME CIVIL: GUILHERME PISSAIA ZEN

Carteira: PR-192832/D - Data de expedição: 18/02/2021

Desde 24/02/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações:

1. Anotado em 12/12/2023, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gerenciamento de Obras na Construção Civil, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC, realizado no período de 13/05/2022 a 15/09/2023. Certificado registrado sob o nº 10909 em 10/10/2023.

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 349549/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/12/2023 14:07:53

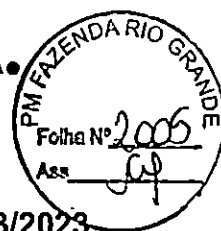
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

PROTOCOLO Nº. 25636/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2022

DECLARAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha – Jardim Suzuki – Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O Signatário da presente, o Senhor Guilherme Pissaia Zen, representante legalmente constituído da proponente **Autovia Construtora LTDA**, indica como profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital:

Nome	Especialidade	CREA n.º	Assinatura do Responsável Técnico
Guilherme Pissaia Zen	Engenheiro Civil	PR- 192.832/D	 Documento assinado digitalmente GUILHERME PISSAIA ZEN Data: 18/12/2023 14:11:34-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br

Declaro também que meu nome irá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra em questão.

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente
GUILHERME PISSAIA ZEN
Data: 18/12/2023 14:12:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GUILHERME PISSAIA ZEN
REPRESENTANTE LEGAL
R.G.: 12.342.480-8-SESP/PR

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR

E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com

Tel.: (41) 99268-5390



AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF N.º 01.656.992/0001-72 NIRE 412.0357862-1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **GUILHERME PISSAIA ZEN**, brasileiro, natural de Curitiba – PR, solteiro, nascido em 10/02/1998, portador da carteira de identidade RG nº 12.342.480-8/PR e CPF/MF 089.460.889-40, residente e domiciliado na Rua Dr. Murici, nº 90, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - PR, CEP 83015-290, e
- 2) **LEONARDO BORTOLAN VENTURI**, brasileiro, solteiro, natural de São José dos Pinhais - PR, nascido em 28/02/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 104.131.079-06, portador da carteira de identidade RG nº 12.341.392-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 2464, Bloco B Apartamento 303, Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-000.

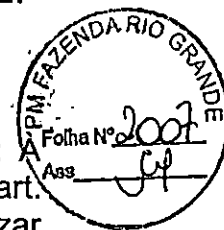
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Dr. Muricy, nº 4675, Costeira, São José dos Pinhais-PR, CEP 83015-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0357862-1 em 17/02/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20190862173 em 01/03/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.656.992/0001-72, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade que tinha por objeto a exploração no ramo de: Locação de Máquinas e Equipamentos para construção civil, Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Topografia Pavimentação, Construção de Estradas, Obras de Arte Especial, Manutenção de Logradouros Públicos, Construção Civil, Transporte Rodoviário de Cargas, e Comércio de Saibro, Areia, Pedras Britadas e Materiais Brutos de Construção, **passa a ter o seguinte objeto social:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Locação de Máquinas e Equipamentos para construção civil, Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Topografia Pavimentação, Construção de Estradas, Obras de Arte Especial, Manutenção de Logradouros Públicos, Construção Civil, Transporte Rodoviário de Cargas, e Comércio de Saibro, Areia, Pedras Britadas e Materiais Brutos de Construção, Locação de Automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF N.º 01.656.992/0001-72 NIRE 412.0357862-1



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.656.992/0001-72 NIRE 412.0357862-1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **GUILHERME PISSAIA ZEN**, brasileiro, natural de Curitiba – PR, solteiro, nascido em 10/02/1998, portador da carteira de identidade RG nº 12.342.480-8/PR e CPF/MF 089.460.889-40, residente e domiciliado na Rua Dr. Murici, nº 90, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - PR, CEP 83015-290, e
- 2) **LEONARDO BORTOLAN VENTURI**, brasileiro, solteiro, natural de São José dos Pinhais - PR, nascido em 28/02/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 104.131.079-06, portador da carteira de identidade RG nº 12.341.392-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 2464, Bloco B Apartamento 303, Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Dr. Murici, nº 4675, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - Paraná, CEP 83015-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0357862-1 em 17/02/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20190862173 em 01/03/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.656.992/0001-72, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Dr. Murici, nº 4675, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - Paraná, CEP 83015-290.



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE...

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF N.º 01.656.992/0001-72 NIRE 412.0357862-1

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Locação de Máquinas e Equipamentos para construção civil, Drenagem de Águas Pluviais, Terraplenagem, Topografia Pavimentação, Construção de Estradas, Obras de Arte Especial, Manutenção de Logradouros Públicos, Construção Civil, Transporte Rodoviário de Cargas, e Comércio de Saibro, Areia, Pedras Britadas e Materiais Brutos de Construção, Locação de Automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
GUILHERME PISSAIA ZEN	50,00	1.000.000	1.000.000,00
LEONARDO BORTOLAN VENTURI	50,00	1.000.000	1.000.000,00
TOTAIS	100,00	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**CNPJ/MF N.º 01.656.992/0001-72 NIRE 412.0357862-1**

de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GUILHERME PISSAIA ZEN** e **LEONARDO BORTOLAN VENTURI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE...

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF N.º 01.656.992/0001-72 NIRE 412.0357862-1

suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 23 de agosto de 2023.

LEONARDO BORTOLAN VENTURI

GUILHERME PISSAIA ZEN

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08946088940	GUILHERME PISSAIA ZEN
10413107906	LEONARDO BORTOLAN VENTURI

**JUCEPAR**
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2023 09:21 SOB Nº 20235924326.

PROTOCOLO: 235924326 DE 30/08/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312936839. CNPJ DA SEDE: 01656992000172.

NIRE: 41203578621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2023.

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 001/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTES: VENTURI E ZEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 04.955.887/0001-22, com sede estabelecida na Travessa Ana Zen, 40, Bairro Costeira, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.025-323, PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 05.804.537/0001-28, com sede estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, 2064 (Bloco "E" - Loja B1) - Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-160, AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 01.656.992/001-72, com sede estabelecida na Rua Doutor Murici, 4675, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.015-290 e VIASUL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 03.078.090/0001-21, com sede estabelecida na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507, Bairro Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.005-370, todas devidamente representadas na forma de seus contratos sociais.

CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MARTINS JUNIOR, LTDA (JW ENGENHARIA E CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 43.696.977/0001-06, com sede estabelecida a Rua Murilo do Amaral Ferreira, nº 250 – CONJ. 402 BLOCO CANINDE BL A ED, Bairro Água Verde, Curitiba/ PR, CEP 80.620-120.

Considerando que as CONTRATANTES desejam desenvolver controle tecnológico e qualidade nos serviços de execução de pavimentação.

Considerando que a CONTRATADA tem o domínio dos serviços ofertados, de forma que possui a experiência necessária para atuar no desenvolvimento do serviço e das técnicas que o envolve.

As partes acima identificadas ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.



Antecipadamente, as partes declaram, com relação ao presente Contrato, que:

1. Estão cientes das regras contidas no artigo 138 e seguintes do Código Civil Brasileiro, relacionadas aos defeitos do negócio jurídico, não se verificando no presente Contrato qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizado como vício de consentimento de qualquer uma das Partes;
2. Estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico e que as obrigações por eles assumidas são por todos reconhecidas como proporcionais;
3. Sempre guardarão na execução deste Contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também, tanto na sua negociação, quanto na sua celebração não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direito, a qualquer título que seja; e
4. Analisaram este contrato e o submeteram à apreciação de seus advogados para fins de perfeito entendimento e interpretação de todas as cláusulas e condições.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui como objeto do presente contrato, a prestação de serviços de gerenciamento do controle tecnológico e qualidade de insumos e serviços de pavimentação asfáltica.

Cláusula 2ª. A CONTRATADA, para atingir o disposto na cláusula primeira, deverá disponibilizar:

1. A CONTRATADA irá disponibilizar o colaborador **Ednaldo Bruno de Oliveira Bargas**, qualificado para a execução dos serviços junto a Usina de Asfalto das CONTRATANTES que fica localizada a Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13.600, Bairro Colônia Zacarias, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.025-323, ou outro também qualificado que vier a substituí-lo;
2. A CONTRATADA irá disponibilizar o colaborador **Ednaldo Bruno de Oliveira Bargas**, qualificado para o exercício da função de Laboratorista, com os devidos registros



profissionais cabíveis para o exercício pleno de tal função, inclusive perante os órgãos públicos ou outro também qualificado que vier a substituí-lo;

3. O colaborador mencionado no subitem 1 (um) e 2 (dois) desta cláusula deverá possuir Carteira de Habilitação Categoria B, sem prejuízo de eventuais outras que possuírem.

Cláusula 3ª. As atividades a serem realizadas pela CONTRATADA, considerando o escopo do contrato, serão, sem exclusão de outras afins, as seguintes:

1. No que diz respeito a Caracterização de Materiais – Apoio de Campo:

- (i) realização de ensaios de caracterização de materiais a serem usados como insumo para as frentes de trabalho desenvolvidas por todas as CONTRATANTES, inclusive *in locu*, ou seja, diretamente na atividade de obra, se for o caso;
- (ii) realização de ensaio de caracterização de materiais provenientes de serviços de pavimentação e afins desenvolvidos pelas CONTRATANTES;
- (iii) realização de checagem, verificação ou desenvolvimento de projetos de dosagem de misturas asfálticas produzidas na planta/usina;
- (iv) respeitar e orientar quanto as exigências de toda fiscalização exercida junto as CONTRATANTES na sua área de atuação em todos os seus contratos, bem como cumprir com as especificações e normas vigentes.

2. No tocante ao Controle de Agregados:

- (i) realização de amostragem e coletas de materiais pétreos fornecidos para usinagem de misturas asfálticas;
- (ii) realização de controle de granulometria;
- (iii) realização de ensaios de caracterização de agregados quanto sua natureza e forma;
- (iv) respeitar e orientar quanto as exigências de toda fiscalização exercida junto as CONTRATANTES na sua área de atuação em todos os seus contratos, bem como cumprir com as especificações e normas vigentes.

3. No tocante ao Controle de Usinagem:

- (i) realização de ensaios de checagem prévios a usinagem;
- (ii) realização de ensaio de controle e verificação de teor e granulometria de produção de misturas asfálticas;



- (iii) realização de ensaios de verificação de volumetria e características físico - mecânica de misturas asfálticas conforme projetos de dosagem;
- (iv) realização de ensaios de controle de qualidade de ligantes asfálticos pertinentes de liberação de usinagem ou aceitação de cargas;
- (v) respeitar e orientar quanto as exigências de toda fiscalização exercida junto as CONTRATANTES na sua área de atuação em todos os seus contratos, bem como cumprir com as especificações e normas vigentes.

4. Quanto ao Controle de qualidade em campo:

- (i) realizar ensaios "in loco" ou "in situ" pertinentes a liberação de camadas que constituem um pavimento conforme projeto.
- (ii) respeitar e orientar quanto as exigências de toda fiscalização exercida junto as CONTRATANTES na sua área de atuação em todos os seus contratos, bem como cumprir com as especificações e normas vigentes.

Parágrafo Único. Todas as atividades acima mencionadas serão desempenhadas dentro das necessidades das CONTRATANTES, sendo que a remuneração prevista na cláusula 11ª remunera de forma completa todas as atividades que serão desempenhadas pela CONTRATADA, salvo disposição específica em contrário contida no presente instrumento.

Cláusula 4ª. Não poderá ocorrer qualquer modificação, inclusão ou exclusão, alteração do objeto e qualquer cláusula do presente instrumento, salvo se ocorrer situações que ensejem tal necessidade e que deverão, necessariamente, ser objeto de novas tratativas, através dos canais previstos neste instrumento, entre as partes, com a devida formalização de termo aditivo ao presente contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. A CONTRATADA deverá:

- a) Atender e prestar assistência técnica diretamente as CONTRATANTES e, mantida sua autonomia no desenvolvimento das atividades, orientar modificações, ampliações e substituições dos processos técnico-funcionais relacionadas com o escopo do presente contrato;



- b) Executar ensaios laboratoriais físico-químicos pertinentes à completa caracterização de materiais utilizados nos serviços de pavimentação, oferecer orientações e treinamento à equipe diretamente ligado ao controle de qualidade.
- c) Orientar paralisações imediatas e corrigir procedimentos, refutando a utilização de matérias primas e equipamentos que não estejam em conformidades com as especificações brasileiras vigentes, através de comunicação verbal imediata aos responsáveis por esses serviços, devidamente respaldada por comunicação escrita posterior, via e-mail (correspondência eletrônica), com cópia ao gestor indicado pelas CONTRATANTES;
- d) Orientar paralisações imediatas e corrigir procedimentos de confecção de massa asfáltica, refutando a utilização de materiais e equipamentos que não estejam em conformidades com as especificações brasileiras vigentes, através de comunicação verbal imediata aos responsáveis por esses serviços, devidamente respaldada por comunicação escrita posterior, via e-mail (correspondência eletrônica), com cópia ao gestor indicado pelas CONTRATANTES;
- e) Orientar a manutenção de estoque de matéria prima inerente à fabricação do CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), mediante demanda previamente estabelecida pelos CONTRATANTES;
- f) Emitir relatório mensal referente ao controle tecnológico e realizar a entrega de ensaios executados tão logo que finalizados, repassando, inclusive, diariamente ou sempre que solicitado, a programação de entrega;
- g) Emitir relatórios em atendimento ao necessário para execução de medições junto as CONTRATANTES.
- h) Garantir a responsabilidade técnica sobre todo o serviço executado, incluindo os ensaios e/ou estudos, com a respectiva emissão do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT/ART) perante o respectivo Conselho competente, sendo que o custeio de tais taxas serão de responsabilidade das CONTRATANTES.



h) Manter sigilo absoluto sobre informações de resultados de ensaios ou relatório desenvolvidos para os CONTRATANTES, sendo que deverá comunicar a estas, sempre que instada a fornecer quaisquer informações acerca do serviço executado por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sobre tal solicitação e eventuais tomadas de providências, apenas as fornecendo após expressa autorização das CONTRATANTES ou em caso de expressa determinação legal, sob pena de rescisão contratual;

i) Disponibilizar um veículo do tipo laboratório móvel adaptado com armários, incluindo equipamentos básicos para uso exclusivo na execução de ensaios de campo, com estimativa de quilometragem mensal para a execução das tarefas previstas contratualmente de 3500 km (três mil e quinhentos quilômetros), cabendo a contratada repassar, diariamente, o roteiro do veículo e a quilometragem percorrida as CONTRATANTES, para efetivo controle.

j) Caso ocorra quilometragem que excedam 3500 km mensais, será acrescido em medição valores referentes aos custos de manutenção e consumo de combustível, seguindo a seguinte fórmula; $CA = ((VMC / MCV) \times 1,10) \times KME$

Sendo:

CA = custo adicional

VMC = valor médio de combustível (valor atual exercido pelo mercado em R\$)

MCV = média de consumo do veículo (Km/l)

KME = Quilometragem excedente

VCM será definido pelo valor médio de notas fiscais de abastecimento ocorridos no período.

MCV será definido pelo controle de itinerário e uso do veículo.

k) Disponibilizar uniforme e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPE) utilizados na realização de ensaios laboratoriais, processo fabril e assistência técnica em campo na aplicação do CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), e demais serviços, devendo repassar os controles de entrega de materiais as CONTRATANTES sempre que houver disponibilização a seus colaboradores;



- l) Garantir que os serviços objeto do presente Contrato serão realizados sob responsabilidade da empresa CONTRATADA, razão pela qual não se caracteriza qualquer relação empregatícia ou jurídica de qualquer natureza (cível, criminal, tributária ou quaisquer outras afins) entre as CONTRATANTES e seus empregados, representantes e/ou prepostos designados para realizar os serviços objeto do presente contrato;
- m) Ser a responsável pela execução dos serviços objeto do presente Contrato e responsável pela coordenação dos serviços, administração e controle de seus empregados, não havendo qualquer subordinação direta e pessoalidade com as CONTRATANTES;
- n) Zelar por todos os bens listados no Anexo I do presente instrumento, ficando responsável pelo uso e conservação destes, sendo-lhe vedada a utilização diversa daquela contida no presente instrumento, inclusive empréstimo, cessão ou locação para terceiros, salvo com expresse consentimento da CONTRATANTE, devidamente formalizado, sendo que os danos causados aos equipamentos e bens mencionados no Anexo I são de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá indenizar a CONTRATANTE por eventuais prejuízos, autorizando desde já o desconto de valores em seu pagamento pelos serviços prestados.
- o) Indenizar eventuais danos materiais, morais ou de quaisquer outras naturezas decorrentes dos serviços objeto deste contrato desde que comprovada sua culpa ou dolo, por meio da ação ou omissão de qualquer de seus profissionais, havendo exclusão de tal responsabilização tão somente nos casos previstos na legislação (caso fortuito ou força maior) ou, ainda, quando as falhas ocorridas sejam ocasionadas de forma exclusiva por culpa de terceiros que não estiverem sob sua responsabilidade.
- p) Assumir a obrigação de requerer a exclusão das CONTRATANTES de toda e qualquer demanda que seja ajuizada por qualquer empregado, representante e/ou preposto da CONTRATADA, de terceiro por ela subcontratado ou, ainda, pela fiscalização do Ministério do Trabalho, exonerando as CONTRATANTES de todo e quaisquer ônus ou responsabilidade, inclusive ofertando a inclusão de patrimônio



pessoa de seu sócio para garantir o não atingimento de eventual execução em desfavor das CONTRATANTES;

q) Caso mantida a presença das CONTRATANTES em eventuais medidas administrativas ou judiciais e que estejam relacionadas com o objeto do presente contrato e considerando os dispositivos anteriormente estabelecidos, a CONTRATADA terá o ônus ressarcir as CONTRATANTES de todos os valores despendidos, inclusive honorários advocatícios (a serem pagos a advogado a ser escolhido pelas CONTRATANTES e que será remunerado de acordo com os parâmetros contidos na Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná ou, não havendo o serviço previsto em tabela, de acordo com o parâmetros de mercado) e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação nesse sentido, sendo que as CONTRATANTES terão o direito de reter o pagamento das faturas (tantas que servirem para o adimplemento da obrigação prevista nesta cláusula e decorrente de condenação judicial) até que a CONTRATADA solucione definitivamente o caso;

r) Responder, por si, única e exclusivamente, por todas as obrigações de natureza salarial, encargos e contribuições decorrentes da execução dos serviços contratados, de natureza social, fiscal, trabalhista, previdenciária e quaisquer outras decorrentes, provenientes da contratação de funcionários e colaboradores, bem como dos serviços realizados, salvo àquelas previstas em contrário no presente contrato;

s) Informar imediatamente a CONTRATANTE a eventual ocorrência de acidente de trabalho, ficando sob sua exclusiva responsabilidade tomar as providências cabíveis perante os órgãos competentes, bem como todas as demais obrigações decorrentes de tal situação.

t) Comprovar o vínculo empregatício ou contratual com funcionários ou prestadores de serviço terceirizados, que estão designados ou ainda forem designados para exercer as tarefas contratualmente aqui assumidas, sob pena de retenção de seus pagamentos até a regularização/comprovação.

OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES



Cláusula 6ª. As CONTRATANTES terão as obrigações de:

- a) Realizar pontualmente o pagamento pelos serviços prestados em consonância com o previsto contratualmente;
- b) Informar a CONTRATADA a programação de fabricação do Concreto Asfáltico Usinado à Quente (CAUQ) e sua aplicação, com mínimo de 1 (um) dia de antecedência, repassando, igualmente, a programação de atendimento dos serviços de campo.
- c) Disponibilizar unidade fabril equipada, homologada e habilitada para a produção do Concreto Asfáltico Usinado à Quente (CAUQ);
- d) Fornecer material de escritório e impressora para emissão de ensaios, relatórios e afins no local de estação de trabalho;
- e) Fornecer 40 tickets-refeições mensais, destinados a alimentação dos profissionais designados para prestação dos serviços.
- f) (Disponibilizar laboratório físico, localizado no mesmo endereço da unidade fabril, contendo equipamentos de laboratório para a execução do serviço de controle de qualidade, inclusive equipamentos para realização de ensaio de campo, exceto equipamentos fornecidos junto ao laboratório móvel).
- g) Liberar o laboratório da unidade fabril (Usina) para execução de todos os ensaios possíveis, a serem realizados com os equipamentos das CONTRATANTES.
- h) Todos os outros ensaios necessários, que não possam ser realizados na unidade fabril (Usina), deverão ser providenciados pela CONTRATADA sem custos adicionais.
- i) Tratar por escrito, através dos canais previstos no presente instrumento, todos os casos omissos ou pendentes com a CONTRATADA.
- j) Manter sigilo absoluto sobre informações a metodologia e atividades desempenhadas no presente contrato, sendo que deverá comunicar a CONTRATADA, sempre que



instada a fornecer quaisquer informações acerca do serviço executado por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sobre tal solicitação e eventuais tomadas de providências, apenas as fornecendo após expressa autorização das CONTRATANTES ou em caso de expressa determinação legal, sob pena de rescisão contratual;

k) Pagar as taxas das Anotações de Responsabilidade Técnica, emitidas para todas as ocasiões em que sejam necessárias, afim de garantir a fidedignidade e meticulosidade dos trabalhos tecnológicos.

ÁREA E FORMA DE TRABALHO

Cláusula 7ª. Os serviços prestados possuem cunho estritamente técnico, de modo que a CONTRATADA atuará respeitando as especificações vigentes nacionalmente e, quando necessário e exigido, internacionalmente.

Cláusula 8ª. A CONTRATADA desenvolverá os serviços nas áreas pré-definidas pelas CONTRATANTES, quais sejam em sua Unidade Fabril situada a Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13.600, Bairro Colônia Zacarias, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.025-323, em suas sedes administrativas e operacionais, bem como diretamente obras pelas CONTRATANTES executadas na Região Metropolitana de Curitiba.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA deverá prestar seus serviços e disponibilizar seus prestadores sempre que solicitados e de acordo com a demanda da CONTRATANTE, sendo que as atividades na usina se dão entre segunda a sexta-feira das 7:45 às 17:30, sendo que em caso de necessidade de serviços em horários para além dos de funcionamento das CONTRATANTES, bem como aos sábados, domingos e feriados às partes pactuarão, através de correspondência eletrônica, eventual remuneração por tais serviços.

DAS DESPESAS

Cláusula 10ª. Ficará a cargo da CONTRATADA as despesas de deslocamentos de seus colaboradores apropriados na prestação dos serviços, objeto desse contrato, tais como



alojamento, telefonia, veículos, pedágios, combustíveis, além de contratações a que julgar necessárias em busca de soluções e ou aprimoramento dos serviços a serem desenvolvidos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATADA receberá a quantia mensal de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a título de pagamento pelos serviços disponibilizados e prestados.

Parágrafo Único. As partes pactuam que em caso de intempéries que ensejem a não prestação de serviço, as CONTRATANTES possuirão crédito com a CONTRATADA, podendo exigir que sejam realizados serviços para além de seu horário normal de expediente, em consonância com os termos contidos na Cláusula 9ª do presente instrumento, na proporção de a cada hora não trabalhada as CONTRANTES terão 1 (uma) hora a seu dispor para exigir, quando lhe convier, sendo que tal crédito é cumulativo e não ensejará qualquer desconto de pagamento caso não utilizado, salvo em caso de rescisão antecipada ou por justa causa.

Cláusula 12ª. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis da data de emissão da respectiva Nota Fiscal que deverá ser emitida no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e encaminhada juntamente com a medição dos serviços realizados pela CONTRATADA, e Constar na descrição dos serviços o nome dos colaboradores que efetivamente participaram da execução dos serviços no presente contrato, com as respectivas guias SEFIP, FGTS, INSS e RECIBO DE ENTREGA DA DCTFweb, sempre do exercício anterior, juntamente com os comprovantes de pagamento dos encargos relativos a esses colaboradores, além das certidões de regularidade do FGTS e INSS, sendo que, após a conferência de regularidade, o pagamento será realizado via boleto bancário, mediante envio da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. Havendo qualquer inconsistência na documentação apresentada, dentro do prazo de pagamento, será a CONTRATADA devidamente cientificada para sua regularização, sendo que apenas com a apresentação da documentação regular o pagamento será realizado, restando renovado o prazo de 10 (dez) dias úteis para tal.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 13ª. Em caso de inadimplemento por parte das CONTRATANTES quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base no INPC.



Parágrafo único. Em caso de necessidade de cobrança judicial acerca dos pagamentos ora entabulados, serão acrescidas as custas processuais e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios.

DA RESCISÃO

Cláusula 14ª. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato em caso de descumprimento de qualquer cláusula nele prevista, devendo tão somente comunicar a parte contrária de tal e, conseqüentemente, considerar o mesmo rescindido, cabendo o pagamento do saldo de serviço executado em favor da CONTRATANTE, se houver, sem que isso enseje qualquer valor a título de lucros cessantes.

Parágrafo Único. A parte que descumprir o contrato, em caso de rescisão pautada em seu descumprimento, deverá pagar multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo contratual, que poderá, pelas CONTRATANTES, ser objeto de retenção da última fatura a ser paga em favor da CONTRATADA.

Cláusula 15ª. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, de acordo com os meios de comunicação previstos no presente instrumento, à parte contrária com antecedência mínima de trinta (30) dias, sendo que o exercício de tal faculdade não implica em quaisquer ônus.

DO PRAZO

Cláusula 16ª. O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, observado o previsto na cláusula 21ª.

Cláusula 17ª. Havendo interesse das partes em dar continuidade aos trabalhos, deverá a parte interessada se manifestar expressamente nos 30 (trinta) dias anteriores ao final do presente instrumento, sendo que eventual continuidade da prestação de serviços sem formalização não ensejará prorrogação automática do contrato.

Cláusula 18ª. A eventual renovação dar-se-á através de assinatura, por ambas as partes, de termo aditivo ao presente, ou mesmo de um novo contrato.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª. Quaisquer notificações e comunicações entre as PARTES relacionadas ao presente contrato serão realizadas, obrigatoriamente, através de correspondência eletrônica seguida de resposta com indicação do conteúdo do texto recebido.

Pela CONTRATANTE:

Nome: Fabiano De Andrade

E-mail: engenharia@venturizen.com.br

Pela CONTRATADA:

Nome: José Antonio Martins Junior

E-mail: eldermartinsnorte@gmail.com

Cláusula 20ª. A tolerância ou o não exercício por qualquer das partes de direitos a ela assegurados neste contrato ou em lei não importará em renúncia a esses direitos ou novação das respectivas obrigações.

Cláusula 21ª. O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes, devendo a partir de tal data ser iniciado os serviços.

Cláusula 22ª. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Contrato ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, as Partes solucionarão tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, e da economicidade, e, preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das Partes na respectiva ocasião, de acordo com o contido no ordenamento jurídico e, em especial, no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Cláusula 23ª. A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República vigente.

Cláusula 24ª. A CONTRATADA se compromete a não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, sob



pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades moratórias e rescisórias previstas no pedido de compra/contrato.

Cláusula 25ª. A CONTRATADA se compromete a respeitar os direitos indígenas.

Cláusula 26ª. A CONTRATADA deverá seguir todas as normas ambientais que regulam suas atividades e busca permanentemente por processos ecologicamente eficientes, que reduzam o consumo de recursos naturais e, minimizem o impacto de sua operação.

Cláusula 27ª. A CONTRATADA deverá disseminar práticas e conceitos de responsabilidade ambiental, promovendo o desenvolvimento em toda cadeia de valor da companhia.

Cláusula 28ª. A CONTRATADA promoverá atividades para contribuir para o fortalecimento da vida comunitária ao redor de suas instalações, mobilizando colaboradores, clientes e sociedade como um todo.

Cláusula 29ª. A CONTRATADA deve promover saúde e bem-estar desenvolvendo ações que têm como objetivo principal levar qualidade de vida a seus colaboradores, clientes e também a seus colaboradores.

Cláusula 30ª. Na forma da Lei 12.846/13, regulamentada pelo Decreto 8.420/15, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

DO FORO

Cláusula 31ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São José dos Pinhais, 01 de março de 2023

VENTURI & ZEN
LTDA.:04955122
887000122

Assinado de forma digital por VENTURI & ZEN
LTDA.:04955887000
Dados: 2023.03.14 14:43:52 -03'00'

VENTURI E ZEN LTDA

Jarbas Antônio Venturi

JOSÉ ANTONIO MARTINS JUNIOR LTDA

José Antonio Martins Junior

PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA.:0580453700-0128

Assinado de forma digital por PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA.:05804537000128
Dados: 2023.03.14 14:44:08 -03'00'

PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Luis Antonio Zen

AUTOVIA CONSTRUTORA
LTDA.:01656992000172
00172

Assinado de forma digital por AUTOVIA CONSTRUTORA
LTDA.:01656992000172
Dados: 2023.03.14 14:44:19 -03'00'

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

Leonardo Bortolan Venturi

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI
EIRELI:0307809000-0121

Assinado de forma digital por VIASUL CONSTRUTORA EIRELI:0307809000121
Dados: 2023.03.14 14:44:34 -03'00'

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI

Thiago Luiz Maturano

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR
Data: 20/03/2023 13:41:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

1. JOSE ZACLIKIEWICZ JUNIOR:01596015926

Assinado de forma digital por JOSE ZACLIKIEWICZ JUNIOR:01596015926
Dados: 2023.03.15 17:42:11 -03'00'

Nome:

CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYARA MACHADO FAGUNDES
Data: 14/03/2023 14:47:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

Nome:

CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATO Nº: 001/2022

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTES: VENTURI E ZEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 04.955.887/0001-22, com sede estabelecida na Travessa Ana Zen, 40, Bairro Costeira, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.025-323, **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 05.804.537/0001-28, com sede estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, 2064 (Bloco "E" - Loja B1) - Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-160, **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 01.656.992/001-72, com sede estabelecida na Rua Doutor Murici, 4675, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.015-290 e **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 03.078.090/0001-21, com sede estabelecida na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 322, Bairro Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.005-370, todas devidamente representadas na forma de seus contratos sociais.

CONTRATADA: VRS ENGENHARIA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 24.350.525/0001-15, com sede estabelecida a Rua Alamada, 692, Bairro Jardim Karla, Pinhais/PR, CEP 83328-130.

Considerando que as CONTRATANTES desejam acompanhamento da execução dos empreendimentos na fase de Construção mais precisamente na locação das obras e acompanhamento diário das mesmas.

Considerando que a CONTRATADA tem o domínio dos serviços ofertados, de forma que possui a experiência necessária para atuar no desenvolvimento do serviço e das técnicas que o envolve.

As partes acima identificadas ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.



Antecipadamente, as partes declaram, com relação ao presente Contrato, que:

1. Estão cientes das regras contidas no artigo 138 e seguintes do Código Civil Brasileiro, relacionadas aos defeitos do negócio jurídico, não se verificando no presente Contrato qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizado como vício de consentimento de qualquer uma das Partes;
2. Estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico e que as obrigações por eles assumidas são por todos reconhecidas como proporcionais;
3. Sempre guardarão na execução deste Contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também, tanto na sua negociação, quanto na sua celebração não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direito, a qualquer título que seja; e
4. Analisaram este contrato e o submeteram à apreciação de seus advogados para fins de perfeito entendimento e interpretação de todas as cláusulas e condições.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui como objeto do presente contrato, a prestação de serviços de gerenciamento topográfico necessário para a execução das obras, em todas as suas etapas.

Cláusula 2ª. A CONTRATADA, para atingir o disposto na cláusula primeira, deverá disponibilizar:

1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional qualificado para a execução dos serviços para as CONTRATANTES.
2. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional qualificado para o exercício da função de Ajudante de Topografia, com os devidos registros profissionais cabíveis para o exercício pleno de tal função, inclusive perante os órgãos públicos



3. Ambos os colaboradores mencionados nos subitens 1 (um) e 2 (dois) desta cláusula deverão possuir Carteira de Habilitação Categoria B, sem prejuízo de eventuais outras que possuírem.

Cláusula 3ª. As atividades a serem realizadas pela CONTRATADA, considerando o escopo do contrato, serão, sem exclusão de outras afins, as seguintes:

1. Descritivo das atividades:

(i) está previsto nas atividades da equipe de topografia diante dos projetos apresentados pelos coordenadores:

- A locação topográfica, conforme projetos;
- Ajustes de topografia nas obras, quando necessário;
- Acompanhamento topográfico, durante a execução dos serviços;
- Conferência dos projetos;
- Conferência dos serviços executados, para compatibilização com as planilhas de quantidades;
- Planilhas de medição, memórias de cálculo e "planta iluminada";
- Desenhos necessários para implantação de obras, caso não existam projetos;
- As-built;
- Demais serviços necessários e complementares aos itens descritos acima para o perfeito acompanhamento técnico das obras.

(ii) respeitar e orientar quanto as exigências de toda fiscalização exercida junto as CONTRATANTES na sua área de atuação em todos os seus contratos, bem como cumprir com as especificações e normas vigentes.

Parágrafo Único. Todas as atividades acima mencionadas serão desempenhadas dentro das necessidades das CONTRATANTES, sendo que a remuneração prevista na cláusula 11ª remunera de forma completa todas as atividades que serão desempenhadas pela CONTRATADA, salvo disposição específica em contrário contida no presente instrumento.

Cláusula 4ª. Não poderá ocorrer qualquer modificação, inclusão ou exclusão, alteração do objeto e qualquer cláusula do presente instrumento, salvo se ocorrer situações que ensejem tal necessidade e que deverão, necessariamente, ser objeto de novas tratativas, através dos canais



previstos neste instrumento, entre as partes, com a devida formalização de termo aditivo ao presente contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. A CONTRATADA deverá:

- a) Atender e prestar assistência técnica diretamente as CONTRATANTES e, mantida sua autonomia no desenvolvimento das atividades, orientar modificações, ampliações e substituições dos processos técnico-funcionais relacionadas com o escopo do presente contrato;
- b) Executar locação topográfica, conforme projetos dos serviços de pavimentação, oferecer orientações e treinamento à equipe diretamente ligado ao controle de qualidade.
- c) Orientar paralisações imediatas e corrigir procedimentos, refutando a utilização de matérias primas e equipamentos que não estejam em conformidades com as especificações brasileiras vigentes, através de comunicação verbal imediata aos responsáveis por esses serviços, devidamente respaldada por comunicação escrita posterior, via e-mail (correspondência eletrônica), com cópia ao gestor indicado pelas CONTRATANTES;
- d) Orientar em tempo hábil a paralisação da execução dos serviços, caso a equipe de topografia evidencie vícios ou incorreções no projeto ou memorial descritivo, através de comunicação verbal imediata aos responsáveis por esses serviços, devidamente respaldada por comunicação escrita posterior, via e-mail (correspondência eletrônica), com cópia ao gestor indicado pelas CONTRATANTES;
- e) Emitir relatório mensal referente ao controle topográfico, inclusive demonstrado de forma diária e apresenta-lo sempre que solicitado.
- f) Garantir a responsabilidade técnica sobre todo o serviço executado, incluindo os estudos, com a respectiva emissão do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT/ART)

perante o respectivo Conselho competente, sendo que o custeio de tais taxas serão de responsabilidade das CONTRATANTES.



h) Manter sigilo absoluto sobre informações de resultados ou relatório desenvolvidos para os CONTRATANTES, sendo que deverá comunicar a estas, sempre que instada a fornecer quaisquer informações acerca do serviço executado por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sobre tal solicitação e eventuais tomadas de providências, apenas as fornecendo após expressa autorização das CONTRATANTES ou em caso de expressa determinação legal, sob pena de rescisão contratual;

i) Disponibilizar uniforme e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPE) utilizados na realização dos serviços topográficos, e demais serviços, devendo repassar os controles de entrega de materiais as CONTRATANTES sempre que houver disponibilização a seus colaboradores;

j) Garantir que os serviços objeto do presente Contrato serão realizados sob responsabilidade da empresa CONTRATADA, razão pela qual não se caracteriza qualquer relação empregatícia ou jurídica de qualquer natureza (cível, criminal, tributária ou quaisquer outras afins) entre as CONTRATANTES e seus empregados, representantes e/ou prepostos designados para realizar os serviços objeto do presente contrato;

k) Ser a responsável pela execução dos serviços objeto do presente Contrato e responsável pela coordenação dos serviços, administração e controle de seus empregados, não havendo qualquer subordinação direta e pessoalidade com as CONTRATANTES;

l) Indenizar eventuais danos materiais, morais ou de quaisquer outras naturezas decorrentes dos serviços objeto deste contrato desde que comprovada sua culpa ou dolo, por meio da ação ou omissão de qualquer de seus profissionais, havendo exclusão de tal responsabilização tão somente nos casos previstos na legislação (caso fortuito ou força maior) ou, ainda, quando as falhas ocorridas sejam ocasionadas de forma exclusiva por culpa de terceiros que não estiverem sob sua responsabilidade.



m) Assumir a obrigação de requerer a exclusão das CONTRATANTES de toda e qualquer demanda que seja ajuizada por qualquer empregado, representante e/ou preposto da CONTRATADA, de terceiro por ela subcontratado ou, ainda, pela fiscalização do Ministério do Trabalho, exonerando as CONTRATANTES de todo e quaisquer ônus ou responsabilidade, inclusive ofertando a inclusão de patrimônio pessoa de seu sócio para garantir o não atingimento de eventual execução em desfavor das CONTRATANTES;

n) Caso mantida a presença das CONTRATANTES em eventuais medidas administrativas ou judiciais e que estejam relacionadas com o objeto do presente contrato e considerando os dispositivos anteriormente estabelecidos, a CONTRATADA terá o ônus ressarcir as CONTRATANTES de todos os valores despendidos, inclusive honorários advocatícios (a serem pagos a advogado a ser escolhido pelas CONTRATANTES e que será remunerado de acordo com os parâmetros contidos na Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná ou, não havendo o serviço previsto em tabela, de acordo com o parâmetros de mercado) e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação nesse sentido, sendo que as CONTRATANTES terão o direito de reter o pagamento das faturas (tantas que servirem para o adimplemento da obrigação prevista nesta cláusula e decorrente de condenação judicial) até que a CONTRATADA solucione definitivamente o caso;

o) Responder, por si, única e exclusivamente, por todas as obrigações de natureza salarial, encargos e contribuições decorrentes da execução dos serviços contratados, de natureza social, fiscal, trabalhista, previdenciária e quaisquer outras decorrentes, provenientes da contratação de funcionários e colaboradores, bem como dos serviços realizados, salvo àquelas previstas em contrário no presente contrato;

p) Informar imediatamente a CONTRATANTE a eventual ocorrência de acidente de trabalho, ficando sob sua exclusiva responsabilidade tomar as providências cabíveis perante os órgãos competentes, bem como todas as demais obrigações decorrentes de tal situação.



OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

Cláusula 6ª. As CONTRATANTES terão as obrigações de:

- a) Realizar pontualmente o pagamento pelos serviços prestados em consonância com o previsto contratualmente;
- b) Encaminhar a CONTRATADA a programação dos serviços topográficos necessários para execução das obras, com mínimo de 1 (um) dia de antecedência, repassando, igualmente, a programação de atendimento dos serviços de campo.
- c) Informar por escrito a CONTRATADA quaisquer modificações ou instruções a respeito das programações anteriormente transmitidas;
- d) Tratar por escrito, através dos canais previstos no presente instrumento, todos os casos omissos ou pendentes com a CONTRATADA.
- e) Manter sigilo absoluto sobre informações a metodologia e atividades desempenhadas no presente contrato, sendo que deverá comunicar a CONTRATADA, sempre que instada a fornecer quaisquer informações acerca do serviço executado por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sobre tal solicitação e eventuais tomadas de providências, apenas as fornecendo após expressa autorização das CONTRATANTES ou em caso de expressa determinação legal, sob pena de rescisão contratual;

ÁREA E FORMA DE TRABALHO

Cláusula 7ª. Os serviços prestados possuem cunho estritamente técnico, de modo que a CONTRATADA atuará respeitando as especificações vigentes nacionalmente e, quando necessário e exigido, internacionalmente.

Cláusula 8ª. A CONTRATADA desenvolverá os serviços nas áreas pré-definidas pelas CONTRATANTES, que será previamente comunicado pelas mesmas.



Cláusula 9ª. A CONTRATADA deverá prestar seus serviços e disponibilizar seus prestadores de acordo com a demanda das CONTRATANTES, sendo que as atividades administrativas, se darão na sede da CONTRATADA.

DAS DESPESAS

Cláusula 10ª. Ficará a cargo da CONTRATADA as despesas de deslocamentos de seus colaboradores apropriados na prestação dos serviços, objeto desse contrato, tais como alojamento, refeições, telefonia, veículos, pedágios, combustíveis, além de contratações a que julgar necessárias em busca de soluções e ou aprimoramento dos serviços a serem desenvolvidos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATADA receberá a quantia mensal de R\$ 21.717,00 (vinte e um mil, setecentos e dezessete reais), a título de pagamento pelos serviços disponibilizados/ prestados, e em caso de renovação de contrato o valor será reajustado sob o índice IGP-m.

Cláusula 12ª. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis da data de emissão da respectiva Nota Fiscal que deverá ser encaminhada juntamente com a medição dos serviços realizados pela CONTRATADA, a listagem dos colaboradores que prestam serviços no presente contrato, com as respectivas guias SEFIP, FGTS e INSS e os comprovantes de pagamento dos encargos relativos a esses colaboradores, além das certidões de regularidade do FGTS e INSS, sendo que, após a conferência de regularidade, o pagamento será realizado através de boleto bancário, em conta de titularidade da pessoa jurídica CONTRATADA em nome de VRS ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ 24.350.525/0001-15.

Parágrafo Único. Havendo qualquer inconsistência na documentação apresentada, dentro do prazo de pagamento, será a CONTRATADA devidamente cientificada para sua regularização, sendo que apenas com a apresentação da documentação regular o pagamento será realizado, restando renovado o prazo de 10 (dez) dias úteis para tal.



DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 13ª. Em caso de inadimplemento por parte das CONTRATANTES quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base no INPC.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de cobrança judicial acerca dos pagamentos ora entabulados, serão acrescidas as custas processuais e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios.

DA RESCISÃO

Cláusula 14ª. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato em caso de descumprimento de qualquer cláusula nele prevista, devendo tão somente comunicar a parte contrária de tal e, conseqüentemente, considerar o mesmo rescindido, cabendo o pagamento do saldo de serviço executado em favor da CONTRATANTE, se houver, sem que isso enseje qualquer valor a título de lucros cessantes.

Parágrafo Único. A parte que descumprir o contrato, em caso de rescisão pautada em seu descumprimento, deverá pagar multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo contratual, que poderá, pelas CONTRATANTES, ser objeto de retenção da última fatura a ser paga em favor da CONTRATADA.

Cláusula 15ª. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, de acordo com os meios de comunicação previstos no presente instrumento, à parte contrária com antecedência mínima de trinta (30) dias, sendo que o exercício de tal faculdade não implica em quaisquer ônus.

DO PRAZO

Cláusula 16ª. O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, observado o previsto na cláusula 21ª.



Cláusula 17ª. Havendo interesse das partes em dar continuidade aos trabalhos, deverá a parte interessada se manifestar expressamente nos 30 (trinta) dias anteriores ao final do presente instrumento, sendo que eventual continuidade da prestação de serviços sem formalização não ensejará prorrogação automática do contrato.

Cláusula 18ª. A eventual renovação dar-se-á através de assinatura, por ambas as partes, de termo aditivo ao presente, ou mesmo de um novo contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª. Quaisquer notificações e comunicações entre as PARTES relacionadas ao presente contrato serão realizadas, obrigatoriamente, através de correspondência eletrônica seguida de resposta com indicação do conteúdo do texto recebido.

Pela CONTRATANTE:

Nome: Fabiano De Andrade

E-mail: engenharia@venturizen.com.br

Pela CONTRATADA:

Nome: Ivan Roberto Alves de Quadros

E-mail: alvesquadros@hotmail.com

Cláusula 20ª. A tolerância ou o não exercício por qualquer das partes de direitos a ela assegurados neste contrato ou em lei não importará em renúncia a esses direitos ou novação das respectivas obrigações.

Cláusula 21ª. O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes, devendo a partir de tal data ser iniciado os serviços.

Cláusula 22ª. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Contrato ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, as Partes solucionarão tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, e da economicidade e, preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das Partes na respectiva ocasião, de acordo com o contido no ordenamento jurídico e, em especial, no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).



DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Cláusula 23ª. A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República vigente.

Cláusula 24ª. A CONTRATADA se compromete a não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades moratórias e rescisórias previstas no pedido de compra/contrato.

Cláusula 25ª. A CONTRATADA se compromete a respeitar os direitos indígenas.

Cláusula 26ª. A CONTRATADA deverá seguir todas as normas ambientais que regulam suas atividades e busca permanentemente por processos ecologicamente eficientes, que reduzam o consumo de recursos naturais e, minimizem o impacto de sua operação.

Cláusula 27ª. A CONTRATADA deverá disseminar práticas e conceitos de responsabilidade ambiental, promovendo o desenvolvimento em toda cadeia de valor da companhia.

Cláusula 28ª. A CONTRATADA promoverá atividades para contribuir para o fortalecimento da vida comunitária ao redor de suas instalações, mobilizando colaboradores, clientes e sociedade como um todo.

Cláusula 29ª. A CONTRATADA deve promover saúde e bem-estar desenvolvendo ações que têm como objetivo principal levar qualidade de vida a seus colaboradores, clientes e também a seus colaboradores.

Cláusula 30ª. Na forma da Lei 12.846/13, regulamentada pelo Decreto 8.420/15, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção.



sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

DO FORO

Cláusula 31ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São José dos Pinhais, 01 de setembro de 2022

JARBAS ANTONIO
VENTURI:574511849
00

Assinado de forma digital por
JARBAS ANTONIO
VENTURI:57451184920
Dados: 2022.10.18 17:36:26 -03'00'

VENTURI E ZEN LTDA

Jarbas Antônio Venturi

DARKSON LUIZ
PASTORE
VERISSIMO:0442323492
0

DARKSON LUIZ PASTORE
VERISSIMO:04423234920
2022.10.20 16:43:28
-03'00'

VRS ENGENHARIA EIRELLI

Darkson Luiz Pastore Verissimo

EDUARDO LUIS
ZEN:08940848950
PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Assinado de forma digital por
EDUARDO LUIS ZEN:08940848950
Dados: 2022.10.18 17:36:41 -03'00'

Eduardo Luis Zen

LEONARDO
BORTOLAN
VENTURI:104131079
06

Assinado de forma digital
por LEONARDO BORTOLAN
VENTURI:10413107906
Dados: 2022.10.19 08:32:45
-03'00'

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

Leonardo Bortolan Venturi

THIAGO LUIZ
MATURANO:1025062590
3

Assinado de forma digital por
THIAGO LUIZ
MATURANO:10250625903
Dados: 2022.10.18 17:36:57 -03'00'

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI

Thiago Luiz Maturano

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si celebram, **CONTRATANTES: VENTURI E ZEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 04.955.887/0001-22, com sede estabelecida na Travessa Ana Zen, 40, Bairro Costeira, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.025-323, **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 05.804.537/0001-28, com sede estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, 2064 (Bloco "E"- Loja B1)- Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-160, **AUTÓVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 01.656.992/001-72, com sede estabelecida na Rua Doutor Murici, 4675, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.015-290 e **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 03.078.090/0001-21, com sede estabelecida na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 322, Bairro Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.005-370, todas devidamente representadas na forma de seus contratos sociais.

CONTRATADA: VRS ENGENHARIA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 24.350.525/0001-15, com sede estabelecida a Rua Alamada, 692, Bairro Jardim Karla, Pinhais/PR, CEP 83328-130.

CLÁUSULA 1ª – ALTERAÇÃO

Por este instrumento, particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem aditar o contrato de prestação de serviço anteriormente firmado, alterando as seguintes cláusulas e condições, passando a ter a seguinte redação:

...

CLÁUSULA 11ª – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica determinado que a CONTRATADA receberá a quantia mensal de R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais), a título de pagamento pelos serviços disponibilizados/ prestados.

CLÁUSULA 16ª – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, observado o previsto na cláusula 21ª.



CLÁUSULA 2ª - QUITAÇÃO

Dão entre si **CONTRATANTES** e **CONTRATADA**, quitação mútua ampla, irrestrita e irrevogável de todos os compromissos financeiros decorrentes do Contrato Firmado em 01 de setembro de 2022, não podendo em momento futuro questionar quaisquer débitos ou outros haveres decorrentes do contrato rescindido.

CLÁUSULA 3ª

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no contrato anteriormente firmado em 01 de setembro de 2022, que não foram alteradas neste aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em duas vias.

São José dos Pinhais, 01 de Setembro de 2023

VENTURI & ZEN Assinado de forma digital por VENTURI & ZEN
LTDA.:0495588 LTDA.:04955887000122
7000122 Dados: 2023.11.14 13:57:10 -03'00'

VENTURI E ZEN LTDA

Jarbas Antônio Venturi

VRS SERVICOS Assinado de forma digital por VRS SERVICOS
LTDA.:24350525 LTDA.:24350525000115
000115 Dados: 2023.11.14 13:57:10 -03'00'

VRS ENGENHARIA EIRELLI

Darkson Luiz Pastore Verissimo

PVZ CONSTRUTORA DE Assinado de forma digital por
OBRAS PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA.:05804537000128 LTDA.:05804537000128
Dados: 2023.11.14 13:57:22 -03'00'

PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS

LTDA

Eduardo Luis Zen

VIASUL CONSTRUTORA Assinado de forma digital por
VIASUL CONSTRUTORA
LTDA.:03078090000121 LTDA.:03078090000121
Dados: 2023.11.14 13:57:47 -03'00'

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI

Thiago Luiz Maturano

AUTOVIA Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA AUTOVIA CONSTRUTORA
LTDA.:01656992000172 LTDA.:01656992000172
Dados: 2023.11.14 13:57:34 -03'00'

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

Leonardo Bortolan Venturi

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANE MACHADO GOGA DA SILVA
Data: 14/11/2023 14:01:32 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

Nome:

CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAYARA MACHADO FAGUNDES
Data: 14/11/2023 13:59:23 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

Nome:

CPF:

FICHA DE REGISTRO

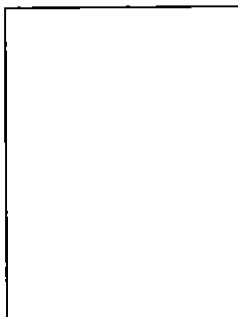


Página: 1

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA	CNPJ/CEI	: 01.656.992/0001-72
Fantasia	: AUTOVIA		
Endereço	: Rua Doutor Murici 4675	Bairro	: Costeira
Cidade/UF	: São José dos Pinhais PR	CEP	: 83.015-290
CNAE	: 4211101	Código Município	: 4125506
Centro de custo	: 000003 OBRAS DIVERSAS		
DEPARTAMENTO	: 002 Obras Diversas		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 2



Nome	: Ricardo Taborda Junior	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: Ricardo Taborda	Grau de Instrução	: Primeiro grau completo (ginásio completo)
Nome da Mãe	: Zelita Dias Taborda	Sexo	: M
Endereço	: Rua Expedicionário Joaquim Lima de Amori 173	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: (41) 999663637
Bairro	: Braga	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: São José dos Pinhais PR 83.020-780	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 07/09/1982	Cidade de Nascimento	: Curitiba
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	: 15 007 229087-0 15ª
CTPS	: 33440 00054-PR	CPF	: 064.945.319-03
RG/Órgão/UF/Emiss.	: 7.870.949-9 SSP PR 29/08/2006	PIS/PASEP/Emissão	: 127.30185.53-6
Título Eleitoral	: 0798 7073 0620 8 252	Habilitação	: 1889548660
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 10,63
Data de Admissão	: 18/05/2021	CBO	: 992210
Data Opção FGTS	: 18/05/2021	Função Admissional	: Encarregado de Obras
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		
Horário	: Segunda-feira - 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00		
	: Terça-feira - 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00		
	: Quarta-feira - 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00		
	: Quinta-feira - 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00		
	: Sexta-feira - 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00		
	: Sábado - 08:00 às 12:00		
Descanso Semanal	: Domingo		

* Guilherme Zan
Assinatura do Empregador

Ricardo Taborda Junior
Assinatura do Empregado

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CONTRATO DE TRABALHO

CGC/M

Empregador: VENTURI E ZEN LTDA

Rua ..

CNPJ/CPF/CEI: 04.955.897/0001-22

Endereço: TRAVESSA ANA ZEN 40, COSTEIRA

Munic

Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR

Esp. d

Esp. do estabelecimento: Construtora

Cargo

Cargo: Operador Usina PME

.....

CBO N°: 721405

Data

Data de admissão: 03 de Fevereiro de 2020

Regis

Registro N°: 7 Fls./Ficha: 35

Remu

Remuneração especificada: R\$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos) por hora.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

VENTURI E ZEN LTDA

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CONTRATO DE TRABALHO

CGC/M

Empregador: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA

Rua ..

CNPJ/CPF/CEI: 01.656.992/0001-72

Endereço: Rua Doutor Murici 4675, Costeira

Muni

Município: São José dos Pinhais UF: PR

Esp.

Esp. do estabelecimento: Construtora

Cargo

Cargo: Encarregado de Obras

Data

CBO N°: 992210

Data de admissão: 18 de Maio de 2021

Regis

Registro N°: 2 Fls./Ficha: 32

Remu

Remuneração especificada: R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos) por hora.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA-ME

1º

2º

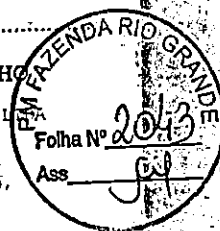
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD N°



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.656.992/0001-72
Razão Social: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: RUA DR. MURICI 59 / COSTEIRA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83015-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120409430931720083

Informação obtida em 04/12/2023 15:51:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 01.656.992/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:32 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **B600.6269.E0B0.9715**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.656.992/0001-72

Certidão nº: 64203905/2023

Expedição: 15/11/2023, às 10:37:12

Validade: 13/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.656.992/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031897721-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.656.992/0001-72
Nome: **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 50701/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 01.656.992/0001-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18568

BAIRRO: COSTEIRA

ENDEREÇO: DOUTOR MURICI, 4675

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ba5e0b59a38cd34fe7008ac624f8b525

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de dezembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO CONTRATO Nº 242/2023 - ID 4074

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 01.656.992/0001-72;

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023";

FISCAIS TÉCNICOS: Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D e Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Thiago Martins do Valle Voltes, matrícula 356.995;

GESTOR DO CONTRATO: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 003/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 90/2023;

PROTOCOLO: nº. 25636/2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pelo Secretário Municipal de Obras, conforme cronograma Físico e Financeiro contido no memorial descritivo;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (dezesesseis) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

VALOR TOTAL: R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº002 de 09 de janeiro de 2024

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 001/2024
De 08 de janeiro de 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08 de janeiro de 2024, a senhora KATIA GISELE FONTES DE ASSIS EDUARDO, CPF nº ***.872.329-78, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, símbolo CC-2 do quadro do pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 08 de janeiro de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir do 08 de janeiro de 2024.

ALEXANDRO BORDIGNON WEISS
Nº 125.049.927/14
ALEXANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Dabbous, 327 - Pinheiros, CEP 85201-900 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO 251/2023 - ID 4083

Coordenação de Contratos

R. Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81219-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos	
EXTRATO CONTRATO Nº 242/2023 - ID 4074	
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADO: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 01.654.992/0001-72; OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzê - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Memorial Descritivo e Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023; FISCAIS TÉCNICOS: Raphael Pudeuko Junior, CREA-PR 102.694/D e Gustavo Gonçalves Quadros CREA-PR 72.224/D; FISCAL ADMINISTRATIVO: Thiago Martins do Vale Voltes, matrícula 358.995; GESTOR DO CONTRATO: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623; MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 90/2023; PROTOCOLO: nº. 25638/2023; PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pelo Secretário Municipal de Obras, conforme cronograma físico e financeiro contido no memorial descritivo; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada; VALOR TOTAL: R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinqüenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.	
Coordenação de Contratos	

R. Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81219-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Objeto: "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - Folsa F - CIF - Posto Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 286/2023;
Protocolo: 71555/2023;
Data da Assinatura: 19/12/2023;
Detentor: VENTURO & ZINI LTDA;
CNPJ: 04.955.887/0002-03;
Inscrição Estadual nº: 90687780-58;
Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.600, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323;
Administradora: Lúis Antonio Zart;
CPF nº: 766.103.739-40;
Valor Total: R\$ 330.472,80 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

R. Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81219-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 10/01/2024



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000000795/2024 TLS.OAF.PCI-HY 10/01/2024 11:14:54

Súmula: PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 242/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 25636/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

REPRESENTANTE		CPF/CNPJ	
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		BAIRRO	
LOGRADOURO			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Contrato

-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ROZANA.AP